



 [Versão 07.01.00 - 12/04/2024](#)

GUIA DE EXPERIÊNCIA

DO USUÁRIO

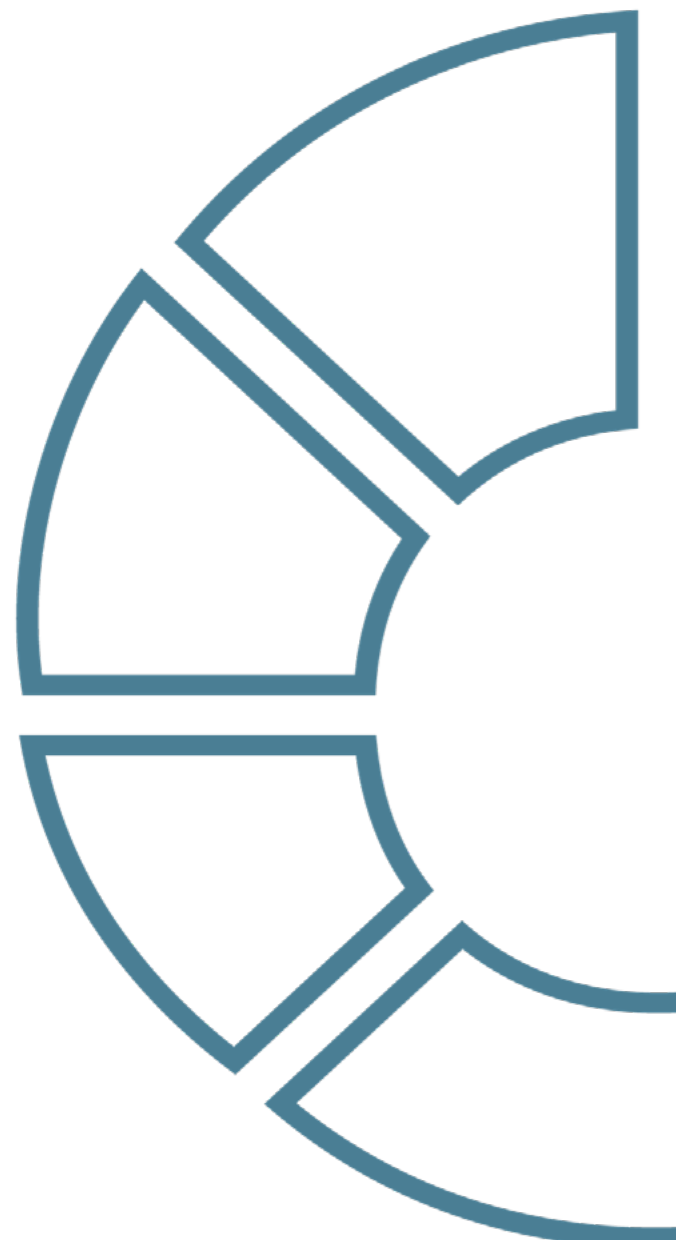
Requisitos Mínimos e  
Recomendações das Jornadas

## FICHA TÉCNICA

Este documento foi desenvolvido de forma colaborativa por meio de estudos, propostas, discussões e deliberações, pela **Estrutura Inicial do Open Finance que é composta por diversas associações**, que representam Instituições do sistema financeiro e de pagamentos do Brasil, e produzido pela equipe técnica de UX Designers e Researchers da empresa de tecnologia, design e inovação, ilegra.



# CONTEÚDO DO GUIA



<b>01 Sobre o Open Finance</b>	<b>5</b>		
O Conceito de Open Finance	6		
Princípios da Jornada do Usuário	10		
Diretrizes de Usabilidade	15		
<b>02 Compartilhamento de Dados</b>	<b>18</b>		
Etapas da Jornada	23		
Requisitos e Recomendações por Etapa da Jornada	25		
Etapa 1: Consentimento	31		
Etapa 2: Redirecionamento IR para IT	43		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i>	44		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i> com <i>Hand-Off</i>	46		
Etapa 3: Autenticação IT	49		
Etapa 4: Confirmação IT	53		
Etapa 5: Redirecionamento IT para IR	69		
Etapa 6: Efetivação IR para IT	74		
<b>03 Iniciação de Pagamentos</b>	<b>80</b>		
Etapas da Jornada	81		
Requisitos e Recomendações por Etapa da Jornada	84		
Etapa 1: Solicitação de Transação de Pagamento	90		
Etapa 2: Redirecionamento ITP para ID	125		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i>	126		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i> com <i>Hand-Off</i>	128		
Etapa 3: Autenticação ID	133		
Etapa 4: Confirmação ID	137		
Etapa 5: Redirecionamento ID para ITP	163		
Etapa 6: Efetivação da Solicitação ITP	168		
<b>04 Jornadas Alternativas de Iniciação de Pagamento</b>	<b>178</b>		
Jornada CIBA	179		
Requisitos e Recomendações	182		
Jornada de Iniciação de Pagamento sem Redirecionamento	185		
Vínculo de Conta	186		
Etapa 1: Configuração Inicial	188		
Etapa 2: Redirecionamento ITP para ID	196		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i>	197		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i> com <i>Hand-Off</i>	200		
Etapa 3: Autenticação e Autorização	204		
Etapa 4: Redirecionamento ID para ITP	211		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i>	212		
Redirecionamento <i>Hybrid Flow</i> com <i>Hand-Off</i>	214		
Etapa 5: Criação de Chaves no dispositivo	216		
Iniciação de Pagamento sem Redirecionamento	219		
Solicitação de Iniciação de Transação de Pagamento	221		
Autorização	235		
Confirmação	239		

# CONTEÚDO DO GUIA



<b>05 Área de Gestão</b>	<b>246</b>	<b>ANEXOS</b>	<b>309</b>
Gestão do Consentimento	247	O que são Personas e para que servem?	310
Ambiente Open Finance	250	Boas Práticas para Uso do Logotipo	324
Revogação	257	Diferenciação de Marca e Instituição	328
Alteração	262	Termos e Condições de Uso	332
Renovação	265	Recomendações para Casos de Erro	334
Gestão do Pagamentos	272	Glossário de Dados	345
Ambiente Open Finance	274	Detalhamento dos Status das Jornadas	353
Revogação	285	Tabelas de Dados	362
Alteração	288	Modalidades de Crédito	368
Gestão de Contas Salvas - CIBA	292	Telas ilustrativas para Jornada de Iniciação de Pagamento Whitelabel	370
Revogação	297	Alterações da Versão	374
Gestão de Contas Vinculadas	299		
Iniciação de Pagamento sem Redirecionamento	300		
Revogação	304		



# 01

## Sobre o Open Finance

O Open Finance, ou Sistema Financeiro Aberto, é uma iniciativa do Banco Central do Brasil que tem como principais objetivos trazer inovação ao sistema financeiro, promover a concorrência, melhorar a oferta de produtos e serviços financeiros ao cliente. Este manual tem o objetivo de auxiliar os profissionais envolvidos no negócio e no desenvolvimento desse serviço, facilitando e esclarecendo dúvidas relacionadas à legislação e boas práticas envolvidas.

 [Clique aqui para uma visão completa do Open Finance no Brasil.](#)



## O CONCEITO DE OPEN FINANCE

O Open Finance (“Sistema Financeiro Aberto”) é **um conjunto de tecnologias e regras que pretendem dar maior controle e liberdade aos clientes de serviços financeiros.**

Dessa forma, o cliente (pessoa física ou jurídica) é o titular dos seus dados e decidirá quando e com quem ele deseja compartilhá-los, desde que seja com finalidades específicas e prazos determinados.

Isso acontece através do compartilhamento de dados e de serviços entre diversas Instituições financeiras. **Essa ação é feita pelo cliente, mediante seu consentimento,** e é viabilizada através de APIs que permitem uma integração padronizada dos sistemas.

## OPEN FINANCE NO BRASIL

Iniciativa do Banco Central do Brasil (BCB) que viabiliza o compartilhamento padronizado de dados e serviços financeiros. **Este processo ocorre por meio da abertura e integração de sistemas entre as Instituições participantes.**

O processo só pode ser iniciado com o consentimento (autorização) do cliente, **é 100% gratuito e digital,** ocorrendo exclusivamente nos canais digitais das Instituições participantes.

Os objetivos do Open Finance estão ligados a dinamizar o sistema financeiro nacional, **ampliar a competitividade do mercado** e, como consequência, fornecer melhores produtos e serviços ao cliente final (em termos de preços e condições).



Viabiliza o compartilhamento padronizado de dados e serviços financeiros.



## Quem são os envolvidos na implementação do Open Finance no Brasil?



O Banco Central definiu a Estrutura Inicial do Open Finance, responsável pela governança do processo de implementação do Open Finance no Brasil, que é composta por três níveis: **estratégico, administrativo e técnico**.

O **nível estratégico** é composto por sete conselheiros, sendo um deles um conselheiro independente, ou seja, sem vínculo com as Instituições participantes.

O **nível administrativo** é composto pela camada administrativa e de secretariado.

O **nível técnico** é composto por Grupos Técnicos, com participação das associações (conheça quem são na próxima página) que representam as Instituições do sistema financeiro e de pagamentos do Brasil. Esse grupo tem o objetivo de definir em conjunto as regras do Open Finance para garantir que todos os participantes do ecossistema tenham os mesmos direitos e deveres.

**Este Guia de Experiência foi criado pelo grupo de experiência e seus objetivos são descritos nas páginas seguintes.**



# Quem são os envolvidos na implementação do Open Finance no Brasil?



## Principais Instituições do grupo de trabalho

**ABBC:** Associação Brasileira de Bancos

**ABBI:** Associação Brasileira de Bancos Internacionais

**ABCD:** Associação Brasileira de Crédito Digital

**ABDE:** Associação Brasileira de Desenvolvimento

**Abecs:** Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços

**ABFintechs:** Associação Brasileira de Fintechs

**Abipag:** Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos

**Abranet:** Associação Brasileira de Internet

**ACREFI:** Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento

**Camara-e.net:** Câmara Brasileira da Economia Digital

**Febraban:** Federação Brasileira de Bancos

**OCB:** Organização das Cooperativas Brasileiras





# O PROPÓSITO DESTE GUIA

Este Guia é parte integrante do regulamento do Open Finance no Brasil. Foi elaborado com o **objetivo de estabelecer critérios mínimos para garantir uma experiência adequada e padronizada dos clientes com a Jornada\*** de Compartilhamento de Dados e Iniciação de Pagamento do Open Finance. Sendo assim, este Guia de Experiência apresenta princípios, diretrizes, referências, requisitos (obrigatórios) e recomendações para a criação das Jornadas.

Este material é destinado a todas as pessoas interessadas em saber mais sobre o funcionamento do Open Finance no Brasil, mas é especialmente direcionado às Instituições participantes do ecossistema. O seu conteúdo busca **nortear a implantação da nova regulação sobre o tema no país**, com foco na Jornada de Compartilhamento de Dados e Iniciação de Pagamento. O Guia é bastante orientado às **profissões envolvidas com experiência do usuário\* (UX) e desenvolvimento de interfaces\* (UI)**, mas também pode ser de interesse para áreas de negócio das empresas participantes.

O conjunto de requisitos contido neste Guia deve ser seguido pelas Instituições participantes, já o de recomendações pode ser seguido para complementar a experiência. Porém, funcionalidades não previstas neste documento serão aceitas, desde que atendam aos princípios e às diretrizes da regulamentação em vigor. **Cada caso de uso é acompanhado de telas\* ilustrativas.** Essas telas são utilizadas apenas a título de exemplo para facilitar a compreensão do texto e não implicam em obrigatoriedade para o desenvolvimento das interfaces.



**Jornada:** uma jornada é o conjunto de etapas necessárias para que uma pessoa consiga atingir um determinado objetivo. Sendo assim, a jornada do compartilhamento de dados é formada por todos os passos necessários para que a pessoa possa compartilhar seus dados entre as Instituições de sua escolha.

**Tela e Interface:** para um melhor entendimento deste guia, os termos “tela” e “interface” remetem a páginas digitais, fazendo referência a páginas de sites, sistemas ou aplicativos.

**Usuário:** entende-se como usuário toda pessoa que faz uso de um produto ou serviço digital, seja no computador, tablet, celular ou outro dispositivo.



# Princípios da Jornada do Usuário

Para garantir uma boa jornada do usuário, definimos princípios claros e objetivos que devem ser seguidos pelas Instituições participantes do Open Finance.



# POR QUE PRINCÍPIOS SÃO IMPORTANTES

**Princípios são uma forma de criar um entendimento compartilhado sobre as boas práticas no desenvolvimento de um produto ou serviço.** Eles buscam garantir que os times se mantenham no caminho correto e ajudam na tomada de decisão a respeito das soluções mais apropriadas, quando existem dúvidas ou divergências.

Os princípios expostos neste documento são **baseados nas necessidades e nos direitos dos cidadãos, enquanto clientes vivenciando as diferentes jornadas apresentadas neste Guia de Experiência.**



Centrada no cliente



Simples e intuitiva



Acessível e inclusiva



Compreensível



Veloz



Segura



Fundamentada no consentimento atual



Disponíveis nos canais digitais que as Instituições estão presentes



# OS PRINCÍPIOS DAS JORNADAS

## Centrada no cliente

A jornada do usuário do Open Finance deve ser **centrada nas necessidades, nos comportamentos e nas expectativas dos clientes**, considerando que podem mudar ao longo do tempo.

As interfaces só fazem sentido se forem desenvolvidas do ponto de vista de quem irá utilizá-las. Se não fizerem sentido para a pessoa que está usando, a experiência fica comprometida.

## Simple e intuitiva

As interações **devem ser simples e intuitivas**, sem prejudicar consentimento, controle, transparência, privacidade ou compreensão.

Evitar elementos desnecessários, excesso de texto, palavras confusas, repetições, **muitas etapas ou demora que possam causar frustração ou até desistência.**

## Acessível e inclusiva

Uma gama diversificada de pessoas deve ser capaz de acessar, usar e compreender o ecossistema do Open Finance.

**A experiência do Open Finance deve ser democrática e gerar novas oportunidades de engajamento.** Dessa forma, é preciso ter cuidado para não criar barreiras de uso na sua implementação, garantindo que as interfaces estejam de acordo com as Heurísticas de Nielsen, que são regras gerais que guiam o processo de construção de uma interface, visando garantir que diferentes clientes consigam utilizar a interface sem dificuldades e com uma experiência de uso positiva.

## Compreensível

Os clientes devem conseguir entender:

- **Quais informações são compartilhadas;**
- **Com quem os dados são compartilhados;**
- **Qual a finalidade do compartilhamento;**
- **Quando começa e quando termina o compartilhamento;**
- **Como podem gerenciar o uso dos seus dados.**



# OS PRINCÍPIOS DAS JORNADAS

## Veloz

A velocidade das interações é um dos elementos relacionados a **uma boa experiência de uso e deve ser adequada ao cliente** e à jornada que ele está realizando.

Quando falamos em velocidade de carregamento, já se sabe que **apenas 1 segundo já é suficiente para influenciar a percepção do cliente**. A espera gera uma resposta de estresse e desconfiança no funcionamento do sistema que pode afetar negativamente a experiência.

## Segura

No decorrer da jornada, os clientes devem ser **orientados em relação a preocupações sobre fraude e privacidade dos dados**. Devem estar claras as questões sobre uso, segurança e proteção dos dados, tanto pessoais quanto transacionais.

É importante que se construa um ambiente de confiança (no sistema, no processo e nas Instituições) para assegurar o entendimento, a aceitação e a adesão a esse novo serviço.

## Fundamentada no consentimento atual

O consentimento do cliente deve ser atual, ou seja, fundamentado no direito do **cliente fazer e desfazer esta ação a qualquer momento**.

## Disponíveis nos canais digitais que as Instituições estão presentes

Em todos os canais digitais onde as Instituições participantes ofereçam acesso aos seus produtos e serviços (p.ex.: aplicativo) também devem constar todas as jornadas de compartilhamento de dados e serviços do Open Finance que a Instituição possua, incluindo as não obrigatórias.



# INSTITUIÇÕES E JORNADAS OPEN FINANCE

**Estes princípios, devem ser seguidos por todas as Instituições participantes do Open Finance.**

O Banco Central do Brasil inclusive reforça por meio da Instrução Normativa BCB nº 409 de 29/08/2023, referente à versão 5.0 do Manual de Experiência do Cliente no Open Finance, que as Instituições participantes **não devem adotar mecanismos que de alguma maneira incentivem, de forma voluntária ou involuntária, o cliente a desistir** do compartilhamento de dados ou de serviços no âmbito do Open Finance.

**Tais mecanismos incluem, por exemplo:**

- A inserção de telas, etapas ou informações desnecessárias à confirmação do compartilhamento;
- O uso de linguagem que possa gerar incerteza ou que afete negativamente, de forma direta ou indireta, a percepção do cliente quanto à credibilidade e à segurança do Open Finance ou das demais Instituições participantes.





# Diretrizes de Usabilidade

Aqui apresentamos 10 diretrizes de usabilidade que tornam a experiência mais intuitiva e aumentam o grau de sucesso dos objetivos da regulação. Essas diretrizes foram adaptadas a partir das 10 heurísticas de usabilidade de Jakob Nielsen.



## O QUE SÃO AS HEURÍSTICAS DE NIELSEN?

**Heurísticas são processos empregados em decisões do dia a dia com o objetivo de tornar a escolha mais fácil, rápida e intuitiva.**

Em 1990, Jakob Nielsen e Rolf Molich propuseram 10 princípios do design de interação, que foram chamados de heurísticas. São regras gerais e práticas que guiam a construção de interfaces para garantir que os usuários dessas interfaces consigam executar tarefas e ações sem dificuldade, com uma ótima experiência de uso.

## AS 10 DIRETRIZES DE USABILIDADE

- Visibilidade do passo a passo
- Linguagem acessível
- Liberdade e autonomia
- Consistência e padrões
- Prevenção de erros
- Clareza da informação
- Abrangência e inclusão
- Priorização do necessário
- Visibilidade sobre erros
- Ajuda e orientação





## 01. Visibilidade do passo a passo

O sistema deve sempre manter os usuários informados sobre o que está acontecendo e quais os próximos passos de maneira clara.

## 02. Linguagem acessível

O sistema deve falar a linguagem do usuário através de palavras, frases, símbolos e conceitos que sejam familiares para os usuários além das interfaces.

## 03. Liberdade e autonomia

Possibilitar que os usuários consigam navegar, sair e voltar sem que tenham que passar por muitos passos. Mostrar que sempre existe uma saída, caso ele execute uma ação por engano.

## 04. Consistência e padrões

A experiência deve ser clara e sem dificuldades para o usuário. Usar nomenclaturas, símbolos e fluxos de navegação de maneira consistente ajuda no entendimento e na execução de objetivos.

## 05. Prevenção de erros

Interfaces com instruções claras, seja por meio de frases, símbolos e layout, possibilitam ao usuário entender o que pode acontecer caso ele tome alguma ação erroneamente. Além disso, eliminar situações que podem levar ao erro.

## 06. Clareza da informação

O usuário não deve ter de lembrar informações de uma página para outra. As instruções devem estar claras, assim como a opção de voltar à página anterior.

## 07. Abrangência e inclusão

O sistema deve atender às necessidades de usuários iniciantes e avançados, permitindo que os mais experientes possam acelerar o processo se desejarem.

## 08. Priorização do necessário

Cada informação extra na tela compete com outros elementos relevantes, diminuindo sua visibilidade. Portanto, indica-se não apresentar informações irrelevantes ou desnecessárias.

## 09. Visibilidade sobre erros

Os usuários devem ser capazes de reconhecer e solucionar problemas. Mensagens de erro devem ser claras, indicando o problema e sugerindo uma solução.

## 10. Ajuda e orientação

Mesmo que o ideal seja o sistema ser usado sem necessidade de documentação, o usuário pode precisar dessas informações. A busca por elas deve ser uma tarefa fácil, de etapas reduzidas e claras.



# 02

## Compartilhamento de Dados

Foram mapeadas 6 etapas e desenvolvida uma jornada comum às diferentes personas e casos de uso, anexados no final deste documento.



# Premissas para a construção da Jornada de Compartilhamento de Dados

Deliberamos duas principais premissas que nos guiaram ao longo das discussões e em cada passo da jornada: **a preservação do tom de voz das Instituições participantes e o seu posicionamento como marca.**

Essas premissas ajudarão a facilitar o desenvolvimento e a padronizar os elementos entre as diferentes Instituições participantes.

## Premissa 1

### Preservar o tom de voz de cada Instituição

Os requisitos do Guia de Experiência trazem os elementos que precisam ser respeitados na Jornada de Compartilhamento de Dados. Porém, devem permitir que cada Instituição **trabalhe em suas interfaces e tom de voz, utilizando componentes variados em seus canais.**

Tom de voz é como a marca se comunica com seus clientes em diferentes canais. Para manter a consistência dessa comunicação, as marcas são livres para adaptar os textos presentes neste guia.

Por exemplo, para conversar com seus clientes, uma marca mais informal pode usar termos como ‘E aí?’, ‘legal!’, ou ‘yay’; já uma marca mais tradicional pode usar termos como ‘pronto!’ ou ‘tudo certo’. Em uma situação de erro, por exemplo, pode-se usar a palavra “Ops” (para exemplificar uma linguagem um pouco mais informal) ou “Desculpe” (Para exemplificar uma linguagem um pouco mais formal).



## Premissa 2

# Instituições participantes devem se posicionar como marcas

Marcas são uma forma mais amigável, democrática e fácil para identificação das Instituições participantes. **Uma marca de um conglomerado pode estar correlacionada a mais de uma Instituição Participante**, assim como uma Instituição Participante pode estar correlacionada a mais de uma marca.



## Deliberamos que uma marca deve:

1. Possuir pelo menos um canal digital que permita a autenticação e o compartilhamento de dados pelo cliente.
2. Estabelecer uma correlação dos dados objeto de compartilhamento contidos na marca. Esses dados precisam estar também relacionados aos seus canais digitais (exemplo: produtos comercializados no canal).
3. Definir o nome a ser utilizado pelas Instituições participantes dentro do diretório centralizado, considerando o posicionamento atual de cada Instituição que é conhecido pelos clientes (utilizar nome da marca e não de registro no BCB).
4. Apresentar seu nome por inteiro, sem abreviações, de forma a ser reconhecido pelo cliente e aderente a interfaces menores.
5. Declarar de forma transparente ao cliente a utilização dos dados pela marca e pelos participantes associados, através da finalidade de uso.
6. A Marca da Instituição Transmissora e da Instituição Detentora de Conta será declarada no Authorisation Server, no campo Customer Friendly Server Name. Já a Marca da Instituição Receptora e da Iniciadora de Transação de Pagamento será declarada no Software Statement no campo Client Name. Estas serão as marcas que aparecerão na Jornada para o cliente. Para mais informações sobre estes campos, ver o Guia de Operação do Diretório Central.

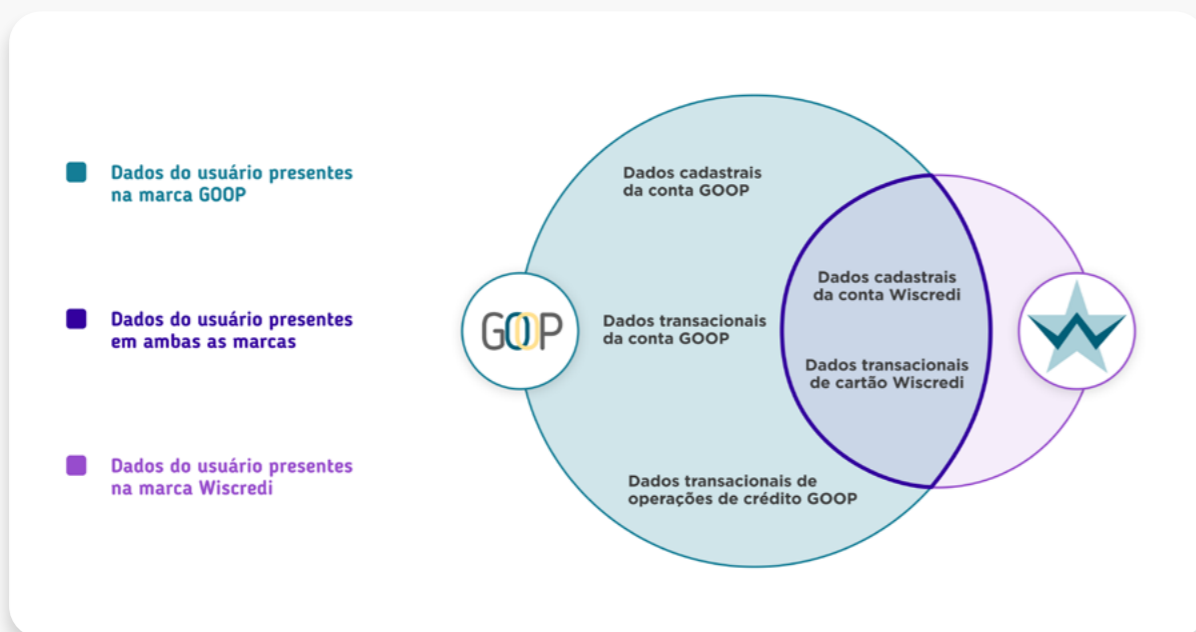


# RELAÇÃO INSTITUIÇÕES X MARCAS

Neste exemplo, mostramos **duas marcas diferentes** que compartilham alguns dados do mesmo cliente. Nem sempre o cliente estará ciente do nome institucional da Instituição, pois conhece apenas pela marca.

Além disso, **uma Instituição pode englobar um grupo de participantes**, no qual outras Instituições podem ser encontradas. No exemplo, Wiscredi é, também, participante da Instituição GOOP, fato que pode ser desconhecido pelo cidadão. Ao trazermos **o nome das marcas aliados ao nome de seus participantes**, tornamos o processo mais transparente. Para mais detalhes, acesse o documento em anexo, clicando no link abaixo.

 [Acessar “Diferenciação de marca e Instituição para o cliente”](#)





**GOOP**  
Instituição Financeira

Participantes da marca:  
**Organização GOOP S/A**

Dados contidos na instituição:

- Cadastro
- Contas
- Cartões
- Crédito



**Wiscredi**  
Instituição de Cartão

Participantes da marca:  
**Wiscredi Produtos e Serviços S/A**

Dados contidos na instituição:

- Cadastro
- Cartões

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento da jornada.

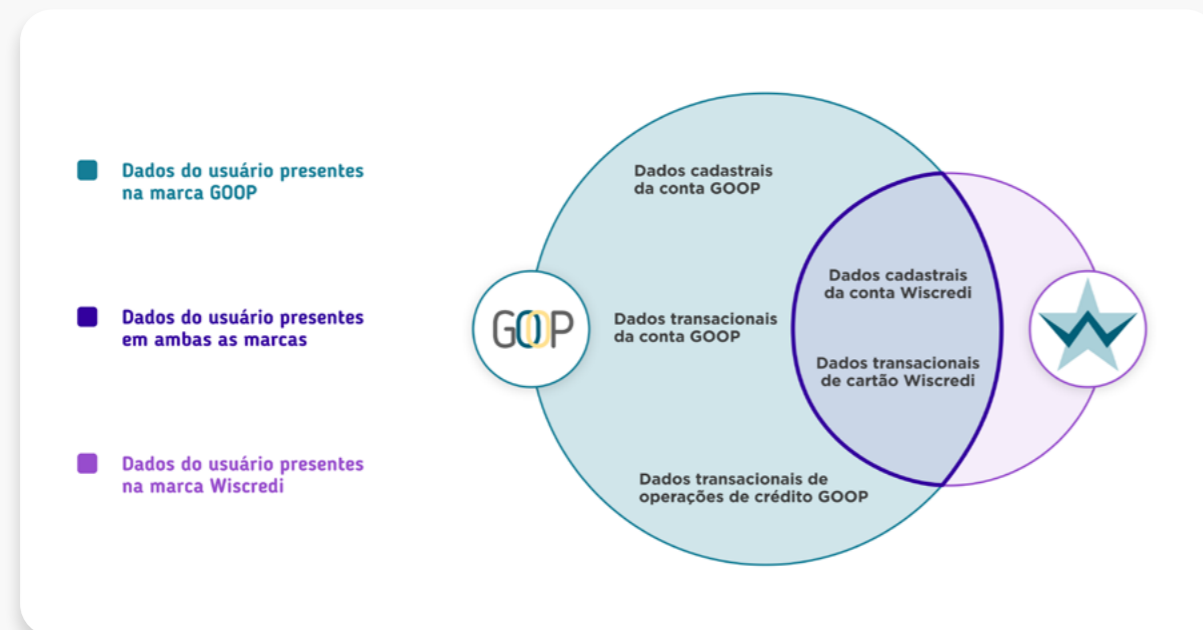
# RELAÇÃO INSTITUIÇÕES X MARCAS

Outro exemplo é quando a Instituição participante utiliza uma **marca de terceiro** não pertencente ao seu conglomerado para identificação no Open Finance.

Nesse caso, a Instituição responsável pelo produto participante do Open Finance deve realizar o **cadastro da marca no diretório**, podendo assim usar marca de terceiro para essa identificação, caso o produto seja reconhecido pelo cliente pela marca do terceiro.

É o que ocorre no caso de e-commerce com iniciador de pagamentos White Label ou de outros serviços prestados no modelo conhecido como “bank as a service”.

 [Acessar “Diferenciação de marca e Instituição para o cliente”](#)






**GOOP**  
Instituição Financeira

Participantes da marca:  
**Organização GOOP S/A**

Dados contidos na instituição:

- Cadastro
- Contas
- Cartões
- Crédito



**Wiscredi**  
Instituição de Cartão

Participantes da marca:  
**Wiscredi Produtos e Serviços S/A**

Dados contidos na instituição:

- Cadastro
- Cartões



# ETAPAS DA JORNADA

**A Jornada de Compartilhamento de Dados no Open Finance possui 6 etapas:** consentimento, autenticação, confirmação, efetivação e os dois redirecionamentos entre as Instituições envolvidas. Além delas, também olhamos para os momentos nos quais o **cliente faz a gestão dos seus consentimentos.**





# JORNADA DA EXPERIÊNCIA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

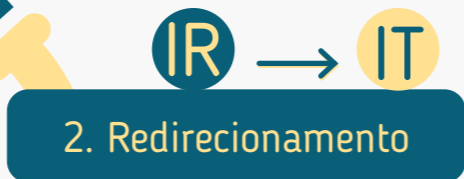
**IR** Instituição Receptora  
**IT** Instituição Transmissora



Pré-Solicitação

## 1. Consentimento

A Instituição Receptora solicita o consentimento do cliente para o compartilhamento de dados.



2. Redirecionamento

O cliente é notificado que será **redirecionado para o ambiente da Instituição Transmissora** de forma a garantir conforto e visibilidade das próximas etapas.



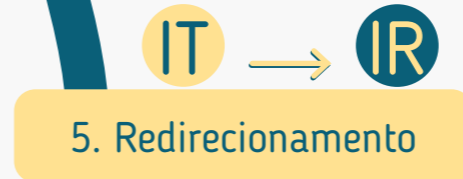
## 3. Autenticação

A autenticação do cliente é realizada de acordo com os padrões dos canais digitais da Instituição Transmissora.



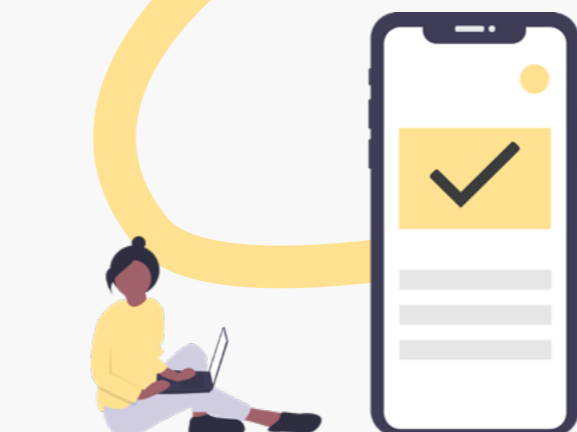
## 4. Confirmação

O **cliente confirma** o compartilhamento dos dados, de acordo com o que foi solicitado na Instituição Receptora.



5. Redirecionamento

O cliente é **redirecionado de volta para a Instituição Receptora**, para concluir o compartilhamento.



## 6. Efetivação

A Instituição Receptora informa ao cliente a **efetivação do compartilhamento dos dados**.

IR - Instituição Receptora

IT - Instituição Transmissora

Pós-Solicitação





# REQUISITOS E RECOMENDAÇÕES POR ETAPA DA JORNADA

Neste capítulo, foram descritos os requisitos e as recomendações para cada etapa da Jornada de Compartilhamento de Dados.

A seguir, descrevemos os requisitos e as recomendações para cada etapa da Jornada de Compartilhamento de Dados. O conjunto de requisitos (obrigações) e de recomendações para cada etapa busca garantir aderência às regulamentações, aos princípios e às diretrizes deste guia. Entenda a diferença entre cada um:

## Requisitos:

Disposições obrigatórias que devem ser seguidas por todas as Instituições participantes.

## Recomendações:

Boas práticas de experiência, que podem proporcionar uma jornada ainda mais simples aos clientes.

# ATENÇÃO, TIMES TÉCNICOS!

Para ilustrar este guia e tentar deixar as situações de uso mais palpáveis, foram criadas Instituições e telas fictícias.

- **As Instituições e marcas não são reais.**
- **As telas desenvolvidas são meramente ilustrativas**, para que seja possível ver um exemplo de como os requisitos e as recomendações podem ser aplicados em situações de uso real.
- Cores, família tipográfica, padrões visuais e demais elementos **foram baseados no manual de marca do Open Finance.**
- Ao longo da jornada, foram criados **pontos de atenção** nas telas ilustrativas, para **dar enfoque aos requisitos e recomendações** que podem ser visualizados no exemplo. Para itens gerais, não foram utilizados os enfoques.
- Cada Instituição pode utilizar os componentes e elementos gráficos que preferir, **de acordo com suas regras** de manuais de uso de marca e desenvolvimento de interface.
- As Instituições possuem liberdade para desenvolver sua seção do Open Finance, **desde que sigam os requerimentos** apresentados a seguir, na ordem em que as etapas aparecem, observando também os SLAs (acordo de nível de serviço) atualizados na regulação vigente.
- Recomendamos que caso a Instituição Receptora identifique que o navegador que está sendo usado na jornada de compartilhamento de dados seja o Internet Explorer, **exiba um alerta e sugira ao cliente que utilize outro navegador**, pois o mesmo poderá ter a jornada interrompida por um problema técnico neste navegador.



# Leia o QR Code e acesse o protótipo da jornada

Disponibilizamos um protótipo navegável para apoiar o entendimento dos requisitos, recomendações e princípios da Jornada de Compartilhamento de Dados.

Este protótipo não exclui a necessidade de leitura e adoção das orientações contidas neste guia.

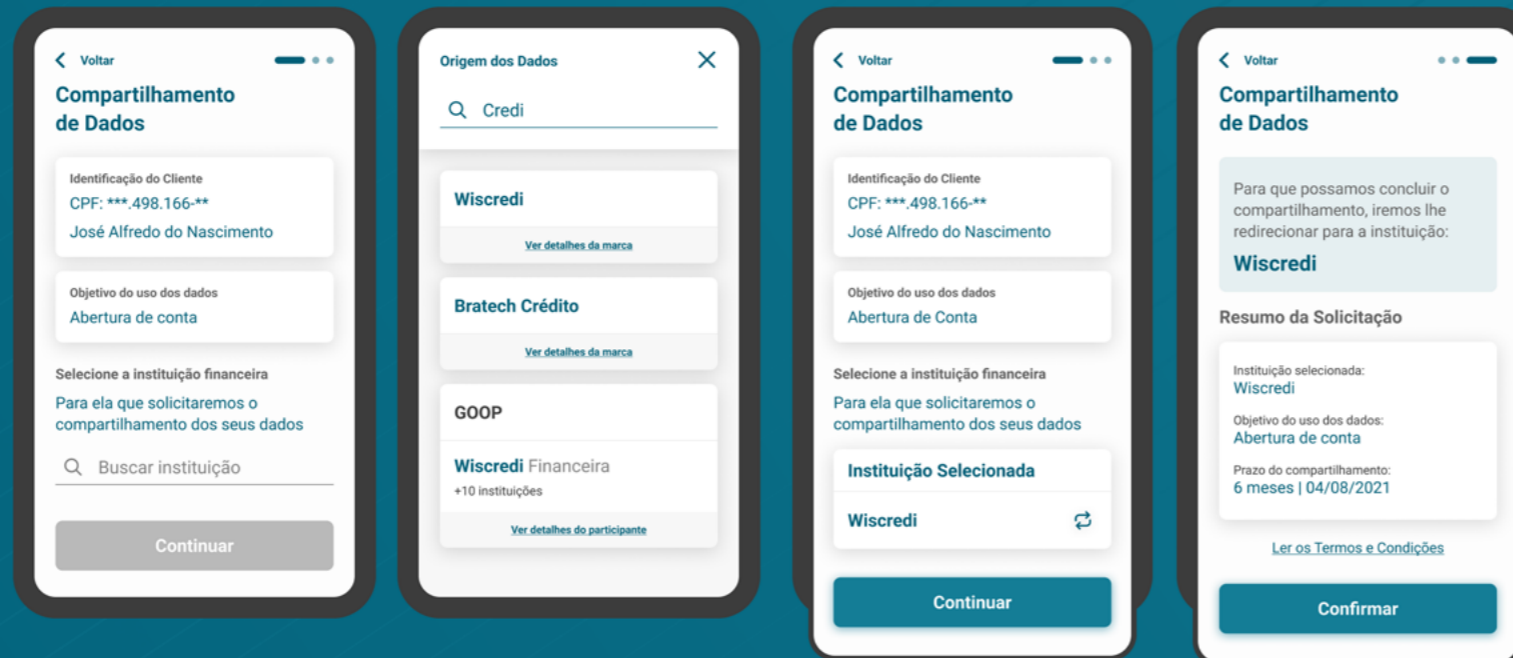


👉 [Se não conseguir ler o código, clique aqui](#)

# Fluxo de navegação\* INSTITUIÇÃO RECEPTORA | Parte 1



## Etapa 1 Solicitação do Compartilhamento



## Etapa 6 Efetivação



## Etapa 2 Redirecionamento



 Número de telas  
4 a 5 telas

 Número de toques  
3 a 5 toques

Após etapa 2 a navegação entra no ambiente da instituição Transmissora, voltando à Receptora na etapa 6

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

# Fluxo de navegação\* INSTITUIÇÃO RECEPTORA | Parte 2



## Etapa 1 Solicitação do Compartilhamento



## Etapa 2 Redirecionamento



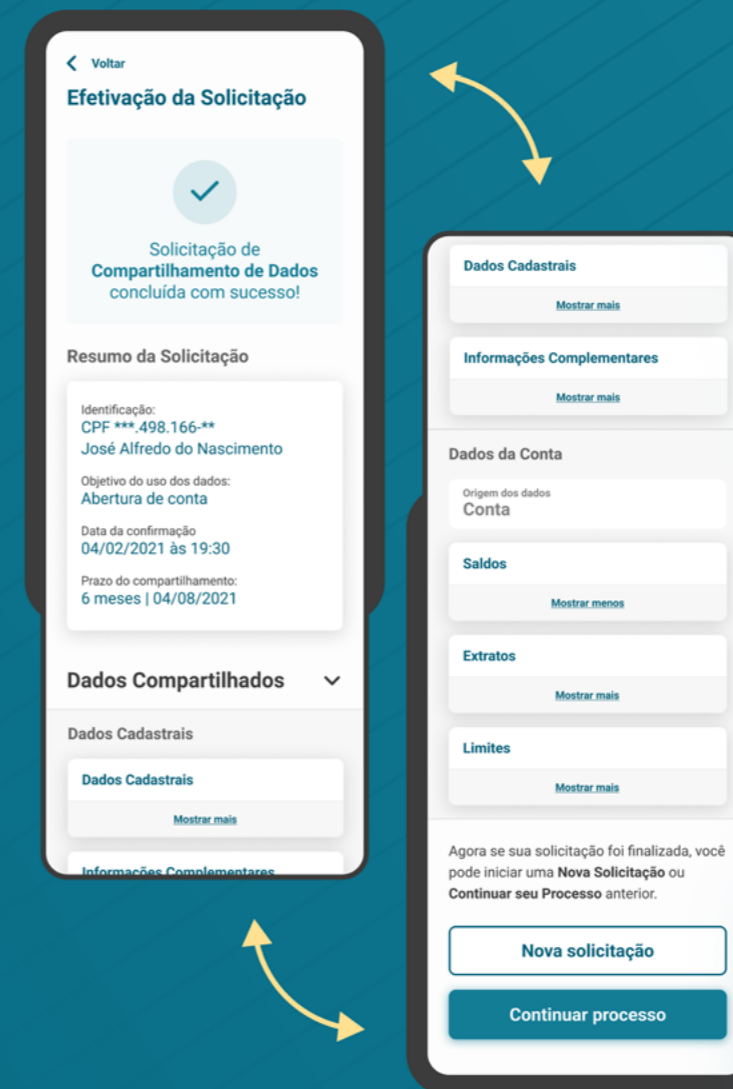
Número de telas  
**1 tela**



Número de toques  
**1 a 2 toques**

A última etapa, de efetivação, acontece novamente na Receptora.

## Etapa 6 Efetivação



\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

# Fluxo de navegação\* INSTITUIÇÃO TRANSMISSORA



## Etapa 3 Autenticação\*

Nota (\*) Algumas instituições podem ter necessidade de implementação de tela de escolha de app por possuírem mais de um aplicativo de acesso (ex. Caixa Tem / App Caixa)

## Etapa 4 Confirmação

## Etapa 5 Redirecionamento



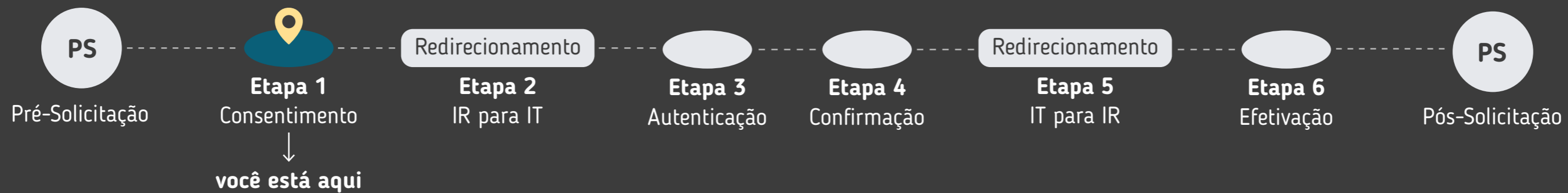
Número de telas  
**3 a 5 telas**



Número de toques  
**2 a 4 toques**

As etapas 3, 4 e 5 são referentes a navegação na instituição Transmissora.

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.



**IR**

## Etapa 1

# Consentimento

## Instituição Receptora

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

32



# REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.1 É necessário que o cliente seja identificado antes da Jornada de Compartilhamento de Dados. Caso ele não possua um cadastro prévio, é necessário realizar um mínimo cadastro de identificação, de acordo com a legislação vigente para que ele possa seguir o fluxo:

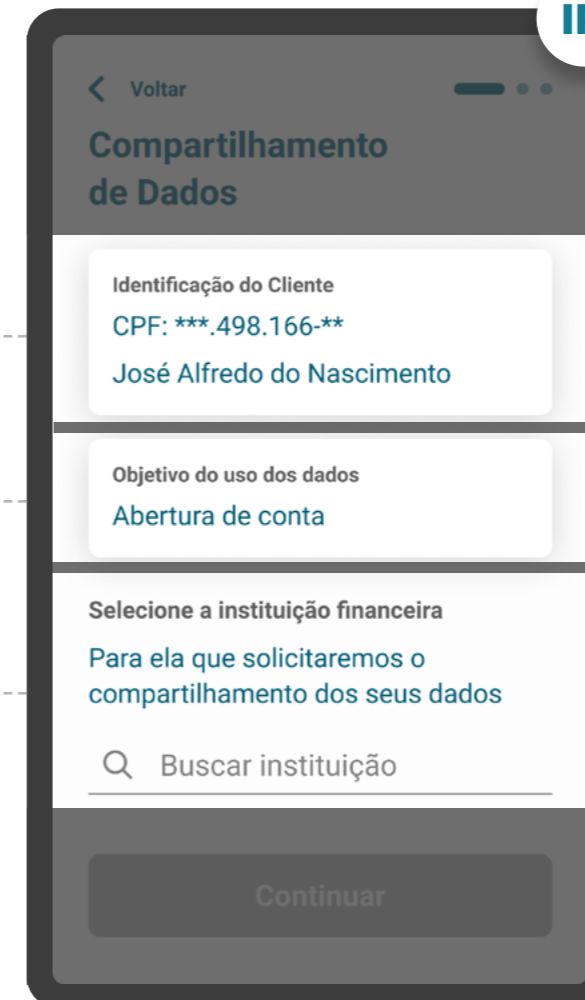
- Pessoa Física: CPF
- Pessoa Jurídica: CNPJ

1.2 Finalidade do consentimento.

1.3 Seleção da Instituição Transmissora.

- Caso a instituição receptora identifique o cliente como Pessoa Física na jornada de criação de consentimento, a mesma deve exibir apenas marcas transmissoras de dados exclusivamente PF e marcas que suportem públicos PF e PJ para escolha do cliente.

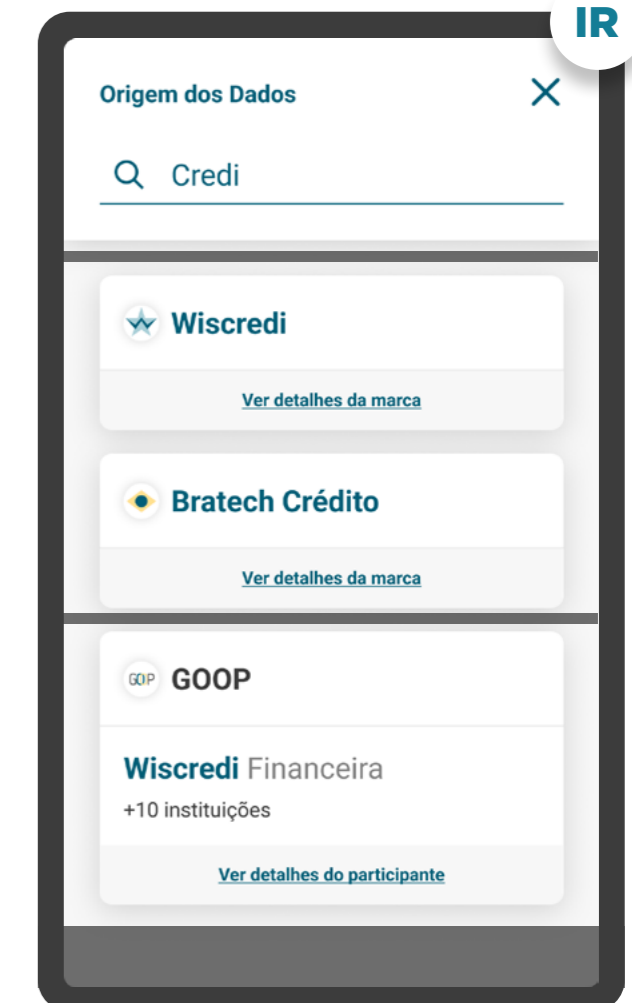
- 1.3.1 • Caso a instituição receptora identifique o cliente como Pessoa Jurídica na jornada de criação de consentimento, a mesma deve exibir apenas marcas transmissoras de dados exclusivamente PJ e marcas que suportem públicos PF e PJ para escolha do cliente.



1.1

1.2

1.3



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas





## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.3 Seleção da Instituição Transmissora.

1.3.2 Para a busca da Instituição Transmissora, deve-se procurar resultados para ambos os campos: marca e participante.

1.3.3 O cliente sempre irá selecionar a marca e não o participante.

1.3.4 A pesquisa deve afunilar as opções de resultado, conforme a navegação do cliente, fazendo com que apenas pessoas com dúvidas acessem a opção “Ver detalhes do participante” ou a lista de participantes no Portal do Cidadão.



### INÍCIO DO COMPARTILHAMENTO

### INÍCIO DO COMPARTILHAMENTO

### SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ! REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.3 Seleção da Instituição Transmissora.

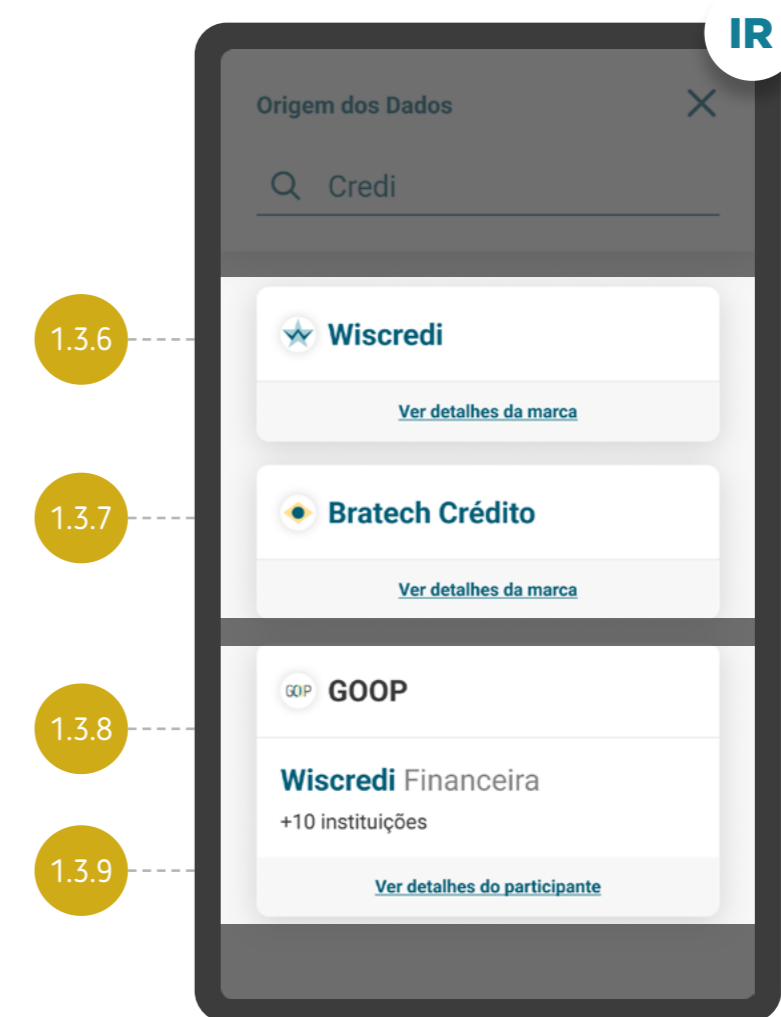
1.3.5 Apresentar o logo da Instituição Transmissora para auxiliar o usuário na seleção.

1.3.6 O resultado da busca deve conter uma hierarquia, na qual: a marca sempre aparece antes, seguida pelos participantes, com o objetivo de direcionar o cliente para ação de seleção intuitiva.

1.3.7 Caso a busca retorne um resultado exato para pelo menos um participante de uma marca, pode-se apresentar apenas a indicação da quantidade de demais participantes.

1.3.8 Caso uma marca esteja cadastrada duas ou mais vezes no diretório do participante, para o cliente na tela de seleção da Instituição, essa marca deve aparecer apenas uma vez.

### SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO



## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.3 Seleção da Instituição Transmissora.

1.3.9 A opção de detalhes tem como objetivo guiar os clientes que desejarem mais informações sobre a marca e os participantes à ela relacionados. Nos detalhes devem estar presentes os seguintes itens:

0.1 Nome da marca;

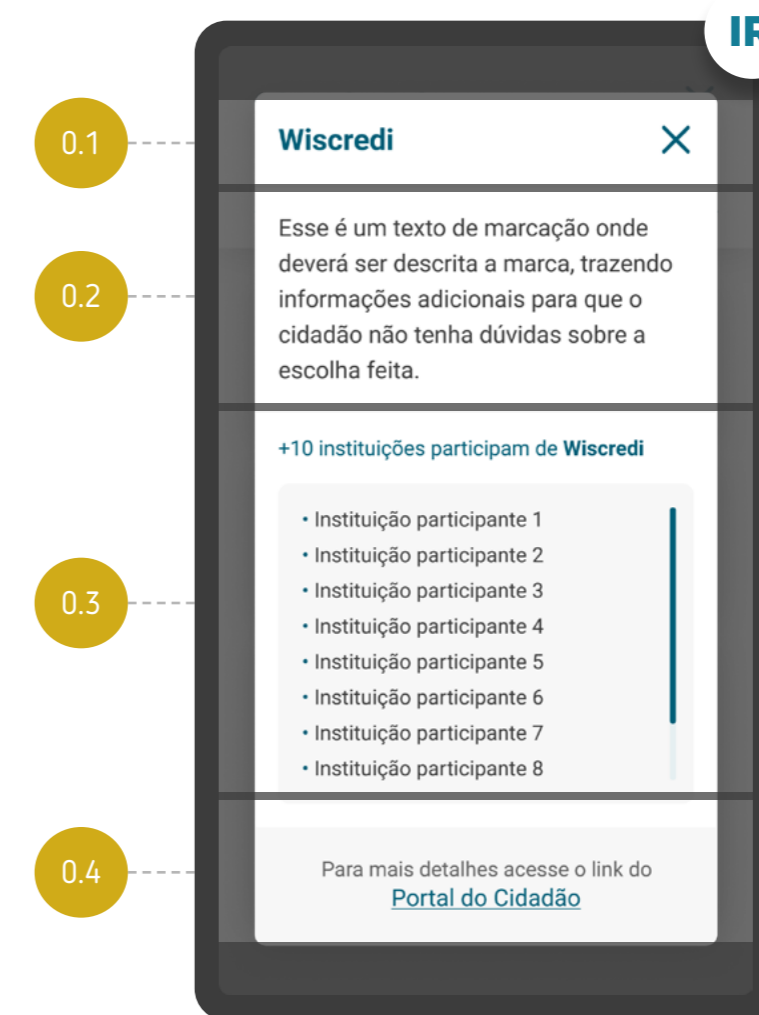
0.2 A edição da descrição da marca é feita pelo Diretório;

0.3 Lista de participantes;

0.4 Link de acesso ao Portal do Cidadão.

1.3.10 Este link de acesso rápido deverá levar à [página de participantes do Portal do Cidadão](#), para que o cliente possa ter acesso a todas as informações necessárias.

### SELEÇÃO DA INSTITUIÇÃO - DETALHES



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas





## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.4 Seleção dos dados objeto do compartilhamento, apresentando no detalhe um resumo dos dados de cada agrupamento.

1.4.1 Apresentar as categorias de dados com os agrupamentos fechados, com a possibilidade do usuário visualizar os agrupamentos de forma aberta, caso deseje.

1.4.2 Apresentar agrupamentos de dados que tenham relação direta com a finalidade de uso.

[Ver tabela de dados resumida nos anexos](#)



## RECOMENDAÇÕES

1 Trazer pré-selecionados os agrupamentos de dados correlacionados com a finalidade, permitindo que o cliente retire a seleção dos dados opcionais.

2 Oferecer a possibilidade de selecionar ou limpar a seleção de múltiplos agrupamentos com uma única ação.

3 Possibilitar a visualização dos dados que compõe cada agrupamento de maneira simples.

4 Caso o usuário não possua um cadastro prévio, além dos campos obrigatórios citados no requisito [1.1 da pág 32](#), informações como nome completo, razão social, e-mail, telefone etc. podem ser solicitadas de acordo com a necessidade de cada Instituição Financeira, sempre deixando claro para o usuário quais campos são obrigatórios e quais são opcionais para preenchimento.

## REQUISITOS

- 1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:
  - 1.4 Seleção dos dados objeto do compartilhamento, apresentando no detalhe um resumo dos dados de cada agrupamento.
    - 1.4.3 Informar ao cliente os agrupamentos de dados necessários, especificando o motivo de sua obrigatoriedade. O cliente pode retirar a seleção dos dados opcionais.
    - 1.4.4 Os dados opcionais também devem corresponder a uma finalidade determinada, mesmo que secundária em relação à finalidade principal.
    - 1.4.5 Caso dados transacionais de operações de crédito, investimentos e/ou câmbio façam parte do escopo de dados, o cliente deve ser informado de que, se durante a vigência do compartilhamento vier a contratar ou realizar novas operações de crédito, investimentos e/ou câmbio, os dados destas novas contratações e operações serão compartilhados.

 [Ver tabela de dados resumida nos anexos](#)



## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.4 Seleção dos dados objeto do compartilhamento, apresentando no detalhe um resumo dos dados de cada agrupamento.

1.4.6 Para situações em que o cliente compartilha um agrupamento de produtos ou agrupamento de contratos através de seleção única (ex.: Operações de crédito, investimentos e/ou câmbio), a transmissora deve considerar todas as permissões para os produtos do mesmo agrupamento, ainda que não os comercialize no momento da confirmação.

1.4.7 Os novos produtos e serviços devem ser apresentados nos mesmos moldes e requisitos dos escopos anteriores.

1.4.8 Utilizar os termos definidos no Glossário de Experiência para os agrupamentos de dados e suas descrições.

 [Ver tabela de dados resumida nos anexos](#)



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.5 Seleção dos dados objeto do compartilhamento, apresentando no detalhe um resumo dos dados de cada agrupamento.

1.5.1 Este link de acesso rápido deverá levar à página do Portal do Participante que demonstra a tabela explicativa com os dados detalhados e suas respectivas descrições.

[Acessar tabela no Portal do Participante](#)

[Ver tabela de dados resumida nos anexos](#)



IR



1.4.9

[Acessar glossário](#)

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

1 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#), nesta ordem:

1.5 Validade do compartilhamento: deverá ser sugerido um valor inicial, de acordo com a finalidade, podendo ser alterado pelo cliente, inclusive com a opção de prazo indeterminado.

1.5.1 Caso os dados compartilhados sejam informações pontuais ou de prazo curto (por exemplo: dados para abertura de conta, contratação de empréstimo, etc.) ou como um consentimento de compartilhamento pontual, que não necessita de prazo baseado em meses, devem ser apresentados prazos menores (por exemplo: horas, dias ou semanas). Fica a cargo da Instituição, respeitando a finalidade dos dados compartilhados, definir qual é a melhor periodicidade.

1.5.2 Caso o cliente opte pela criação de consentimento com prazo indeterminado, o prazo deverá ser apresentado como “Indeterminado” ou termo similar e não deverá ser mostrada data final ao cliente.

### INÍCIO DO COMPARTILHAMENTO

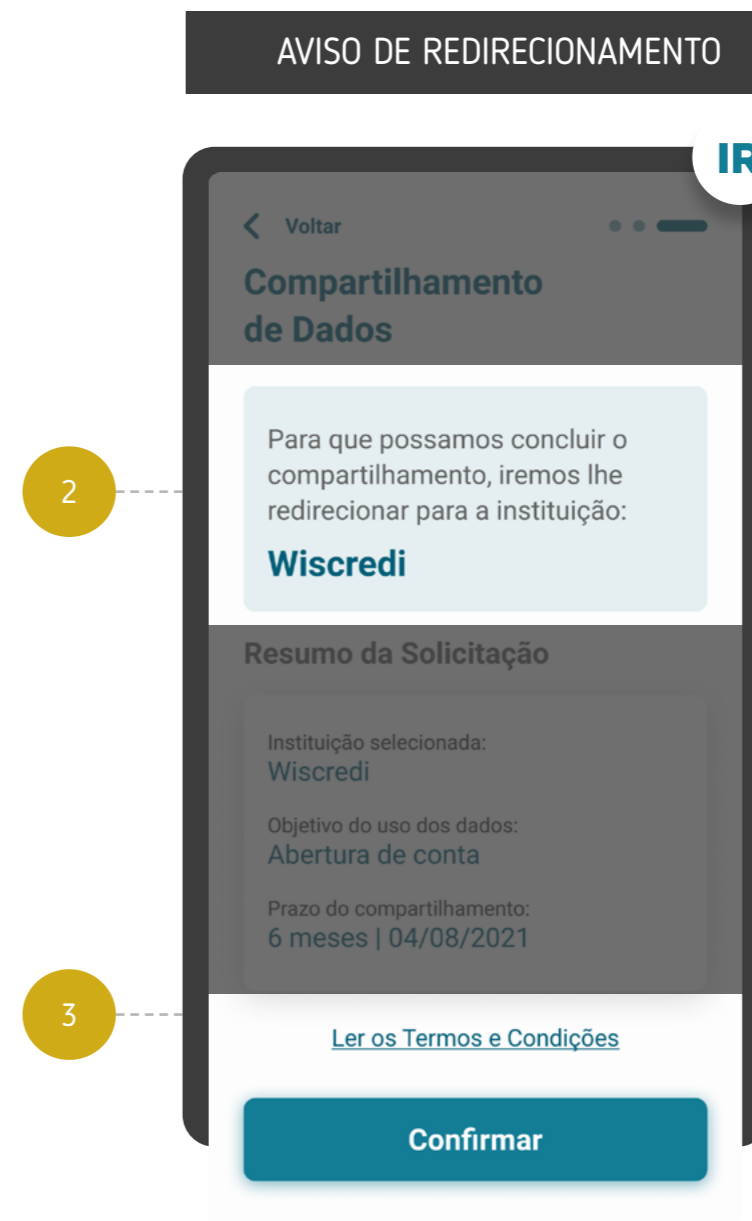
**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))





## REQUISITOS

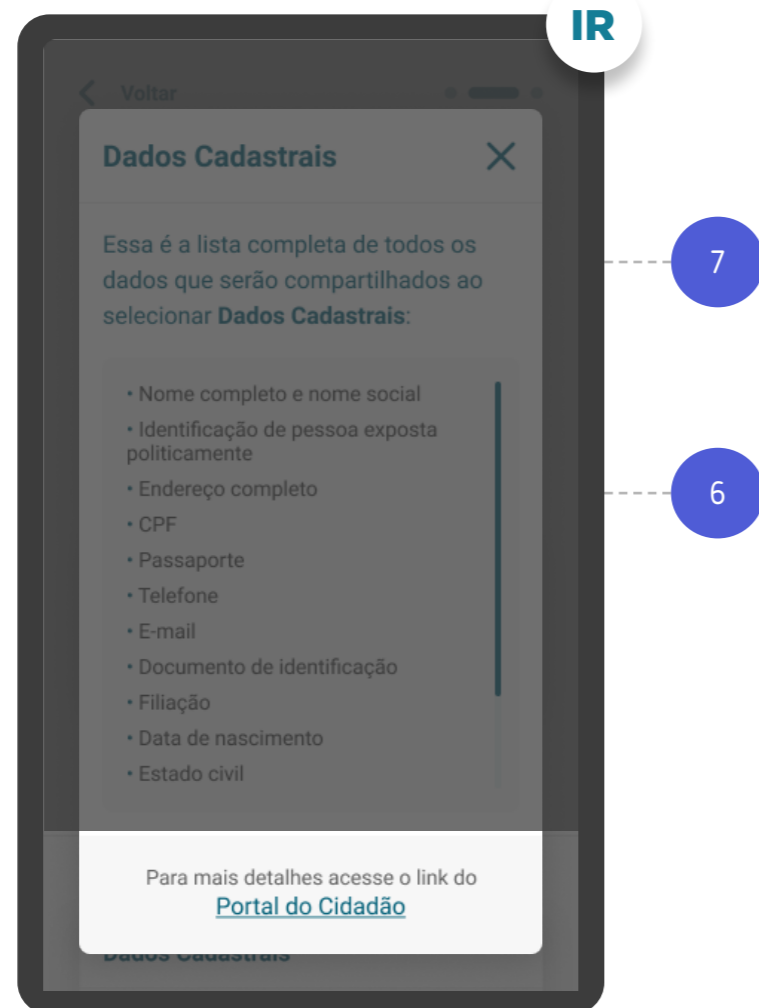
- 2 Apresentar o aviso de redirecionamento para dar maior visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas.
- 3 Se a Instituição Receptora optar por disponibilizar os Termos e Condições, é vetado o uso do opt-in. O cliente deve ser informado que, ao continuar, ele estará concordando com os termos e condições.





## ★ RECOMENDAÇÕES

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



 [Acessar glossário](#)

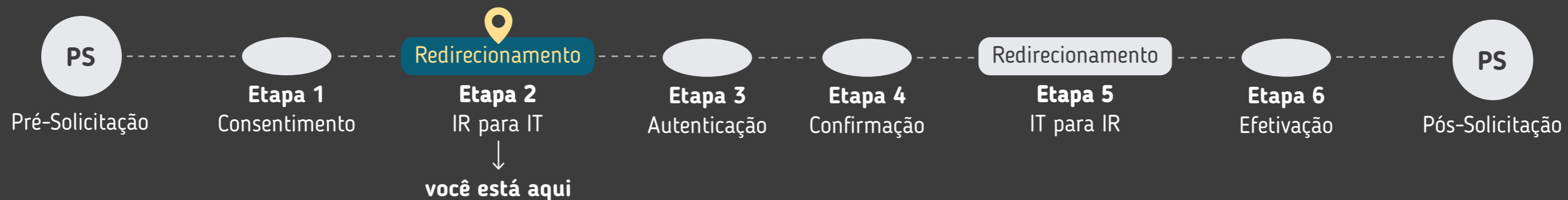
5 Informar ao cliente o benefício em compartilhar os dados opcionais, caso existam.

6 Possibilidade de criar vocabulário simples para os campos, para facilitar o entendimento do cliente, como, por exemplo, resumir em “Endereço completo” a listagem de CEP, endereço, número, complemento, cidade, UF, país etc.

7 A linguagem “Termos para o Cliente” presente no Glossário de Experiência pode ser simplificada, para evitar repetitividade, e apresentada de outras formas (p.ex.: no infinitivo).

8 Durante o processo de consentimento, é recomendado que a Instituição Receptora informe aos clientes sobre a gratuidade do compartilhamento de dados, sem prejudicar a conclusão da jornada.

9 Quando o cliente estiver fazendo um novo consentimento, e este contiver exatamente o mesmo escopo de dados de algum consentimento já ativo, as instituições receptoras poderão exibir, caso queiram, um aviso/alerta em tela, pedindo para o cliente confirmar se realmente quer seguir desta forma ou não, pois isso causa múltiplos consentimentos iguais, e dificulta a gestão. Este precisará conter opções para seguir ou interromper.



## Etapa 2

# Redirecionamento

Instituição Receptora para Instituição Transmissora

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações de IR para IT 43  
*Hybrid Flow*

Requisitos e recomendações de IR para IT 45  
*Hybrid Flow com Hand-Off*



## ! REQUISITOS

1 Para as jornadas iniciadas na Instituição Receptora, em dispositivo móvel, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o aplicativo da Instituição Transmissora, sem a passagem por navegadores.

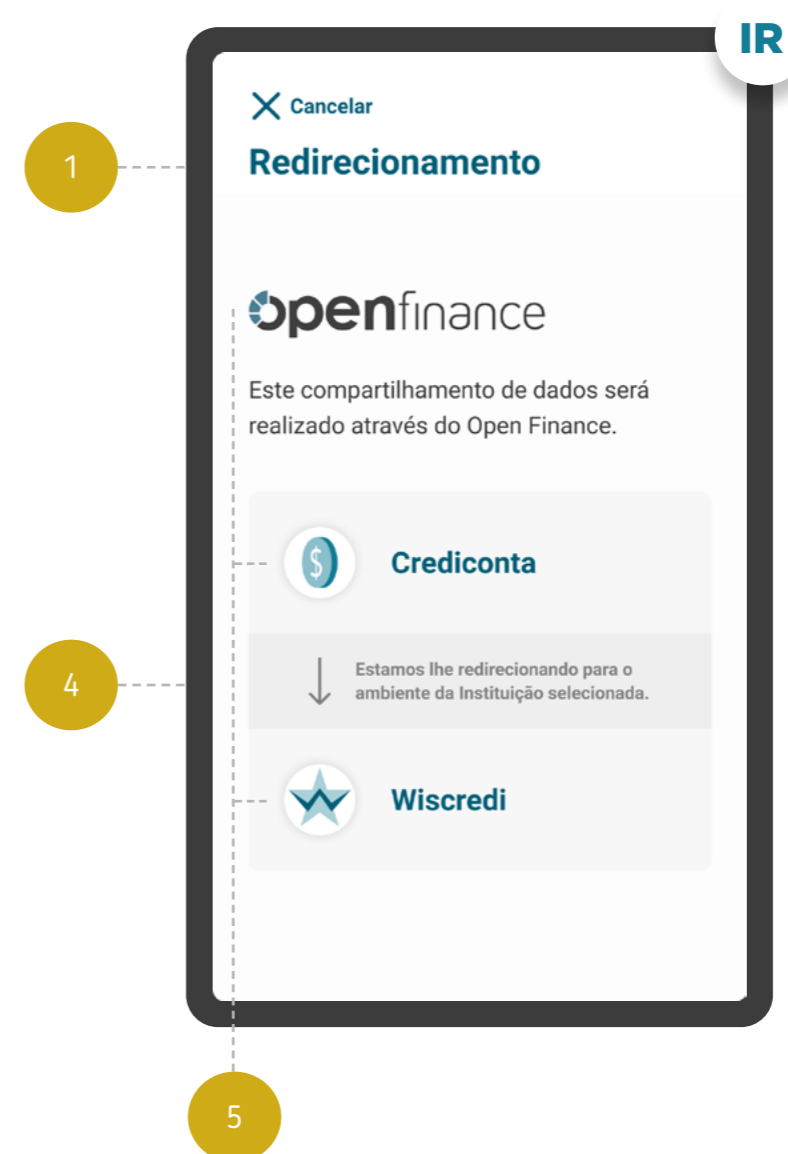
2 O redirecionamento deve ocorrer para um canal digital seguro da Instituição Transmissora:

- Para o aplicativo, caso o usuário possua o aplicativo da Transmissora (app-to-app);
- Para a loja de aplicativos ou browser, caso o usuário não possua o aplicativo da Instituição Transmissora (app-to-loja de aplicativos e app-to-browser);
- Para o browser, caso a Instituição Transmissora não possua aplicativo (app-to-browser).

3 Para as jornadas iniciadas na Instituição Receptora, em browser, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o browser ou aplicativo da Instituição Transmissora em casos de app-only.

4 É necessário explicitar que a confirmação do compartilhamento faz parte do Open Finance e que o cliente está sendo redirecionado, de modo seguro, da Instituição Receptora para a Instituição Transmissora, usando os mesmos elementos gráficos para ambas as instituições.

### AVISO DE REDIRECIONAMENTO



## REQUISITOS

5

Apresentação dos logotipos do Open Finance e das instituições transmissora e receptora.

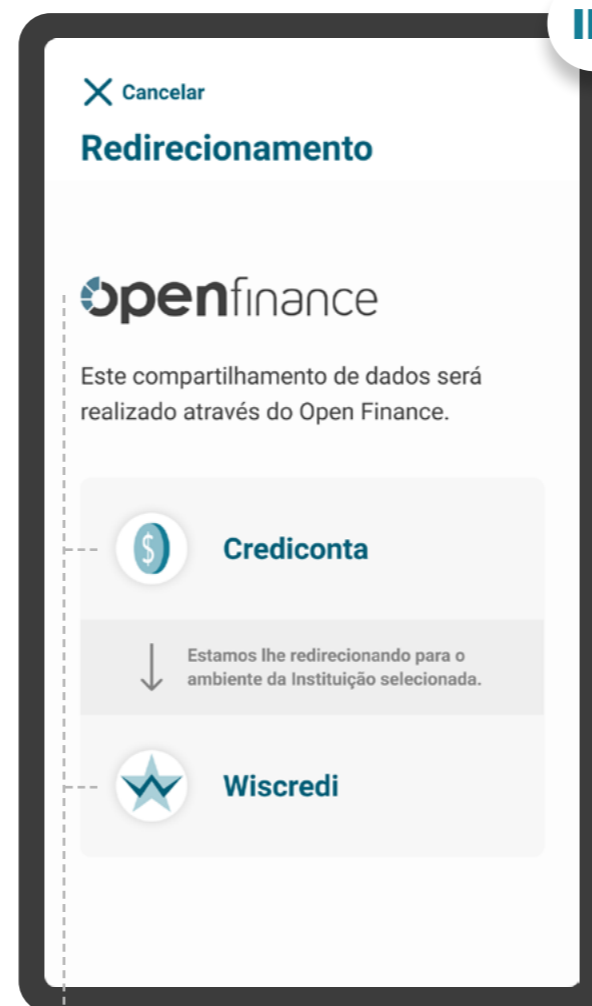


## RECOMENDAÇÕES

1

Caso o fluxo de solicitação seja interrompido nesta etapa, deve existir fácil acesso à continuidade do processo através dos canais digitais da Instituição.

### AVISO DE REDIRECIONAMENTO



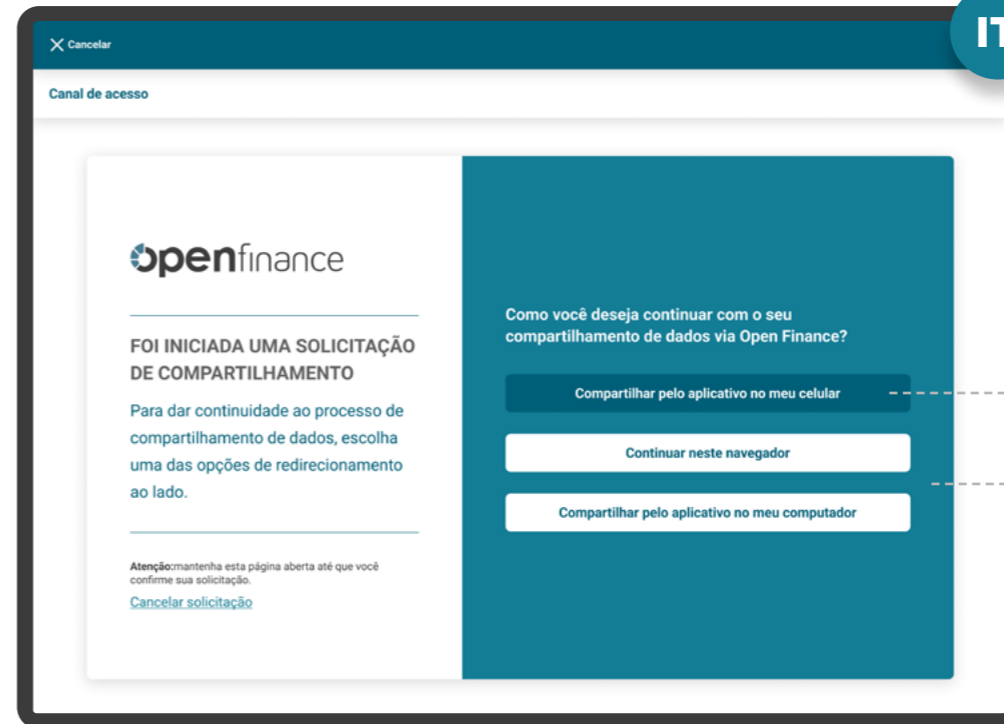
5

## REQUISITOS

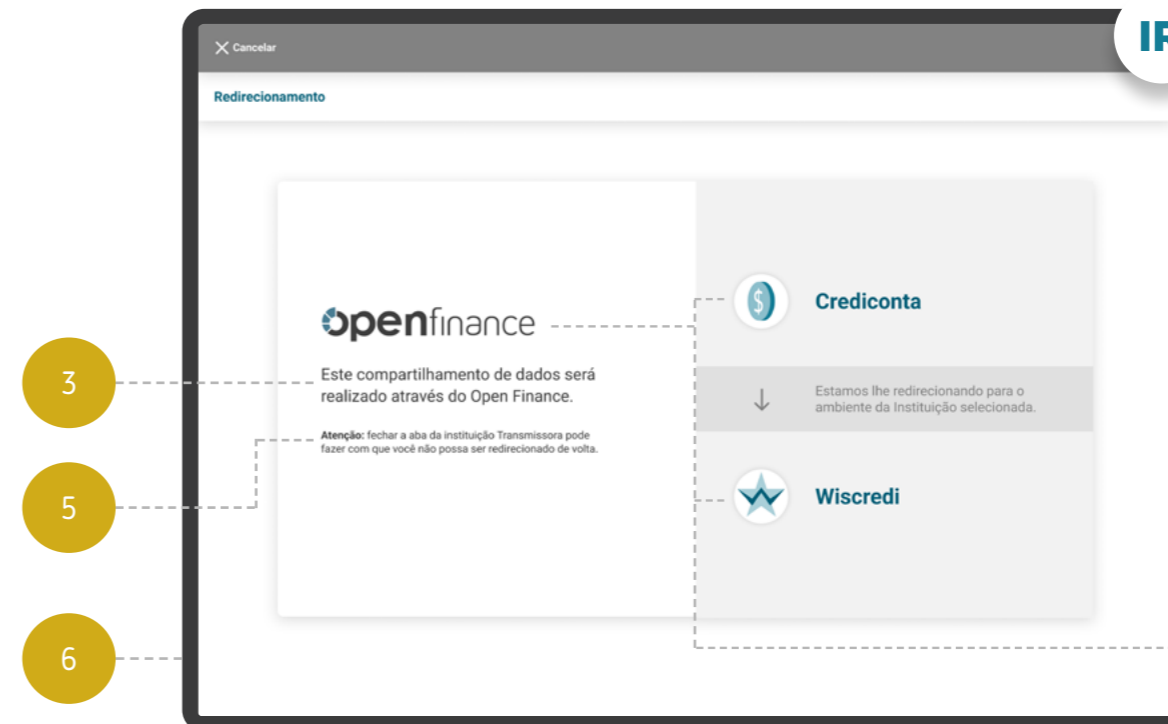
- 1 O redirecionamento deve ocorrer para um canal digital seguro da Instituição Transmissora, podendo ser app-to-browser, browser-to-browser, app-to-app e browser-to-app.
- 2 Fornecer, de maneira clara e simples, instruções de continuidade para que o usuário possa confirmar o consentimento utilizando o dispositivo correto.
- 3 É necessário explicitar que a jornada faz parte do Open Finance, portanto o cliente está sendo redirecionado, de modo seguro, da Instituição Receptora para a Instituição Transmissora.
- 4 Apresentação dos logotipos do Open Finance e das Instituições Transmissora e Receptora.
- 5 Avisar o usuário que o fechamento da aba da Transmissora pode impedi-lo de ser redirecionado de volta (independente se for uma nova aba ou se for a aba que era da Receptora e agora virou a aba da Transmissora).
- 6 As Instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento.



### CANAL DE ACESSO



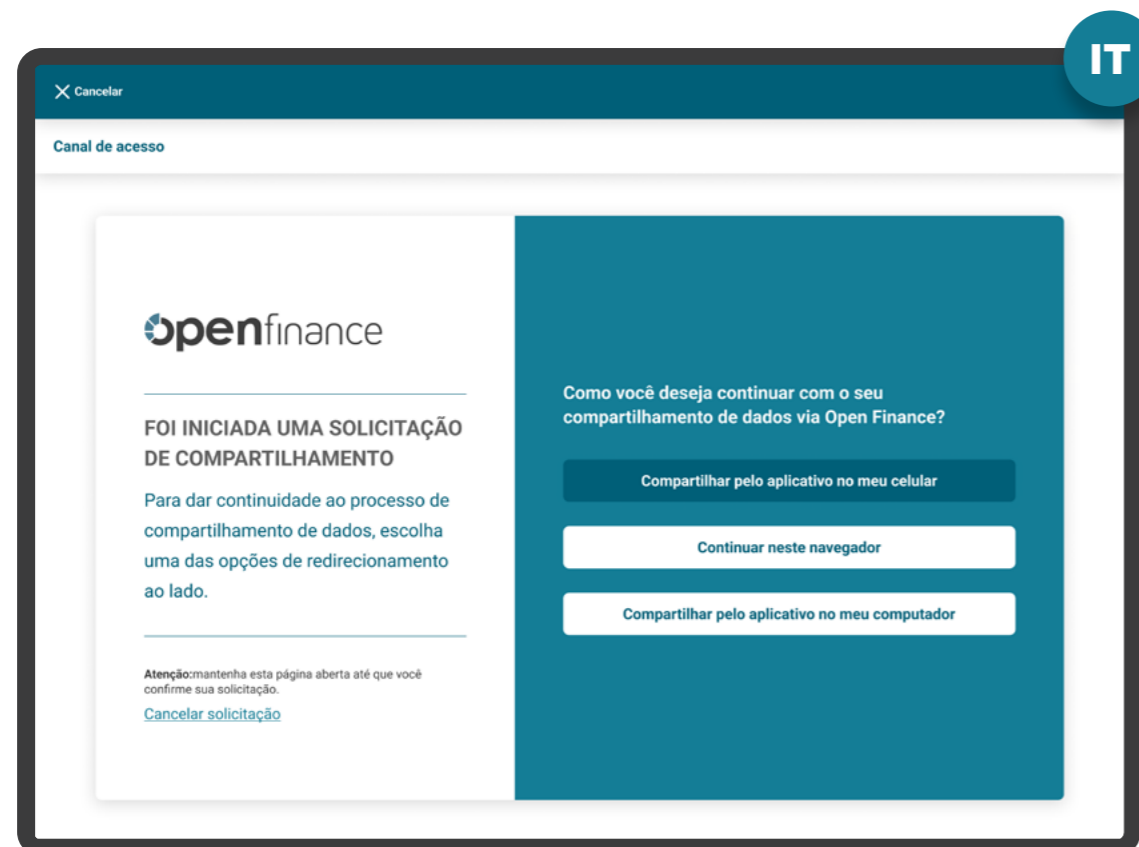
### AVISO DE REDIRECIONAMENTO



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## CANAL DE ACESSO



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Utilizar o menor número de interações possível de forma a reduzir a fricção na jornada.
- 2 Ao redirecionar para o browser da Instituição Transmissora, pode-se abrir na aba da Receptora, ou seja, substituir a página da Receptora pela nova página da Transmissora, OU manter a aba da Receptora e abrir o browser da Instituição Transmissora em uma nova aba.
- 3 Essa página criada deve seguir o padrão visual da Instituição Transmissora, de modo a passar segurança ao usuário que está habituado a usar o aplicativo da Instituição.
- 4 Caso a Instituição Transmissora de Dados tenha mais de um canal disponível (ex: app ou browser), é possível oferecer mais de uma opção de acesso, de acordo com o que ela julgue mais apropriado para a experiência de seu usuário.  
Como não são todas as Instituições que possuem mais de um canal disponível, essa tela é opcional e deve ser implementada apenas quando aberta em ambiente desktop.  
Além disso, essas opções podem estar em uma tela única de redirecionamento, facilitando a navegação do fluxo. O exemplo ao lado foi desenhado em duas etapas apenas para garantir um melhor entendimento do processo de escolha do canal.



CANAL DE ACESSO



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

**Vale lembrar:**

A tela acima é a representação ilustrativa de apenas uma das diversas opções, o QR Code dinâmico. Fica a cargo da Receptora definir o melhor mecanismo de escolha.

## ★ RECOMENDAÇÕES

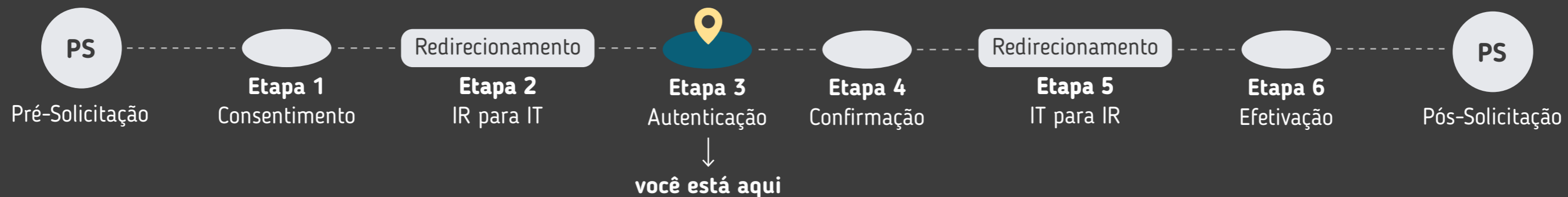
Para que o usuário consiga ser redirecionado do browser da Instituição Transmissora de Dados ao aplicativo da Instituição Transmissora de dados, podem ser utilizadas diversas alternativas, como por exemplo: QR Code dinâmico, código de ativação, entre outros, **ficando a cargo da Receptora definir o melhor mecanismo.**

5

No caso de jornadas iniciadas através de device mobile, a mesma pode ser suprimida através da utilização de DeepLink.

A Transmissora de Dados poderá utilizar recursos visuais para mostrar a informação de tempo restante para confirmação do compartilhamento.





IT

## Etapa 3

# Autenticação

## Instituição Transmissora

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações 49  
Alçada única (solicitação é autorizada unicamente pelo solicitante).

Requisitos e Recomendações 51  
Múltiplas Alçadas



## REQUISITOS

1 Para o cliente se autenticar, é necessário que ele possua acesso a um canal digital da Instituição Transmissora.

2 A autenticação deve ser realizada conforme padrões dos canais digitais já definidos por cada Instituição, conforme disposto na [Resolução Conjunta nº 1](#).

Reforçamos que, conforme [Instrução Normativa BCB nº 409 de 29/08/2023](#), referente à versão 5.0 do Manual de Experiência do cliente no Open Finance, etapas adicionais ou utilizar métodos mais rigorosos de autenticação não contempladas atualmente no canal digital da Transmissora de dados serão interpretadas como mecanismos que desincentivam o compartilhamento de dados.

3 No ambiente logado, é necessário fazer a validação do consentimento através da identificação do cliente que iniciou a etapa de consentimento de dados da Instituição Receptora, seguindo padrões da Instituição Transmissora.

O objetivo é garantir que o consentimento e a confirmação de compartilhamento sejam realizadas pelo mesmo cliente.



LOGIN

IT

1

2

3

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

4

Caso a identificação do cliente na etapa de consentimento seja diferente daquela validada na etapa de autenticação, é necessário informar ao cliente quanto à interrupção do fluxo, de maneira transparente e clara, seguindo os padrões de segurança de cada Instituição. Nesse caso, também é **necessário informar os procedimentos para a resolução do problema.**

5

Após a autenticação, a Instituição Transmissora deve validar se o cliente necessita de uma segunda aprovação para efetivar o compartilhamento.



### DADOS DIVERGENTES

IT

#### Atenção!

Identificamos que seu acesso vem do redirecionamento da solicitação de **Compartilhamento de Dados**.  
No entanto, o **CPF** informado no início do processo não é o mesmo utilizado para acessar a conta.

#### Para resolver o problema você pode:

- Voltar à **Autorização do Compartilhamento** e inserir o mesmo **CPF** que você usa para acessar sua conta **Wiscredi**;
- Entrar em uma conta **Wiscredi** que possua o mesmo **CPF** informado na **Autorização de Compartilhamento**.

Entendi

4

### AUTORIZAÇÃO PENDENTE

IT

#### Open Finance - Autorização Pendente

Foi iniciado um processo de compartilhamento de dados com a instituição Credicon. Para autorizar o processo, clique no link abaixo.

[Seguir para autorização](#)

5



## REQUISITOS

No caso de **contas conjuntas**, desde que haja acesso eletrônico por tais titulares:

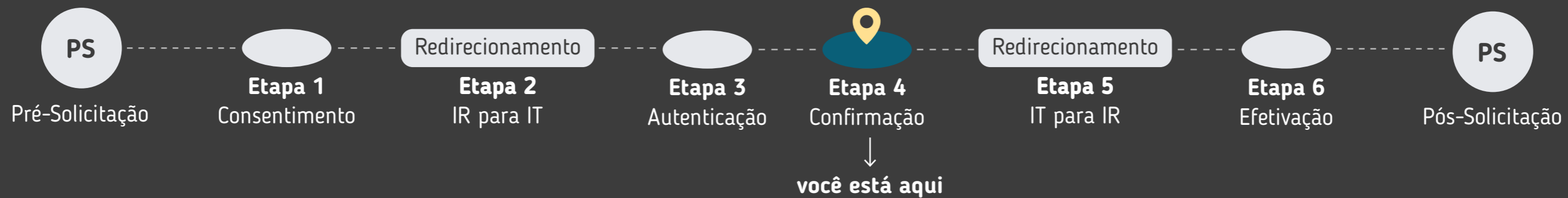
- O compartilhamento de dados transacionais deve ser feito por qualquer titular, dependendo dos poderes de cada titular da Instituição Transmissora;
- O compartilhamento de dados cadastrais deve ser feito individualmente por cada titular sobre seus dados, independente do tipo de conta (conta “e”, conta “ou”);
  - Conta “e”: é preciso da autorização de todos os titulares para qualquer movimentação da conta;
  - Conta “ou”: qualquer um dos titulares da conta tem permissão para movimentar a conta.

### 7 No caso de múltipla alçada de pessoas jurídicas:

7.1 Os poderes e alçadas já previstos para a movimentação de contas nas políticas internas das Instituições (p.ex.: estatutos, contratos sociais) devem ser utilizados para fins de compartilhamento de dados;

7.2 É vedado às Instituições Transmissoras de dados exigirem a constituição de poderes e alçadas específicos para fins de compartilhamento de dados;

7.3 Deverá ser verificado se o exercício do poder pelo sócio ou procurador ocorre em conjunto ou separado.



IT

## Etapa 4

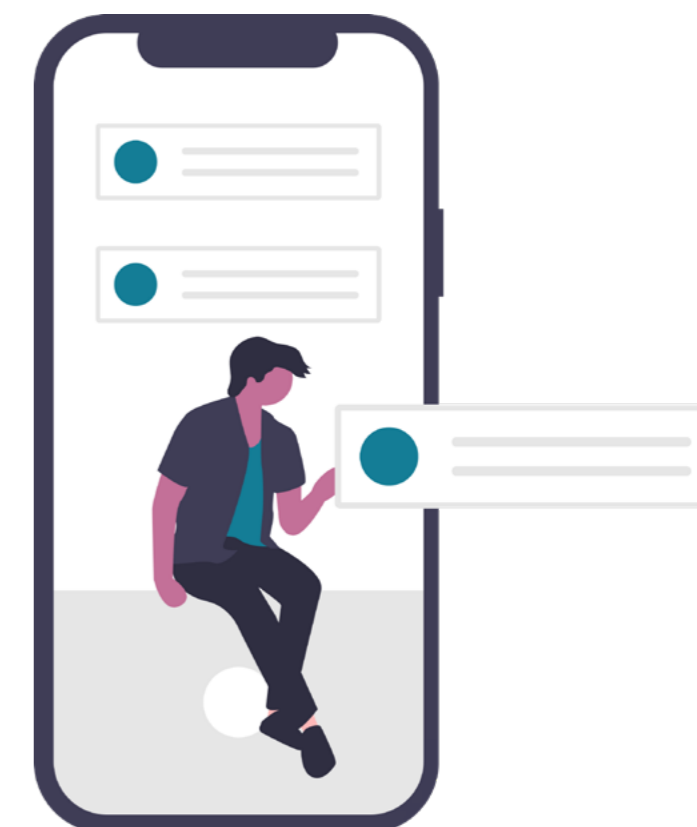
# Confirmação

## Instituição Transmissora

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações 53  
Alçada única (solicitação é autorizada unicamente pelo solicitante).

Requisitos e Recomendações 63  
Múltiplas alçadas: a solicitação precisa ser autorizada por mais clientes além do solicitante.



## REQUISITOS

1 A autorização e a confirmação do consentimento devem ocorrer de acordo com os poderes vigentes na Instituição Transmissora.

Para pessoas naturais, para conta conjunta:

- Cada titular pode compartilhar apenas sua própria informação cadastral, sem depender da confirmação de todos os titulares da conta;
- A Instituição Transmissora de dados somente deverá exigir a confirmação de todos os titulares da conta, para efetivar o compartilhamento de dados, caso o acesso a informações transacionais da conta dependa da autorização de todos os titulares.

3 A etapa de Confirmação deve mostrar somente os agrupamentos/ tipos de dados que foram selecionados pelo cliente, na etapa de consentimento na Instituição Receptora. Note que a Instituição Transmissora deve apenas mostrar os dados que já foram selecionados na Instituição Receptora de dados.



### COMPARTILHAMENTO

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

4

No caso de multiplicidade de dados, deve-se permitir a escolha da origem/produto, de acordo com o escopo de dados atualmente acessíveis no canal digital onde o cliente se relaciona com a Instituição Transmissora, seguindo as diretrizes.

### Atenção:

Caso a marca escolhida contemple diferentes Instituições que são percebidas pelo cliente de forma segregada, e isso cause multiplicidade de origens de dados para seleção, deve-se deixar claro a qual Instituição cada opção de origem pertence.

5

Para isto, em todas as etapas de seleção de origem de dados, todas as opções devem ser apresentadas pré-selecionadas, e o cliente clica apenas se desejar reduzir escopo.

5.1

Dados cadastrais: não haverá a seleção de origens. Todos os dados existentes naquela marca serão compartilhados.

### SELEÇÃO DE DADOS

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais  
Ver mais >

Informações Complementares  
Ver mais >

**Dados da Conta**

Detalhamento dos Dados >

**Seleção da Origem dos Dados**

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Crediconta**

Concluir confirmação

[Cancelar](#)

5.1

5

4



## REQUISITOS

5.2

Dados transacionais de contas de depósito à vista, de poupança e de pagamento pré-pagas: todas as origens de conta devem vir pré-selecionadas, com a possibilidade do cliente desmarcar uma ou mais origens de contas para redução do escopo, mantendo, no mínimo, uma origem em caso de multiplicidade.

5.3

Dados transacionais de contas pós-pagas: todas as origens de conta devem vir pré-selecionadas, com a possibilidade do cliente desmarcar uma ou mais origens de contas para redução do escopo, mantendo, no mínimo, uma origem em caso de multiplicidade.

Os dados transacionais serão compartilhados por até 12 meses retroativos, conforme [Resolução Conjunta nº1](#).



### SELEÇÃO DE DADOS

IT

#### Dados Cadastrais

Dados Cadastrais  
Ver mais

Informações Complementares  
Ver mais

#### Dados da Conta

Detalhamento dos Dados

#### Seleção da Origem dos Dados

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Crediconta**

Concluir confirmação

Cancelar

5.2

5.3

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ! REQUISITOS

5.4

Dados transacionais de operações de crédito, investimento e/ou câmbio: não haverá a seleção de origens (ex.: renda fixa, renda variável, fundo de investimentos, etc). Todos os dados existentes de operação de crédito, investimento e/ou câmbio naquela marca serão compartilhados. Serão compartilhadas as submodalidades referentes aos produtos contratados ou distribuídos pela instituição transmissora e/ou as operações de câmbio contratadas, canceladas ou liquidadas pela instituição transmissora e que são acessíveis por meio de seus canais digitais.

5.4.1

O cliente deve ser informado de que se durante a vigência do compartilhamento vier a contratar ou realizar novas operações de crédito, investimentos e/ou câmbio, os dados destas novas contratações e operações serão compartilhados.

 [Ver tabela de dados](#)



## SELEÇÃO DE DADOS

5.4

**IT**

**Dados Cadastrais**

**Dados Cadastrais** >

Ver mais

**Informações Complementares** >

Ver mais

**Dados da Conta**

**Detalhamento dos Dados** >

**Seleção da Origem dos Dados**

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos de volta para: **Crediconta**

**Concluir confirmação**

[Cancelar](#)

Os dados de operações de crédito, investimentos e de operações de câmbio serão compartilhados por até 12 meses retroativos, conforme [Resolução Conjunta nº1](#).

## ! REQUISITOS

5.5

Dados transacionais de investimentos: não haverá a seleção de origens (p.ex.: renda fixa bancária, renda variável, fundos de investimento, etc). Todos os dados existentes de investimentos naquela marca serão compartilhados. Serão compartilhados os produtos contratados ou distribuídos pela Instituição Transmissora e que são acessíveis por meio de seus canais digitais.


5.5.1

O cliente deve ser informado de que se durante a vigência do compartilhamento vier a contratar novos produtos de investimentos, os dados destas novas operações serão compartilhados.

 [Ver tabela de dados](#)



## SELEÇÃO DE DADOS



**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais [Ver mais](#) >

**Informações Complementares** [Ver mais](#) >

**Dados da Conta**

Detalhamento dos Dados >

**Seleção da Origem dos Dados**

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Crediconta**

**Concluir confirmação**

[Cancelar](#)

5.5

Os dados de investimentos e de operações de crédito serão compartilhados por até 12 meses retroativos, conforme [Resolução Conjunta nº1](#).

## ! REQUISITOS

6

Para um cenário sem erros, uma vez que os agrupamentos/tipos de dados são apenas mostrados ao usuário, e as escolhas de origens venham pré-selecionadas, no caso de o cliente não clicar para fazer alguma desmarcação, o cliente deve ser capaz de continuar a transmissão dos dados fazendo apenas uma confirmação. De modo geral, a Transmissora deve retirar cliques desnecessários após a autenticação.

7

Não devem ser apresentados 'Termos e Condições' nesta etapa, mesmo que por meio de link, ainda que não se exija aceite e/ou leitura.



### SELEÇÃO DE DADOS

IT

#### Dados Cadastrais

Dados Cadastrais  
Ver mais >

Informações Complementares  
Ver mais >

#### Dados da Conta

Detalhamento dos Dados >

#### Seleção da Origem dos Dados

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Crediconta**

Concluir confirmação

[Cancelar](#)

6

## REQUISITOS

Por padrão, as informações secundárias (descritas abaixo) não devem aparecer de forma detalhada:

- O nome dos agrupamentos - exemplo: saldo, limites e extratos.
- O detalhamento de informações da tabela de dados - exemplo: transações de cartões de crédito - informações do cartão, identificação de transação, valor da transação, datas, identificação do estabelecimento.

Para apresentar os detalhamentos que a Instituição Transmissora julgar como necessários, deve-se utilizar recursos de User Experience conforme padrões da Instituição, por exemplo: pequenos botões de informação (tooltips) (?) (+), expandir informação ao passar o mouse (mouseover), link do tipo “Mostrar mais” etc.

8

### SELEÇÃO DE DADOS

**Autorização** [Ver menos](#) ▲

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para permitir o acesso aos dados.

Requerente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais [Ver mais](#) >

Informações Complementares [Ver mais](#) >

**Dados da Conta**

**Detalhamento dos Dados** >

**Seleção da Origem dos Dados**

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

8



## REQUISITOS

Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº1](#):

- Dados do objeto de compartilhamento;
- Identificação do cliente (p.ex: CPF e nome completo);
- Instituição Receptora;
- Validade do consentimento (prazo e data final). A data final deve ser exibida em casos de prazo determinado e no caso de prazo indeterminado, identificar para o cliente como “Indeterminado” ou termo similar.

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))

### DADOS DO OBJETO

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais >  
Ver mais

---

Informações Complementares >  
Ver mais

**Dados da Conta**

Detalhamento dos Dados >

**Seleção da Origem dos Dados**

Conta corrente 43215678-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta corrente 98761234-0	<input checked="" type="checkbox"/>
Conta poupança 19283746-0	<input checked="" type="checkbox"/>

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Crediconta**

Concluir confirmação

[Cancelar](#)

### IDENTIFICAÇÃO DE DADOS

Cancelar

**Confirmação do Compartilhamento**

**Confirmar origem dos dados**

Para continuar a confirmação, precisamos assegurar algumas informações.

**Compartilhamento** Ver menos ▲

Identificação do cliente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO

Instituição de destino:  
Crediconta

Prazo do compartilhamento:  
6 meses | 04/08/2021

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais >  
Ver mais

---

Informações Complementares >  
Ver mais

**Dados da Conta**



## REQUISITOS

10 Aviso de redirecionamento para dar maior visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas.

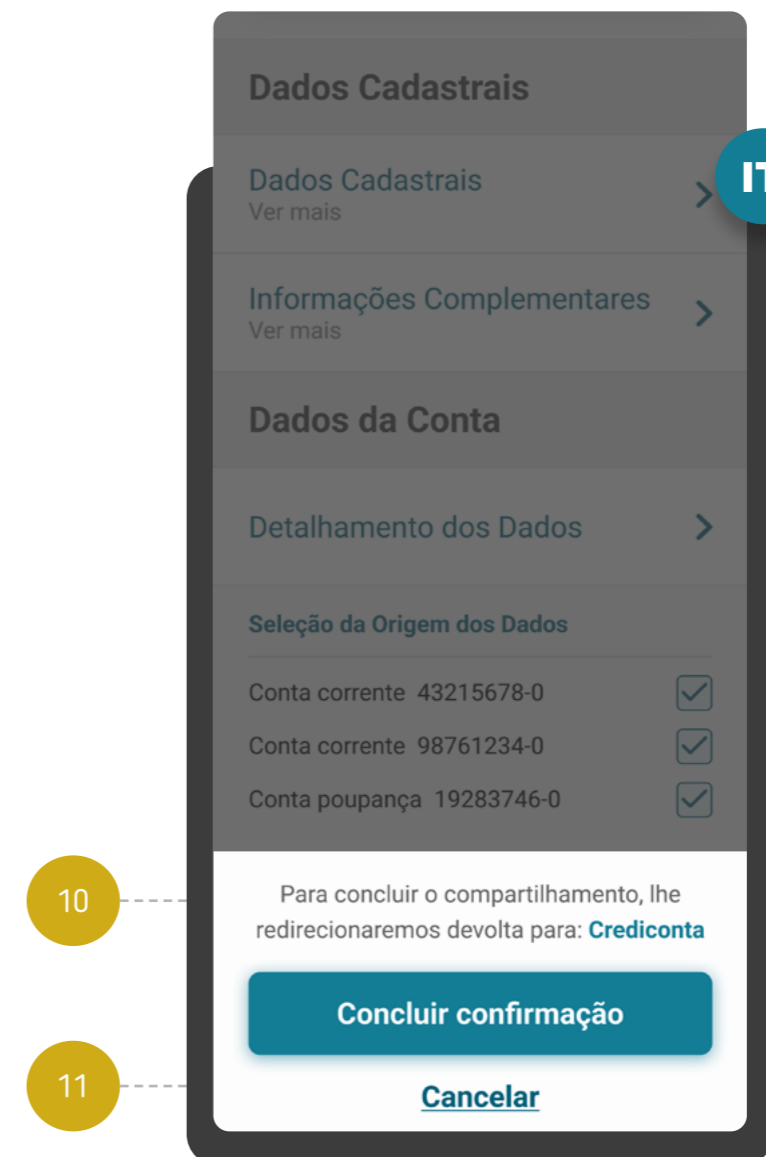
11 A Instituição Transmissora deve disponibilizar a opção de interrupção da jornada de compartilhamento de dados, antes da confirmação. A opção de interrupção do fluxo não deve ser a opção proeminente, em relação ao botão “continuar”.

12 Se o usuário cancelar a confirmação de compartilhamento na Transmissora, ele será redirecionado para a Receptora. A Receptora precisa informar ao usuário que o consentimento não foi feito. Sugestão de mensagem para cancelamento de compartilhamento de dados: *“Seu compartilhamento não foi concluído e nenhum dado foi compartilhado. Caso mude de ideia e tenha interesse no [produto/serviço/finalidade] no futuro, você poderá iniciar um novo compartilhamento de dados a qualquer momento”.*

[Acessar glossário](#)



### AVISO DE REDIRECIONAMENTO



Reforçamos que, conforme [Instrução Normativa BCB nº 409 de 29/08/2023](#), referente à versão 5.0 do Manual de Experiência do cliente no Open Finance, etapas adicionais ou utilização de métodos mais rigorosos de autenticação não contempladas atualmente no canal digital da Transmissora de dados serão interpretadas como mecanismos que desincentivam o compartilhamento de dados.



## SELEÇÃO DE DADOS

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais > **IT**  
Ver mais

Informações Complementares >  
Ver mais

**Dados da Conta**

Detalhamento dos Dados > **1**

**Seleção da Origem dos Dados** **2**

Conta corrente 43215678-0

Conta corrente 98761234-0

Conta poupança 19283746-0

Para concluir o compartilhamento, lhe redirecionaremos devolta para: **Credicon**

**Concluir confirmação**

Cancelar

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

Para os seguintes produtos, as instituições podem disponibilizar opção para que o cliente possa visualizar em nível granular as informações vinculados a cada modalidade:

- Crédito (i.e. número do contrato, valor etc.);
- 1** • Investimento (i.e.: Renda fixa bancária, fundos de investimento etc.);
- Câmbio (i.e.: identificação da operação, data de fechamento do contrato etc.).

Caso a instituição opte por disponibilizar o detalhamento das informações, este deverá ser ocultado por padrão e a instituição deverá disponibilizar recurso (botão, link, etc) para permitir ao cliente visualizar o detalhamento do contrato/operação.

**2** Caso a Instituição Transmissora não possua algum agrupamento selecionado pelo usuário, ela pode mostrar uma mensagem relativa àquele agrupamento, por exemplo: *No momento não encontramos nenhum produto que atenda os dados selecionados*”.

## REQUISITOS

13

Para casos nos quais existam mais de um aprovador ou representante:

13.1

Todos os clientes precisam possuir alçada necessária para compartilhamento de dados no Open Finance. A jornada de confirmação irá ocorrer de maneira assíncrona, necessitando da ação de todos os clientes para que o consentimento entre em vigor.

13.2

Deve ser informado ao cliente que iniciou a jornada, que serão necessárias uma ou mais aprovações adicionais, de acordo com a política de poderes de cada Instituição, além de indicar o caminho dentro da Transmissora para que os aprovadores possam atuar.

[Saiba mais sobre possíveis erros relacionados](#)

Múltiplas alçadas: a solicitação precisa ser autorizada por mais clientes além do solicitante.



### COMPARTILHAMENTO

IT

Cancel

#### Confirmação do Compartilhamento

##### Confirmar origem dos dados

Para continuar a confirmação, precisamos assegurar algumas informações.

##### Compartilhamento

Ver menos ▲

Identificação do cliente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO  
Instituição de destino:  
Crediconta  
Prazo do compartilhamento:  
6 meses | 04/08/2021

##### Autorização

Ver menos ▲

Todos os envolvidos no compartilhamento necessitam autorizar o acesso aos dados.  
Requerente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO  
Aprovador 1:  
CPF \*\*\*.559.652-\*\*  
AURORA GONÇALVES DE MATOS

#### Dados Cadastrais

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## REQUISITOS

- 13.3 Os clientes devem ser informados de maneira clara e objetiva sobre o status e as etapas necessárias para a conclusão do compartilhamento.
- 13.4 O(s) aprovador(es) devem ser notificados via canal eletrônico padrão da Instituição Transmissora sobre a ação necessária (ex.: SMS, push etc.).

Além disso, os aprovadores, ao acessarem os canais da Instituição Transmissora, devem ser sinalizados com destaque de que existe um consentimento pendente de confirmação, e deverão acessar o ambiente Open Finance para confirmar o compartilhamento.



### CONFIRMAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO

**Confirmação do Compartilhamento**

Confirmar origem dos dados  
Para continuar a confirmação, precisamos assegurar algumas informações.

**Compartilhamento** [Ver menos](#)

Identificação do cliente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO

Instituição de destino:  
Crediconta

Prazo do compartilhamento:  
6 meses | 04/08/2021

**Autorização** [Ver menos](#)

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para permitir o acesso aos dados.

Requerente:  
CPF \*\*\*.498.166-\*\*  
JOSÉ ALFREDO DO NASCIMENTO

**Dados Cadastrais**

Dados Cadastrais [Ver mais](#)

13.3

### MENSAGEM AO APROVADOR

WISCREDI agora

**Open Finance - Autorização Pendente**

Foi iniciado um processo de compartilhamento de dados com a instituição Crediconta. Para autorizar o processo, toque aqui.

13.4

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

13.5

A tela de confirmação a ser apresentada para os aprovadores deve ser a mesma apresentada ao cliente que iniciou a transação, seguindo o requisito 1\*.

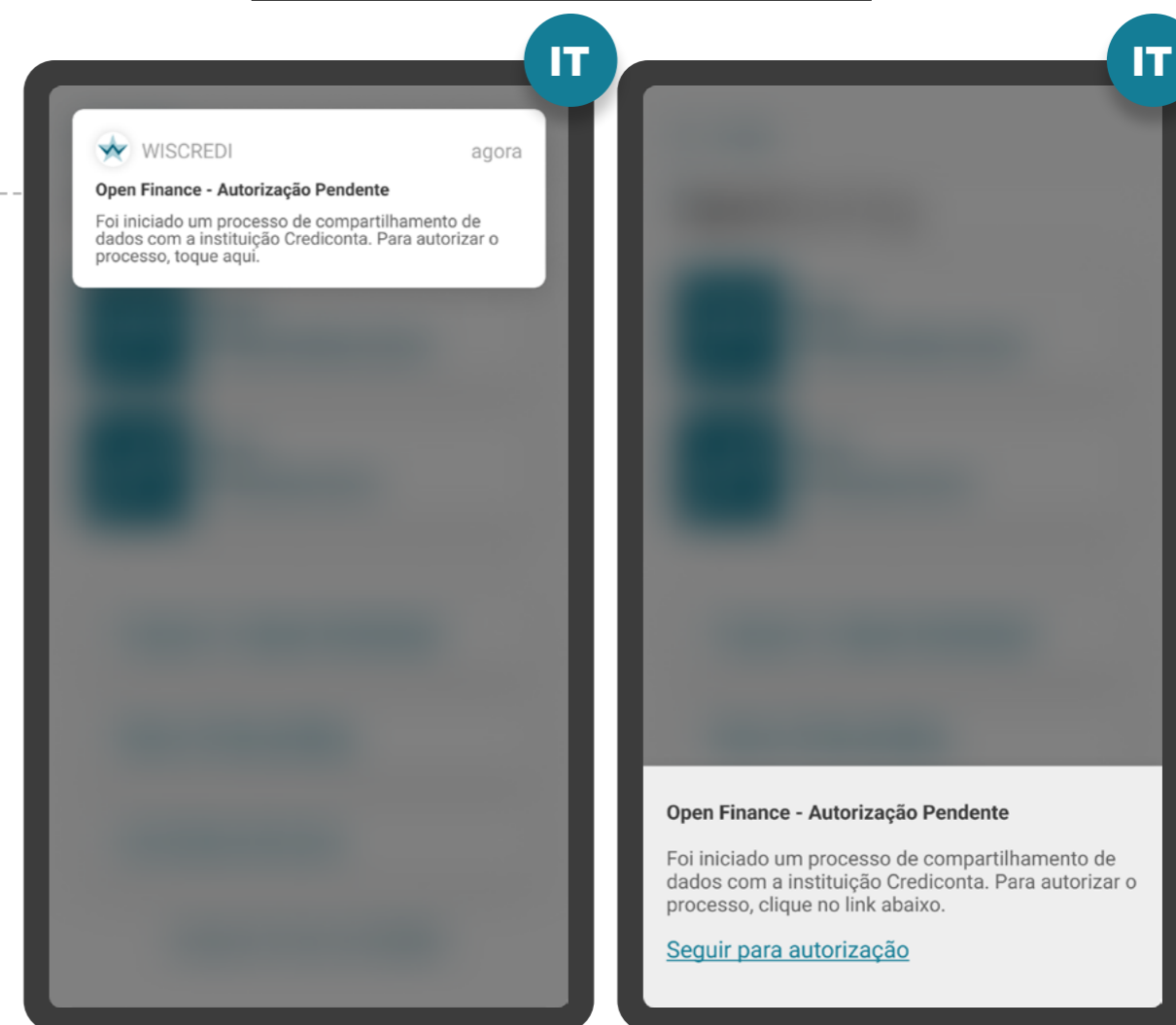
Além disso, também deve ser apresentada uma identificação do cliente que iniciou a jornada e dos aprovadores que efetivaram a jornada, caso exista.

**\*Requisito 1: a autorização e a confirmação do consentimento devem ocorrer de acordo com os poderes vigentes na Instituição Transmissora.**



### MENSAGEM AO APROVADOR

13.5



13.5

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

- 13.6 Também deve ser informado o prazo máximo para atuação dos demais representantes e deve estar claro que, caso o prazo para atuação expire, será necessário um novo pedido de compartilhamento.
- 13.7 O prazo será de até 15 dias corridos a partir da aprovação do consentimento pelo usuário que iniciou a jornada.
- 13.8 Após a conclusão das aprovações necessárias na Transmissora, o cliente que iniciou a Jornada de Compartilhamento de Dados deve ser notificado via canal eletrônico padrão da Instituição Transmissora.
- 13.9 Caso a Transmissora de dados já disponibilize em seus canais mecanismos para que representantes legais, devidamente constituídos, possam autorizar ou delegar poderes para outras pessoas, devem estender a funcionalidade para o âmbito do Open Finance.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



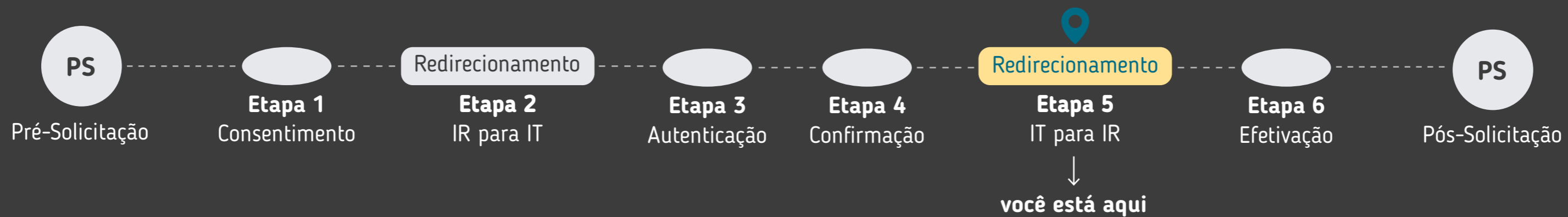
## ★ RECOMENDAÇÕES

3 A linguagem (“Termo para o Cliente”) presente no Glossário de Experiência pode ser simplificada, para evitar repetitividade, e apresentada de outras formas (p.ex.: no infinitivo).

4 Caso o usuário queira cancelar o compartilhamento de dados na etapa de confirmação da Transmissora, ela poderá mostrar um alerta para confirmar a ação do usuário. Sugestão: “Deseja cancelar o compartilhamento de dados?”.

5 Caso os aprovadores não tomem as ações necessárias em até 7 dias, recomenda-se que a Instituição Transmissora envie novas notificações para lembrar o usuário responsável pela aprovação da pendência, por meio de seu canal eletrônico padrão (SMS, push etc.).

6 De acordo com as especificações de Fase 2 mais recentes, a Instituição Receptora pode informar ao solicitante que o seu compartilhamento de dados está pendente de aprovação na Instituição Transmissora. Isso pode ser feito por meio de canais como SMS, push e outros.



## Etapa 5

# Redirecionamento

## Instituição Transmissora para Instituição Receptora

### Nesta etapa você irá encontrar:

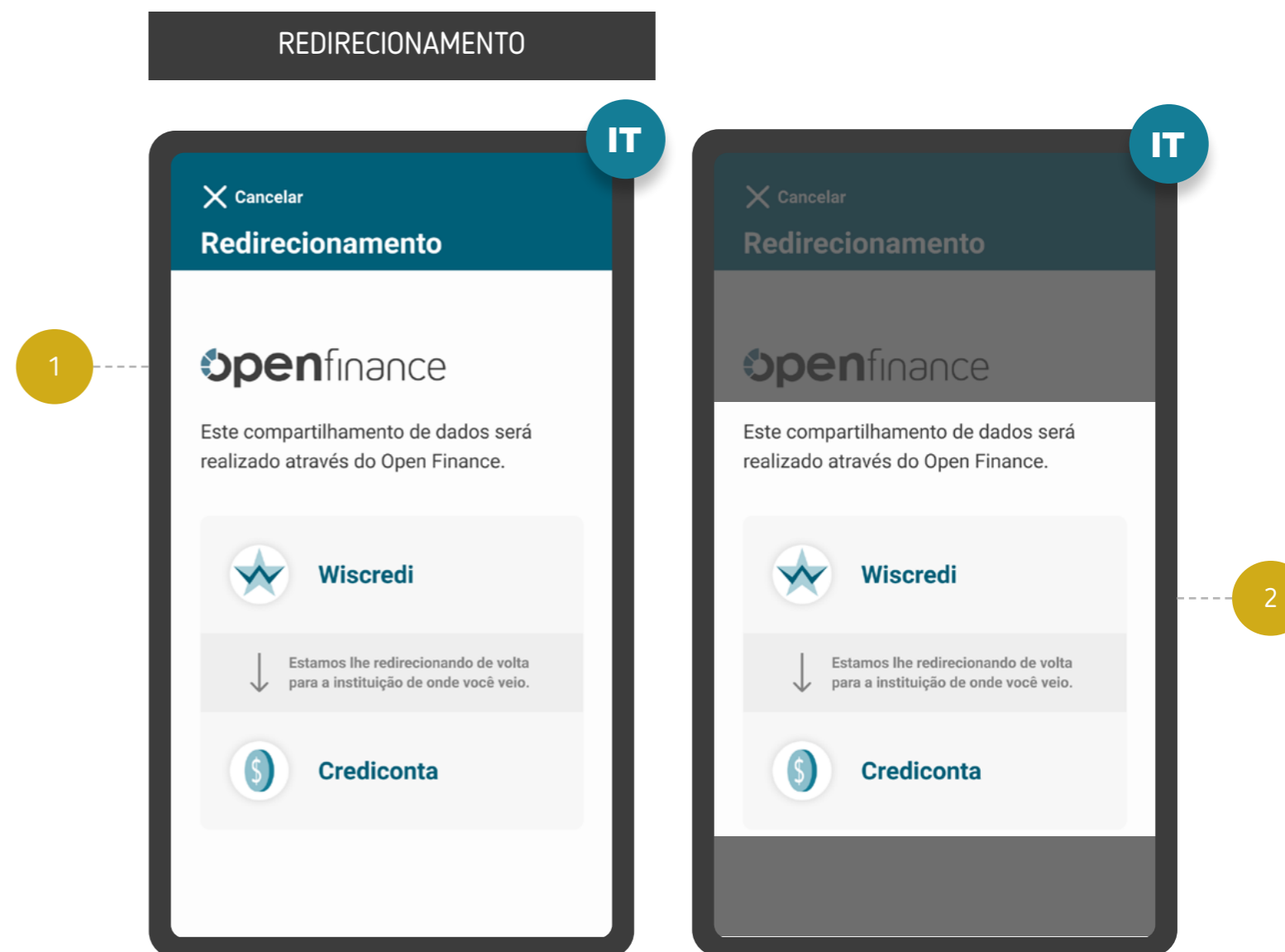
Requisitos e Recomendações de IT para IR  
*Hybrid Flow* 69

Requisitos e Recomendações de IT para IR  
*Hybrid Flow com Hand-Off* 71



## REQUISITOS

- 1 O redirecionamento deve ocorrer para o mesmo ambiente da Receptora previamente utilizado no fluxo de consentimento.
- 2 É necessário explicitar que a confirmação do compartilhamento faz parte do Open Finance e que o cliente está sendo redirecionado, de modo seguro, da Instituição Transmissora para a Instituição Receptora, usando os mesmos elementos gráficos para ambas as Instituições.
- 3 A partir dessa etapa, a Instituição Transmissora deve disponibilizar, em seus canais, informações relativas ao consentimento recém confirmado.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## RECOMENDAÇÕES

- 1 Caso o fluxo do consentimento seja interrompido nesta etapa, deve existir fácil acesso à visualização do status do processo através dos canais digitais da Instituição.

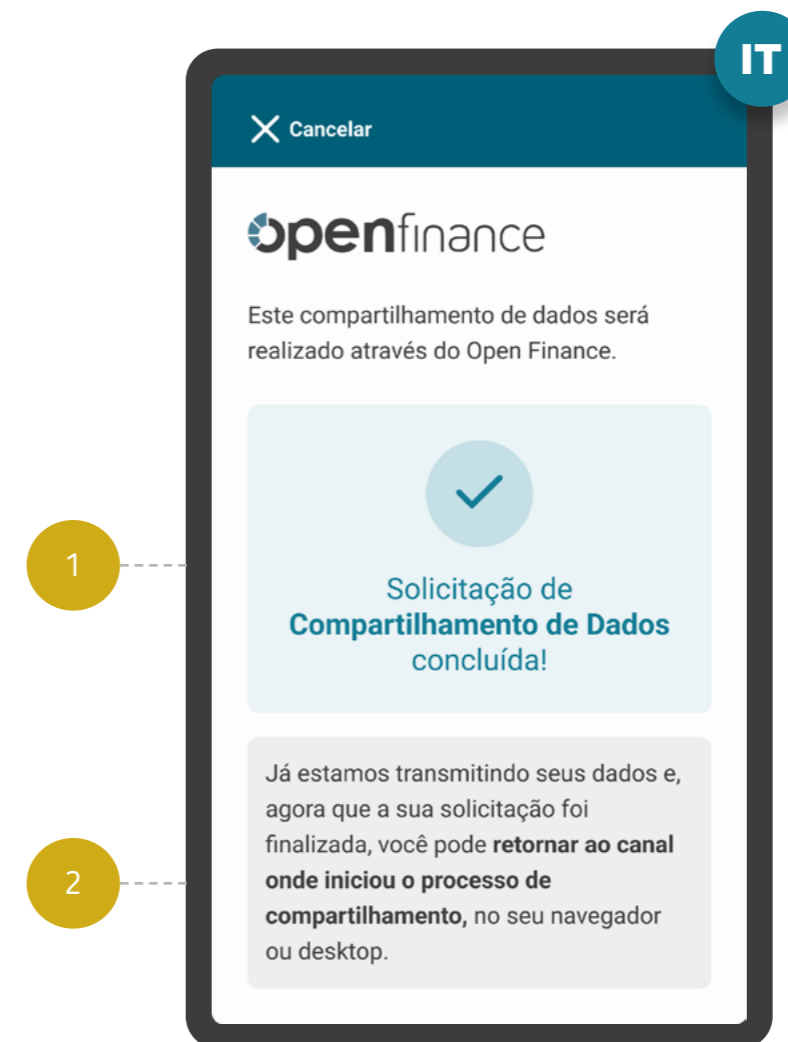
## REQUISITOS

### No app da Transmissora

- 1 É necessário explicitar que a solicitação foi concluída com sucesso ou apresentar o caso de erro pertinente.
- 2 É necessário apresentar informações claras de continuidade, orientando o usuário a retornar ao canal inicial do processo, no caso, ao browser no desktop.
- 3 As Instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento.



### AVISO DE CONCLUSÃO DO COMPARTILHAMENTO

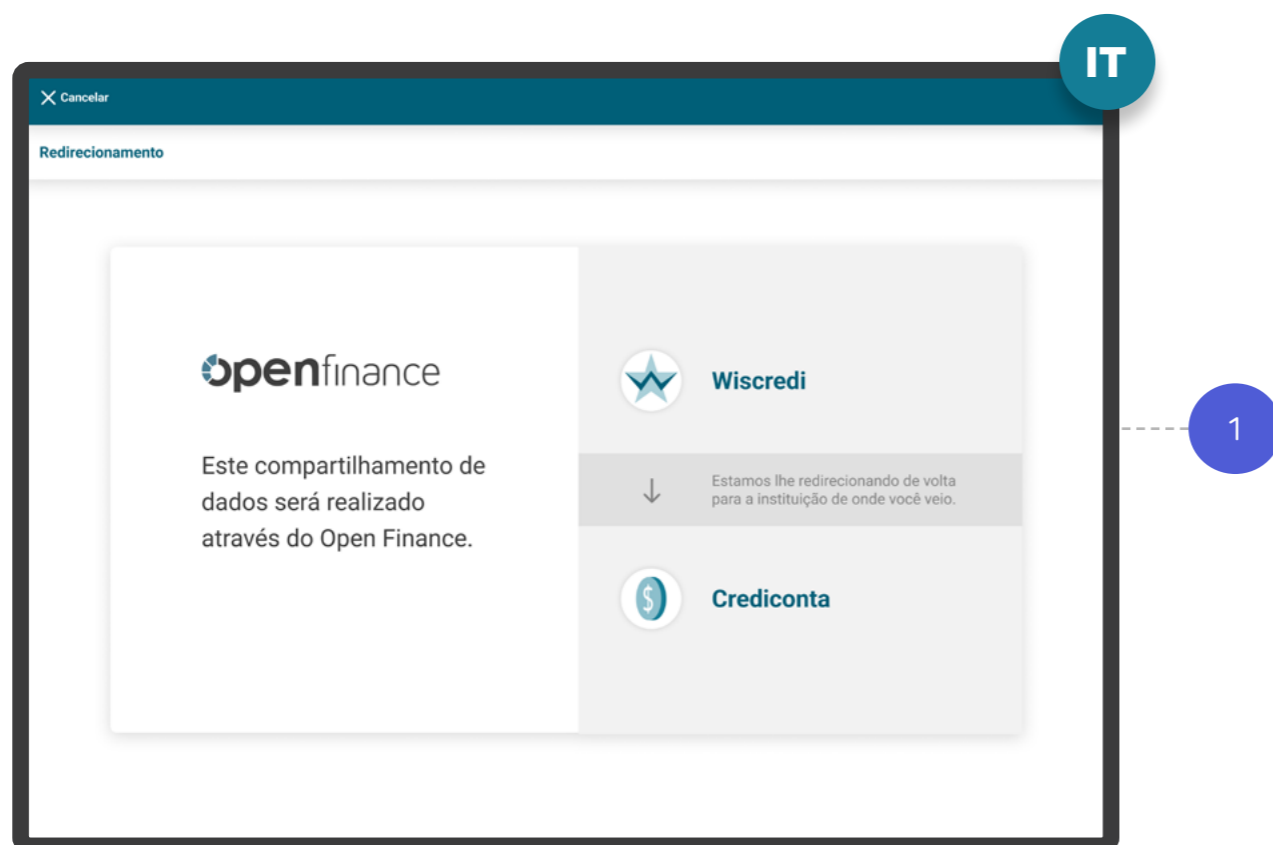


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas





REDIRECIONAMENTO

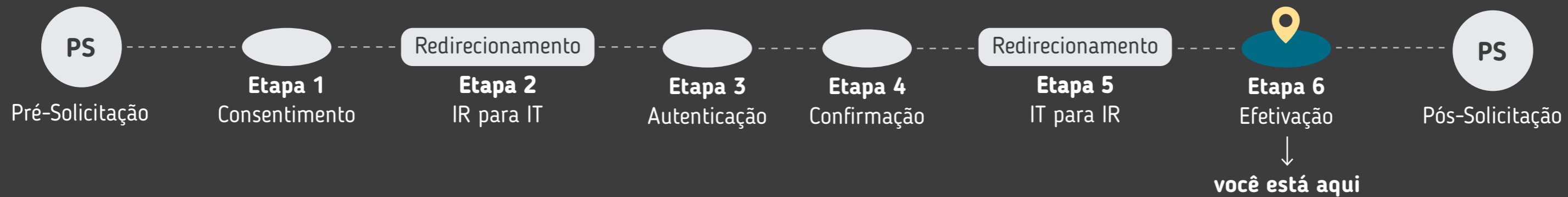


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

### Na página desktop da Transmissora

- 1 Apresentar a página de redirecionamento para a página da Instituição Receptora após identificar a finalização da jornada do usuário no App da Instituição Transmissora (Confirmação / Cancelamento / Timeout).



## Etapa 6

# Efetivação

## Instituição Receptora

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações 74  
Alçada única (solicitação é autorizada unicamente pelo solicitante).

Requisitos e Recomendações 76  
Múltiplas alçadas: a solicitação precisa ser autorizada por mais clientes além do solicitante.



## REQUISITOS

1 O cliente deve ser notificado como: consentimento efetivado (retorno com sucesso).

No caso de consentimento efetivado, apresentar resumo da solicitação com as seguintes informações:

- Identificação do cliente;
- Data e hora da confirmação;
- 2 • Validade do consentimento (prazo e data final). A data final deve ser exibida em casos de prazo determinado e no caso de prazo indeterminado, identificar para o cliente como “Indeterminado” ou termo similar.
- Finalidade de uso dos dados compartilhados;
- Escopo de dados do compartilhamento (p.ex.: cadastrais, conta, cartões de créditos, operações de crédito).

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))

Alçada única: a solicitação é autorizada unicamente pelo solicitante.



EFETIVAÇÃO

SOLICITAÇÃO	DADOS
<div style="text-align: center;"> <p><b>Efetivação da Solicitação</b></p> <p>Solicitação de <b>Compartilhamento de Dados</b> concluída com sucesso!</p> </div> <hr/> <p><b>Resumo da Solicitação</b></p> <p>Identificação: CPF ***.498.166-** José Alfredo do Nascimento</p> <p>Objetivo do uso dos dados: Abertura de conta</p> <p>Data da confirmação 04/02/2021 às 19:30</p> <p>Prazo do compartilhamento: 6 meses   04/08/2021</p> <p style="text-align: right;"><b>Dados Compartilhados</b> ^</p>	<p>Prazo do compartilhamento: 6 meses   04/08/2021</p> <p><b>Dados Compartilhados</b> v</p> <p><b>Dados Cadastrais</b></p> <p>Dados Cadastrais <a href="#">Mostrar mais</a></p> <p><b>Informações Complementares</b></p> <p><a href="#">Mostrar mais</a></p> <hr/> <p><b>Dados da Conta</b></p> <p>Origem dos dados <b>Conta</b></p> <p><b>Saldos</b></p> <p><a href="#">Mostrar menos</a></p> <p><b>Extratos</b></p> <p><a href="#">Mostrar mais</a></p> <p><b>Limites</b></p> <p><a href="#">Mostrar mais</a></p>

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

3

O cliente deve receber orientações sobre os próximos passos, incluindo orientações sobre o processo de iniciação de um novo fluxo de consentimento.

4

O resumo do pedido de compartilhamento deve estar disponível para consulta no ambiente de gestão do consentimento.

5

Cabe a Receptora avaliar, conforme a finalidade, se a ausência de algum agrupamento de dados permite ou não a continuidade da experiência.



**EFETIVAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO**

**IR**

**RESUMO**

**IR**

4

3

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

6 Para casos nos quais exista mais de um aprovador ou representante:

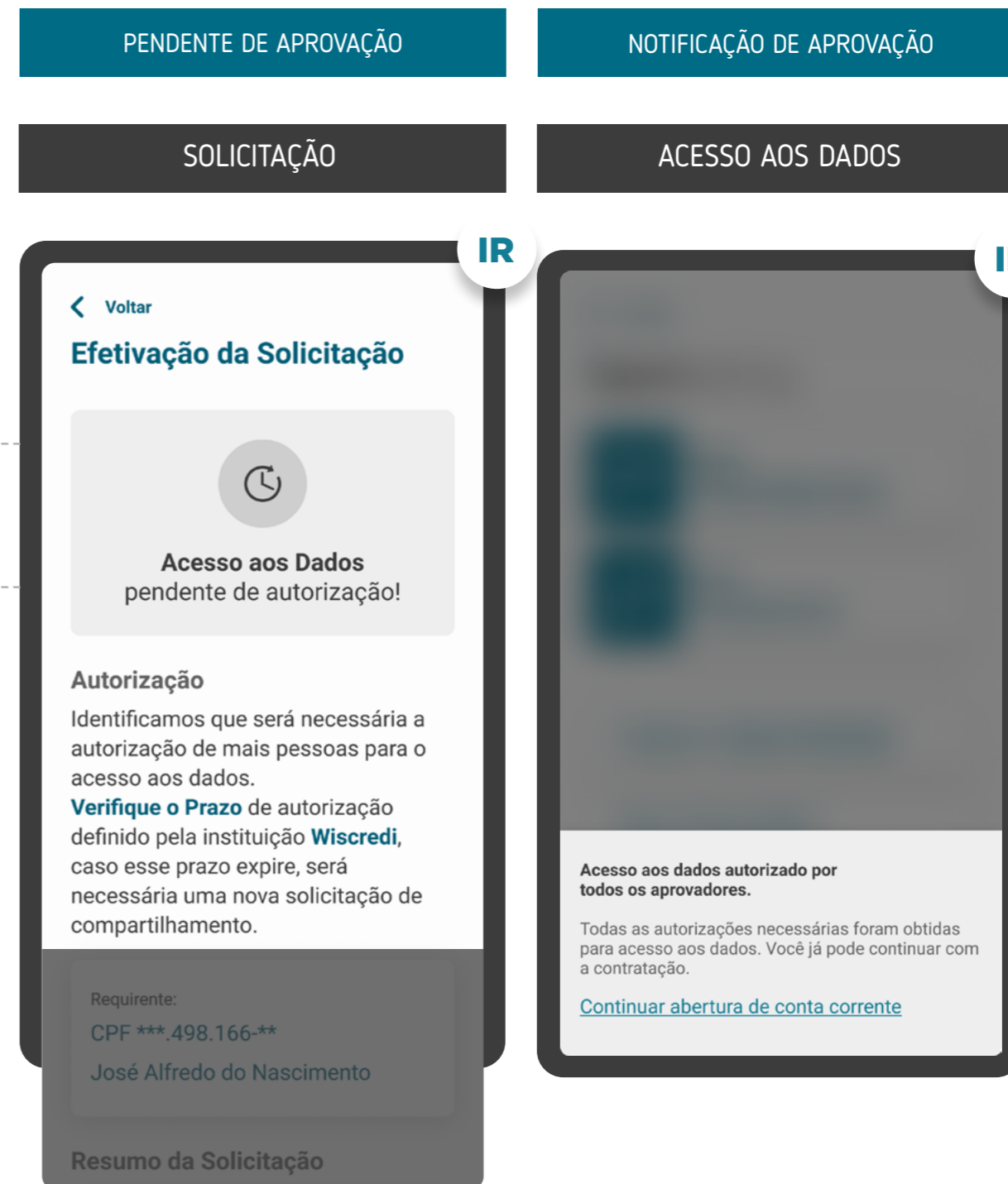
6.1

O cliente que iniciou a jornada deve ser informado que a solicitação está pendente de aprovação. Após a conclusão do consentimento, a jornada continuará no ambiente da Instituição Receptora.

6.2

Após a conclusão das aprovações necessárias na Transmissora, o cliente que iniciou a Jornada de Compartilhamento de Dados deve ser notificado em ambas as Instituições, tanto na Instituição Transmissora quanto na Instituição Receptora.

Múltiplas alçadas: a solicitação precisa ser autorizada por mais clientes além do solicitante.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Para casos com mais de um aprovador, é recomendado que a Receptora possibilite acesso rápido para a continuação da jornada pelo cliente, após a conclusão das aprovações na Transmissora.
- 2 A linguagem (“Termos para o Cliente”) presente no Glossário de Experiência pode ser simplificada, para evitar repetitividade, e apresentada de outras formas (p.ex.: no infinitivo).
- 3 As Instituições Receptoras, no resumo do compartilhamento, poderão apresentar a identificação da Instituição de origem dos dados.

 [Acessar glossário](#)



## GESTÃO DO CONSENTIMENTO E AÇÕES RELACIONADAS

Após a conclusão das etapas da Jornada de Compartilhamento de Dados, o cliente entra no momento de gestão do consentimento, que deve possuir uma área específica dentro dos canais das instituições participantes.

Também fazem parte da gestão do consentimento as ações de revogação, alteração e renovação do consentimento.

No link abaixo, explicamos o que significam as ações, o ambiente de gestão e apresentamos os requisitos e as recomendações para cada um deles.

 [Ir para a gestão do Open Finance](#)





# 03

## Iniciação de Pagamentos

Foram mapeadas 6 etapas e desenvolvida uma jornada comum às diferentes personas e casos de uso, anexados no final deste documento.





## ETAPAS DA JORNADA

**A Jornada de Iniciação de Pagamento no Open Finance possui 6 etapas: solicitação de Iniciação de Transação de Pagamento, redirecionamento para Instituição Detentora de Conta (ID), autenticação, confirmação, redirecionamento para Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento (ITP) e efetivação da solicitação.**



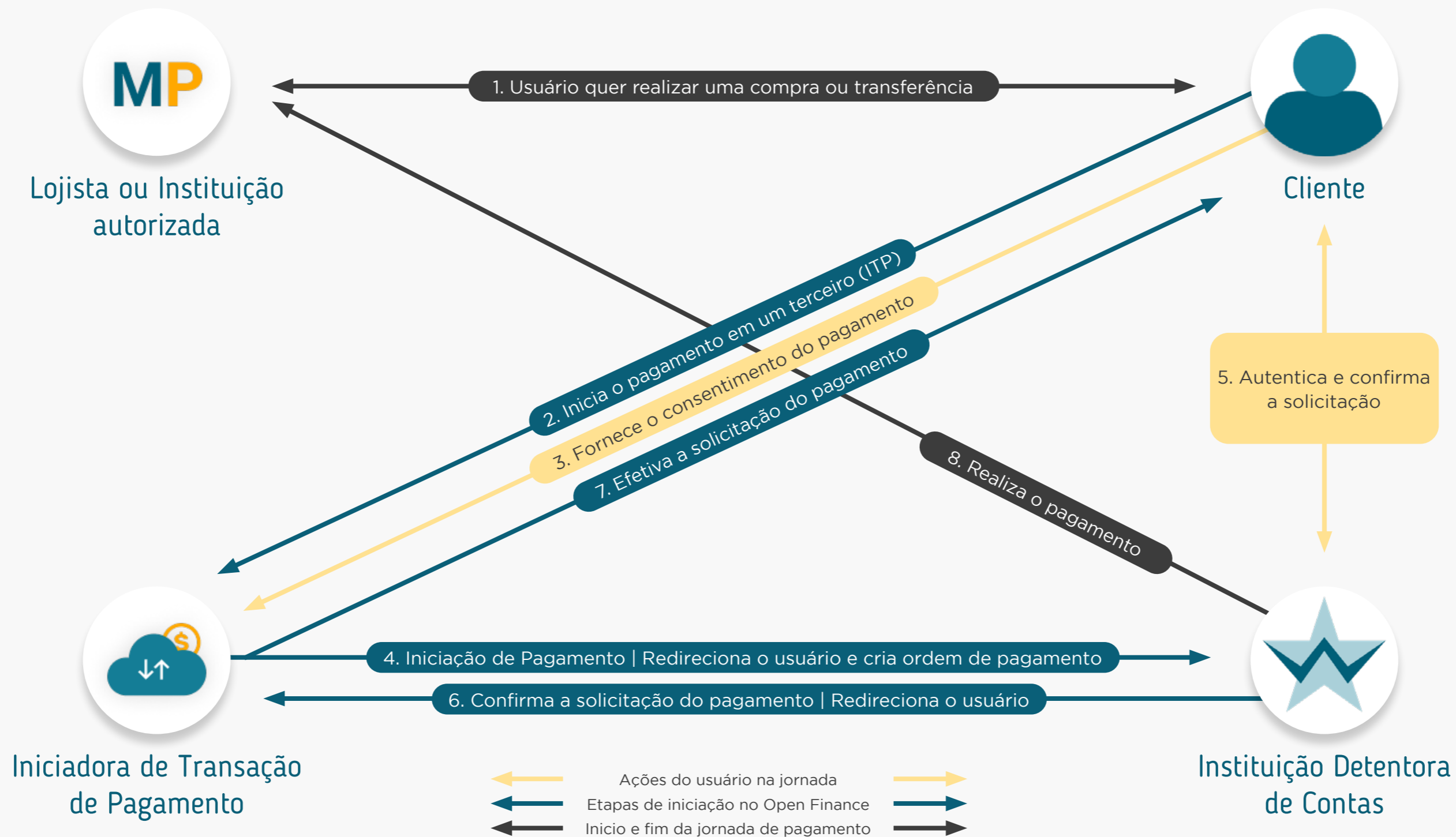


# OS TIPOS DE AGENTES DO OPEN FINANCE

1. Lojista / Instituição

2. Instituição Iniciadora de Pagamento (ITP)

3. Instituição Detentora de Contas (ID)






# JORNADA DA EXPERIÊNCIA DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTO





# REQUISITOS E RECOMENDAÇÕES POR ETAPA DA JORNADA

Neste capítulo, foram descritos os requisitos e as recomendações para cada etapa da Jornada de Iniciação de Pagamento.

 Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento

 Instituição Detentora de Conta

A seguir, descrevemos os requisitos e as recomendações para cada etapa da Jornada de Compartilhamento de Dados. O conjunto de requisitos (obrigações) e de recomendações para cada etapa busca garantir aderência às regulamentações, aos princípios e às diretrizes deste guia. Entenda a diferença entre cada um:

## Requisitos:

Disposições obrigatórias que devem ser seguidas por todas as Instituições participantes.

## Recomendações:

Boas práticas de experiência, que podem proporcionar uma jornada ainda mais simples aos clientes.



# ATENÇÃO, TIMES TÉCNICOS!

Para ilustrar este guia e tentar deixar as situações de uso mais palpáveis, foram criadas Instituições e telas fictícias.

- **As Instituições e marcas não são reais.**
- **As telas desenvolvidas são meramente ilustrativas**, para que seja possível ver um exemplo de como os requisitos e as recomendações podem ser aplicados em situações de uso real.
- Cores, família tipográfica, padrões visuais e demais elementos **foram baseados no manual de marca do Open Finance.**

Além disso, no caso específico de Iniciação de Pagamento:

- Recomendamos que caso a Instituição Iniciadora identifique que o navegador que está sendo usado na jornada de iniciação de pagamento seja o Internet Explorer, **exiba um alerta e sugira ao cliente que utilize outro navegador**, pois o mesmo poderá ter a jornada interrompida por um problema técnico neste navegador.
- Os regulamentos ou instrumentos que disciplinem o funcionamento dos arranjos de pagamento referente à respectiva transação de pagamento prevalecem em comparação aos requisitos do Open Finance, aqui contidos neste Guia, ou em qualquer outra documentação técnica. Isto se aplica, por exemplo, no caso das informações que devem ser apresentadas ao usuário no momento da confirmação do pagamento, ou no caso de aprovações com múltiplas alçadas, seguindo as diretrizes já implementadas no arranjo de pagamento em questão.



# Leia o QR Code e acesse o protótipo da jornada

Disponibilizamos um protótipo navegável para apoiar o entendimento dos requisitos, recomendações e princípios da Jornada de Iniciação de Pagamento.

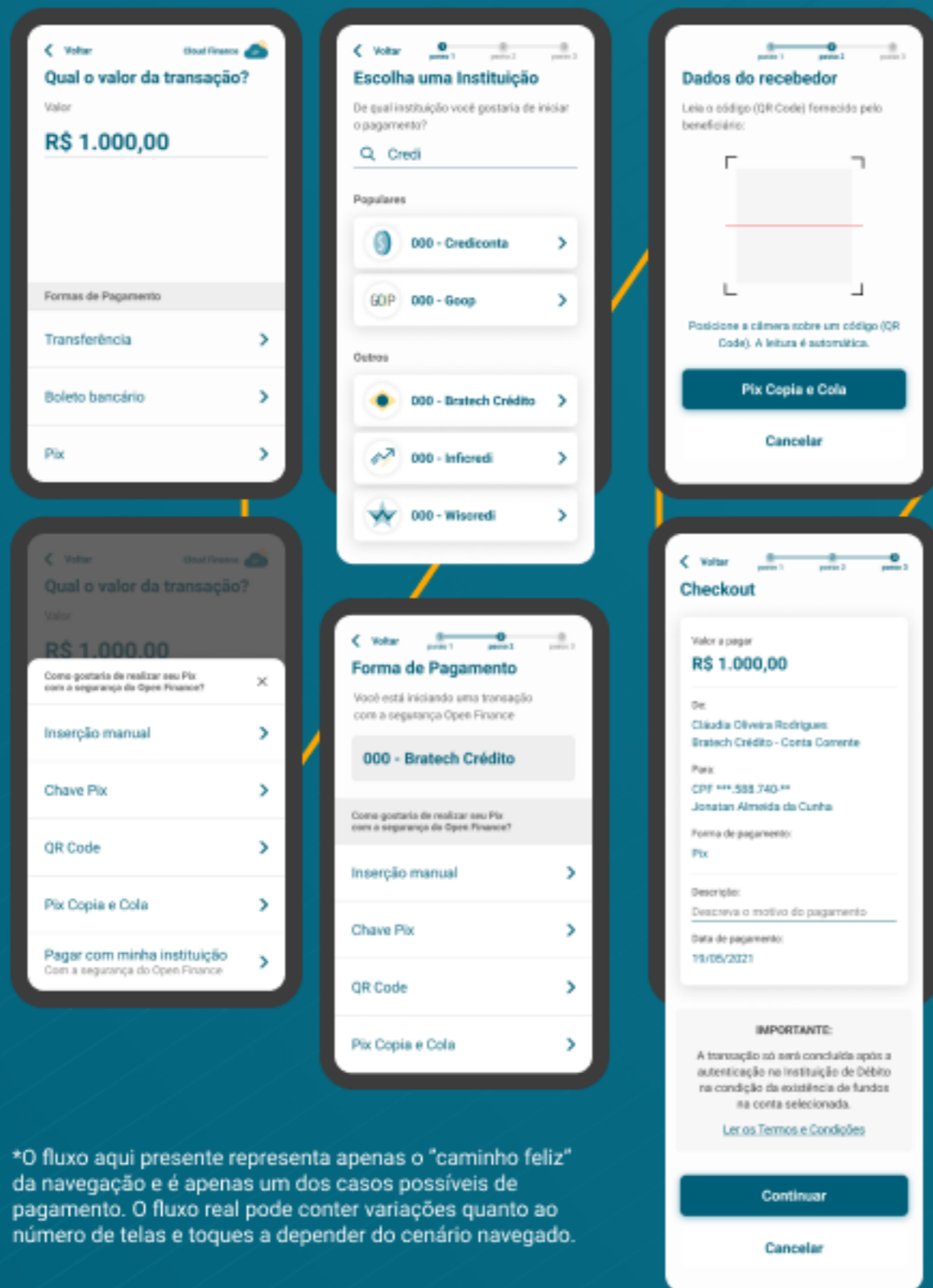
Este protótipo não exclui a necessidade de leitura e adoção das orientações contidas neste guia.



👉 [Se não conseguir ler o código, clique aqui](#)



### Etapa 1 Solicitação de Iniciação de Transação de Pagamento



\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação e é apenas um dos casos possíveis de pagamento. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

### Etapa 2 Redirecionamento



### Etapa 6 Efetivação da Solicitação



Número de telas  
6 a 7 telas



Número de toques  
5 a 7 toques

Após etapa 2 a navegação entra no ambiente da instituição Detentora de Conta, voltando à Iniciadora de Transação de Pagamento na etapa 6





# Fluxo de navegação\*

## INSTITUIÇÃO DETENTORA DE CONTA



### Etapa 3 Autenticação\*

Bratech Crédito

Agência  
0000

Conta  
00000-00

Senha

Entrar

Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)

Nota (\*) Algumas instituições podem ter necessidade de implementação de tela de escolha de app por possuírem mais de um aplicativo de acesso (ex. Caixa Tem / App Caixa)

### Etapa 4 Confirmação

Nova transação

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

Resumo da Transação

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: [Editar](#)

Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

Confirmar pagamento

[Cancelar](#)

### Etapa 5 Redirecionamento

Cancelar

Redirecionamento

openfinance

Você será redirecionado para a instituição iniciadora de pagamentos.

Bratech Crédito

↓ Estamos lhe redirecionando para o ambiente da Instituição selecionada.

Cloud Finance



Número de telas  
**3 a 5 telas**



Número de toques  
**2 a 4 toques**

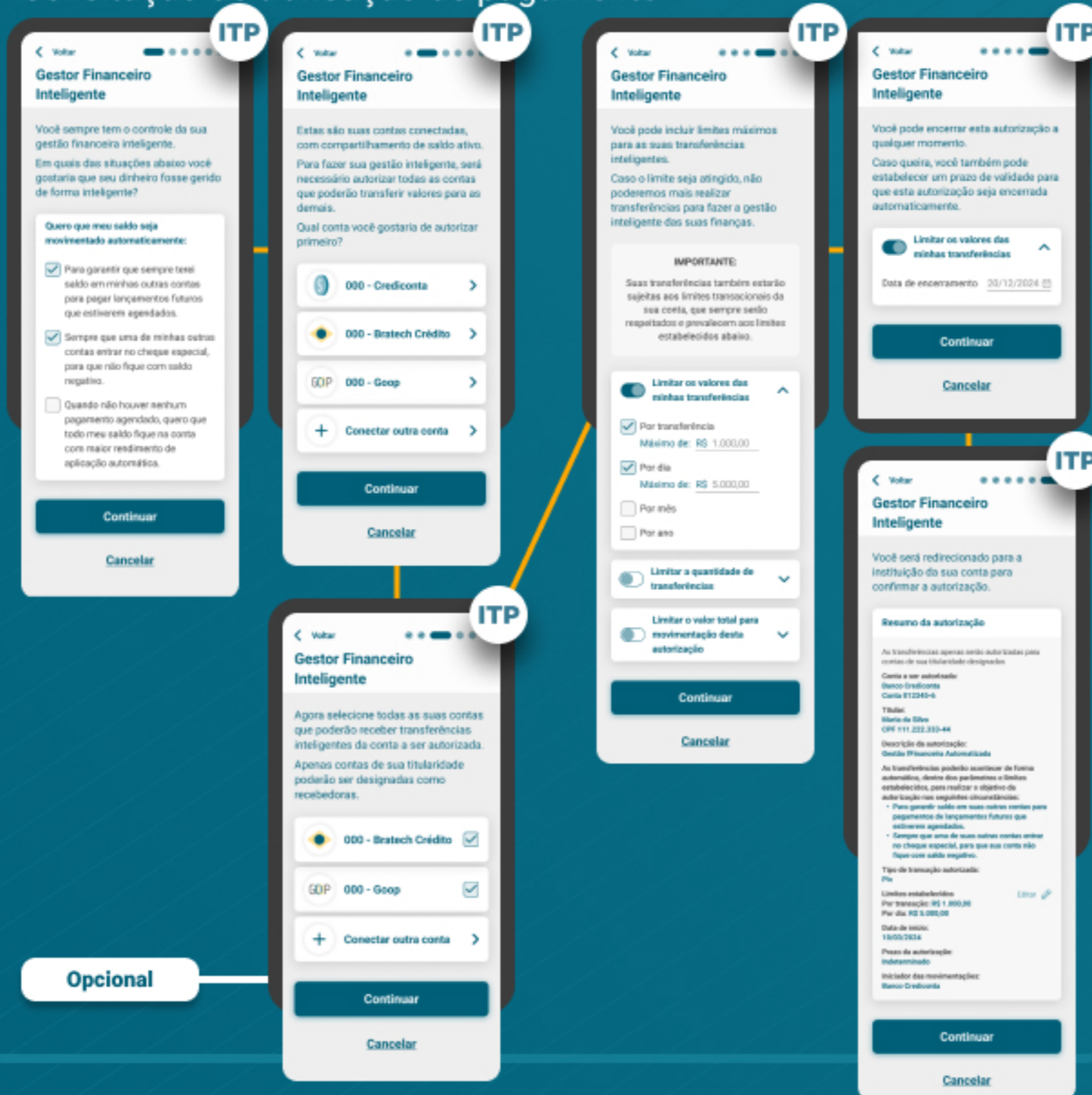
As etapas 3, 4 e 5 são referentes a navegação na Instituição Detentora de Conta.

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

# Fluxo de navegação\* TRANSFERÊNCIAS INTELIGENTES | Parte 1



## Etapa 1 Solicitação de transação de pagamento



## Etapa 2 Confirmação



# Fluxo de navegação\* TRANSFERÊNCIAS INTELIGENTES | Parte 2



### Etapa 4 Confirmação

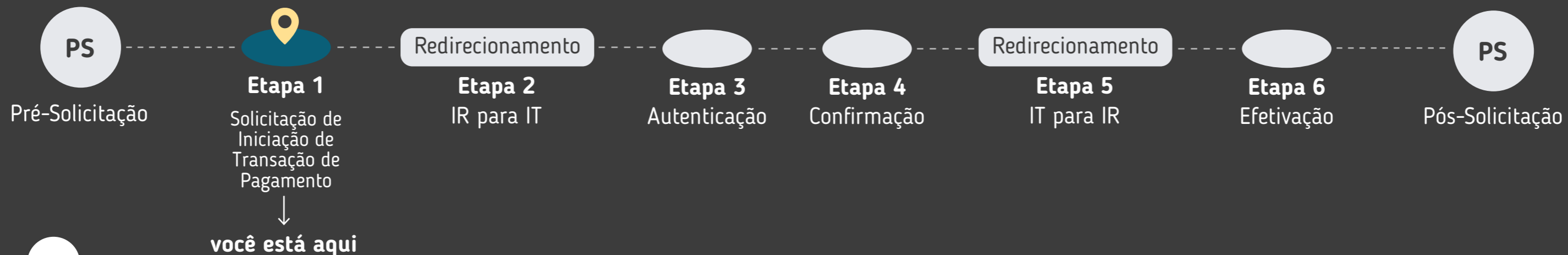


#### Pessoa Física

Sem limites transacionais e com prazo determinado.

#### Pessoa Jurídica

Com limites transacionais e prazo de autorização indeterminado.



## Etapa 1

# Solicitação de Iniciação de Transação de Pagamento

Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações


95





# ETAPA 1: SOLICITAÇÃO DE INICIAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.





# ETAPA 1: SOLICITAÇÃO DE INICIAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE PAGAMENTO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

2

ITP

1 passo 1 2 passo 2 3 passo 3

### Escolha uma Instituição

De qual instituição você gostaria de iniciar o pagamento?

Q Credi

Populares

- 000 - Crediconta >
- 000 - Goop >

Outros

- 000 - Bratech Crédito >
- 000 - Inficredi >
- 000 - Wiscredi >

3

ITP

1 passo 1 2 passo 2 3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

De:  
Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix


Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

Continuar

Cancelar

## REQUISITOS

 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs

**1** Apresentar para o usuário a possibilidade de pagar pelo Open Finance, junto com as outras formas de pagamento ou após a escolha do arranjo de pagamento.

 [Ver mais informações no glossário](#)

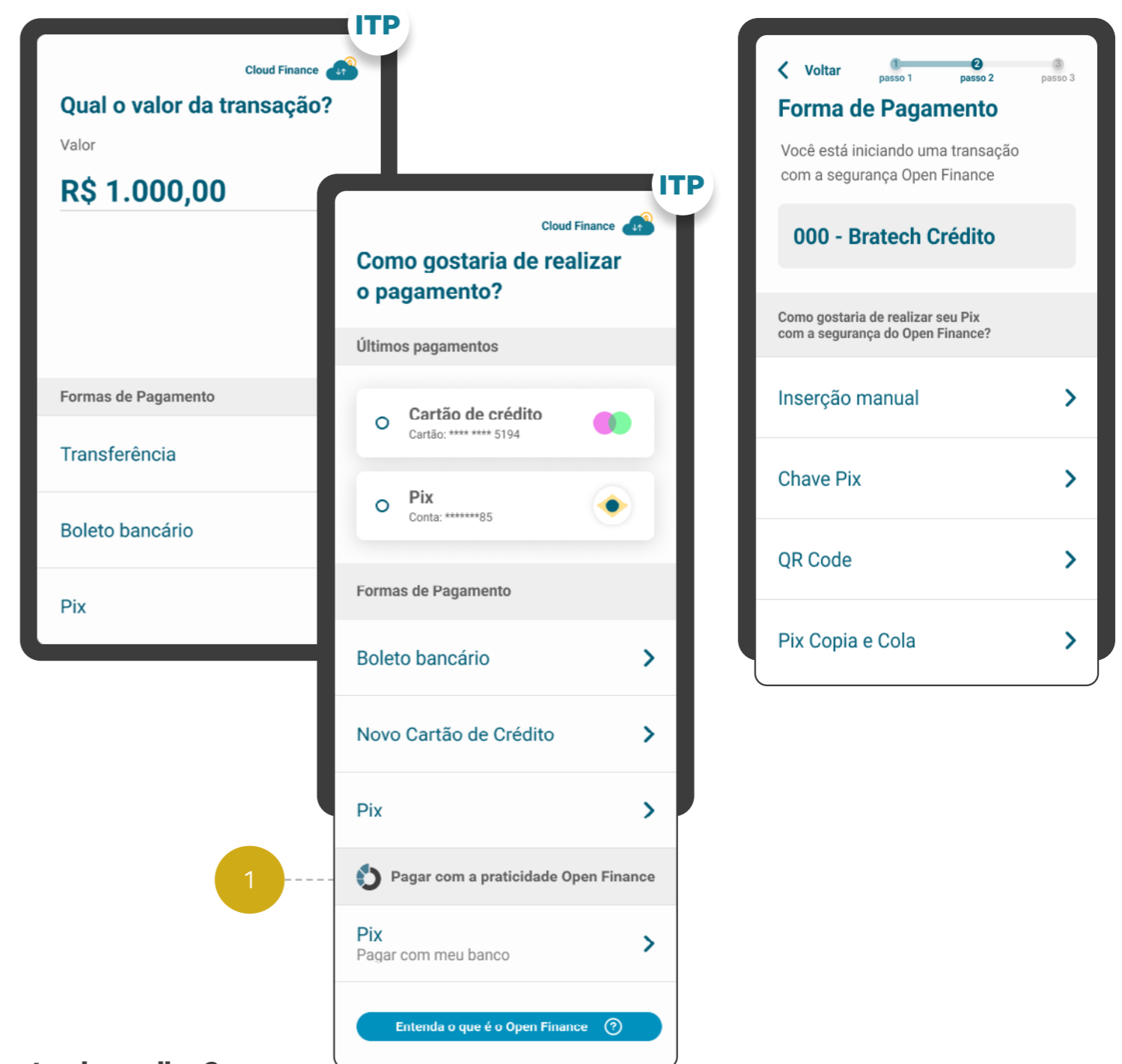
**1.1** Mostrar nitidamente ao usuário, já na tela de escolha da forma de pagamento, qual o arranjo de pagamento que está sendo iniciado.

**1.2** Caso haja mais de um arranjo disponível, dar possibilidade de livre escolha do usuário.

**1.3** É necessário, em algum momento da jornada anterior ao redirecionamento, fazer referência ao Open Finance, ainda que não seja no título da forma de pagamento.  
**Exemplo:** tooltip ou referências como “com a segurança do Open Finance”, “com a praticidade do Open Finance” ou “com a facilidade do Open Finance”, iconografia etc.

**1.4** As Instituições financeiras devem garantir a visibilidade dos clientes em relação às **etapas** e **próximos passos** até a conclusão da transação utilizando o Open Finance.

## FORMAS DE PAGAMENTO



**1. Quer entender melhor?**  
Acesse o protótipo abaixo com o exemplo dos dois casos de seleção.

 [Acessar protótipo](#)





## REQUISITOS

### 2 Para identificação do cliente:

2.1 Identificação do cliente (p. ex: CPF etc.).

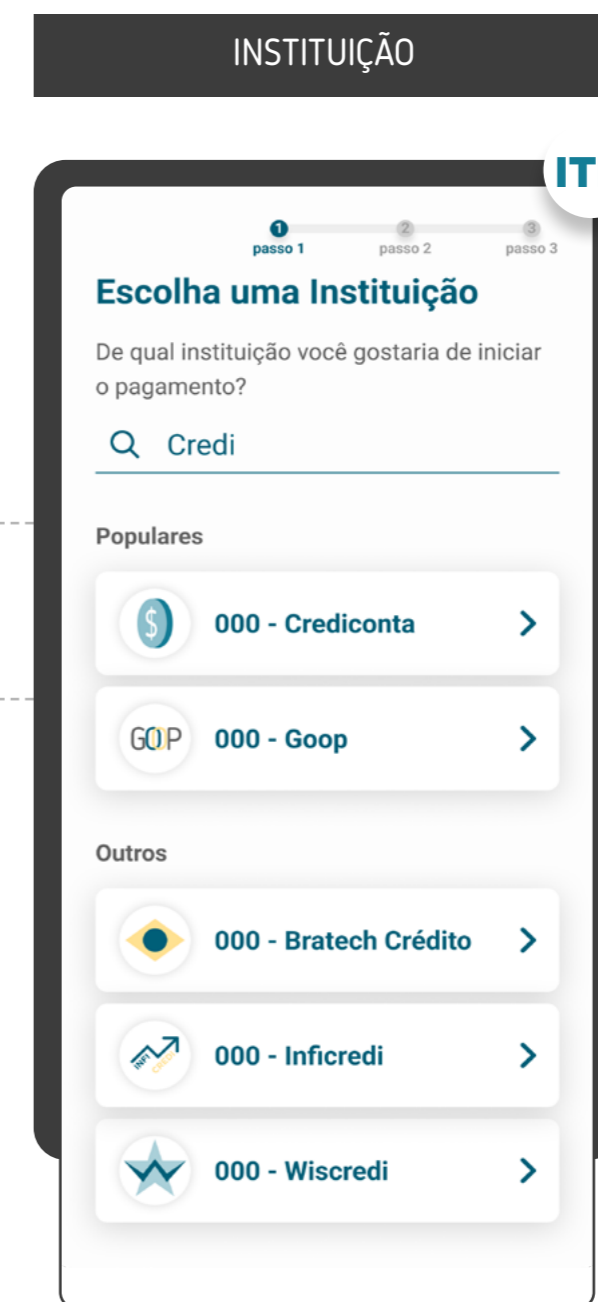
2.2 Selecionar a Instituição Detentora de Conta através da marca. Qualquer termo (p.ex: nome da marca ou participantes associados) poderá ser utilizado na busca.

### 3 Requisitos da busca:

3.1 O componente de busca procura resultados em ambos os campos (“marca” / ”participante”).

3.2 O cliente sempre irá selecionar a marca e não o participante.

3.3 A pesquisa deve afunilar as opções de resultado conforme a navegação do cliente, fazendo com que apenas clientes com dúvidas acessem as jornadas complementares de busca dos participantes.

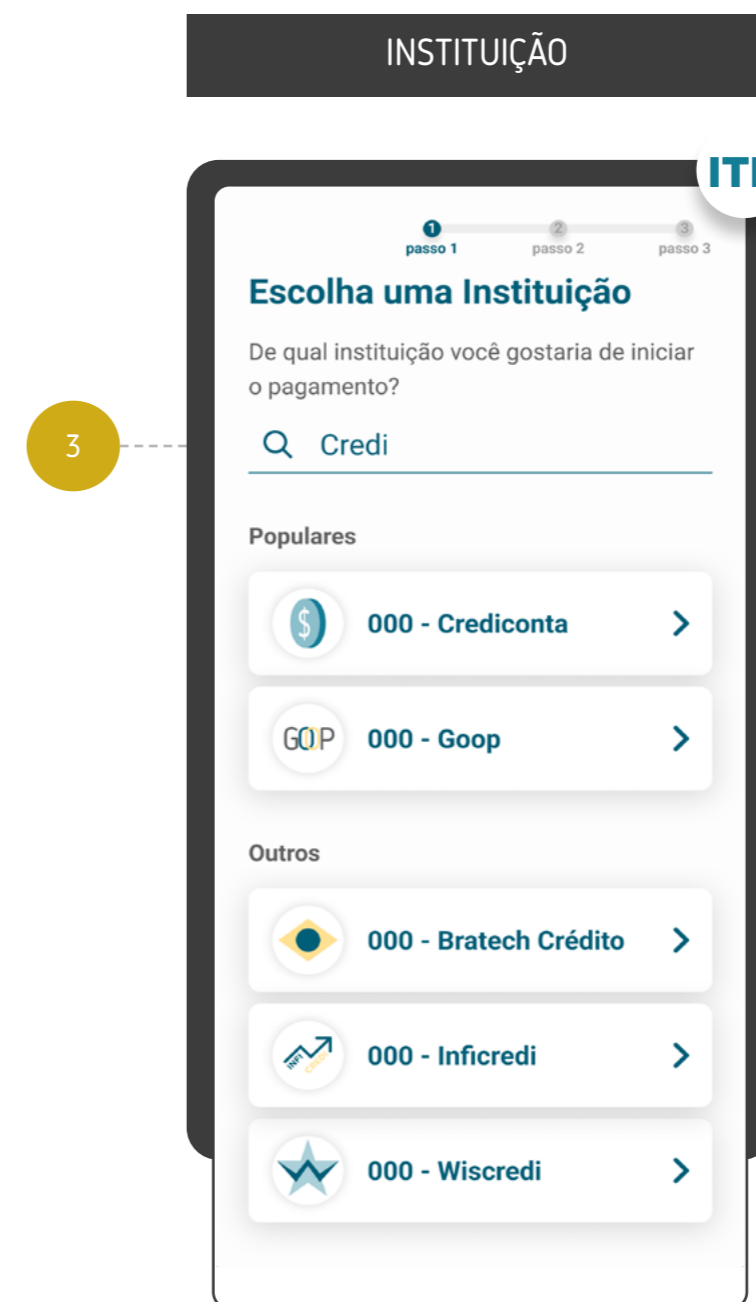




## REQUISITOS

### 3 Requisitos da busca:

- 3.4 O resultado da busca deve conter uma hierarquia, na qual: a marca sempre aparece antes, seguida pelos participantes, com o objetivo de direcionar o cliente para ação de seleção intuitiva.
- 3.5 Caso a busca retorne um resultado exato para pelo menos um participante de uma marca, pode-se apresentar apenas a indicação da quantidade de demais participantes.
- 3.6 Caso uma marca esteja cadastrada duas ou mais vezes no diretório do participante, para o cliente na tela de seleção da Instituição, esta marca deve aparecer apenas uma vez.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ! REQUISITOS

### 4 Requisitos do caminho “Detalhar”:

A opção “Detalhar” tem como objetivo guiar os clientes que desejarem mais informações sobre a marca e os participantes a ela relacionados. Nos detalhes devem estar presentes os seguintes itens:

4.1

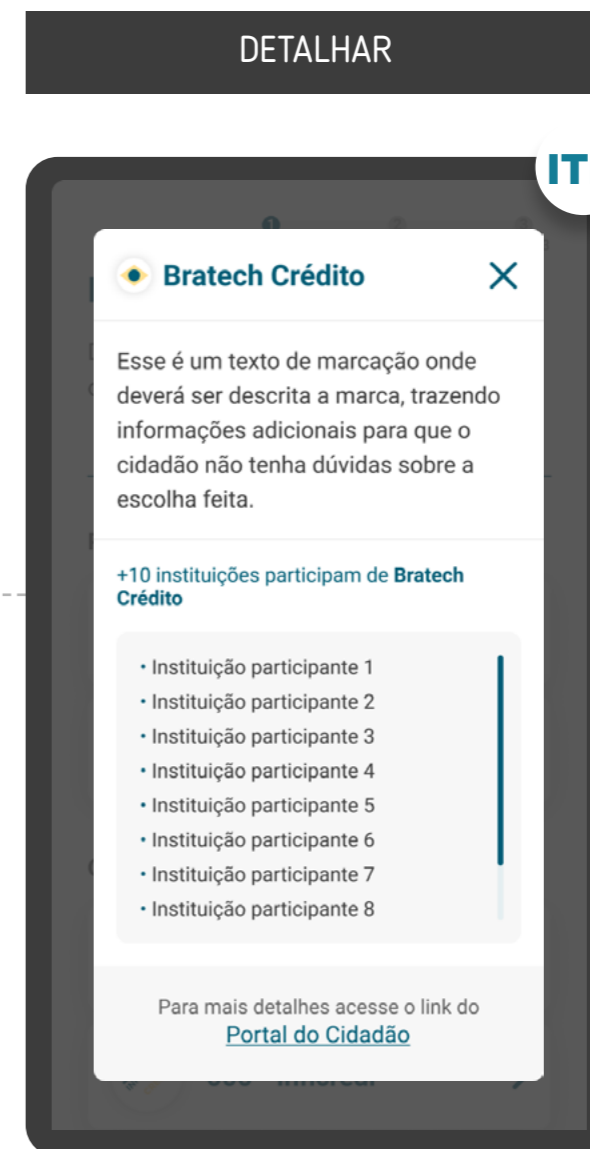
- Nome da marca;
- A edição da descrição da marca é feita pelo Diretório;
- Lista de participantes;
- Link de acesso ao Portal do Cidadão.

4.2

Este link de acesso rápido deverá levar à [página de participantes Portal do Cidadão](#), para que o cliente possa ter acesso a todas as informações necessárias.

4.3

Apresentar o logo da Instituição Detentora de Conta para auxiliar o usuário na seleção.




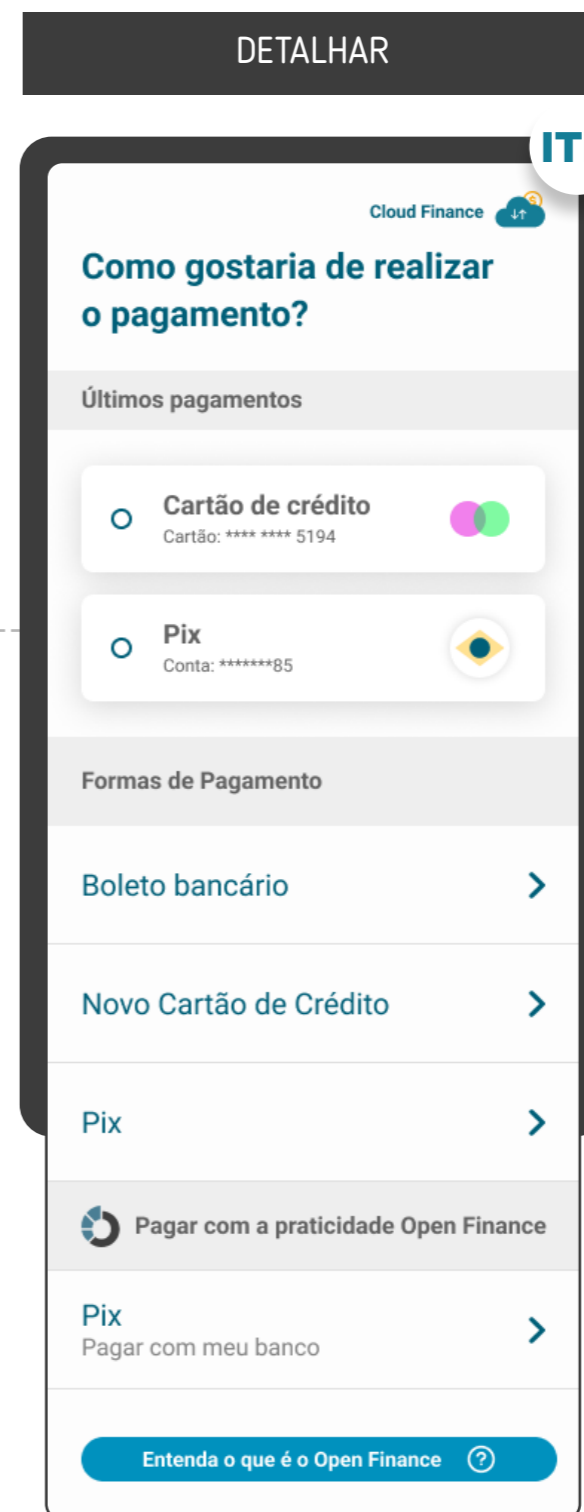
## REQUISITOS

### 5 Para identificação da transação:

A seleção da forma de pagamento deve ser feita conforme os arranjos de pagamento vigentes e disponíveis para iniciação por meio Open Finance, de acordo com o cronograma previsto na [Instrução Normativa BCB nº 298](#), sendo eles:

- 5.1.1
- Pix;
  - Transferência entre contas da mesma Instituição;
  - Pagamento de boletos;
  - Débito em conta.

 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.




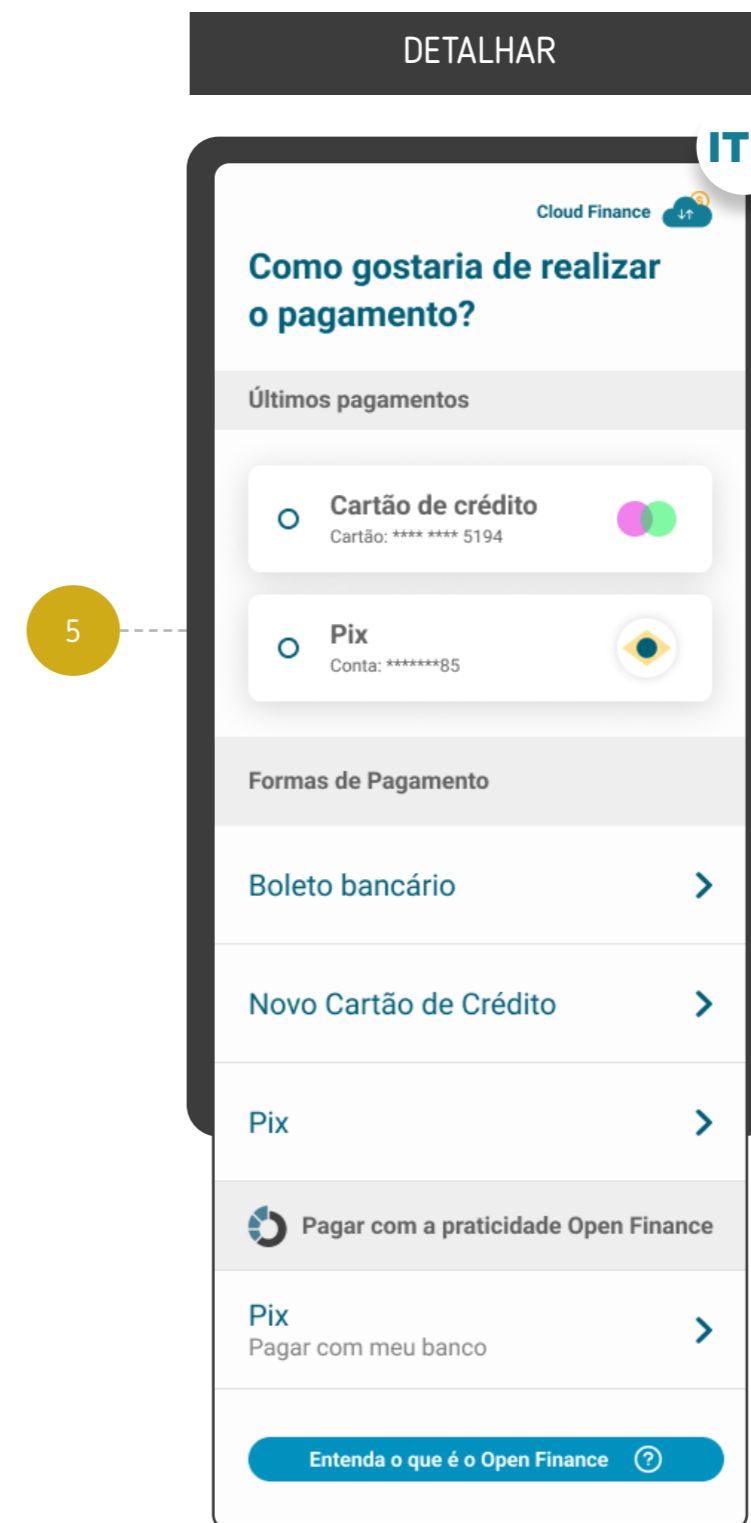
## REQUISITOS

**5.1.2** As Instituições participantes da jornada de Iniciação de Pagamento precisarão seguir todas as normas e resoluções definidas pelos arranjos.

As opções de pagamento que aparecerão para o cliente passam por dois filtros:

- 5.1.3**
- Formas de pagamento disponíveis na Instituição Iniciadora da Transação de Pagamento (p. ex: o lojista pode escolher quais formas de pagamento irá disponibilizar para o serviço de iniciação ou, no caso de peer-to-peer, relações oferecidas pela Instituição do Recebedor da Iniciação de Transação).
  - Formas de pagamento disponíveis na Instituição Detentora de Conta (p. ex: Detentoras que não possuem Pix e/ou débito em conta).

 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



# FORMAS DE PAGAMENTO: **Pix**

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

## Seleção por Iniciação de Pagamento

Cloud Finance

Qual o valor da transação?

Valor

**R\$ 1.000,00**

Formas de Pagamento

- Transferência >
- Boleto bancário >
- Pix >**

ITP

Cloud Finance

Qual o valor da transação?

Valor

**R\$ 1.000,00**

Como gostaria de realizar seu Pix com a segurança do Open Finance?

- Inserção manual >
- Chave Pix >
- QR Code >
- Pix Copia e Cola >
- Pagar com minha instituição >**  
Com a segurança do Open Finance

ITP

Ou

## Tipos de Pix

Cloud Finance

Volta

passo 1 passo 2 passo 3

**Forma de Pagamento**

Você está iniciando uma transação com a segurança Open Finance

**000 - Bratech Crédito**

Como gostaria de realizar seu Pix com a segurança do Open Finance?

- Inserção manual >
- Chave Pix >
- QR Code >
- Pix Copia e Cola >

ITP



# FORMAS DE PAGAMENTO: **Pix**

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

## Inserção manual

**ITP**

[Voltar](#) passo 1 passo 2 passo 3

### Dados do receptor

Insira manualmente os dados bancários do beneficiário:

Banco de destino  
000 - Crediconta

Agência: 0000    Conta: 000000-0

Nome completo

CPF/CNPJ

Tipo de conta

**Continuar**

Cancelar

## Chave Pix

**ITP**

[Voltar](#) passo 1 passo 2 passo 3

### Dados do receptor

Preencha a chave Pix do beneficiário:

Chave Pix

**Continuar**

Cancelar

## QR Code

**ITP**

[Voltar](#) passo 1 passo 2 passo 3

### Dados do receptor

Leia o código (QR Code) fornecido pelo beneficiário:

Posicione a câmera sobre um código (QR Code). A leitura é automática.

**Pix Copia e Cola**

Cancelar

## Pix Copia e Cola

**ITP**

[Voltar](#) passo 1 passo 2 passo 3

### Dados do receptor

Cole o código fornecido pelo beneficiário:

Código Pix

[Colar código](#)

**Continuar**

Cancelar

## REQUISITOS

**Pix** Para o pagamento por Pix, no Open Finance, existem três possibilidades:

- Pix Inserção Manual/Chave Pix: Inserção manual dos dados do recebedor/chave Pix.
- Pix Direto pelo Iniciador: Dados do recebedor preenchidos automaticamente.
- Pix QR Code: Utilização de Pix QR Code como opção adicional para transferência P2P.

5.1.4



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

DETALHAR



5

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

**Pix** Para a seleção do Pix:

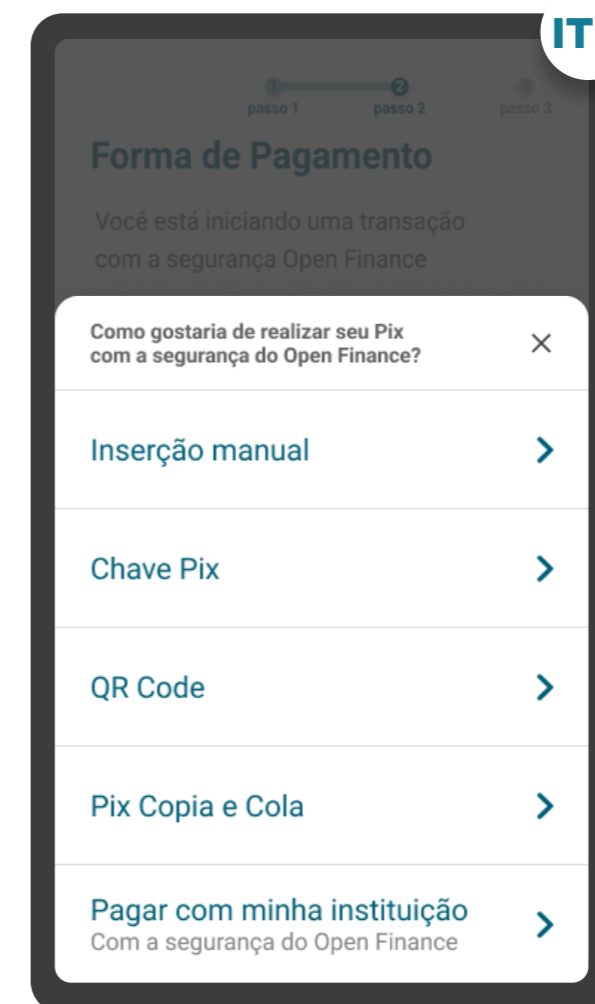
- Para possibilitar que a Instituição Iniciadora da Transação de Pagamento monte a tela com os campos que o cliente precisará informar e não apresente informações que possam confundir ou induzir ao erro, é indicado que na etapa de seleção da Forma de Pagamento sejam apresentadas as diferentes formas para iniciação Pix oferecidas pela iniciadora para escolha do cliente, sendo elas: Pix inserção manual (dados da conta), chave Pix, QR Code ou Pix Copia e Cola.
- Para o caso de Pix Direto pelo Iniciador, onde o cliente não precisará inserir nenhuma informação, a Instituição Iniciadora da Transação de Pagamento pode apresentar apenas a Forma de Pagamento: Pix. Para este caso, não é necessária a apresentação das quatro possibilidades de iniciação de pagamento por meio do Pix.

5.1.5



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

DETALHAR






## REQUISITOS

5.2

**Informações do recebedor:** informações necessárias para realização do pagamento, de acordo com os arranjos de pagamento vigentes, e a forma de pagamento selecionada (p.ex: Instituição, agência, conta, CPF/CNPJ etc.).



 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

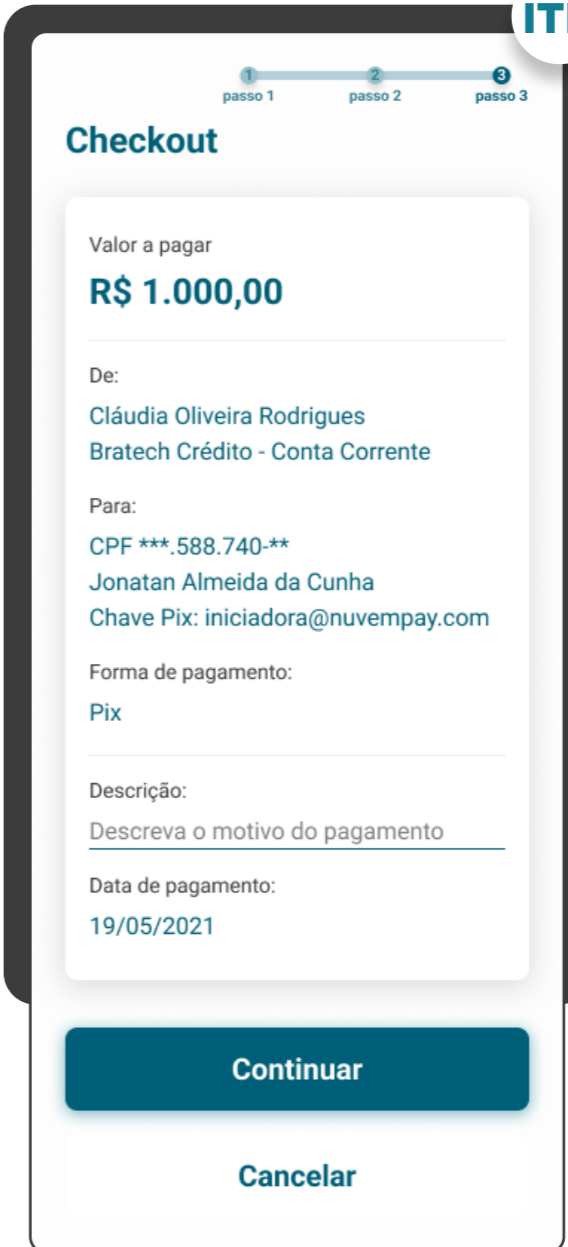
## REQUISITOS

**5.3 Valor:** valor da transação. Este parâmetro é opcional para pagamentos sucessivos com valor variável.

**5.3.1** Caso exista a cobrança pelo serviço de Iniciação de Pagamento pela Iniciadora de Transação de Pagamento, deve ser demonstrado o valor adicional cobrado por este serviço.

**5.4 Data de pagamento:** data, prazo e periodicidade de pagamento, de acordo com as especificidades de pagamento único ou sucessivo.

 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.



ITP

passo 1 passo 2 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

De:  
Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

Continuar

Cancelar



## REQUISITOS

### 6 Em casos de agendamentos:

#### Agendamento único

- O usuário é possibilitado de inserir a data do pagamento no caso dos mecanismos Inserção Manual, Chave Pix, QR Code e Iniciação pelo Recebedor (nestes últimos dois casos, quando não fornecida a informação pelo iniciador).
- Prazo máximo não deve ser superior a 12 meses, conforme definido na [Resolução Conjunta nº1](#), e não superior a eventual prazo definido no arranjo Pix para o Pix agendado.
- Neste caso de agendamentos únicos, a validade do consentimento deve ser a mesma que a data de agendamento do pagamento.
- Informar ao cliente que a transação estará sujeita à disponibilidade de saldo no momento da efetivação do pagamento.

6.1



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

The screenshot shows a mobile application interface for a checkout process. At the top, there is a progress indicator with three steps: 'passo 1', 'passo 2', and 'passo 3'. The title 'Checkout' is displayed. Below the title, the amount to be paid is shown as 'Valor a pagar R\$ 1.000,00'. The sender information is 'De: Cláudia Oliveira Rodrigues, Bratech Crédito - Conta Corrente'. The recipient information is 'Para: CPF \*\*\*.588.740.\*\*, Jonatan Almeida da Cunha, Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com'. The payment method is 'Forma de pagamento: Pix'. There is a text input field for 'Descrição: Descreva o motivo do pagamento' and a date field for 'Data de pagamento: 19/05/2021'. At the bottom, there are two buttons: 'Continuar' and 'Cancelar'. A small 'ITP' label is visible in the top right corner of the screen.



## REQUISITOS

### 6 Em casos de agendamentos:

#### Agendamentos recorrentes

- A validade do consentimento deve ser a mesma que a data do último pagamento agendado.
- É permitido o máximo de 60 pagamentos agendados - ou recorrências - em um agendamento recorrente, independente do modelo de recorrência definido no consentimento (diário, semanal, mensal, anual ou customizado).
- Os agendamentos recorrentes devem respeitar o prazo máximo de 2 anos.
- Deve-se informar ao cliente que a transação estará sujeita à disponibilidade de saldo no momento da efetivação do pagamento.
- Deve-se informar ao cliente que, em cenário de agendamento em data inexistente, (Ex: dias 29, 30 e 31 em determinados meses) o pagamento será efetivado no dia posterior.

6.2



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.



**ITP**

Voltar

**Confirme a transferência**

**Recorrência** ✕

Iniciar 07/12/2023 📅

Repetir Semanalmente ▾

A cada 1 ▾ semana(s)

Ativado D S T Q Q S S

Encerrar neste dia ▾ 21/12/2023 📅

Quantidade de recorrências (máx. 60)  
3

**Salvar**

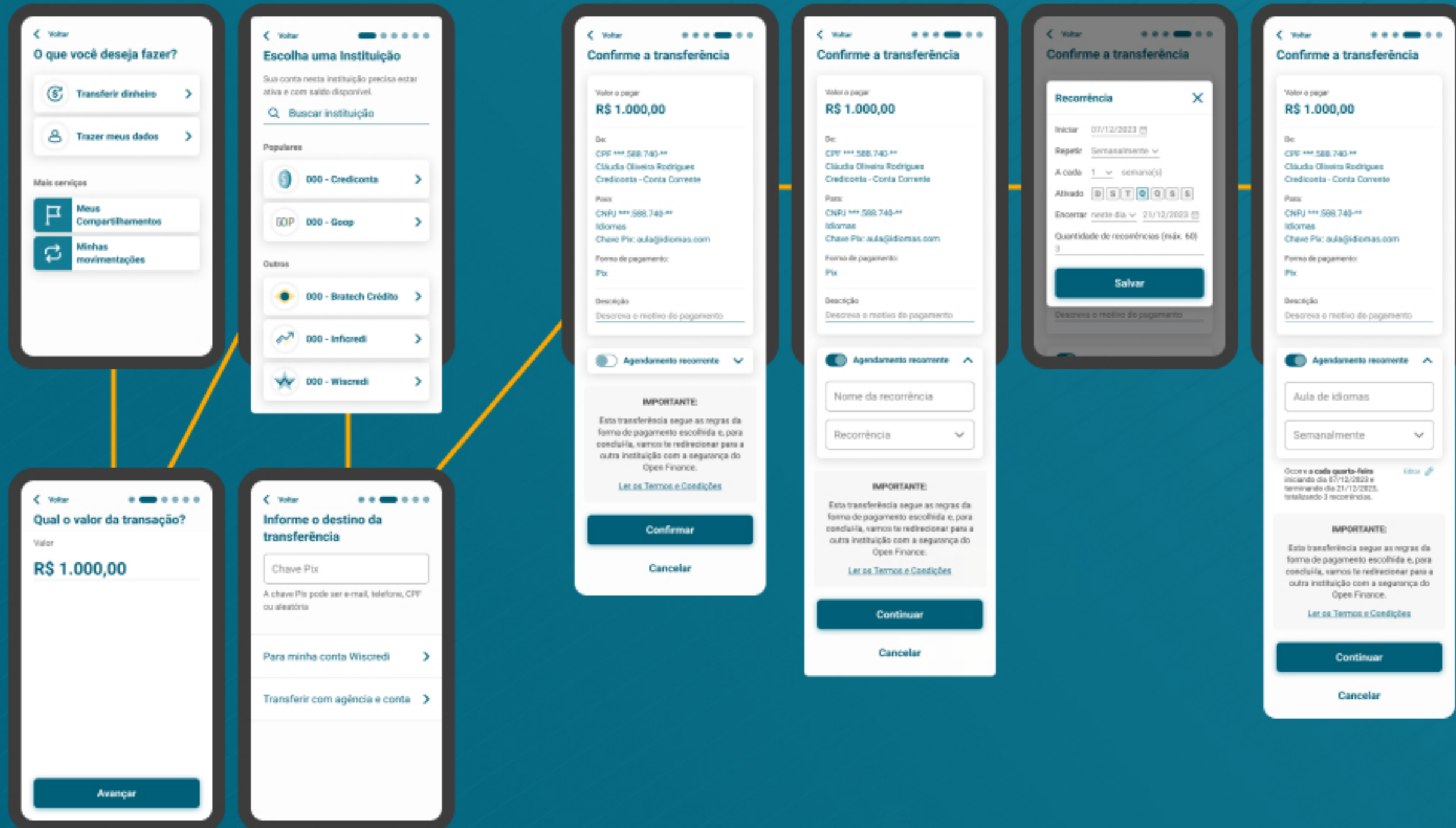
Descreva o motivo do pagamento

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

# Fluxo de navegação\* AGENDAMENTO RECORRENTE | Parte 1



## Etapa 1 Configuração Inicial

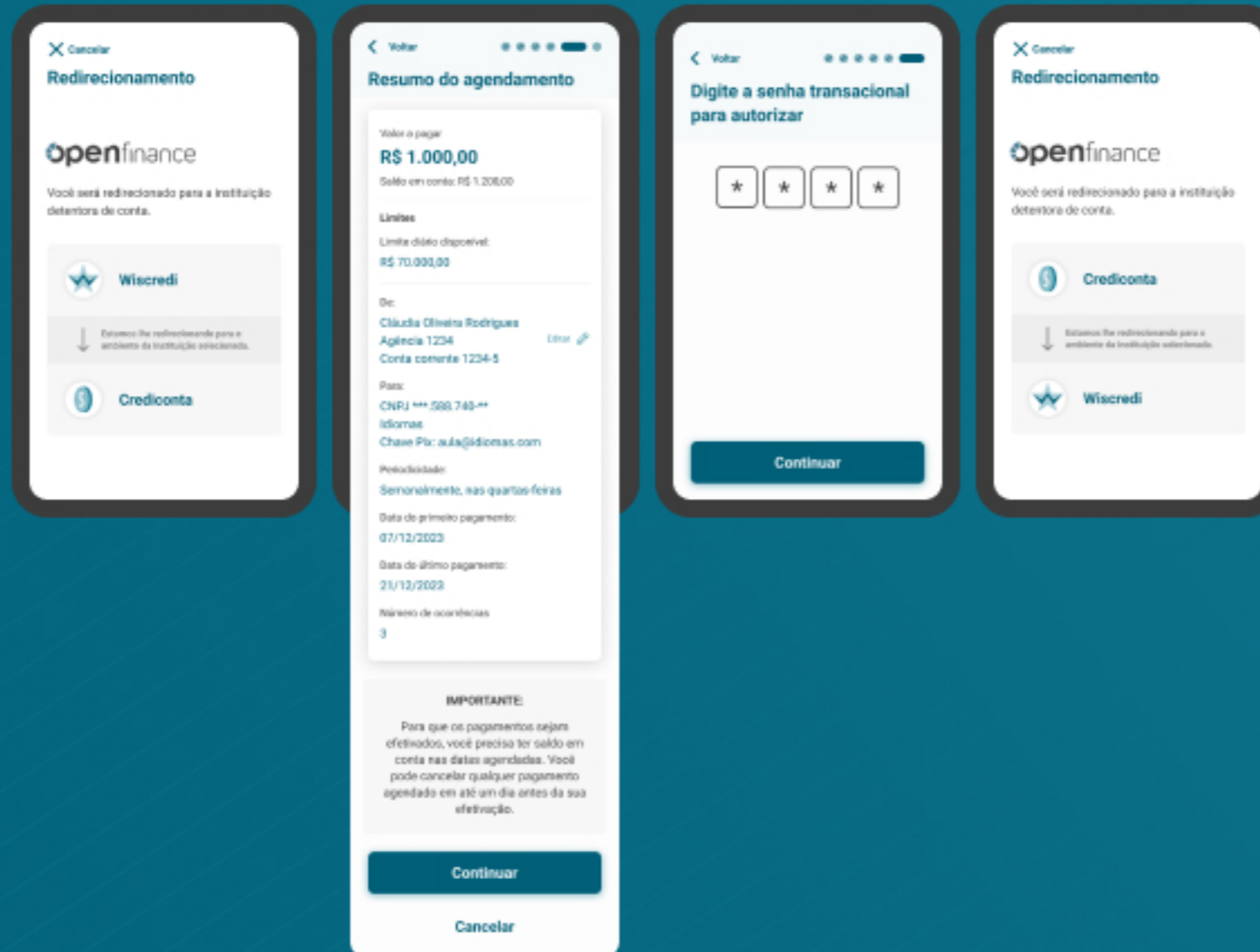


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

# Fluxo de navegação\* AGENDAMENTO RECORRENTE | Parte 2



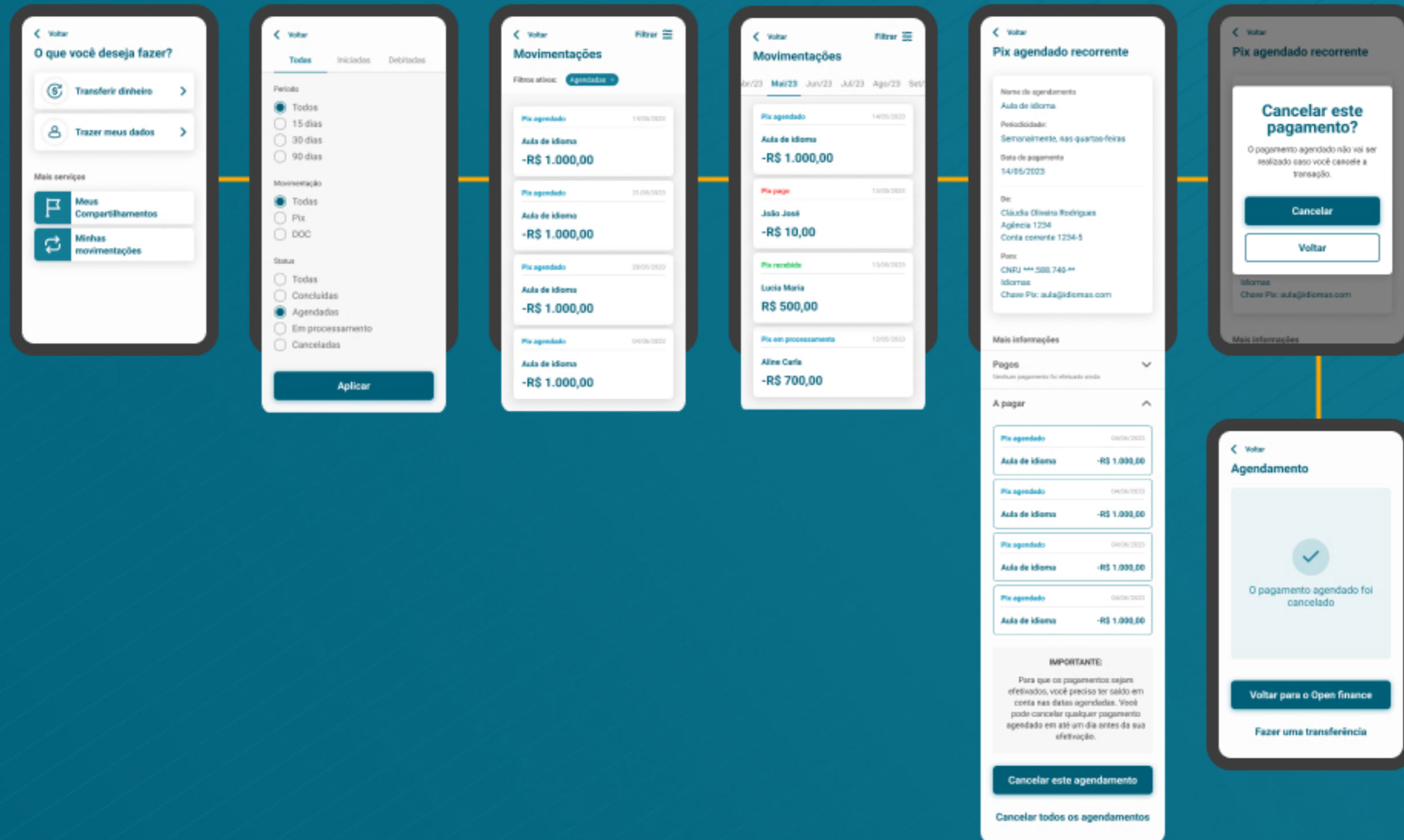
## Etapa 2 Redirecionamento e Autorização



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## Etapa 1 Cancelamento do pagamento agendado



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ! REQUISITOS

### Em casos de Transferências Inteligentes:

- O usuário deve ser informado com clareza sobre as situações e casos de uso em que os fundos serão movimentados de uma conta para outra.
- Em casos de uso em que sejam realizadas movimentações sem que o usuário esteja presente no ambiente da iniciadora, a instituição deverá deixar claro ao usuário que as movimentações poderão acontecer automaticamente dentro dos parâmetros e limites estabelecidos para atender o caso de uso informado.
- O usuário deve ser informado que apenas contas de mesma titularidade serão definidas como contas de destino. Para Pessoas Naturais, as contas deverão estar no mesmo nome e CPF. Para Pessoas Jurídicas, as contas deverão estar na mesma razão social e na mesma raiz de CNPJ.
- O momento de definição das informações de instituição e conta receptoras fica a critério da Iniciadora, com a possibilidade de utilização de chave Pix ou inserção manual.
- Deve ser disponibilizada opção para o usuário definir se deseja estabelecer limites máximos por transação, por autorização (consentimento) e/ou por períodos (diário, semanal, mensal e anual). Os limites podem ser definidos em valor e/ou número de transações.
- Caso o usuário opte por estabelecer limites máximos, devem ser habilitados os campos para preenchimento e edição, permitindo, inclusive, mais de um limite periódico ao mesmo tempo (p. ex.: Limite diário de R\$100 e limite mensal de R\$ 1.000). É permitido à instituição iniciadora a inclusão de valores pré-populados como sugestões ao usuário.

7

CHECKOUT

ITP

1 passo 1    2 passo 2    3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar

R\$ 1.000,00

---

De:

Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:

CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:

Pix

---

Descrição:

Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:

19/05/2021

Continuar

Cancelar





## REQUISITOS

7

- O cliente deve ser informado que sempre estará sujeito aos limites transacionais existentes em sua conta e que eles prevalecem aos limites estabelecidos na iniciadora.
- O prazo da autorização pode ser por tempo determinado ou indeterminado e a validade do consentimento deve ser a mesma do prazo de autorização ou da última transação.
- O cliente sempre deverá ser informado sobre quem é a Instituição Iniciadora responsável pela transação.
- O cliente deve ser informado que a transação ou transações futuras estarão sujeitas à disponibilidade de saldo no momento de sua efetivação.

8

**Informações complementares:** informações necessárias para a execução da transação de pagamento e compatíveis com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento ([Resolução Conjunta nº 1](#), de 2020, art. 13, § 3º).

8.1

Deve-se informar ao cliente que ele precisará possuir fundos disponíveis para realizar o pagamento. Além disso, deve-se explicitar que o pagamento seguirá as regras dos arranjos de pagamento vigentes. Exemplo textual: “A transação só será concluída após a autenticação na Instituição Detentora de Conta, na condição da existência de fundos na conta selecionada, e seguirá as regras da forma de pagamento selecionada.”



CHECKOUT

ITP

1 passo 1    2 passo 2    3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar

R\$ 1.000,00

---

De:

Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:

CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:

Pix

---

Descrição:

Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:

19/05/2021

Continuar

Cancelar

7.2

## REQUISITOS

8.2

**Descrição do pagamento:** Caso o arranjo de pagamento preveja campo para Descrição/Finalidade este campo, para o Open Finance, não se faz necessário. Caso o arranjo de pagamento não preveja campo para Descrição/Finalidade, é necessário ter este campo, com preenchimento opcional pelo cliente.

9

Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº 1:](#)

9.1

### Pagamentos e agendamentos únicos:

- Forma de pagamento (de acordo com os arranjos de pagamento vigentes e [Resolução BCB nº109](#)).
- Valor da transação de pagamento.
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver.
- Informações do recebedor: identificação do recebedor (nome, CPF/CNPJ) e outras informações de acordo com as regras e limitações dos arranjos de pagamentos vigentes.
- Data de pagamento.

[Ver tabela de dados resumida](#)



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

ITP

passo 1 passo 2 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

De:  
Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

Continuar

Cancelar

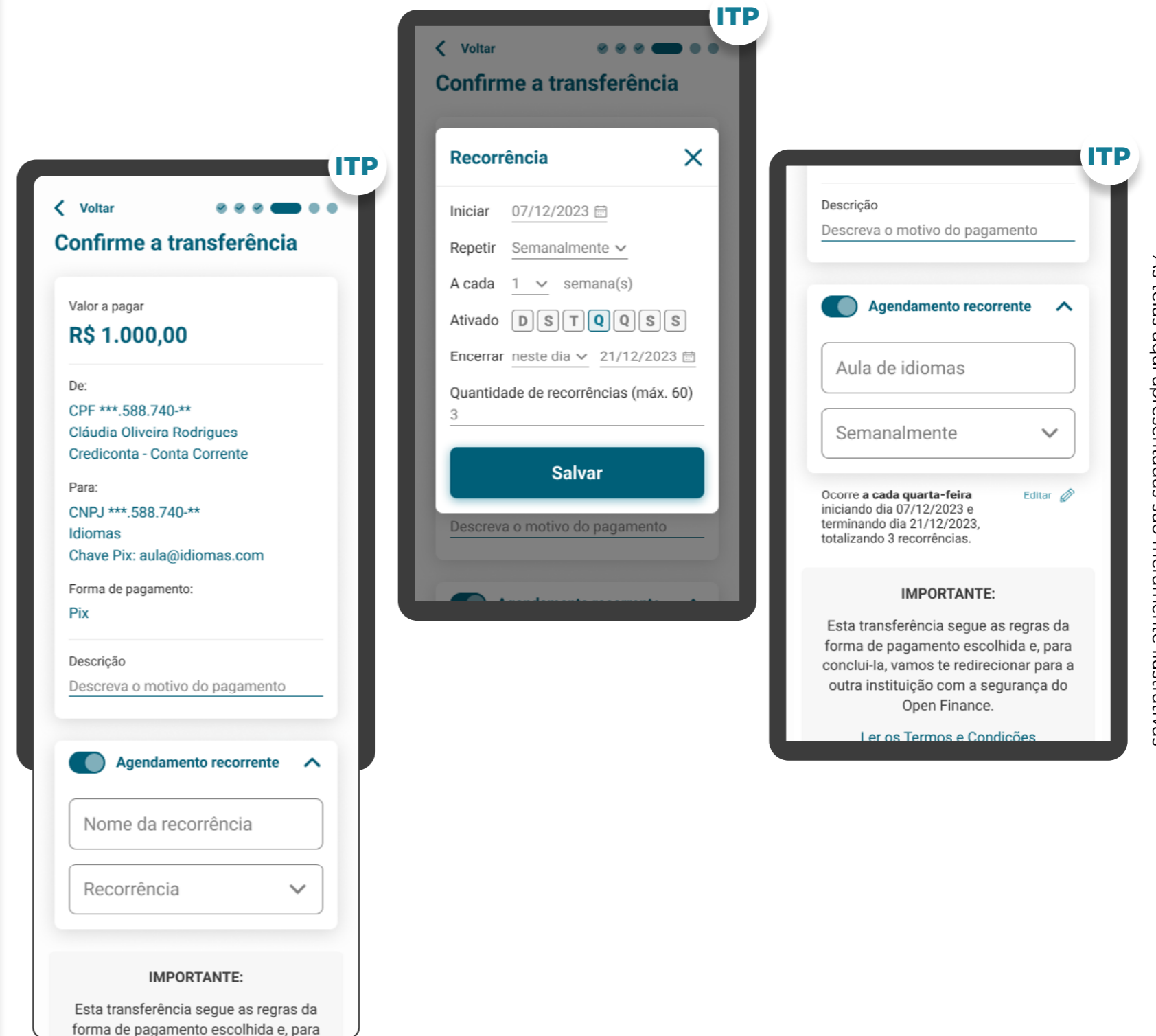
\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

### Agendamentos recorrentes:

- Forma de pagamento (de acordo com os arranjos de pagamento vigentes - com exceção do QR Code Dinâmico que não se aplica aos agendamentos recorrentes - e [Instrução Normativa BCB nº 298](#)).
- Valor das transações de pagamento (valor fixo).
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver.
- Informações do recebedor: dados referentes a identificação do recebedor (nome, CPF do recebedor mascarado/CNPJ) e outras informações de acordo com as regras e limitações dos arranjos de pagamentos vigentes, assim como exibido na iniciadora de pagamento na etapa de solicitação de iniciação de pagamento.
- Data do primeiro pagamento.
- Periodicidade da recorrência, que pode ser diária, semanal, mensal, anual ou customizado.
- Número de recorrências, caso seja a opção de encerramento definida pelo usuário.
- Data de encerramento do consentimento (data do último pagamento) e/ou número de recorrências.

9.2





9.2.1

Para informar a periodicidade e a data de encerramento e/ou número de recorrências de um agendamento recorrente, deve-se seguir o seguinte padrão:

## Recorrência padrão

Tipo	Encerramento	Padrão de campo de texto	Exemplo
<b>Anual</b>	Encerra após uma data	Anual, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Anual, até 18/10/2024.
	Encerra após um número de ocorrências	Anual, {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Anual; 2 ocorrências, até 18/10/2024.
<b>Mensal</b>	Encerra após uma data	Mensal, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Mensal, até 18/12/2023.
	Encerra após um número de ocorrências	Mensal, {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Mensal, 2 ocorrências, até 18/12/2023..
<b>Semanal</b>	Encerra após uma data	Semanal, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Semanal, até 31/12/2023.
	Encerra após um número de ocorrências	Semanal, {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Semanal, 4 ocorrências, até 31/12/2023.
<b>Diário</b>	Encerra após uma data	Diário, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Diário, até 31/12/2023.
	Encerra após um número de ocorrências	Diário, {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Diário, 5 ocorrências, até 31/12/2023.



## Recorrência customizada

Tipo	Encerramento	Padrão de campo de texto	Exemplo
<b>Customizado Anual</b>	Encerra após uma data	A cada {número} ano(s), até {dd/mm/aa}	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 1 ano(s), até 18/10/2024.
	Encerra após um número de ocorrências	A cada {número} ano(s), {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 1 ano(s), 2 ocorrências, até 18/10/2024.
<b>Customizado Mensal</b>	Encerra após uma data	A cada {número} mês(es), até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 2 mês(es), até 18/10/2024.
	Encerra após um número de ocorrências	A cada {número} mês(es), {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 2 mês(es), 6 ocorrências, até 18/10/2024.
<b>Customizado Semanal</b>	Encerra após uma data	Semanalmente na {dia da semana, ...}, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Semanalmente na terça-feira e quinta-feira, até 31/12/2023.
	Encerra após um número de ocorrências	Semanalmente na {dia da semana, ...}, {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> Semanalmente na terça-feira e quinta-feira, 4 ocorrências, até 31/12/2023.
<b>Customizado Diário</b>	Encerra após uma data	A cada {número} dia(s), até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 2 dia(s), até 31/12/2023.
	Encerra após um número de ocorrências	A cada {número} dia(s), {número} ocorrências, até {dd/mm/aa}.	<b>Periodicidade da recorrência:</b> A cada 2 dia(s), 5 ocorrências, até 31/12/2023.



## REQUISITOS

9.2.2

A instituição iniciadora deve validar datas inexistentes (Ex: dias 29, 30 e 31 em determinados meses) e avisar que, caso o agendamento caia em uma data inexistente, o pagamento será feito no dia seguinte.

### **Transferências Inteligentes:**

9.2.3

- Forma de pagamento (de acordo o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento e a [Instrução Normativa BCB nº 298](#)).
- Descrição da recorrência (como “additional information”)
- Descrição dos gatilhos de transferências
- Valor previsto dos pagamentos (caso seja fixo)
- Data de início do consentimento
- Prazo da autorização, mesmo que indeterminado, ou quantidade de parcelas (caso sejam determinados)
- Limites transacionais
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver

## REQUISITOS

Apresentar demais informações necessárias:

- 10 • Informações opcionais de descrição do pagamento;
- Aviso de redirecionamento para dar maior visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas.

11 Se a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento optar por disponibilizar os Termos e Condições, é vetado o uso do opt-in. O cliente deve ser informado que, ao continuar, ele estará concordando com os termos e condições.

12 O consentimento do cliente deve ser solicitado para cada nova ordem de pagamento (ITP) e cliente ([Resolução Conjunta N° 1](#), Art. 13 [...], Parágrafo 4º).

12.1 Para transações de pagamento sucessivas não é necessário ter um novo consentimento.



### INFORMAÇÕES

Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:

CPF \*\*\*.588.740-\*\*

Jonatan Almeida da Cunha

Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:

Pix

Mensagem Pix:

Deixe uma mensagem

Data de pagamento:

19/05/2021

#### IMPORTANTE:

A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.

[Ler os Termos e Condições](#)

Continuar

Cancelar

ITP

## REQUISITOS

**Pix** Para o caso de Pix QR Code, caso o tipo de QR Code seja alguma das funcionalidades não previstas atualmente no Open Finance, apresentar a seguinte mensagem de erro ao usuário:

### Título

Tente uma nova forma de pagamento

### Descrição

Lamentamos, mas no momento o (especificar Pix Cobrança / Pix Saque / Pix Troco) não está disponível no Open Finance.

### Botão

Pagar de outra forma

- Recomendamos a utilização do termo “Pagar”, principalmente no contexto de e-commerce.

A Instituição pode adaptar a linguagem de acordo com seu tom de voz.

Caso a Instituição Iniciadora de Pagamentos apresente uma tela de revisão dos detalhes da transferência, recomendamos permitir a edição facilitada dos campos, nos casos de uso possíveis, para permitir a correção de eventuais erros sem que seja necessário voltar todas as etapas da jornada de solicitação de transação de pagamento.



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha

Forma de pagamento:  
Pix

Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

**IMPORTANTE:**  
A transação só será concluída após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.  
[Ler os Termos e Condições](#)

Continuar

Cancelar

ITP





## REQUISITOS

15

É permitido à Iniciadora de Transação de Pagamentos limitar o número de recorrências para agendamentos diários, desde que informe este limite ao usuário.

16

Nos casos em que as recorrências de um agendamento caírem em uma data inexistente (Ex: dias 29, 30 e 31 em determinados meses), a intuição iniciadora pode oferecer a antecipação deste agendamento para o dia anterior à data inexistente por meio de agendamento. Nesse caso, o agendamento deve ser tratado e enviado como um agendamento personalizado para a instituição detentora, de modo a evitar o seu cancelamento.



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.

**Bratech Crédito - Conta Corrente**

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Mensagem Pix:

Data de pagamento:  
19/05/2021

**IMPORTANTE:**

A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.

[Ler os Termos e Condições](#)

**Continuar**

**Cancelar**

**ITP**



**Identificação do arranjo de pagamentos:\***



**ALGUNS EXEMPLOS DE APLICAÇÃO:**



\*As formas de identificação da funcionalidade são exemplos, porém a identificação do arranjo é requisito no caso de exibição junto às outras formas de pagamento

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

Para a identificação do Serviço de Iniciação de Transação de Pagamento no início da jornada, sugere-se a utilização desta estrutura e nomenclaturas ilustradas ao lado.

- Sugere-se<sup>1</sup> a utilização do termo “meu/minha”, principalmente quando tratar-se de uma conta já salva (segunda compra). As três combinações recomendadas são:
    - “Pagar com minha conta”
    - “Transferir com meu banco”
    - “Usar minha Instituição”

[Ver mais informações no glossário](#)

⚠ Esses exemplos não contemplam todas as possibilidades de aplicação. São apenas formas de demonstrar como pode ser apresentado ao usuário, havendo inúmeras formas de abordar a identificação.

<sup>1</sup> Estas sugestões foram baseadas no teste de usabilidade feito pelo GT UX em outubro de 2022. Caso deseje ver os resultados dos testes em mais detalhes, acesse o [link](#).



As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

CHECKOUT

ITP

1 passo 1 2 passo 2 3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

De:  
Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

**Continuar**

Cancelar

## ★ RECOMENDAÇÕES

2

É recomendado informar ao cliente que toda transação estará submetida aos limites definidos na Instituição Detentora de Conta. Portanto, o pagamento poderá ser bloqueado por exceder os limites da Instituição (Esta é uma mensagem informativa ao cliente e cada Instituição tem total liberdade sobre a forma como ela será apresentada e escrita ao cliente).

3

Apesar de obrigatória, pode-se trazer a informação de que o cliente precisará possuir fundos disponíveis para realizar o pagamento junto à outras mensagens, como no exemplo: “Você será direcionado para [nome da Instituição] para confirmar o pagamento, mediante saldo disponível. Para mais detalhes, veja os termos e condições.”

**ITP**

passo 1 passo 2 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

De:  
Cláudia Oliveira Rodrigues  
Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Descrição:  
Descreva o motivo do pagamento

Data de pagamento:  
19/05/2021

**Continuar**

Cancelar



## ★ RECOMENDAÇÕES

4

Recomendamos que desde o início da jornada de Iniciação de Pagamento seja dada visibilidade sobre as etapas que o cliente deve percorrer para finalizar o pagamento, deixando claro que ele será redirecionado para confirmar o pagamento na sua Detentora de Conta e retornará à Iniciadora.

5


Fica a critério da Iniciadora de Pagamento explicar a proposta de valor para o cliente, identificando, por exemplo, benefícios, facilidades de uso, segurança, rapidez, etc.

- É vetada a comparação entre arranjo de pagamento que possa desqualificar um dos arranjos.

### Vale lembrar:

Conforme a Iniciadora julgar necessário, após a primeira compra usando Open Finance, poderá mostrar novamente os benefícios da jornada e dar visibilidade das etapas sem onerar a jornada padrão. Exemplo: uso do botão “Saiba Mais”.



 O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs



**ITP**

passo 1 passo 2 passo 3

### Forma de Pagamento

Selecione como você deseja efetuar o pagamento:

**000 - Bratech Crédito**  
Ag: 0000 Cc: 000000-0

**Pix**  
Com a segurança do Open Finance

### Dados do Beneficiário

Instituição de destino  
000 - Credicon

Conta de pagamento  
Conta corrente

Agência: 0000      Conta: 000000-0

Salvar conta para transações futuras

**Continuar**

**Cancelar**

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 6 Além da seleção da marca, a Iniciadora de Pagamento poderá solicitar que o usuário insira os dados de identificação de conta (p. ex. agência e conta) para que, ao ser redirecionado para a Detentora de Conta, o cliente tenha o processo facilitado para completar a autenticação.
- 7 Como padrão, trazer preenchida a data de transferência/agendamento do pagamento igual ao dia da solicitação.



## ★ RECOMENDAÇÕES

Termos e condições da Iniciadora de Transação de Pagamento:

- Recomendamos que sejam apresentadas todas as informações que a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento considere relevante e que não estejam já explícitas na jornada;
- Estes termos e condições podem ser apresentados como um link para leitura.

8 Durante o processo de pagamento, é importante que a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento informe aos clientes sobre a gratuidade da operação, se for o caso, sem causar transtornos ou obstáculos à conclusão da jornada.

9 Caso a Instituição Iniciadora de Pagamentos apresente uma tela de revisão dos detalhes do agendamento recorrente, deve-se permitir a edição facilitada dos campos, para permitir a correção de eventuais erros sem que seja necessário voltar todas as etapas da jornada de solicitação de transação de pagamento.

### CHECKOUT

Bratech Crédito - Conta Corrente

Para:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Forma de pagamento:  
Pix

Mensagem Pix:  
Deixe uma mensagem

Data de pagamento:  
19/05/2021

#### IMPORTANTE:

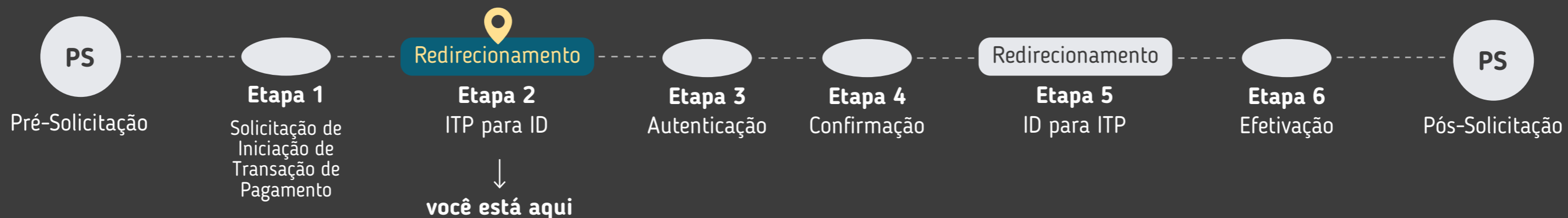
A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.

[Ler os Termos e Condições](#)

Continuar

Cancelar

ITP



## Etapa 2

### Redirecionamento

Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento para Instituição Detentora de Conta

#### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações de ITP para ID 128  
*Hybrid Flow*

Requisitos e Recomendações de ITP para ID 130  
*Hybrid Flow com Hand-Off*



## ! REQUISITOS

1 Para as jornadas iniciadas na ITP, em browser, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o browser ou aplicativo da Detentora de Conta em casos de app-only.

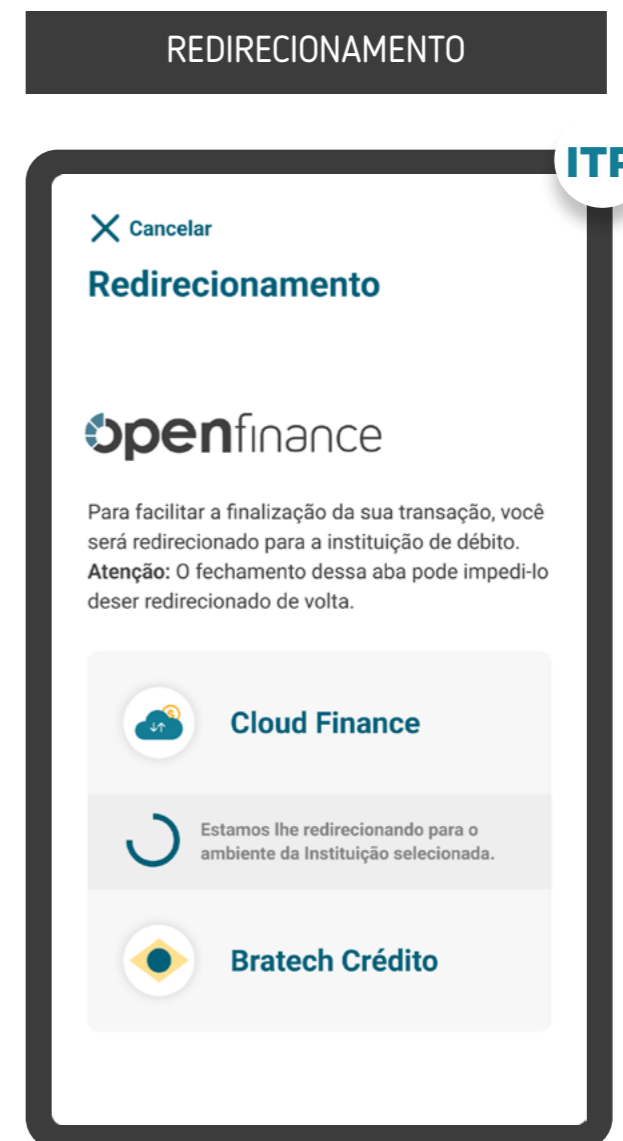
2 Para as jornadas iniciadas na ITP, em dispositivo móvel, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o aplicativo da Detentora de Conta, sem a passagem por navegadores:

O redirecionamento deve ocorrer para um canal digital seguro da Detentora de Conta:

A) Para o aplicativo, caso o usuário possua o aplicativo da Detentora de Conta (app-to-app);

2.1 B) Para a loja de aplicativos ou browser, caso o usuário não possua o aplicativo da Detentora de Conta (app-to-loja de aplicativos e app-to-browser);

C) Para o browser, caso a Detentora de Conta não possua aplicativo (app-to-browser).





## REQUISITOS

3

A iniciadora deve informar ao cliente quanto tempo ele tem para confirmar o pagamento na Detentora de Conta. Este tempo deverá ser de até 5 minutos.

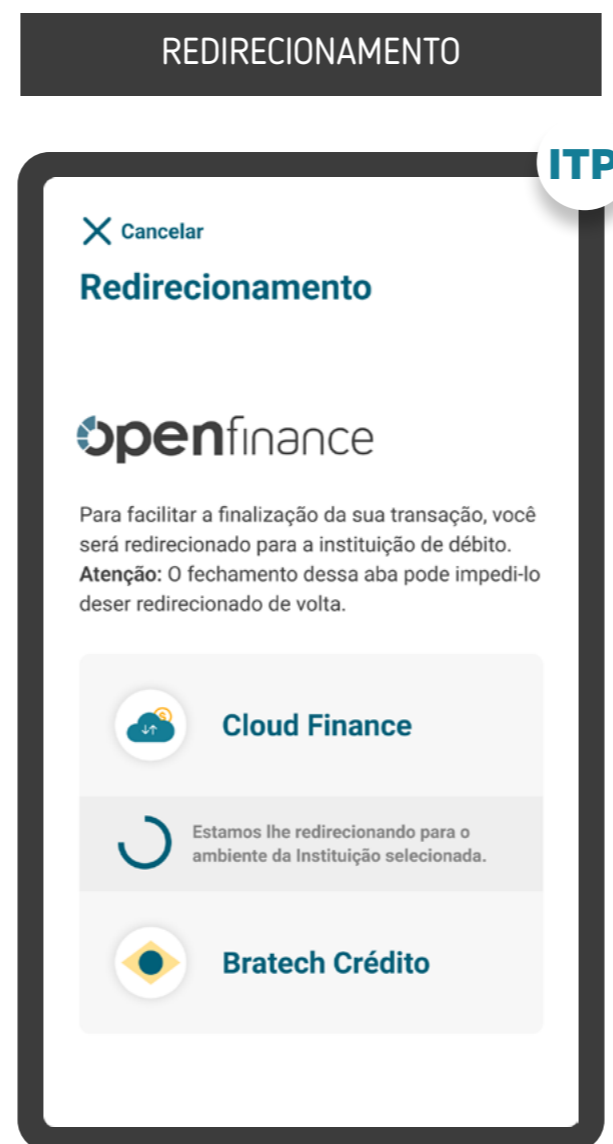
4

Apresentar os logos do Open Finance e das Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento e Detentora de Conta.

5

As Instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento.

### REDIRECIONAMENTO



## RECOMENDAÇÕES

1

Caso a jornada de Iniciação de Transação de Pagamento seja interrompida nesta etapa, pode existir fácil acesso à continuidade do processo através dos canais digitais da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento.

2

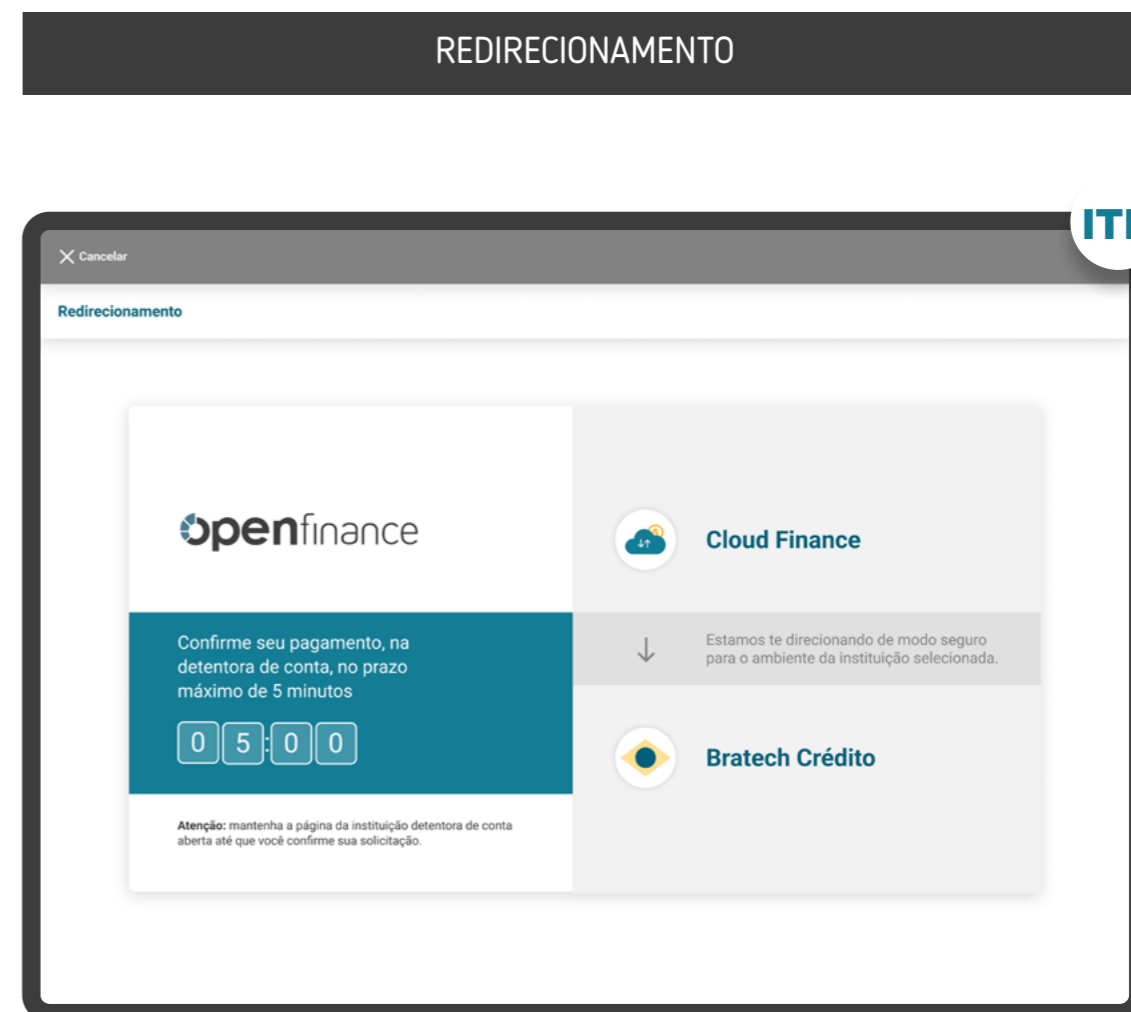
Mensagem amigável, focada no motivo desse redirecionamento, que enfatize a vantagem de ser redirecionado. Exemplo: mais facilidade para finalizar a transação.

3

Utilizar elementos gráficos e/ou textuais que mostrem que o usuário será redirecionado. Exemplo do que pode ser utilizado: loader, barra de acompanhamento, etc.

## REQUISITOS

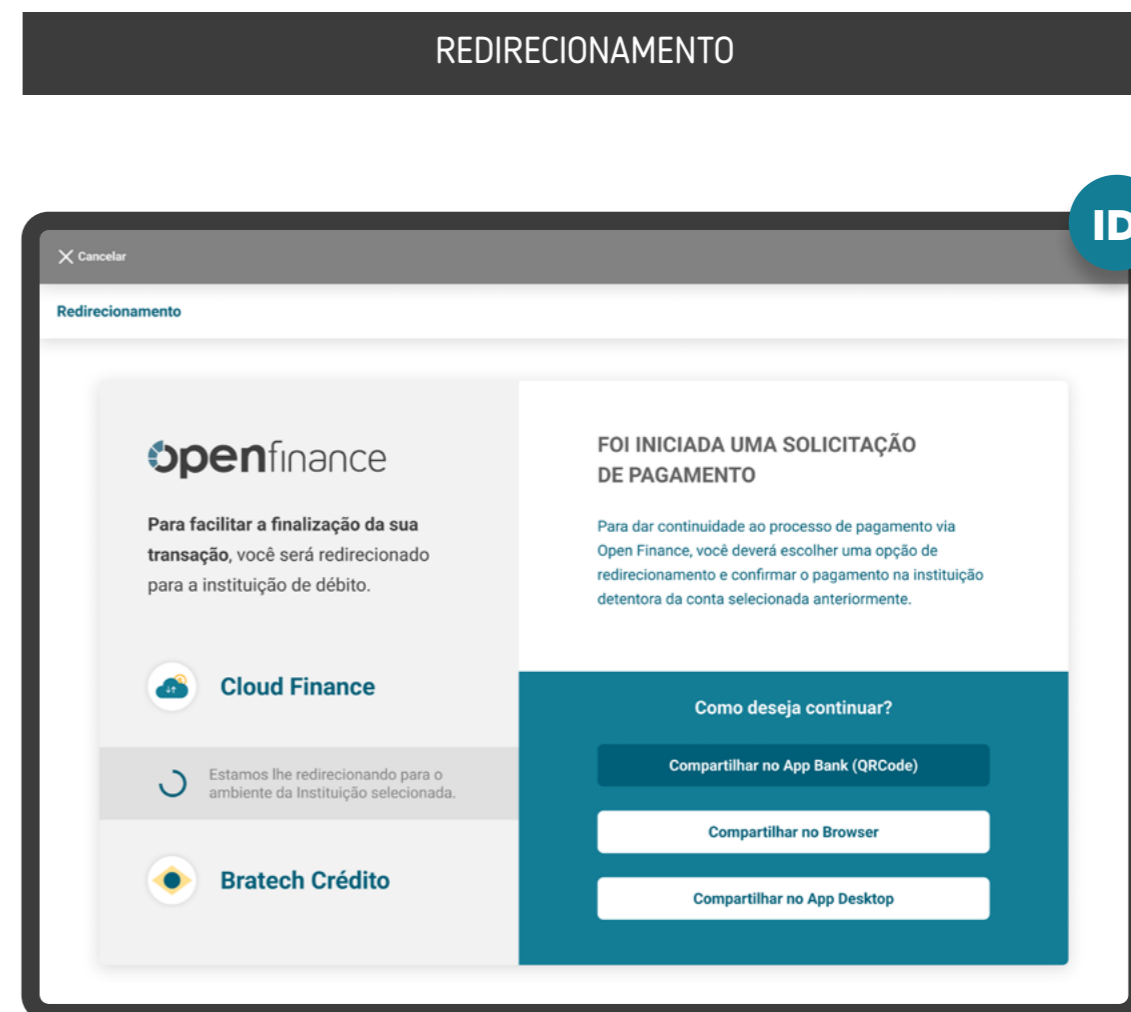
- 1 O redirecionamento deve ocorrer para um canal digital seguro da Instituição Detentora de Conta, podendo ser app-to-browser, browser-to-browser, app-to-app e browser-to-app.
- 2 Fornecer, de maneira clara e simples, instruções de continuidade para que o usuário possa confirmar o consentimento utilizando o dispositivo correto.
- 3 A Iniciadora deve informar ao cliente quanto tempo ele tem para confirmar o pagamento na Detentora de Conta, o tempo a ser informado é de aproximadamente 5 minutos.  
**Observação:** o tempo para confirmação pelo usuário é de 5 minutos e é contado a partir da criação do consentimento.
- 4 É necessário explicitar que a jornada faz parte do Open Finance, portanto o cliente está sendo redirecionado, de modo seguro, da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento para a Instituição Detentora de Conta.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

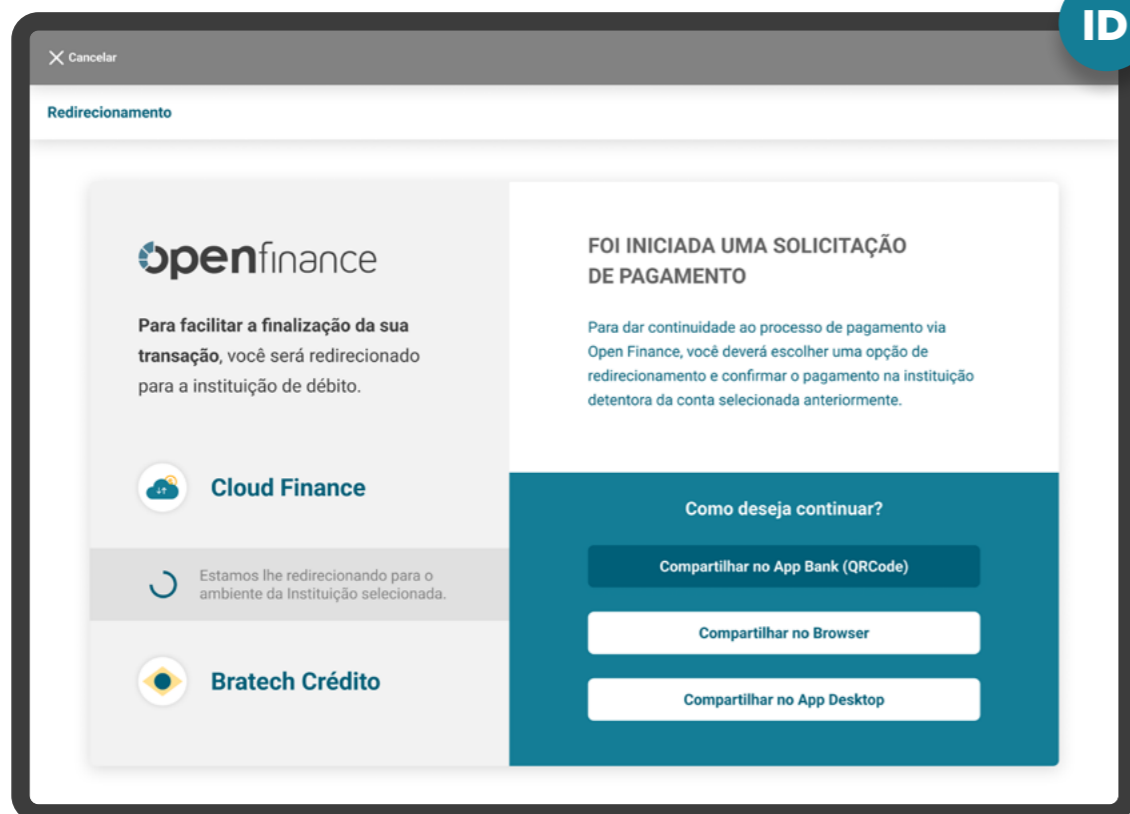
- 5 Deve ser disponibilizado um link para cancelar/voltar para a Iniciadora de Transação de Pagamento.
- 6 Avisar o usuário que o fechamento da aba da Detentora de Conta pode impedi-lo de ser redirecionado de volta (independente se for uma nova aba ou se for a aba que era da Iniciadora e agora virou a aba da Detentora).
- 7 Apresentar os logos do Open Finance e das Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento e Detentora de Conta.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



REDIRECIONAMENTO



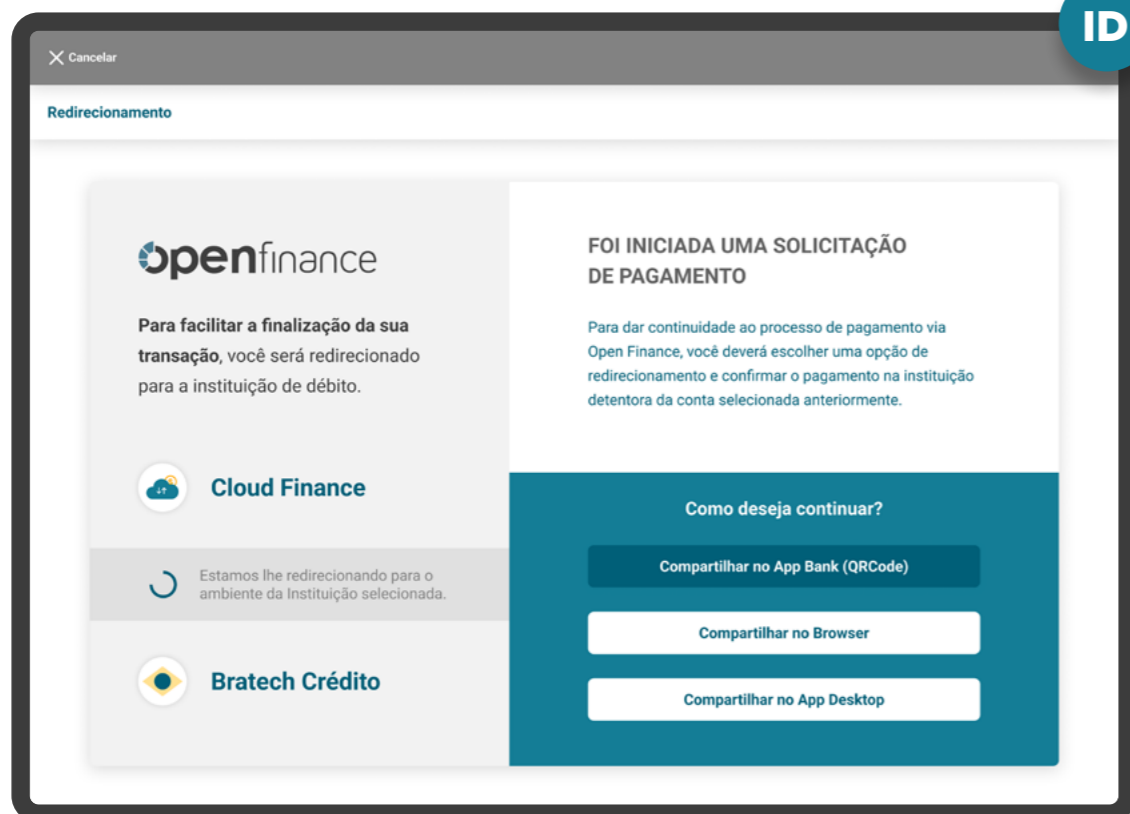
As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Utilizar o menor número de interações possível de forma a reduzir a fricção na jornada.
- 2 Ao redirecionar para o browser da Instituição Detentora de Conta, pode-se abrir na aba da Iniciadora, ou seja, substituir a página da Iniciadora pela nova página da Detentora, OU manter a aba da Iniciadora e abrir o browser da Detentora de Conta em uma nova aba.
- 3 Essa página criada deve seguir o padrão visual da Instituição Detentora de Conta, de modo a passar segurança ao usuário que está habituado a usar o aplicativo da Instituição.
- 4 Mensagem amigável, focada no motivo desse redirecionamento, que enfatize a vantagem de ser redirecionado. Exemplo: mais facilidade para finalizar a transação.



## REDIRECIONAMENTO



As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

5

Utilizar elementos gráficos e/ou textuais que mostrem que o usuário será redirecionado. Exemplo do que pode ser utilizado: loader, barra de acompanhamento, etc.

6

Caso a Instituição Detentora de Conta tenha mais de um canal disponível (ex: app ou browser), é possível oferecer mais de uma opção de acesso, de acordo com o que ela julgue mais apropriado para a experiência de seu usuário.

Como não são todas as Instituições que possuem mais de um canal disponível, esta tela é opcional e deve ser implementada apenas quando aberta em ambiente desktop.

Além disso, essas opções podem estar em uma tela única de redirecionamento, facilitando a navegação do fluxo. O exemplo ao lado foi desenhado em duas etapas apenas para garantir um melhor entendimento do processo de escolha do canal.



## REDIRECIONAMENTO



As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

**Vale lembrar:**

A tela acima é a representação ilustrativa de apenas uma das diversas opções, o QR Code dinâmico. Fica a cargo da Detentora definir o melhor mecanismo de escolha.

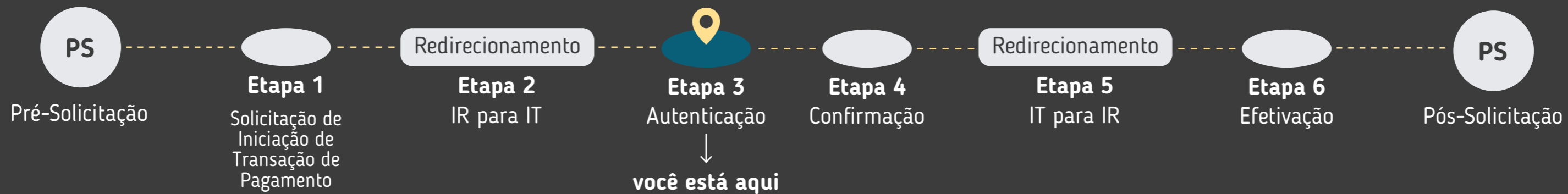
## ★ RECOMENDAÇÕES

Para que o usuário consiga ser redirecionado do browser da Instituição Detentora de Conta ao aplicativo da Instituição Iniciadora de Pagamento, podem ser utilizadas diversas alternativas, como por exemplo: QR Code dinâmico, Código de ativação, entre outros, ficando a cargo da Detentora definir o melhor mecanismo.

7

No caso de jornadas iniciadas através de device mobile a mesma pode ser suprimida através da utilização de DeepLink.

A Detentora de Conta poderá utilizar recursos visuais para mostrar a informação de tempo restante para confirmação do pagamento.



ID

## Etapa 3

# Autenticação

Instituição Detentora de Conta

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

136



135


## ! REQUISITOS

- 1 Para o cliente se autenticar, é necessário que ele possua acesso a um canal digital da Instituição Detentora de Conta.
- 2 A autenticação do cliente deve ser realizada de acordo com os padrões dos canais digitais já definidos por cada Instituição, conforme disposto na [Resolução Conjunta nº 1](#).
- 3 No ambiente da Instituição Detentora de Conta, é necessário fazer a validação da solicitação do serviço de Iniciação de Transação de Pagamento através da identificação do cliente, que iniciou a etapa de consentimento na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento. Deve-se seguir os padrões da Instituição Detentora de Conta, de forma a garantir que a solicitação de pagamento e a efetivação sejam realizadas pelo mesmo cliente.
- 4 Em casos de primeiro acesso ou esquecimento de senha do canal, o cliente deve seguir o fluxo já definido, de acordo com cada Instituição.



GERAL

ID



**Bratech Crédito**

Agência  
0000

Conta  
00000-00

Senha

**Entrar**

Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)

Reforçamos que, conforme [Instrução Normativa BCB nº 409 de 29/08/2023](#), referente à versão 5.0 do Manual de Experiência do cliente no Open Finance, etapas adicionais ou utilizar métodos mais rigorosos de autenticação não contempladas atualmente no canal digital da Transmissora de dados serão interpretadas como mecanismos que desincentivam o compartilhamento de dados.



## ! REQUISITOS

**Múltiplas alçadas: a solicitação precisa ser autorizada por mais clientes além do solicitante.**

**5 Para casos nos quais existam mais de um aprovador ou representante:**


**5.1** Todos os clientes precisam possuir alçada necessária para a Iniciação de Pagamento na Instituição Detentora de Conta.

**5.2** A jornada de confirmação irá ocorrer de maneira assíncrona, necessitando da ação de todos os aprovadores ou representantes para que o pagamento seja confirmado e efetivado.



GERAL

ID



**Bratech Crédito**

Agência  
0000

Conta  
00000-00

Senha

**Entrar**

Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)

## ! REQUISITOS

### 6 Os demais aprovadores, não iniciantes do processo, devem:

6.1

Receber uma notificação informando que o pagamento precisa ser aprovado. A notificação deve ser via push, e-mail ou canal já utilizado pela Instituição Detentora de Conta.

6.2


Após a autenticação, a Instituição Detentora de Conta deve validar se o cliente possui poder para seguir na jornada ou se precisa de mais de uma aprovação para efetivação da Iniciação da Transação de Pagamentos, seguindo as diretrizes de cada Instituição.

6.3

Os demais aprovadores, ao acessarem os canais da Instituição Detentora de Conta devem ser sinalizados, com destaque, de que existe uma solicitação de aprovação de Iniciação de Transação de Pagamento pendente de confirmação. Para confirmar o pagamento, os aprovadores deverão acessar o ambiente Open Finance ou o fluxo atual da Instituição Detentora de Conta.



GERAL



**Bratech Crédito**

Esqueceu sua senha?

[Recuperar Senha](#)

GERAL

**Open Finance - Autorização Pendente**

Foi iniciado um processo de pagamento com a instituição Bratech Crédito. Você tem até **05/06/2021 às 16:30** para efetuar a autorização. Para autorizar o processo, clique no link abaixo.

[Seguir para autorização](#)

6.3

## REQUISITOS

### 7 No caso de múltipla alçada de pessoas jurídicas:

7.1

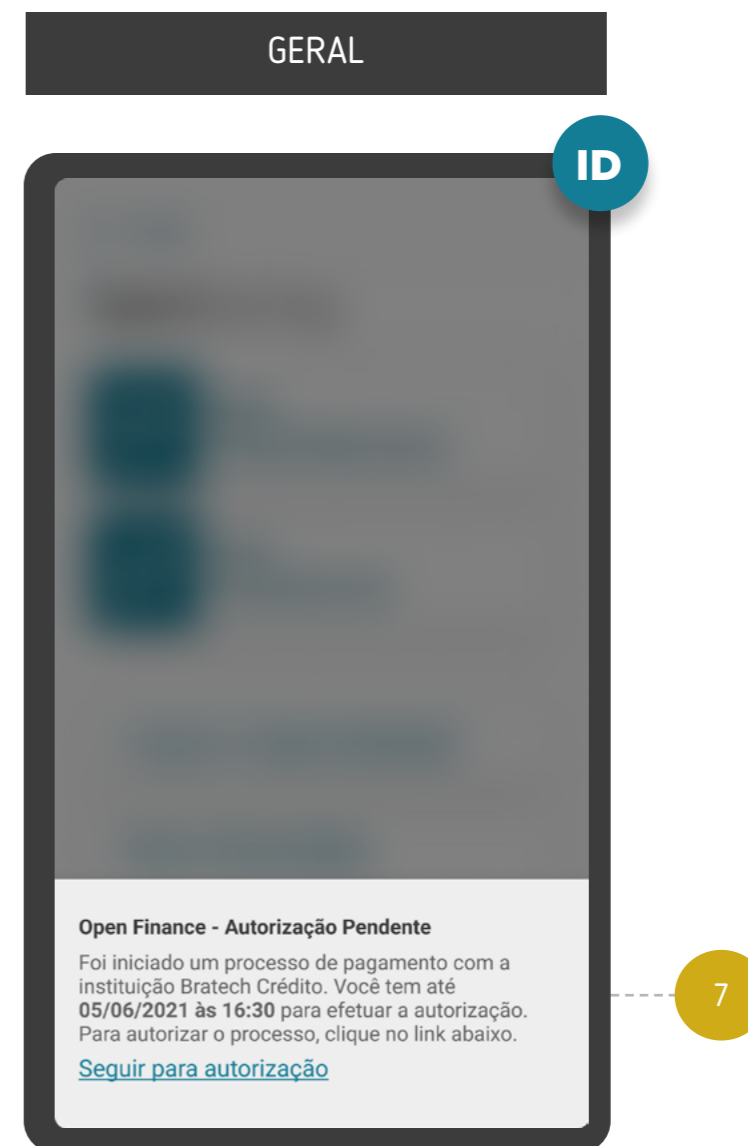
Os poderes e alçadas já previstos para a movimentação de contas nas políticas internas das Instituições (p.ex.: estatutos, contratos sociais) devem ser utilizados para fins de iniciação de pagamento;

7.2

É vedado às Detentoras de contas exigirem a constituição de poderes e alçadas específicos para fins de iniciação de pagamento;

7.3

Deverá ser verificado se o exercício do poder pelo sócio ou procurador ocorre em conjunto ou separado.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

1

Caso a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento capture os dados de conta do usuário, recomenda-se que eles sejam utilizados para facilitar a autenticação da Instituição Detentora de Conta, caso não tenha prejuízo dos protocolos de segurança para autenticação seguidos pelas Instituições.

GERAL

ID



**Bratech Crédito**

Agência  
0000

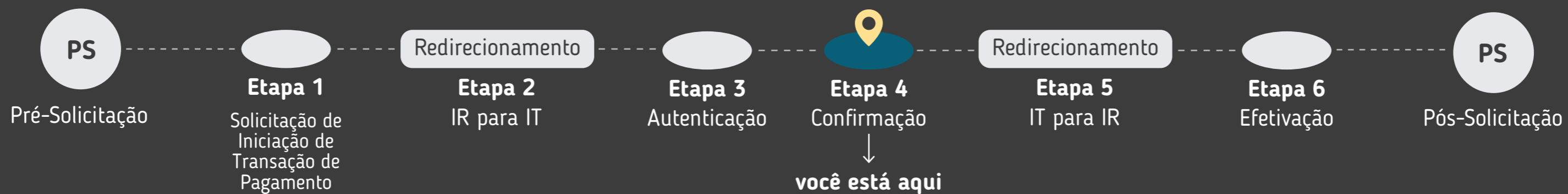
Conta  
00000-00

Senha

Entrar

Esqueceu sua senha?

[Recuperar Senha](#)



**ID**

## Etapa 4

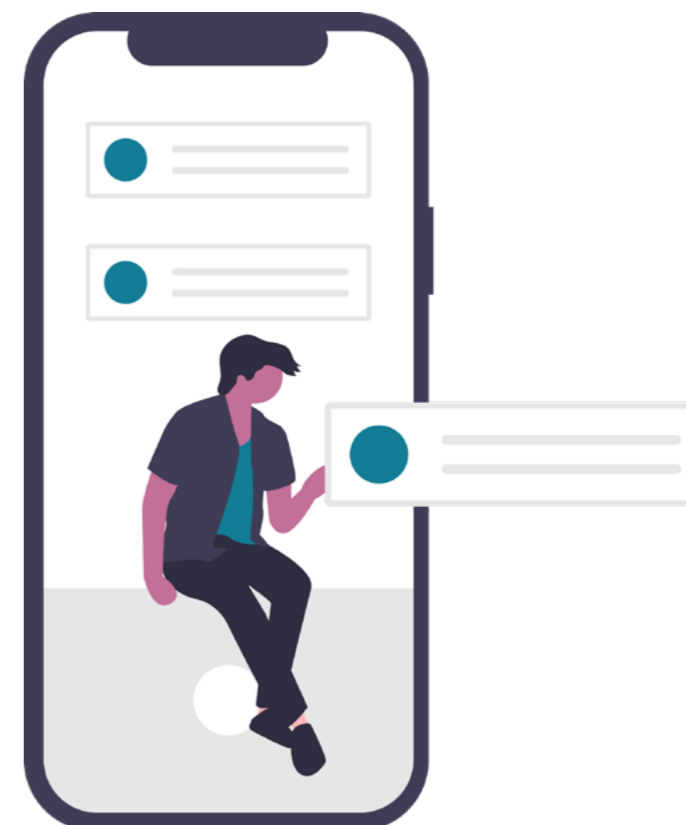
# Confirmação

Instituição Detentora de Conta

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

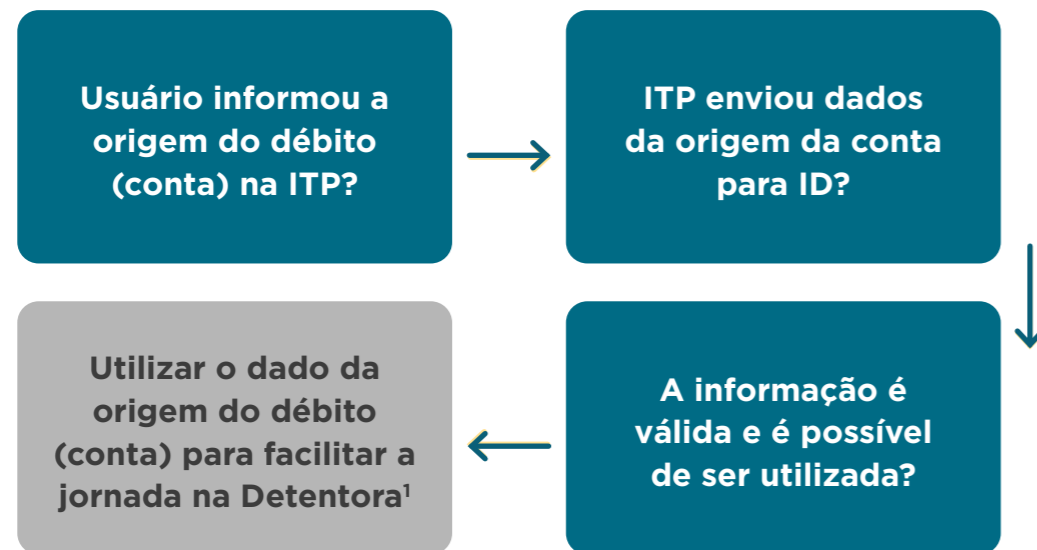
142



## REQUISITOS

1

Caso a escolha da origem do débito (conta) tenha sido realizada na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, a Detentora de Conta deverá utilizar essa informação caso ela seja válida e seja possível através do login realizado, bem como permitir que o cliente realize a troca da conta no momento da confirmação da Iniciação de Pagamento.



<sup>1</sup> Permitir que o cliente realize a troca da conta no momento da confirmação da Iniciação de Pagamento.

**Atenção:** caso a resposta seja não para alguma das perguntas, significa que a Instituição Detentora não conseguirá utilizar o dado da origem do débito (conta) para facilitar a jornada.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ! REQUISITOS

### 2. Validações de Erros:

Logo após a autenticação do usuário em seu ambiente e antes de exibir a tela de confirmação, a Instituição Detentora de Conta deve fazer a validação de casos de erro de acordo com as possibilidades descritas no Diagrama de Sequência, relativas ao Momento 3 - “Etapa de Autorização do cliente”.

Os casos de erro deverão ser endereçados antes da confirmação do usuário.

Na impossibilidade de seguir para a tela de confirmação (p. ex.: por Falha na Infraestrutura), o usuário deve ser informado do erro e redirecionado de volta para a Iniciadora, que deverá receber o rejectionReason apropriado.



**Nova transação** ID

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

Cancelar

## ! REQUISITOS

Caso exista mais de uma opção de origem de débito para o mesmo login, as validações relativas a erros de conta devem ocorrer antes da apresentação da tela de confirmação e, a depender do momento da seleção de origem de débito, apenas a origem selecionada ou todas as origens disponíveis serão objeto de tais validações:

- Quando a seleção da conta de origem de débito é feita após o login, mas ainda durante o processo de Autenticação do usuário na Instituição Detentora de Conta, apenas a conta selecionada tem a obrigação de ser validada.

2.1

Nestes casos, a instituição deve exibir na tela de Confirmação, a possibilidade do usuário retornar e selecionar outra conta, quando houver, exibindo as demais opções para seleção do usuário e posterior validação.

- Quando a seleção da conta de origem de débito é feita na tela de Confirmação, a Instituição Detentora de Conta deve validar previamente todas as contas disponíveis e apresentar apenas as contas aptas a serem utilizadas no processo de pagamento no momento da confirmação.



**Nova transação** ID

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

Cancelar



## REQUISITOS

2.2

Caso, após as validações, forem encontrados cenários de erro que impactem na aptidão das contas disponíveis para o pagamento (p. ex.: por saldo insuficiente ou a conta não permitir pagamento), a Instituição Detentora de Conta deverá atuar de acordo com cada cenário descrito:

- **Cenário 1:** Caso o usuário tenha apenas uma opção de origem de débito (conta) atrelado ao login e esta não esteja apta a fazer o pagamento, a Instituição Detentora de Conta deve:
  - informar o motivo pelo qual o usuário não pôde concluir a jornada, conforme especificação vigente<sup>1</sup>;
  - redirecionar o usuário de volta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento;
  - informar o rejectionReason para a Iniciadora com o motivo de indisponibilidade, conforme especificação vigente<sup>1</sup>, quando o usuário clicar no botão “Cancelar”;
  - o rejectionReason não pode ser “REJEITADO\_USUARIO” ou “NAO\_INFORMADO”.
- **Cenário 2:** Caso o usuário tenha apenas uma opção de origem de débito (conta) e esta não esteja apta a fazer o pagamento por mais de um motivo, a Instituição Detentora de Conta deve:
  - exibir a conta desabilitada para seleção do usuário;
  - informar o motivo pelo qual o usuário não pôde concluir a jornada, conforme especificação vigente<sup>1</sup>;
  - redirecionar o usuário de volta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento;
  - informar o rejectionReason para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, conforme especificação vigente<sup>1</sup>, quando o usuário clicar no botão “Cancelar”;
  - o rejectionReason não pode ser “REJEITADO\_USUARIO” ou “NAO\_INFORMADO”.

<sup>1</sup> A ordenação e priorização de exibição de erros e envio de rejectReason para a Instituição Iniciadora está prevista na seção de header da API de Pagamentos da Área do Desenvolvedor.



## REQUISITOS

2.2

- Cenário 3: Caso o usuário tenha mais de uma opção de origem de débito (conta) na tela de confirmação e nenhuma delas esteja apta a fazer o pagamento, a Instituição Detentora de Conta deve:
  - exibir as contas desabilitadas para seleção do usuário;
  - informar para cada conta inapta o motivo pelo qual o usuário não pôde concluir a jornada, conforme especificação vigente<sup>1</sup>, dando preferência ao erro relacionado à conta informada pela Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento (se houver);
  - redirecionar o usuário de volta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento;
  - informar o rejectionReason para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, conforme especificação vigente<sup>1</sup>, quando o usuário clicar no botão “Cancelar”;
  - o rejectionReason não pode ser “REJEITADO\_USUARIO” ou “NAO\_INFORMADO”.
- Cenário 4: Caso a escolha da origem do débito (conta) tenha sido realizada na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento e esta não esteja apta a fazer o pagamento e o usuário clicar no botão “Cancelar”, mesmo que existam outras opções de origem do débito disponíveis, a Instituição Detentora de Conta deve:
  - redirecionar o usuário de volta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento;
  - informar o rejectionReason para a Iniciadora com o motivo de indisponibilidade da conta indicada.

<sup>1</sup> A ordenação e priorização de exibição de erros e envio de rejectReason para a Instituição Iniciadora está prevista na seção de header da API de Pagamentos da Área do Desenvolvedor.



GERAL



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ! REQUISITOS

2.2

- Cenário 5: Caso exista ao menos uma conta apta a fazer o pagamento e a escolha da origem do débito (conta) não tenha sido realizada na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento ou não esteja apta, e o usuário clicar no botão “cancelar”, a Instituição Detentora de Conta deve:
  - redirecionar o usuário de volta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento;
  - informar o rejectionReason “REJEITADO\_USUARIO” para a Iniciadora.

2.3

Caso, após as validações, forem encontrados cenários de erro (de acordo com a listagem do item anterior) e o usuário encerre definitivamente o ambiente da Detentora de Conta por outros meios além do botão “Cancelar” (p. ex.: fechando o aplicativo ou internet banking), a Instituição Detentora de Conta deve considerar cancelada a solicitação e enviar o rejectionReason para a Instituição Iniciadora de acordo com retorno esperado de cada cenário.

- O ato de alternar entre aplicativos ou abas do navegador não é considerado como encerramento definitivo.

2.4

Em casos de pagamentos agendados e Pix Automático:

- Se o valor do pagamento for maior que o limite estabelecido para a conta selecionada, a Detentora de Conta não deverá desabilitar a conta por este motivo. Deve ser exibida uma mensagem para o usuário, notificando-o que o pagamento está acima do limite e apenas será efetuado na data programada caso o limite seja ajustado e esteja disponível, em tempo hábil e dentro dos critérios da Instituição para aquela conta.
- Se o valor do pagamento for maior que o saldo disponível para a conta selecionada, a Detentora de Conta não deverá desabilitar a conta por este motivo. Esta validação somente deve ser feita no momento da liquidação.



**Nova transação** ID

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

Cancelar

## REQUISITOS

Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante:

2.5

- Se o valor do pagamento for maior que o limite estabelecido para a conta selecionada, a Detentora de Conta não deverá desabilitar a conta por este motivo. Deve ser exibida uma mensagem para o usuário, notificando-o que o pagamento está acima do limite e apenas será efetuado, após a última aprovação necessária, caso o limite seja ajustado e esteja disponível, em tempo hábil e dentro dos critérios da Instituição para aquela conta.
- Se o valor do pagamento for maior que o saldo disponível para a conta selecionada, a Detentora de Conta não deverá desabilitar a conta por este motivo. Esta validação somente deve ser feita após a última aprovação necessária.

2.6

Caso, após as validações, não sejam encontrados cenários de erro, a Instituição Detentora de Conta deve apresentar todas as opções de origem de débito (conta) disponíveis.

2.7

O botão de confirmação/autorização do pagamento só ficará ativo quando houver a possibilidade de seguir a jornada com ao menos uma opção de origem do débito (conta). A Detentora de Conta deve mantê-lo desabilitado enquanto não houver possibilidade de realizar a ação pelos motivos de validação da etapa de autorização.

- O botão de confirmação/autorização do pagamento deve continuar com o mesmo texto, mesmo desabilitado, para não confundir o usuário e induzi-lo a realizar uma ação por engano.



**Nova transação** × **ID**

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740.\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

Cancelar

## ! REQUISITOS

2.8

Quando houverem opções de origem de débito (contas) na tela de confirmação, as contas aptas devem estar clicáveis ao usuário e as inaptas devem estar desativadas e com um elemento gráfico informativo (p. ex: tooltip) com o motivo da inativação.

3

A Instituição Detentora de Conta deve disponibilizar a opção de interrupção da jornada de Iniciação de Pagamento, antes da confirmação. A opção de interrupção do fluxo não deve ser a opção proeminente, em relação ao botão de confirmação/autorização do pagamento.



The screenshot shows a mobile application interface for a payment confirmation screen. At the top, there is a dark teal header with the text 'Nova transação' and a close button (X). Below the header, there is a blue circular badge with the text 'ID'. The main content area is dark gray and contains the following information:

- A message: "Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição: **Cloud Finance**"
- A section titled "Resumo da Transação" with the following details:
  - Valor a pagar: **R\$ 1.000,00**
  - Saldo em conta: R\$ 1.200,00
  - Dados do recebedor:
    - CPF \*\*\*.588.740.\*\*
    - Jonatan Almeida da Cunha
    - Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com
  - Data de pagamento: 19/05/2021
  - Fonte de pagamento: Conta Corrente 12345-5 (with an 'Editar' button and a pencil icon)
  - Forma de pagamento: Pix
- At the bottom, there are two buttons: a large teal button labeled "Confirmar pagamento" and a smaller teal button labeled "Cancelar".

## ! REQUISITOS

### 6 Se o usuário:

6.1

Cancelar a iniciação de pagamento na Detentora, ele será redirecionado para a Iniciadora de Pagamento. A Iniciadora precisa informar ao usuário que o pagamento não será feito. Sugestão de mensagem para cancelamento da Iniciação de Pagamento: “Sua iniciação de Pagamento não foi concluída. Caso mude de ideia e tenha interesse, você poderá iniciar um novo pagamento a qualquer momento.”

6.2

Estiver no ambiente da Detentora e tentar “voltar” (através de botão no ambiente digital, botão do device, ou link clicável por exemplo), caso não seja possível retornar à tela imediatamente anterior na jornada da Detentora, o usuário será redirecionado para a Iniciadora de Pagamento. A Iniciadora precisa informar ao usuário que o pagamento não será feito. Sugestão de mensagem para cancelamento da Iniciação de Pagamento: “Não é possível retornar a partir desta etapa. Sua Iniciação de Pagamento não foi concluída. Caso mude de ideia e tenha interesse, você poderá iniciar um novo pagamento a qualquer momento.”



## REQUISITOS

9 Apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº 1](#):

### Pagamentos e agendamentos únicos:

- Forma de pagamento (de acordo com os arranjos de pagamento vigentes e [Instrução Normativa BCB nº 298](#)).
- Valor da transação de pagamento;
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver;
- Informações do recebedor: identificação do recebedor (nome, CPF/CNPJ) e outras informações de acordo com as regras e limitações dos arranjos de pagamentos vigentes, assim como exibido na iniciadora de pagamento na etapa de solicitação de iniciação de Pagamento;
- Data de pagamento.

9.1



GERAL

ID

**Nova transação**

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

Confirmar pagamento

## REQUISITOS

### Agendamentos recorrentes:

- Forma de pagamento (de acordo com os arranjos de pagamento vigentes e [Instrução Normativa BCB nº 298](#)).
- Valor das transações de pagamento (valor fixo);
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver;
- Informações do recebedor: identificação do recebedor (nome, CPF/CNPJ) e outras informações de acordo com as regras e limitações dos arranjos de pagamentos vigentes;
- Data do primeiro pagamento;
- Periodicidade da recorrência, que pode ser diária, semanal, mensal, anual ou customizado;
- Número de recorrências, caso tenha sido informado pela iniciadora;
- Data de encerramento do consentimento (data do último pagamento).

9.2

As informações devem ser compatíveis com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento, ou seja, qualquer informação adicional às listadas deve ser apresentada caso o arranjo assim dispôr.

[Ver tabela de dados resumida](#)

DATA FIXA

**Confirmar transação**

Para concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

Você está autorizando um agendamento recorrente

Valor a pagar  
**R\$ 250,00**  
Para ONG Genérica

Data do Pagamento:  
**Todo dia<sup>1</sup>**

Frequência:  
**Mensal**

Primeiro pagamento em:  
**01/08/2023**

A confirmação corresponde ao agendamento e não a efetivação do pagamento.

Você tem 5 minutos para confirmar esta transação.

**Recebedor**

Nome:  
**ONG Genérica**

CNPJ:  
**\*\* \*\*\* 678/912\* \*\***

FREQUÊNCIA MENSAL

**Confirmar transação**

Para concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

Você está autorizando um agendamento recorrente

Valor a pagar  
**R\$ 100,00**  
Para Maria da Silva

Frequência:  
**Personalizada, 2x na semana, terças e quintas**

Primeiro pagamento em:  
**01/08/2023**

Número de pagamentos:  
**10**

A confirmação corresponde ao agendamento e não a efetivação do pagamento.

Você tem 5 minutos para confirmar esta transação.

**Recebedor**

Nome:

**Recebedor**

Nome:  
**ONG Genérica**

CNPJ:  
**\*\* \*\*\* 678/912\* \*\***

**Dados do agendamento**

Data de início:  
**01/08/2023**

Encerra em:  
**01/08/2024**

Nome da recorrência  
**Doação**

Fonte de pagamento: [Editar](#)  
**Conta Corrente 12345-5**

Forma de pagamento  
**Pix via Open Finance**

Para que essa transação seja efetivada, você deve ter saldo disponível nas datas agendadas para o pagamento. Você pode revogá-la até um dia antes.

**Confirmar**

[Cancelar](#)



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ! REQUISITOS

### Em casos de Transferências Inteligentes:

- Forma de pagamento (de acordo com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento e a [Instrução Normativa BCB nº 298](#)).
- Descrição da recorrência (como “additionalinformation”)
- Informações do recebedor: Identificação do recebedor (nome, CPF/CNPJ) e outras informações de acordo com as regras e limitações dos arranjos de pagamento vigentes, assim como exibido na iniciadora de pagamento na etapa de solicitação de Iniciação de Pagamento
- Número da conta de origem
- Valor previsto dos pagamentos (caso seja fixo)
- Data de início do consentimento
- Prazo da autorização, mesmo que indeterminado, ou quantidade de parcelas (caso sejam determinados)
- Limites transacionais
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver
- Número da Autorização (número final do “consentId”, excluindo o prefixo “urn:instituicao:”)

9.3

As informações devem ser compatíveis com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento, ou seja, qualquer informação adicional às listadas deve ser apresentada caso o arranjo assim dispor.

PESSOA FÍSICA

Autorizar Transferências Inteligentes
✕

ID

**Banco Smart** precisa da sua autorização para realizar transferências inteligentes da sua conta, de acordo com as regras abaixo.

**Regras da Autorização**

As transferências apenas serão autorizadas para contas do mesmo titular

**Titular:**  
Maria da Silva  
CPF \*\*\*.222.333-\*\*

**Conta de origem:**  
Banco Crediconta  
Conta 012345-6

**Descrição da autorização:**  
Gestão Financeira Inteligente

**Tipo de transação:**  
Pix

**Limites transacionais:**  
Sem limite de transferências

**Data de início:**  
10/03/2024

**Prazo de autorização:**  
10/04/2024

**Iniciador das transferências:**  
Banco Smart

**ID da autorização:**  
C1DD33123

Autorizar

Cancelar

Ao autorizar, você será redirecionado de forma segura ao ambiente digital que estava.



## REQUISITOS

### Em casos de Transferências Inteligentes:

- Os parâmetros do consentimento configurados no ambiente da instituição iniciadora (p. ex: limites transacionais) não deverão ser abertos a edição no momento de confirmação do consentimento na detentora de conta.

[Ver tabela de dados resumida](#)

As informações devem ser compatíveis com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento, ou seja, qualquer informação adicional às listadas deve ser apresentada caso o arranjo assim dispor.

Reforçamos que, conforme [Instrução Normativa BCB nº 409 de 29/08/2023](#), referente à versão 5.0 do Manual de Experiência do Cliente no Open Finance, etapas adicionais ou utilização de métodos mais rigorosos de confirmação, não contempladas atualmente no canal digital da Detentora de conta, serão interpretadas como mecanismos que desincentivam a iniciação de pagamentos.

PESSOA JURÍDICA

ID

Autorizar Transferências Inteligentes
✕

**ERP Gestão Financeira ITP** precisa da sua autorização para realizar transferências inteligentes da sua conta, de acordo com as regras abaixo.

Regras da Autorização

As transferências apenas serão autorizadas para contas do mesmo titular

**Titular:**  
 Expresa Fictícia LTDA.  
 CNPJ 11.222.333/0001-XX

**Conta de origem:**  
 Banco Crediconta  
 Conta 012345-6

**Descrição da autorização:**  
 Gestão Financeira Inteligente

**Tipo de transação:**  
 Pix

**Limite por transação:**  
 R\$ 2.000,00

**Limite diário:**  
 R\$ 10.000,00

**Limite mensal:**  
 R\$ 50.000,00

**Data de início:**  
 10/03/2024

**Prazo de autorização:**  
 Indeterminado

**Solicitante:**  
 Maria da Silva  
 CPF \*\*\*.222.333-\*\*

**Iniciador das transferências:**  
 ERP Gestão Financeira ITP

**ID da autorização:**  
 C1DD33123

Autorizar

Cancelar

Ao autorizar, você será redirecionado de forma segura ao ambiente digital que estava.



## ! REQUISITOS

### 11 Para casos de alçada única:

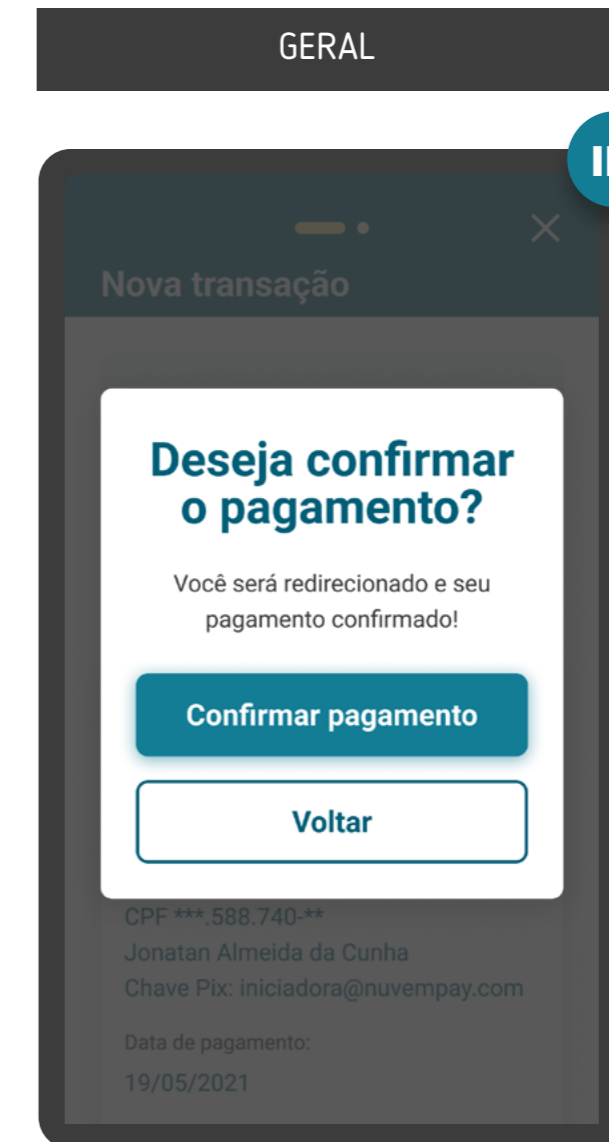
11.1 As Instituições de débito devem informar aos clientes que, a partir da confirmação de ação, não é possível voltar ou parar a jornada de Iniciação de Pagamento. Após essa confirmação, o cliente é redirecionado e o pagamento confirmado.

11.2 Deve-se disponibilizar um aviso de redirecionamento para dar maior visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas.

#### Texto de exemplo:

“Deseja confirmar o pagamento? Você será redirecionado e seu pagamento confirmado!”

11.3 É vedada qualquer oferta de crédito aos clientes durante a jornada de Iniciação de Pagamento, conforme [Resolução BCB nº 117](#) Art. 16-C. Essa regra não se aplica a limites de crédito já contratados e disponíveis ao cliente (ex.: cheque especial).



## ! REQUISITOS

### 12 Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante:

**12.1** Todos os clientes precisam possuir alçada necessária, conforme regras da Instituição Detentora de Contas, para a iniciação de pagamentos no Open Finance.

**12.2** Deve ser informado ao cliente que iniciou a jornada, que serão necessárias uma ou mais aprovações adicionais, de acordo com a política de poderes de cada Instituição. Além disso, deve ser indicado o caminho dentro da Instituição Detentora de Conta para que os aprovadores possam atuar.

**12.3** Caso a Detentora de conta já disponibilize em seus canais mecanismos para que representantes legais, devidamente constituídos, possam autorizar ou delegar poderes para outras pessoas, devem estender a funcionalidade para o âmbito do Open Finance.



### MÚLTIPLAS ALÇADAS

Data de pagamento:

19/05/2021

Fonte de pagamento:

Editar

Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:

Pix

#### Autorização

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para a conclusão do pagamento.

#### IMPORTANTE:

A transação só será concluída após a autorização de todos os aprovadores.

Os aprovadores tem até

**05/06/2021 às 23:59**

para autorizar a transação.

Após essa data deverá ser feita uma nova ordem de pagamento.

**Confirmar pagamento**

Cancelar

ID

## ! REQUISITOS

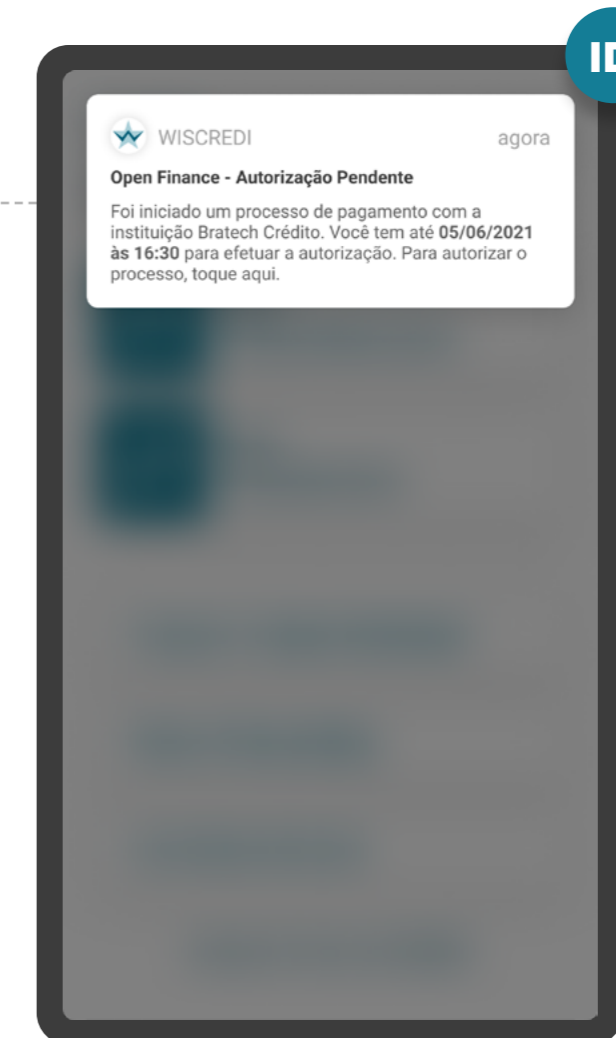
### 12 Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante:

12.4 O iniciador da jornada também deve ser informado sobre o prazo máximo para atuação dos demais representantes. Deve estar evidente que, caso o prazo para atuação expire, será necessária uma nova ordem de pagamento.

12.5 Os aprovadores devem ser notificados, através do canal eletrônico padrão (p.ex.: sms, push etc). da Instituição Detentora de Conta, sobre a ação necessária. Além disso, os aprovadores, ao acessarem os canais da Instituição Detentora de Conta, devem ser sinalizados com destaque de que existe uma solicitação de pagamento pendente de confirmação.



### MÚLTIPLAS ALÇADAS



## ! REQUISITOS

### 12 Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante:

12.6 Apresentar aos aprovadores data e hora limite em que a jornada de autorização deve ser concluída.

12.7 A tela de confirmação a ser apresentada para os aprovadores deve conter as mesmas informações apresentadas ao cliente que iniciou a transação.

12.8 Deve ser apresentada a identificação do cliente que iniciou a jornada e, caso tenha, dos demais aprovadores que já tiverem confirmado o pagamento.

#### Vale lembrar:

Caso todas as informações obrigatórias estejam presentes nos fluxos já existentes, não é necessária a criação de uma nova jornada/experiência.



### MÚLTIPLAS ALÇADAS

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: [Editar](#)   
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

#### Autorização

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para a conclusão do pagamento.

#### IMPORTANTE:

A transação só será concluída após a autorização de todos os aprovadores.

Os aprovadores tem até  
**05/06/2021 às 23:59**  
para autorizar a transação.  
Após essa data deverá ser feita uma nova ordem de pagamento.

**Confirmar pagamento**

[Cancelar](#)

12.6

ID

## ! REQUISITOS

### 12 Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante:

12.9 Os clientes devem ser informados de maneira simples e objetiva sobre o status e as etapas necessárias para conclusão do pagamento.

12.10 Para pagamentos imediatos, os aprovadores devem respeitar o prazo de 12 horas de validade do End-to-End ID e realizar a aprovação antes da expiração do código. Caso a aprovação não seja feita na janela prevista, o pagamento é rejeitado. Para pagamentos agendados, a aprovação de pagamentos deve seguir as regras existentes em cada Detentora de Conta, abordadas na janela de liquidação do arranjo, podendo ser aprovada até a data para liquidação caso o sistema da Detentora de Conta permita. Em qualquer um dos casos, esta informação deve estar explícita ao usuário que iniciou a jornada de pagamento.



### MÚLTIPLAS ALÇADAS

Data de pagamento:

19/05/2021

Fonte de pagamento:

Editar

Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:

Pix

#### Autorização

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para a conclusão do pagamento.

#### IMPORTANTE:

A transação só será concluída após a autorização de todos os aprovadores.

Os aprovadores tem até

**05/06/2021 às 23:59**

para autorizar a transação.

Após essa data deverá ser feita uma nova ordem de pagamento.

Confirmar pagamento

[Cancelar](#)

ID

## ! REQUISITOS

13

**JORNADA CIBA** Requisito condicional para casos onde a Detentora de Conta possui especificação CIBA e esteja em uma jornada de pagamento com uma Iniciadora que também possui o CIBA implementado:

13.1

Antes do redirecionamento e da resposta da autorização do pagamento, apresentar ao usuário a possibilidade “lembrar” esta Instituição para pagamentos futuros simplificados.

**Vale lembrar:** Este requisito é destinado a Detentora de Conta que possui o CIBA implementado, para que se dê a opção ao cliente de vincular a Iniciadora de Pagamentos com a Detentora de Conta. Assim, em uma compra futura, a Iniciadora de Pagamentos pode mostrar a conta salva ao cliente, possibilitando uma jornada de confirmação de pagamento facilitada através do CIBA (Client Initiated Backchannel Authentication).

[Saiba mais sobre a Jornada CIBA](#)



JORNADA CIBA

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Edit

Instituição Crediconta SA  
Conta Corrente 12345-5  
Agência 0001

Forma de pagamento:  
Transferência - TED/TEF

Gostaria de salvar esta conta para compras futuras facilitadas?

**Confirmar pagamento**

[Cancelar](#)

13.1

ID

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



**Nova transação**

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: Editar  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Pode ser apresentado o saldo disponível em conta para o cliente poder realizar o pagamento.
- 2 **Em casos de pagamentos agendados ou transações sucessivas:**
  - 2.1 Pode ser apresentado o limite transacional disponível da conta, para que o usuário possa considerá-lo na data da liquidação da transação. Recomenda-se que o limite seja destacado quando o valor do débito futuro informado for maior que o limite disponível.
  - 2.2 Informar ao cliente que a transação estará sujeita à disponibilidade de saldo no momento da efetivação do pagamento.
- 3 Informações complementares: as Instituições Detentoras de Conta podem exibir informações suplementares associadas ao pagamento caso exigido pelas regras do arranjo de pagamento.

**ID**

**Nova transação**

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: [Editar](#)

Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

## ★ RECOMENDAÇÕES

Caso seja identificado erro no momento de validação, após a autenticação do usuário e antes da confirmação da solicitação, a Detentora de Conta poderá exibir as seguintes mensagens de acordo com os motivos do erro e com o tom de voz da instituição:

**a. Falha de infraestrutura:**

“Nosso sistema falhou. Caso o erro persista, contate o suporte técnico.”

**b. Conta de origem e destino iguais:**

“A conta de origem do pagamento não pode ser a mesma da conta destino.”

**c. Conta não permite pagamento:**

“A conta indicada é uma Conta Salário e não permite este tipo de transferência.”

**d. Saldo insuficiente:**

“A conta selecionada não possui saldo suficiente para realizar a transação.”

**e. Valor acima do limite:**

“O valor da transação ultrapassa o limite desta conta.”

**f. QR Code inválido:**

“O QR Code de origem deste pagamento é inválido.”

**g. Valor inválido (quando o valor não está de acordo com o QR Code informado):**

“O valor informado é divergente do valor do QR Code do pagamento.”

**h. Não informado (erro genérico):**

“Conta indisponível para realizar a transação.”

**i. Tempo de autorização expirado:**

“O pagamento não foi realizado pois o tempo de autorização expirou. Por favor, reinicie a solicitação de pagamento.”



**ID**

[Voltar](#)

### Nova transação

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:

**Cloud Finance**

#### Resumo da Transação

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**

Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: [Editar](#)

Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

#### Autorização

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para a conclusão do pagamento.

## ★ RECOMENDAÇÕES

**4.1** Após ser informado do erro e, na impossibilidade de seguir com a confirmação da solicitação, o usuário poderá ser informado que será redirecionado de volta para o ambiente onde estava a realizar o pagamento.

**5** Os métodos de autenticação de transações já utilizados pelas Instituições Detentoras de Conta, como PINs e validação biométrica ou algum elemento de confirmação final são facultativos, desde que a linguagem e os elementos gráficos utilizados não gerem insegurança ou induzam o cliente a desistir do pagamento.

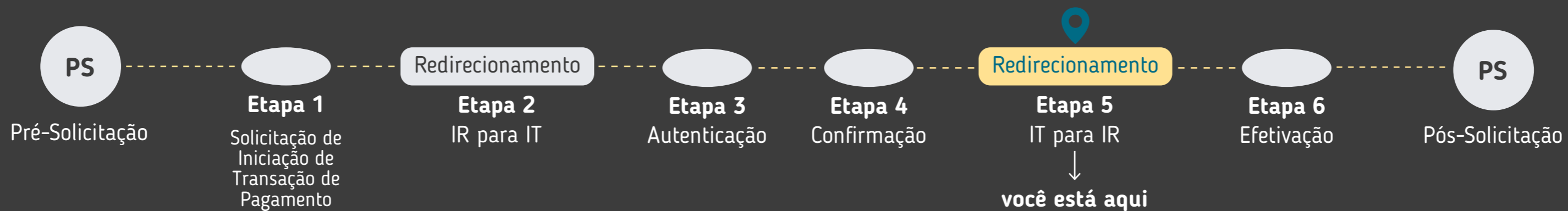
**6** Caso o usuário queira cancelar a Iniciação de Pagamento na etapa de confirmação da Detentora de Conta, ela poderá mostrar um alerta para confirmar a ação do usuário. Sugestão: *“Deseja cancelar a solicitação de pagamento?”*.

**7 Para casos em que existam mais de um aprovador ou representante (múltiplas alçadas):**

**7.1** Os demais autorizadores poderão acessar o ambiente Open Finance para confirmar a ordem de pagamento. Eles também podem acessar outro fluxo já existente nas Instituições, desde que sejam apresentadas todas as informações obrigatórias.

**7.2** O nome e CPF do cliente que iniciou a jornada pode ser apresentado no momento de confirmação do consentimento.





## Etapa 5

### Redirecionamento

Instituição Detentora de Conta para Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento

#### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações de ID para ITP  
*Hybrid Flow* 165

Requisitos e Recomendações de ID para ITP  
*Hybrid Flow com Hand-Off* 167



## REQUISITOS

- 1 O redirecionamento deve ocorrer para o mesmo ambiente da Iniciadora de Transação de Pagamento, previamente utilizado na jornada de pagamento.
- 2 É necessário explicitar que a confirmação do pagamento faz parte do Open Finance, para isso o cliente é redirecionado, de modo seguro, da Instituição Detentora de Conta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, usando os mesmos elementos gráficos para ambas as Instituições.
- 3 As Instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento.



## REDIRECIONAMENTO



As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Caso a jornada de Iniciação de Transação de Pagamento seja interrompida nesta etapa, pode existir fácil acesso à continuidade do processo através dos canais digitais da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, apresentando a tela de efetivação para o cliente, ao retornar ao seu canal digital.
- 2 Apresentar ao usuário uma frase que esclareça que a próxima etapa será o retorno para a Instituição Iniciadora de Pagamento, onde o usuário terá a confirmação da efetivação da compra.

## REQUISITOS

### No app da Detentora

- 1 É necessário explicitar que a solicitação foi concluída com sucesso ou apresentar o caso de erro pertinente.
- 2 É necessário apresentar informações claras de continuidade, orientando o usuário a retornar ao canal inicial do processo, no caso, ao browser no desktop.
- 3 Apresentar ao usuário uma frase que esclareça que a próxima etapa será o retorno para a Instituição Iniciadora de Pagamento, onde o usuário terá a confirmação da efetivação da compra.

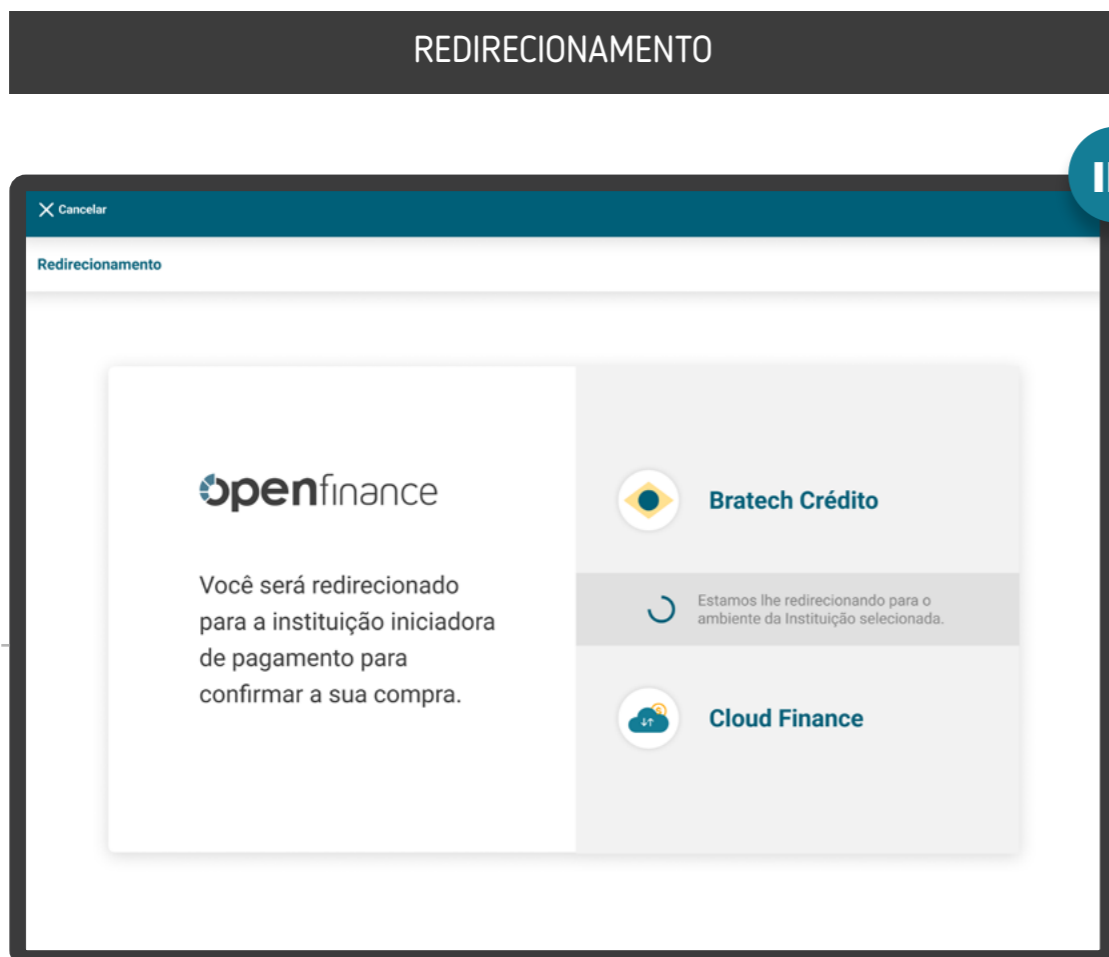


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



REDIRECIONAMENTO

ID



2

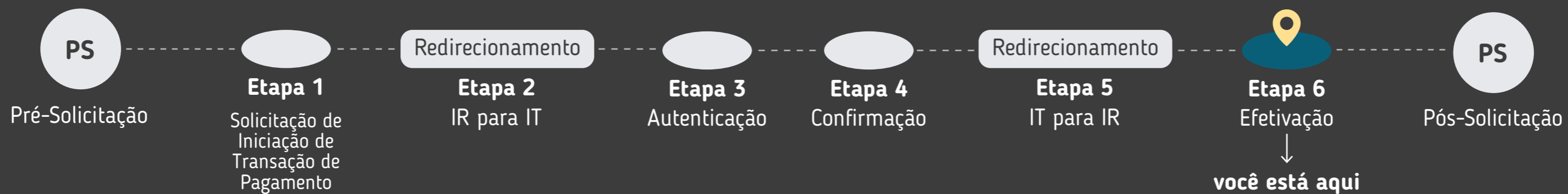
As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

### Na página desktop da Detentora

- 1 Apresentar a página de redirecionamento para a página da Iniciadora de Pagamento após identificar a finalização da jornada do usuário no App da Detentora de Conta (Confirmação / Cancelamento / Timeout).
- 2 Apresentar ao usuário uma frase que esclareça que a próxima etapa será o retorno para a Instituição Iniciadora de Pagamento, onde o usuário terá a confirmação da efetivação da compra.





## Etapa 6

# Efetivação da Solicitação

## Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações	170
Gestão da Iniciação de Pagamento e Ações Relacionadas	177



## REQUISITOS

### Iniciadora de Transação de Pagamento

O ambiente da Iniciadora de Transação de Pagamentos é responsável por apresentar a efetivação da Iniciação de Pagamento, inclusive gerando comprovante com, no mínimo:

- Valor do pagamento;
- Forma de pagamento;
- Informações referentes ao Recebedor da transação ;
- Informações referentes ao Pagador da transação;
- Data do pagamento;
- Periodicidade das transações, no caso de pagamentos sucessivos;
- Prazo do consentimento, no caso de pagamentos sucessivos;
- Limites transacionais;
- Número da Autorização (número final do “consentId”, excluindo o prefixo “urn:instituicao:”);
- Valor da tarifa cobrada pelo serviço de iniciação de pagamentos, se houver;
- Outras informações mínimas para a iniciação de transação de pagamento de acordo com os arranjos do pagamento vigente e [Instrução Normativa BCB nº 298](#).



O Guia fará alusão a diferentes arranjos de pagamento, bem como a transações sucessivas, que serão implementados conforme cronograma regulatório. Para mais detalhes consulte a Agenda Evolutiva do Open Finance Brasil e o detalhamento técnico de cada grupo de APIs.



## ! REQUISITOS

### Detentora da Conta

- 2 O ambiente da Detentora de Conta é responsável por apresentar o comprovante do pagamento nos mesmos moldes que estão, atualmente, disponíveis para os arranjos de escopo do serviço de Iniciação de Transação de Pagamento.

### Temporizador Pix

- 3 Numa operação de Iniciação de Pagamento, a Detentora da Conta pode solicitar uma checagem mais profunda, o que acarreta um novo prazo para conclusão da operação. A Iniciadora deverá informar a necessidade de tempo extra para análise da transação temporizada sem, necessariamente, precisar informar o tempo máximo que a operação irá levar, seguindo os requisitos já existentes no documento [“Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário”](#) do Pix. Na ocorrência desta hipótese, a Iniciadora deverá oferecer ao usuário a possibilidade de cancelar a operação, observando:

- 3.1 Para o caso de transações temporizadas, a Instituição Iniciadora de Pagamento deverá notificar o cliente para que possa definir a melhor ação, ou seja, aguardar ou cancelar a transação. O cliente deve ser notificado via canal eletrônico padrão da ITP (ou do cliente da ITP que interage com o usuário final), mantendo o tom de voz já utilizado com seus clientes.



## ! REQUISITOS

**3.2** Essa comunicação e mecanismo de cancelamento deverão também ser disponibilizados no ambiente de Gestão de Pagamento da Iniciadora de Pagamentos, no caso dela ter aderido ao agendamento.

**3.3** Mesmo sem possuir ambiente de Gestão de Pagamento (por não realizar agendamento de transações, como e-commerce com pagamento único), a Iniciadora de Pagamentos deve apresentar o status e os mecanismos de cancelamento ao cliente no formato que definir adequado, observando-se as recomendações do documento "[Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário - Pix](#)".

**3.4** Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos determinar o canal em que as opções "Aguardar" ou "Cancelar" serão apresentadas para ação do cliente, bem como a definição do formato que definir adequado, atentando-se as recomendações do documento "Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário - Pix".

**3.5** A Detentora de Conta, no ambiente de Gestão de Pagamento, deverá atualizar o status da transação conforme previsto na [Tabela de Status](#), dando visibilidade do status da operação (temporização) ao cliente.

GERAL

ITP

< Voltar

Meus Pagamentos

Status do pagamento: 20/04/2021 - 19:25

Concluído

---

Vidco

R\$ 1.000,00

Status do pagamento: 15/05/2021 - 12:28

Pendente

---

Vidco

R\$ 1.000,00

Status do pagamento: 20/04/2021 - 19:25

Cancelado pelo cliente

---

Vidco

R\$ 1.000,00

[Ver todos os compartilhamentos](#)

ITP

< Voltar

Status do pagamento: 15/05/2021 - 12:28

Pendente

Resumo do Pagamento

Valor a pagar

R\$ 1.000,00

Saldo em conta: R\$1.200,00

Dados do recebedor:

CPF \*\*\*.588.740-\*\*

Jonatan Almeida da Cunha

Descrição:

Compra de novo computador para a empresa.

Beneficiário:

Vidco

Data de iniciação do pagamento do requerente:

04/08/2021 às 12:00

Forma de pagamento:

Pix

Aguardar

Cancelar

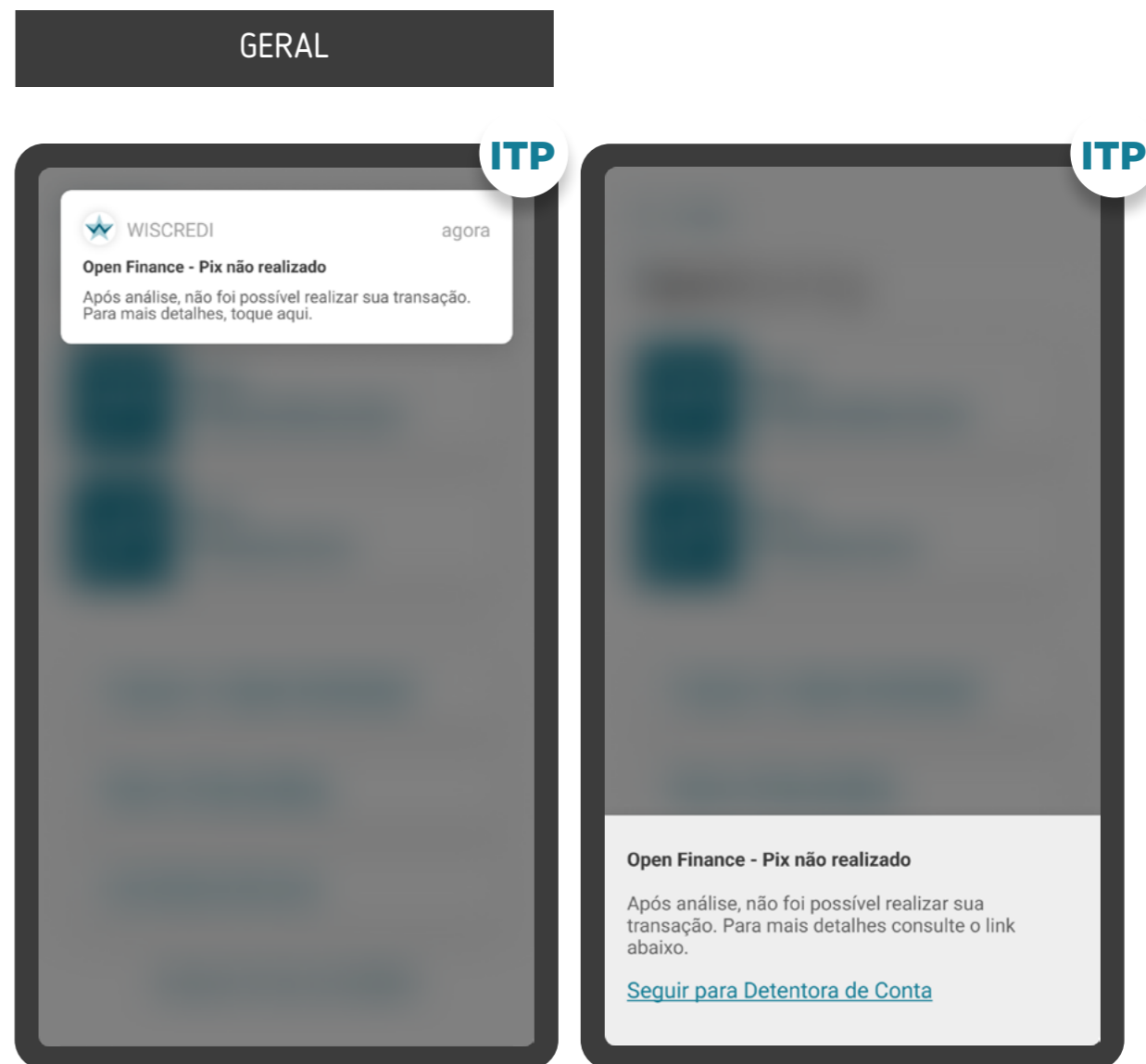
3.4



## REQUISITOS

3.6

No caso do pagamento ser negado pela Instituição Detentora, a Iniciadora deverá informar ao cliente e, quando aplicável, indicar outra Detentora de Conta e/ou forma de iniciação. Exemplo de comunicação: “Pix não realizado: após análise, não foi possível realizar sua transação. Para mais detalhes consulte a Detentora de Conta”.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Fica a cargo de cada Instituição Iniciadora notificar a conclusão ou andamento da transação conforme a necessidade do seu cliente e sua estratégia de comunicação.
- 2 A comunicação quanto às transações temporizadas e o mecanismo de cancelamento deve ser prevista, preferencialmente, na etapa de efetivação da solicitação.
- 3 Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos, nos casos de transações temporizadas, informar o tempo máximo que a operação de iniciação de pagamentos poderá levar, de acordo com documento “[Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário](#)” do pix.



## ★ RECOMENDAÇÕES

### 4 Em casos de Agendamentos Únicos:

4.1

Informar ao cliente que ele pode, a qualquer momento, com antecedência mínima de 1 dia da data do pagamento, cancelar esse cadastro, tanto na iniciadora quanto na detentora (conforme [Resolução Conjunta nº 1](#))

4.2

Informar ao cliente que a efetivação diz respeito ao agendamento da transação e não à efetivação do pagamento em si.

### 5 Em casos de Agendamentos Recorrentes:

5.1

Informar ao cliente que ele pode, a qualquer momento, com antecedência mínima de 1 dia das datas dos pagamentos, cancelar todo o agrupamento ou as transações individualmente, tanto na iniciadora quanto na detentora (conforme [Resolução Conjunta nº 1](#))

5.2

Informar ao cliente que a efetivação diz respeito ao agendamento das transações e não à efetivação dos pagamentos em si.



## ★ RECOMENDAÇÕES

6

### Em casos de Transferências Inteligentes:

Informar ao cliente que ele pode, a qualquer momento:

- Cancelar essa autorização, tanto na instituição iniciadora quanto na detentora (conforme Resolução Conjunta nº1).
- Alterar os limites da autorização na instituição iniciadora.
- Alterar as contas recebedoras na instituição iniciadora.
- Alterar o recebimento de notificações de transações (se disponíveis pela instituição iniciadora).

6.1





## EXECUÇÃO DE PAGAMENTOS AGENDADOS ÚNICOS

- Recomenda-se que no fluxo de consentimento seja dada a opção ao usuário de receber notificação da Iniciadora após a execução de um pagamento cadastrado (informações: Instituição Detentora, recebedor e valor).
- Caso a Iniciadora não envie e/ou não aconteça um “post/payment” em alguma recorrência cadastrada, o consentimento para as recorrências futuras não deve ser invalidado.
- Recomenda-se que, para os casos de agendamentos com data fixa, seja enviada uma notificação com antecedência necessária para o usuário sobre a proximidade do pagamento (para que o usuário possa checar o saldo, por exemplo).

## GESTÃO DA INICIAÇÃO DE PAGAMENTO E AÇÕES RELACIONADAS

Após a conclusão das etapas da Jornada de Iniciação de Pagamento, o cliente pode acessar a área de gestão do Open Finance, que contempla a seção “Meus pagamentos”. Na seção será possível acessar as jornadas complementares de gestão de pagamentos, como os status dos pagamentos únicos e agendados. Para mais detalhes sobre a gestão do Open Finance, acesse o link abaixo.

 [Ir para a gestão do Open Finance](#)

## CASOS DE ERRO

Além da seção de gestão, foram previstas recomendações para casos de erro envolvendo a Jornada de Iniciação de Pagamento. Para mais detalhes, clique no link abaixo.

 [Ir para os casos de erro](#)



**04**

# Jornadas Alternativas de Iniciação de Pagamento



# Jornada CIBA

Client Initiated Backchannel Authentication  
(Autenticação de Backchannel Iniciada pelo Cliente)

Client Initiated Backchannel Authentication (CIBA) é um dos mais recentes padrões da OpenID Foundation. Serve para definir novos fluxos de autenticação e autorização, que são categorizados como "fluxo desacoplado". Ele oferece novas formas de obter o consentimento do usuário final.



# COMO FUNCIONA A JORNADA CIBA - AUTENTICAÇÃO DE BACKCHANNEL INICIADA PELO CLIENTE?

## 1. Cliente

O cliente efetua uma compra via Dispositivo de Consumo no ITP<sup>1</sup>



## 2. Dispositivo de Consumo

Dispositivo de Consumo inicia pedido de autenticação ao servidor.



## 3. Notificação no celular

Pedido de Permissão é enviado para o Dispositivo de Autenticação que tenha suporte ao CIBA.



## 4. Pagamento aprovado

Usuário aprova a compra pelo Dispositivo de Autenticação e retorna ao ITP para verificar a aprovação do pagamento.

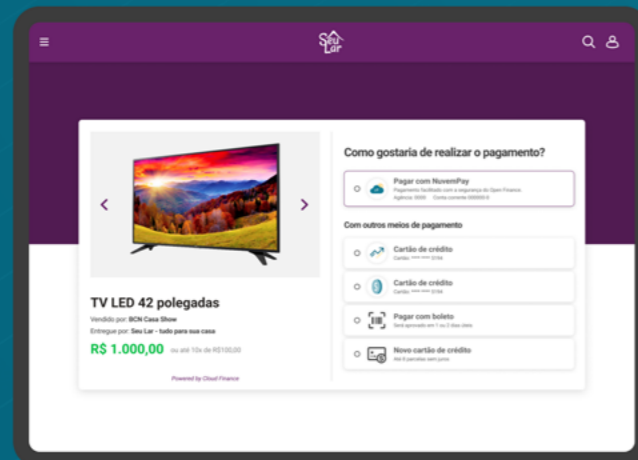
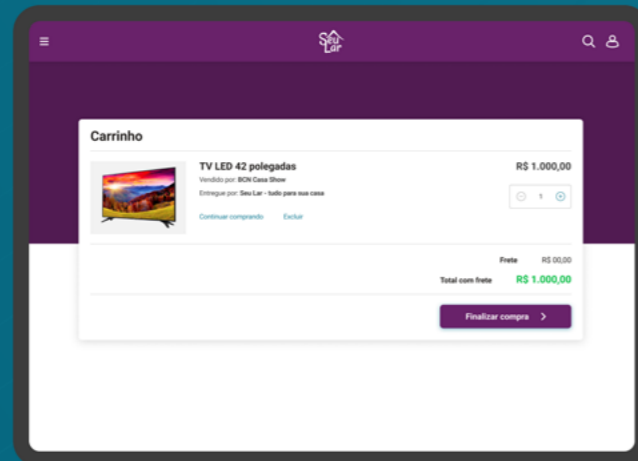


<sup>1</sup> Este ITP deve ter suporte com o CIBA. Lembrando que, durante a [Jornada de Iniciação de Pagamento](#), é necessário que o usuário tenha salvo os seus dados na primeira compra.

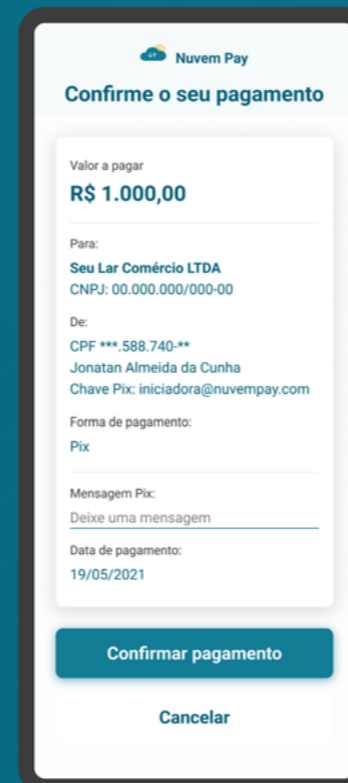
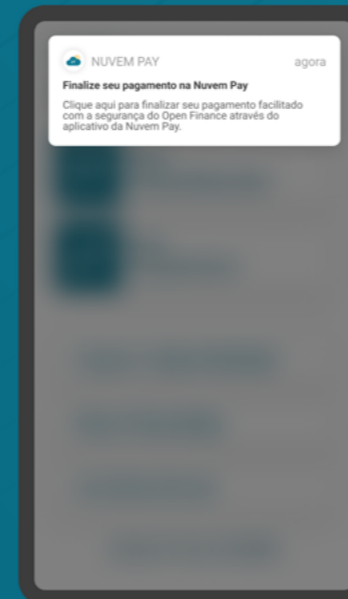
# JORNADA COMPLETA PARA AUTENTICAÇÃO DE BACKCHANNEL INICIADA PELO CLIENTE



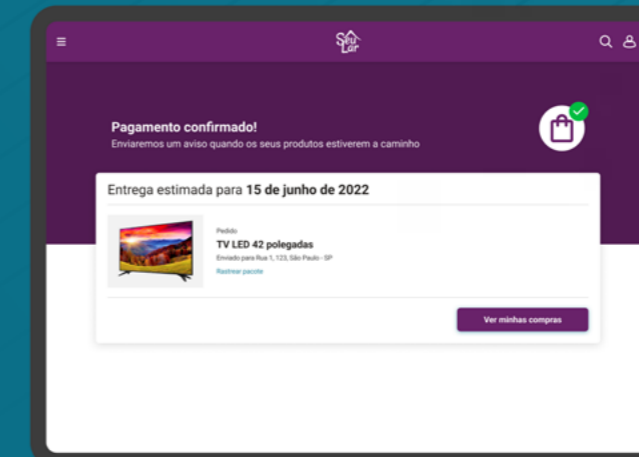
## Etapa 2<sup>1</sup> Autenticação de backchannel iniciada pelo cliente



## Etapa 3 Autenticação



## Etapa 4 Confirmação



Nota (1) Jornada CIBA

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

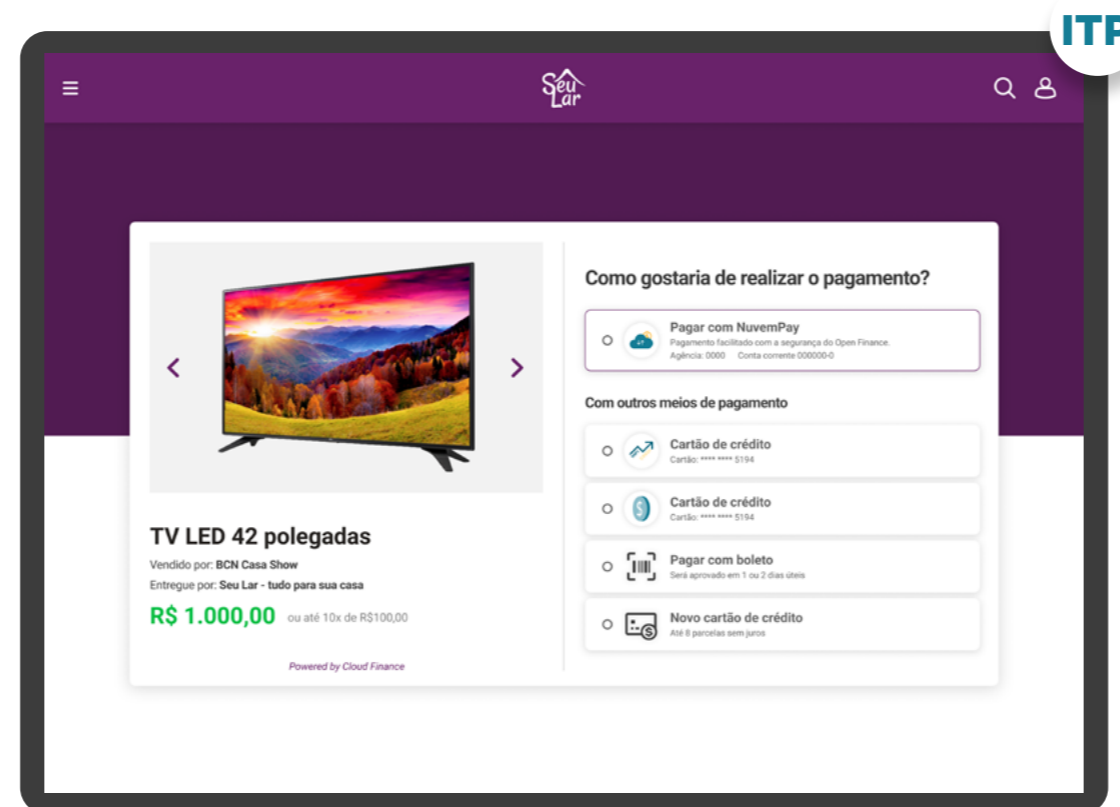
## ! REQUISITOS

1 Durante a jornada de confirmação do pagamento no ambiente da Detentora, após a autenticação do Usuário e antes do redirecionamento de volta à iniciadora, deve se apresentar ao usuário a possibilidade de salvar conta entre Detentora e Iniciadora, para que futuros pagamentos possam ser realizados de maneira simplificada via Jornada CIBA.

2 Ao exibir a possibilidade de salvar conta entre Detentora e Iniciadora, deve se explicar os benefícios da funcionalidade através de uma mensagem, respeitando o tom de voz de cada instituição. Exemplo de mensagem: "Deseja salvar esta conta na (nome da iniciadora) para facilitar os futuros pagamentos?"

3 Caso exista, sempre permitir que o usuário possa selecionar outra forma de pagamento ou seguir o fluxo de Open Finance com outra Detentora de Conta.

4 Dar visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas (notificação, confirmação na Detentora de Conta com poucos cliques).



## ☆ RECOMENDAÇÕES

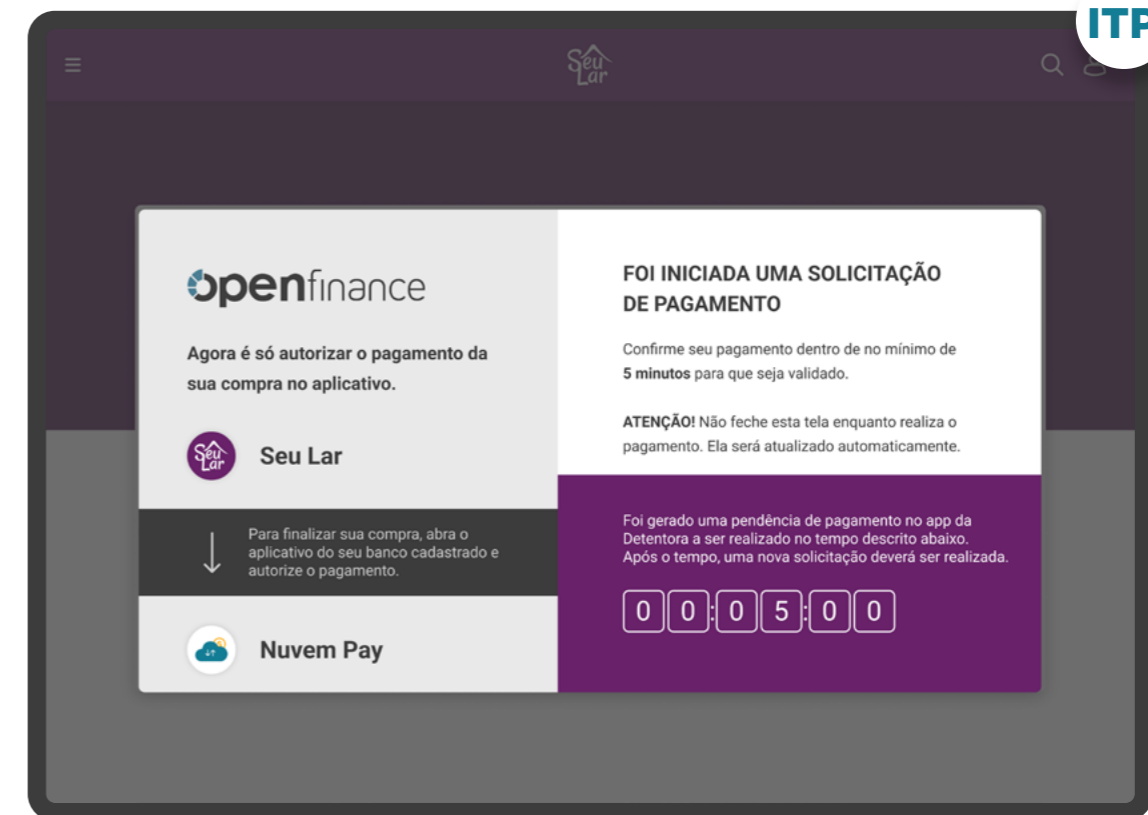
1 Apresentar ao cliente a possibilidade de pagamento mais rápido selecionando uma Detentora que já processou um pagamento anterior.



## REQUISITOS

Após a escolha de uma Detentora de Conta vinculada, dando fluxo ao CIBA, a Iniciadora de Pagamento deve apresentar um aviso em tela com as seguintes informações:

- 5 • Orientação sobre a necessidade de confirmação do pagamento na Instituição Detentora de Conta;
- Tempo limite para execução desta confirmação (5 minutos);
- Orientação para usuário não fechar a tela de checkout da Iniciadora de Transação de Pagamento.




## REQUISITOS

6 Usuário deve ser notificado através do canal eletrônico padrão da Instituição (p.ex.: SMS, push, e-mail etc).

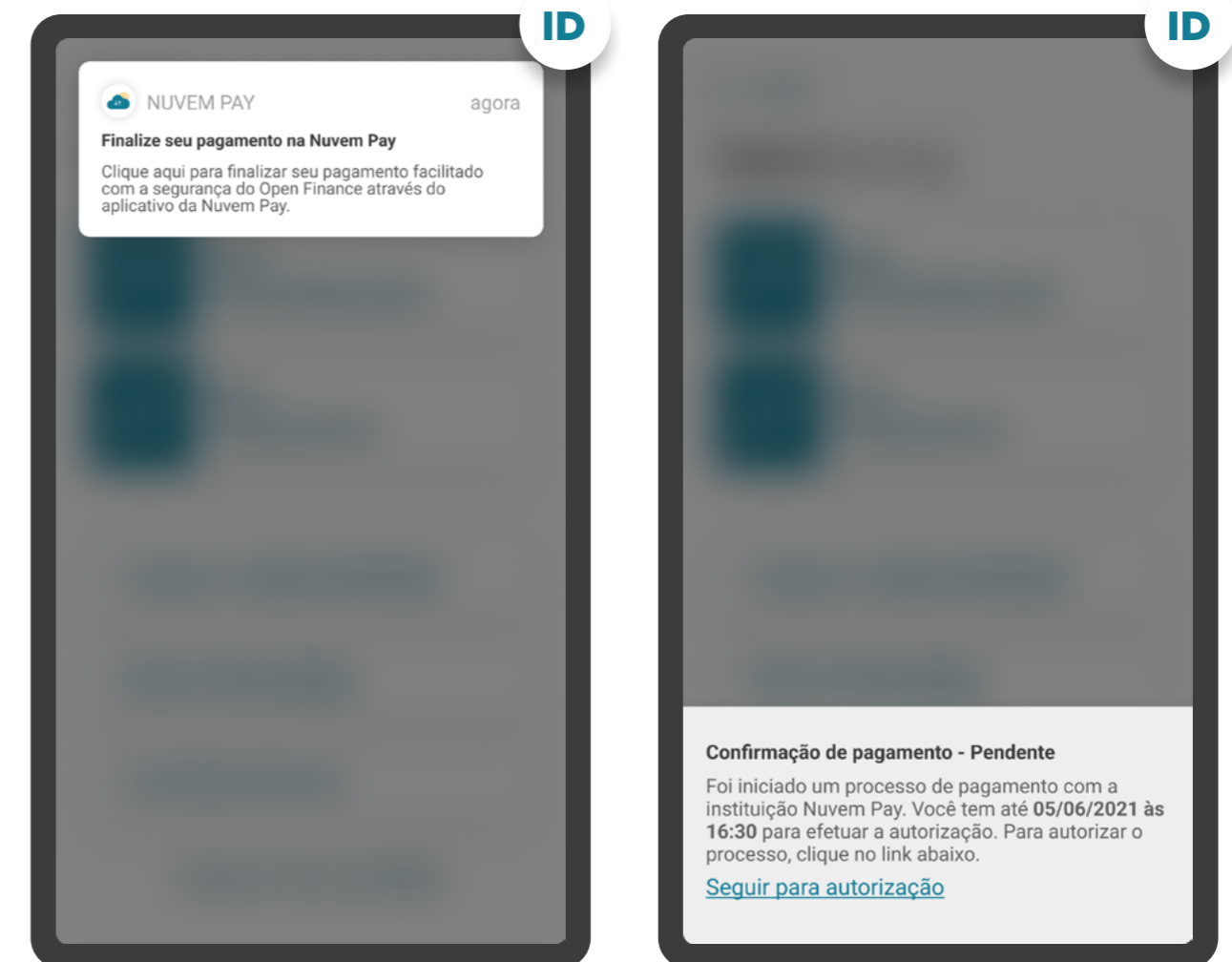
7 Ao clicar na notificação, a jornada terá continuidade no ambiente da Detentora de Conta. Após a autenticação, o usuário deve ir diretamente para a tela de confirmação.

8 Orientar o usuário a voltar para o ITP a fim de verificar a confirmação do pagamento.

9 Ao acessar o canal digital da Instituição Detentora de Conta, caso haja alguma confirmação de pagamento via CIBA pendente, os usuários devem ser sinalizados com destaque de que há pendência de confirmação e direcionados para confirmar o pagamento.

 Lembramos a possibilidade de facilitar ainda mais a jornada com CIBA, permitindo que o usuário aprove a transação clicando na notificação e/ou usando a biometria do dispositivo e/ou capturando a identificação do dispositivo, a critério dos requisitos de segurança e autenticação da Detentora.

**Atenção:** Requisitos e recomendações referentes à gestão de contas salvas estão disponíveis em "[Gestão de contas salvas em CIBA](#)".







# Jornada de iniciação de pagamento sem redirecionamento

# Fluxo de navegação\* VÍNCULO DE CONTA | Parte 1



## Etapa 1 Configuração Inicial



## Etapa 2 Criação de chaves no dispositivo



Número de telas  
3 a 9 telas



Número de toques  
até 7 toques

A etapa 1 acontece na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento e a etapa 2 é referente ao pós redirecionamento, autenticação e autorização na Instituição Detentora de Conta.

## Etapa 2 Redirecionamento, Autenticação e Autorização

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado. O fluxo completo com as etapas apresentadas é previsto que existam de três a nove telas com até sete toques.

ID



# Fluxo de navegação\* VÍNCULO DE CONTA | Parte 2



### Etapa 1 Configuração Inicial

ITP

### Etapa 3 Criação de chaves no dispositivo

ITP

\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado. O fluxo completo com as etapas apresentadas é previsto que existam de três a nove telas com até sete toques.

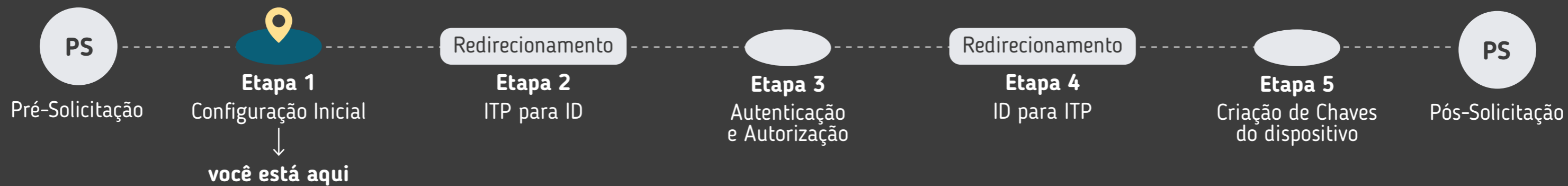
### Etapa 2 Autenticação e Autorização

ID

**Número de telas**  
3 a 9 telas

**Número de toques**  
até 7 toques

Na etapa 3, a navegação volta à instituição  
Iniciadora de Transação de Pagamento



## Etapa 1

# Configuração Inicial

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações


192



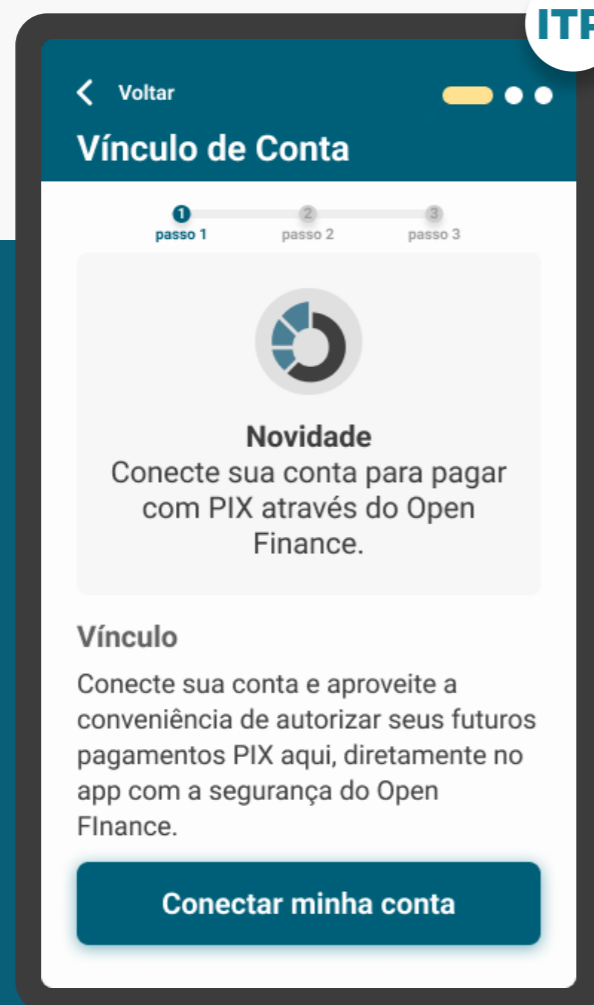


# VÍNCULO DE CONTA CONFIGURAÇÃO INICIAL

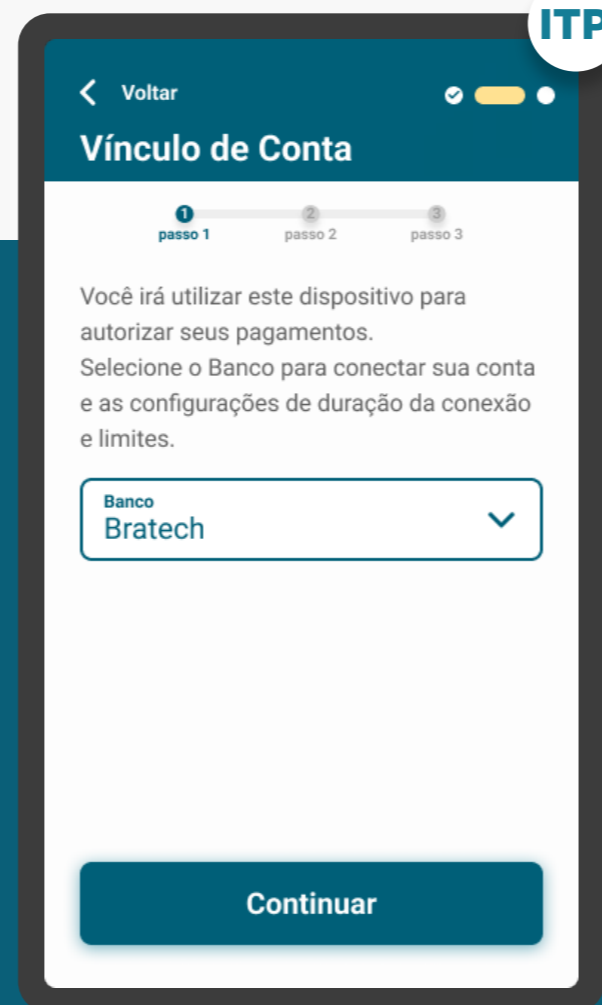
Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

 O cenário 2B é representado como uma exceção.

1



2A



2B





# VÍNCULO DE CONTA CRIAÇÃO DE CHAVES NO DISPOSITIVO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

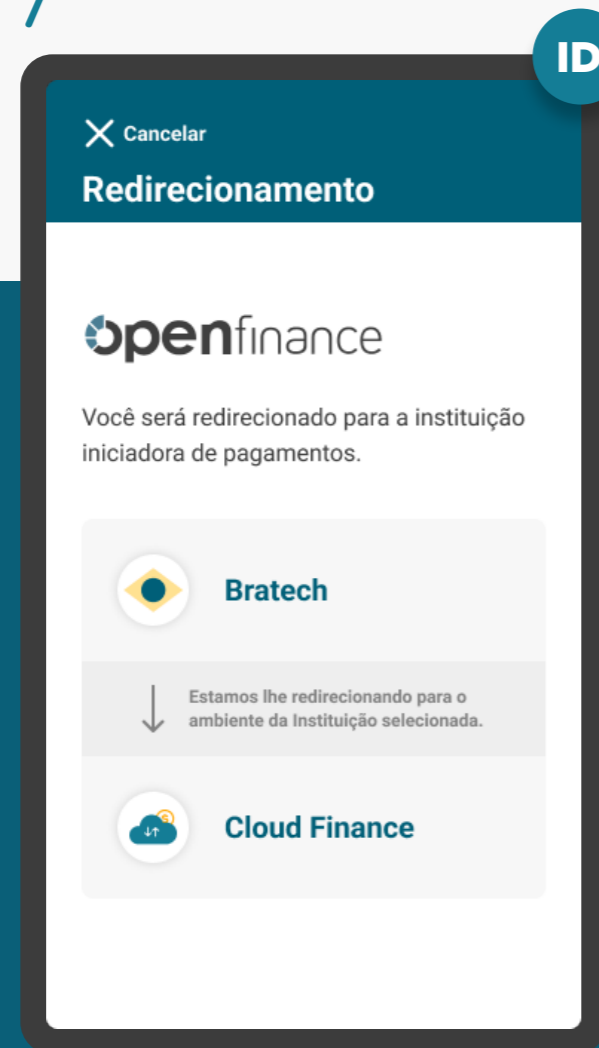




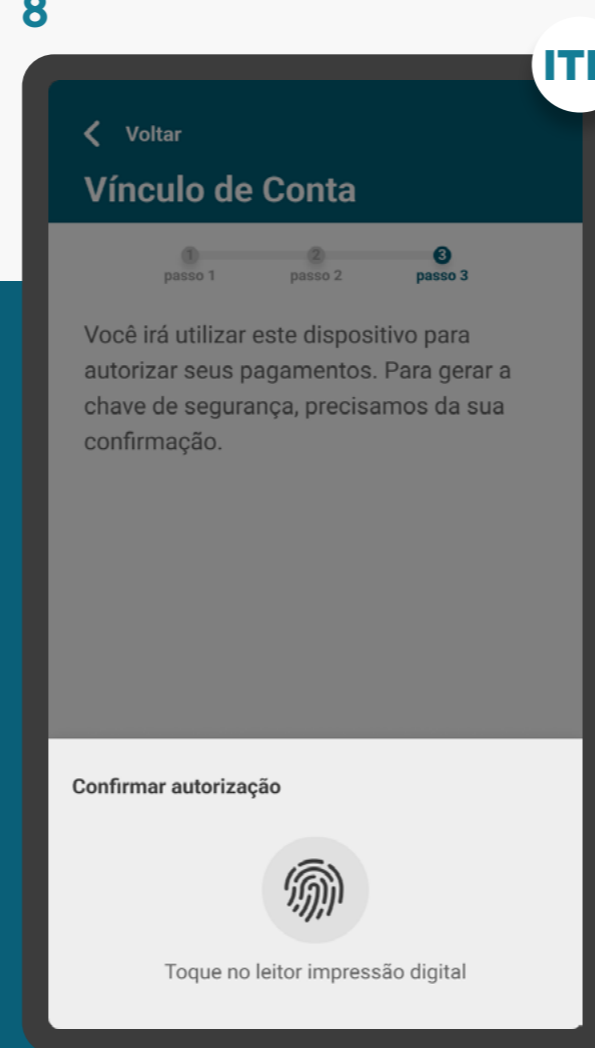
# VÍNCULO DE CONTA CRIAÇÃO DE CHAVES NO DISPOSITIVO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

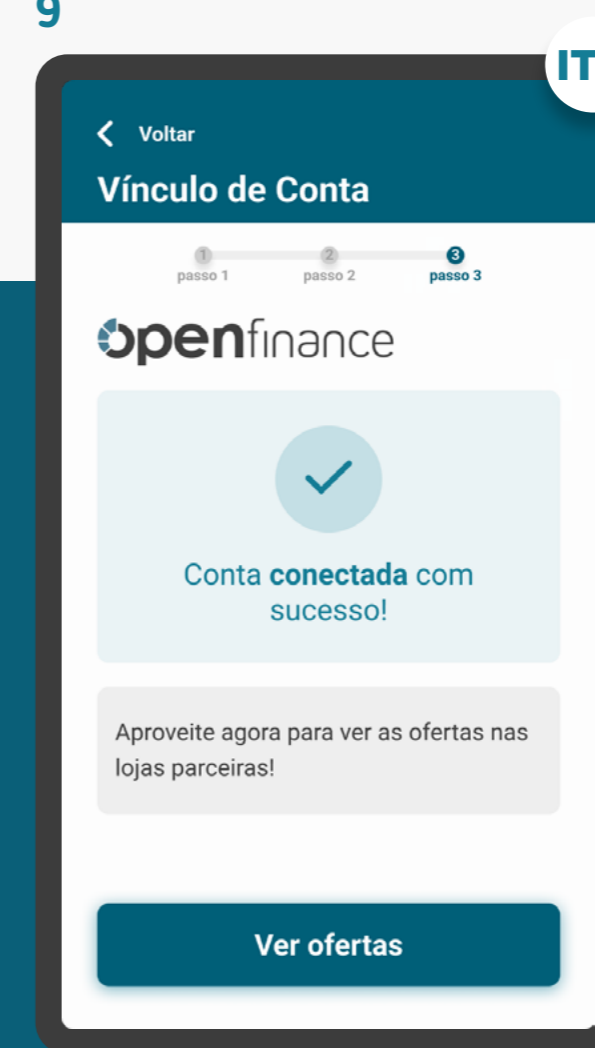
7



8



9



## REQUISITOS

1

É necessário, em algum momento da jornada anterior ao redirecionamento, fazer referência ao Open Finance, ainda que não seja no título da forma de pagamento. Exemplo: tooltip ou referências como “com a segurança do Open Finance”, “com a praticidade do Open Finance” ou “com a facilidade do Open Finance”, iconografia etc.

2

As instituições financeiras devem garantir a visibilidade dos clientes em relação às etapas e próximos passos até a conclusão da Vinculação de Conta utilizando o Open Finance.

3

As instituições Iniciadoras de Pagamento deverão explicitar para o usuário qual a finalidade da jornada que está sendo iniciada (vínculo de conta para transações futuras).





## REQUISITOS

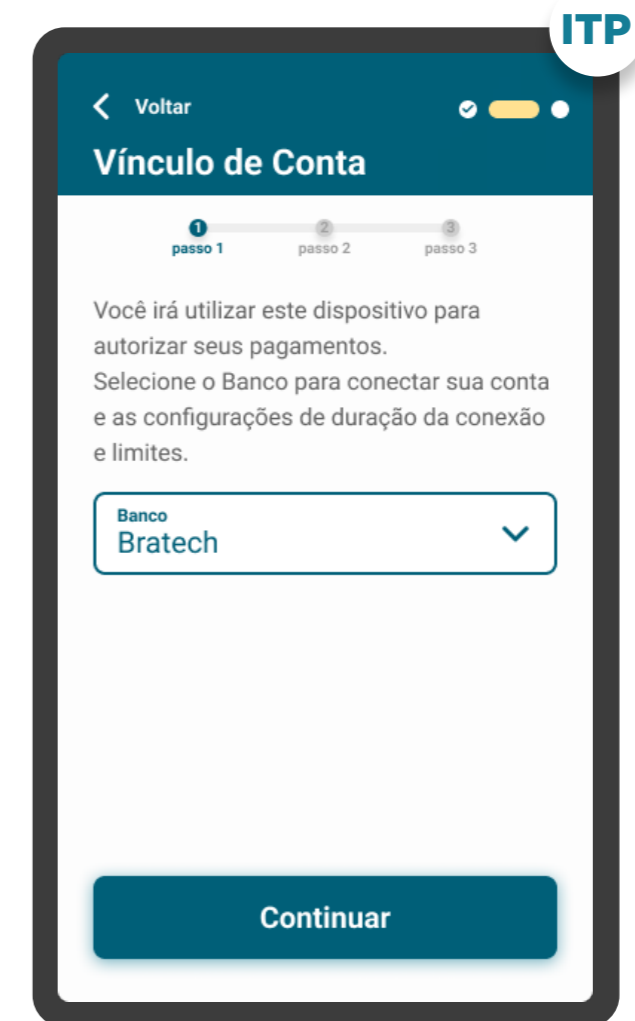
4 Identificar através da marca a instituição detentora de conta com a qual o cliente iniciará a vinculação de conta. Caso haja mais de uma instituição detentora de conta parceira, a seleção também deve ser feita através da marca, usando qualquer termo (p. ex. nome da marca ou instituição parceira).

5 Requisitos de busca:

5.1 A Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento deve fornecer a lista contendo apenas as marcas de Instituições Detentoras com as quais detém contrato bilateral (instituição parceira), para que o usuário possa selecionar a de sua preferência.

5.2 O componente de busca procura resultados em ambos os campos (“marca”/”instituição parceira”)

5.3 O cliente sempre irá selecionar a marca e não a instituição parceira.



### Vale lembrar:

Os requisitos da busca (5) devem ser obrigatórios apenas nos casos em que a ITP tenha estabelecido contrato com mais de uma Detentora de Contas.



## REQUISITOS

5.4

A pesquisa deve afunilar as opções de resultado conforme a navegação do cliente, fazendo com que apenas clientes com dúvidas acessem as jornadas complementares de busca das instituições parceiras.

5.5

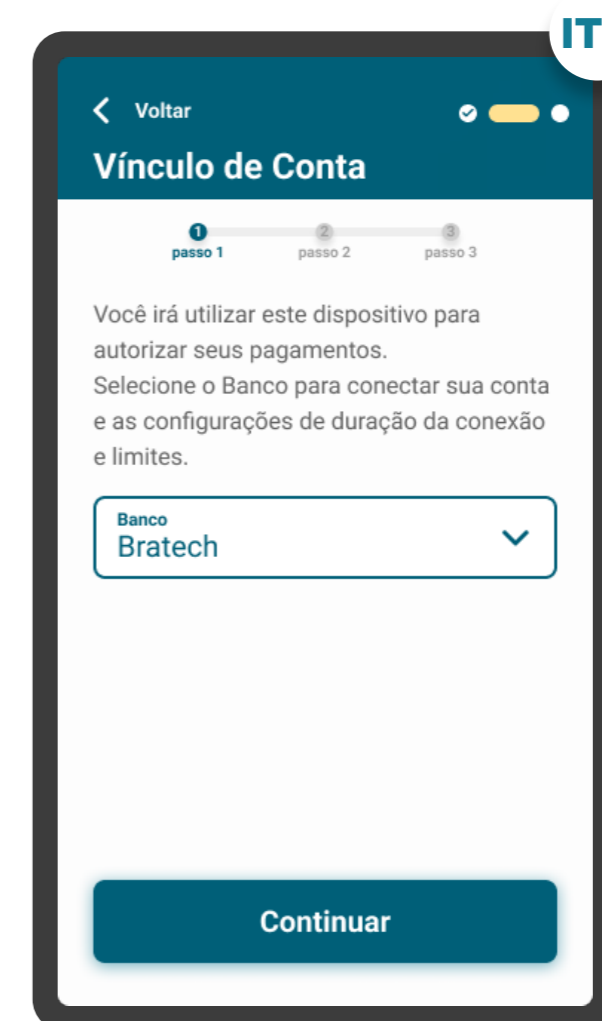
O resultado da busca deve conter uma hierarquia, na qual: a marca sempre aparece antes, seguida pelas instituições parceiras, com o objetivo de direcionar o cliente para ação de seleção intuitiva.

5.6

Caso a busca retorne um resultado exato para pelo menos uma instituição parceira de uma marca, pode-se apresentar apenas a indicação da quantidade de demais instituições parceiras.

6

Se a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento optar por disponibilizar os Termos e Condições, é vetado o uso do opt-in. O cliente deve ser informado que, ao continuar, ele estará concordando com os termos e condições



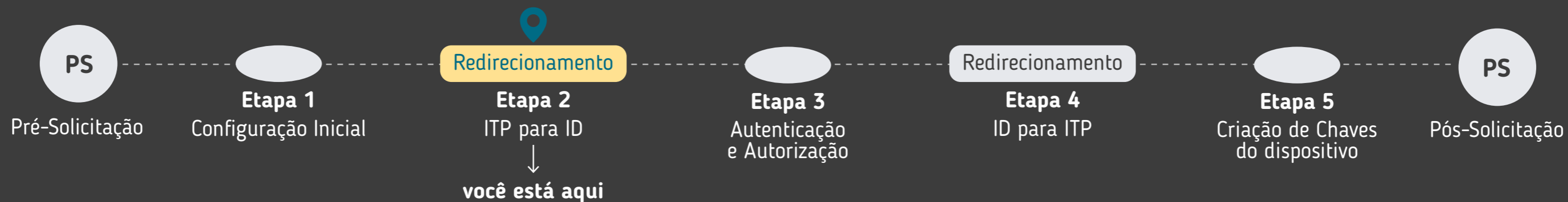


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos explicar com exemplos quais os benefícios, facilidades, qual o nível de segurança, ganho em rapidez e etc.
- 2 Além da seleção da marca, a Iniciadora de Pagamento poderá solicitar que o usuário insira os dados de identificação de conta (p. ex. agência e conta) para que, ao ser redirecionado para a Detentora de Conta, o cliente tenha o processo facilitado para completar a autenticação.
- 3 Termos e condições da Iniciadora de Transação de Pagamento:
  - Recomendamos que sejam apresentadas todas as informações que a Instituição de Transação de Pagamento considere relevante e que não estejam já explícitas na jornada;
  - Estes termos e condições podem ser apresentados como um link para leitura.
- 4 Nesta etapa, as Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento podem requisitar ao usuário dados adicionais que julguem necessários para compor análises de prevenção à fraude, validação de identidade ou outras, próprias de cada instituição.



## Etapa 2

# Redirecionamento

Iniciadora de Transação de Pagamento para Instituição Detentora

### Nesta etapa você irá encontrar:

Requisitos e Recomendações de ITP para ID 197  
*Hybrid Flow*

Requisitos e recomendações de ITP para ID 200  
*Hybrid Flow com Hand-Off*





## REQUISITOS

1

Para as jornadas iniciadas na ITP, em browser, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o browser ou aplicativo da Detentora de Conta em casos de app-only.

2

Para as jornadas iniciadas na ITP, em dispositivo móvel, o redirecionamento deve ocorrer diretamente para o aplicativo da Detentora de Conta, sem a passagem por navegadores:

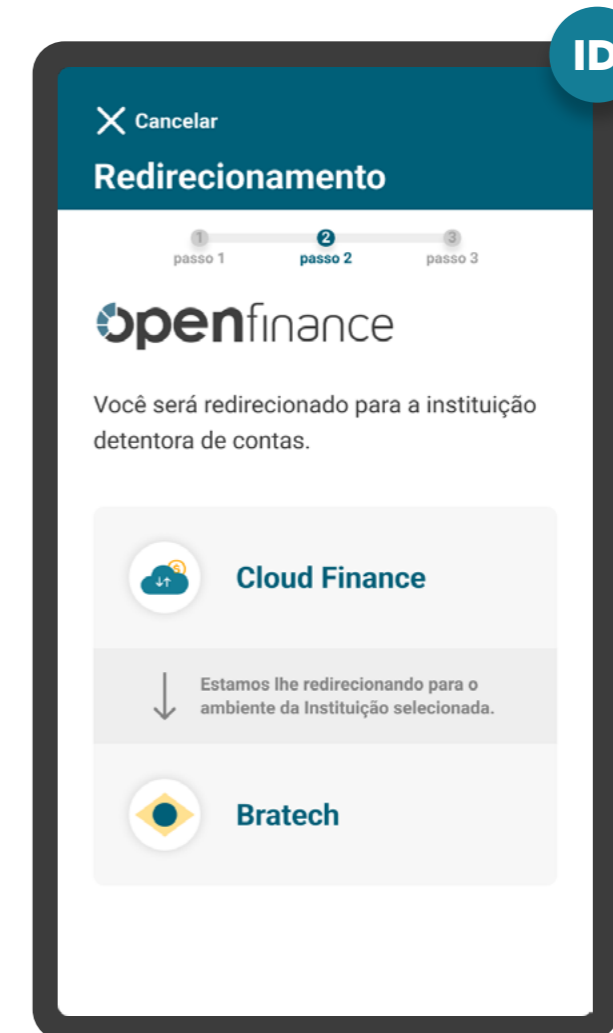
O redirecionamento deve ocorrer para um canal digital seguro da Detentora de Conta:

2.1

- Para o aplicativo, caso o usuário possua o aplicativo da Detentora de Conta (app-to-app);
- Para a loja de aplicativos ou browser, caso o usuário não possua o aplicativo da Detentora de Conta (app-to-loja de aplicativos e app-to-browser);
- Para o browser, caso a Detentora de Conta não possua aplicativo (app-to-browser).

3

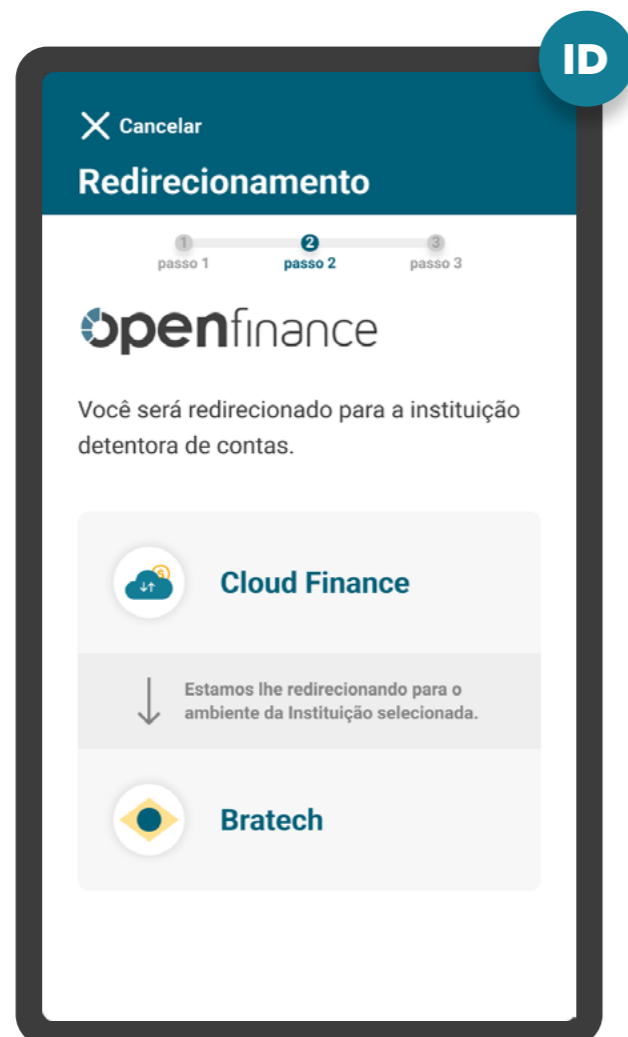
A Iniciadora deve informar ao cliente quanto tempo ele tem para confirmar o pagamento na Detentora de Conta. Este tempo deverá ser de até 5 minutos.



## REQUISITOS

- 4 Apresentar os logos do Open Finance e das Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento e Detentora de Conta.
- 5 As Instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento.



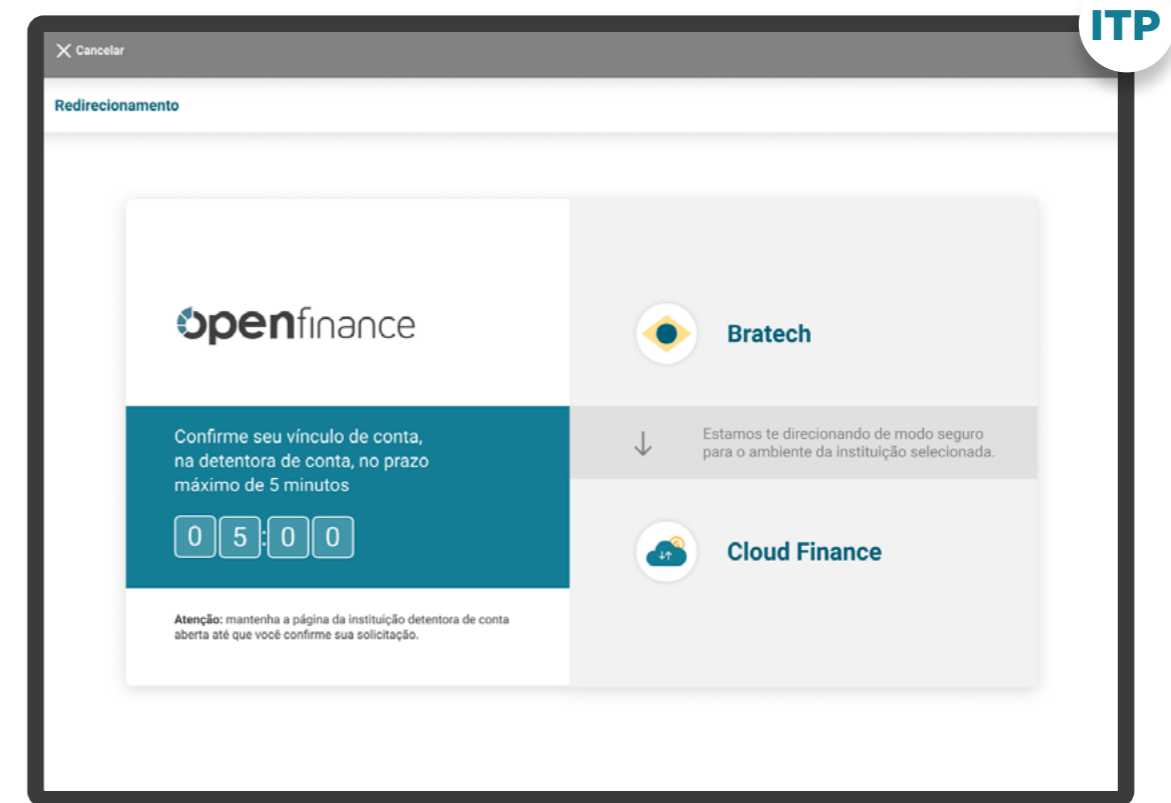


## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Caso a etapa de Vinculação de Conta seja interrompida, pode existir fácil acesso à continuidade do processo através dos canais digitais da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento.
- 2 Mensagem amigável, focada no motivo desse redirecionamento, que enfatize a vantagem de ser redirecionado. Exemplo: “Você está sendo redirecionado para seu banco para que a vinculação de conta seja concluída e haja mais praticidade para realizar transações futuras de maneira segura.
- 3 Utilizar elementos gráficos e/ou textuais que mostrem que o usuário será redirecionado. Exemplo do que pode ser utilizado: loader, barra de acompanhamento, etc.

## REQUISITOS

- 1 O redirecionamento deve ocorrer para um o app da Instituição Detentora de Conta, podendo ser app-to-Browser, Browser-to-Browser, app-to-app e Browser-to-app.
- 2 Fornecer, de maneira clara e simples, instruções de continuidade para que o usuário possa confirmar a vinculação de conta utilizando o dispositivo correto.
- 3 É necessário explicitar que a jornada faz parte do Open Finance, portanto o cliente está sendo redirecionado, de modo seguro, da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento para a Instituição Detentora de Conta.

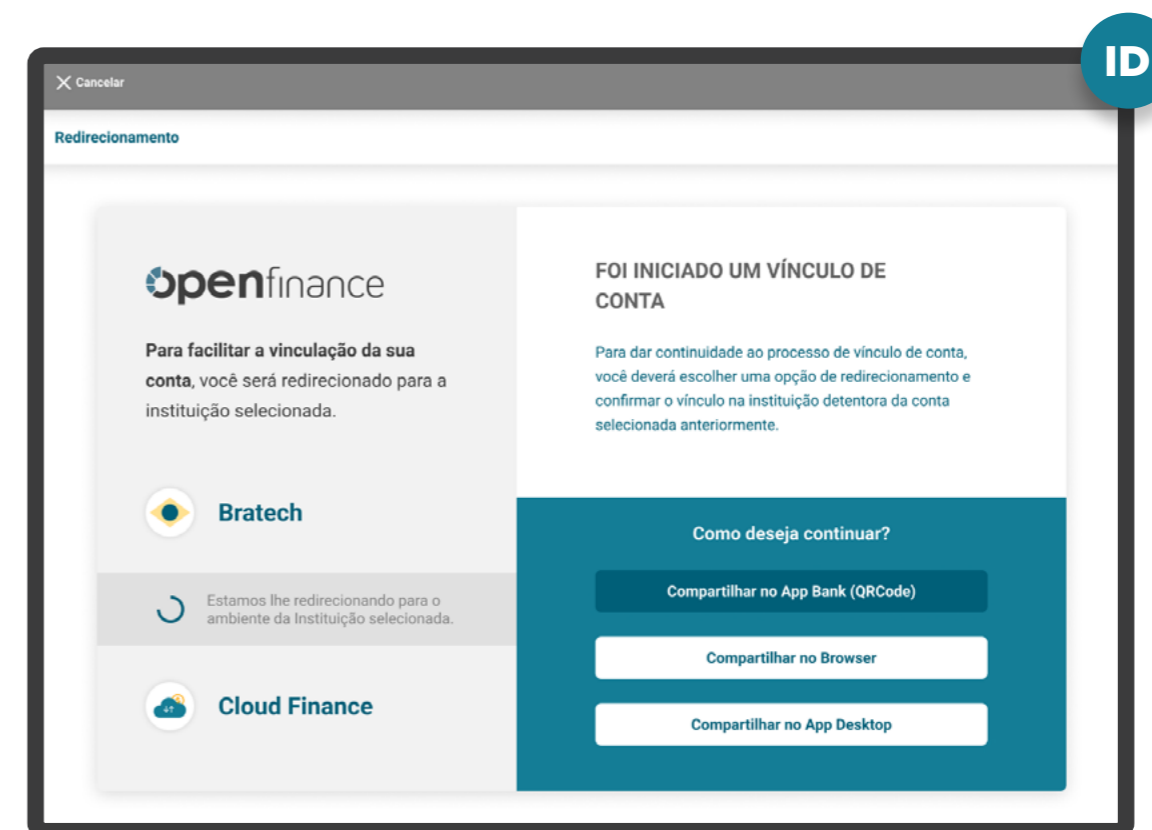


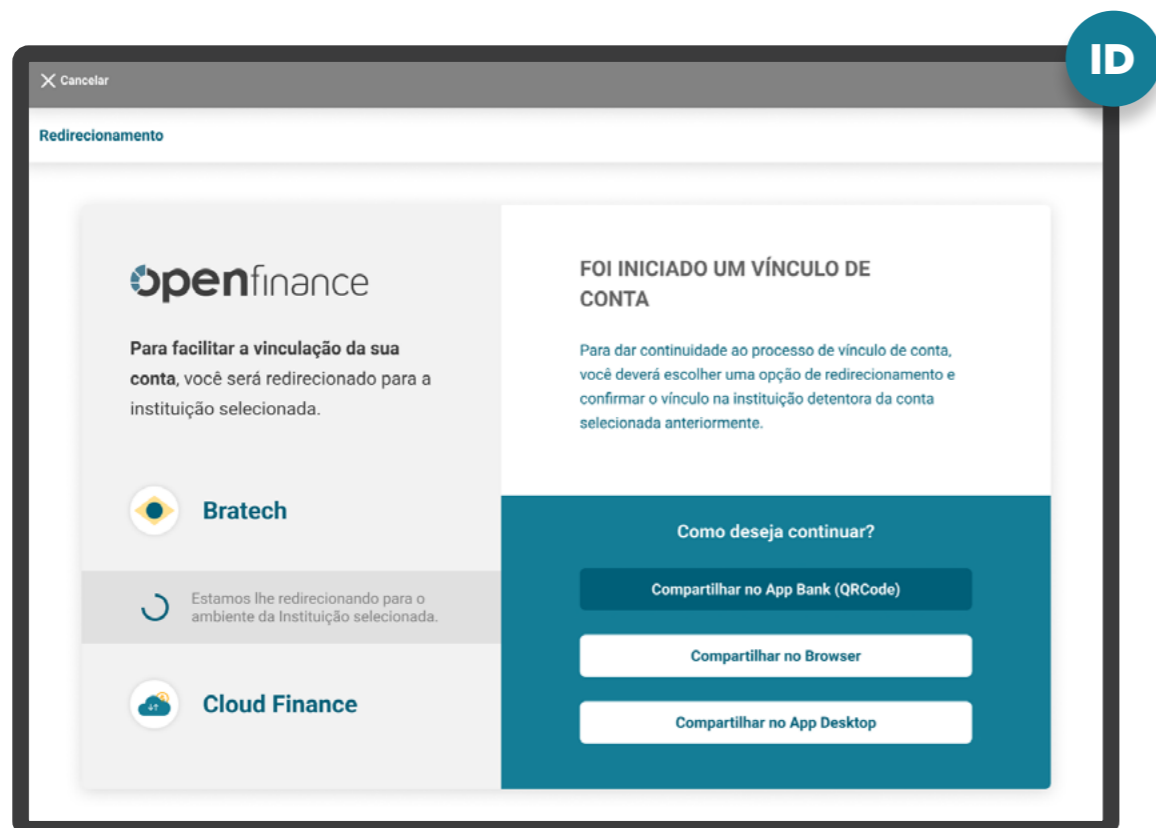




## REQUISITOS

- 4 Deve ser disponibilizado um link para cancelar/voltar para a Iniciadora de Transação de Pagamento.
- 5 Avisar o usuário que o fechamento da aba da Detentora de Conta pode impedi-lo de ser redirecionado de volta (independente se for uma nova aba ou se for a aba que era da Iniciadora e agora virou a aba da detentora).
- 6 Apresentar os logos do Open Finance e das instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento e Detentora de Conta.

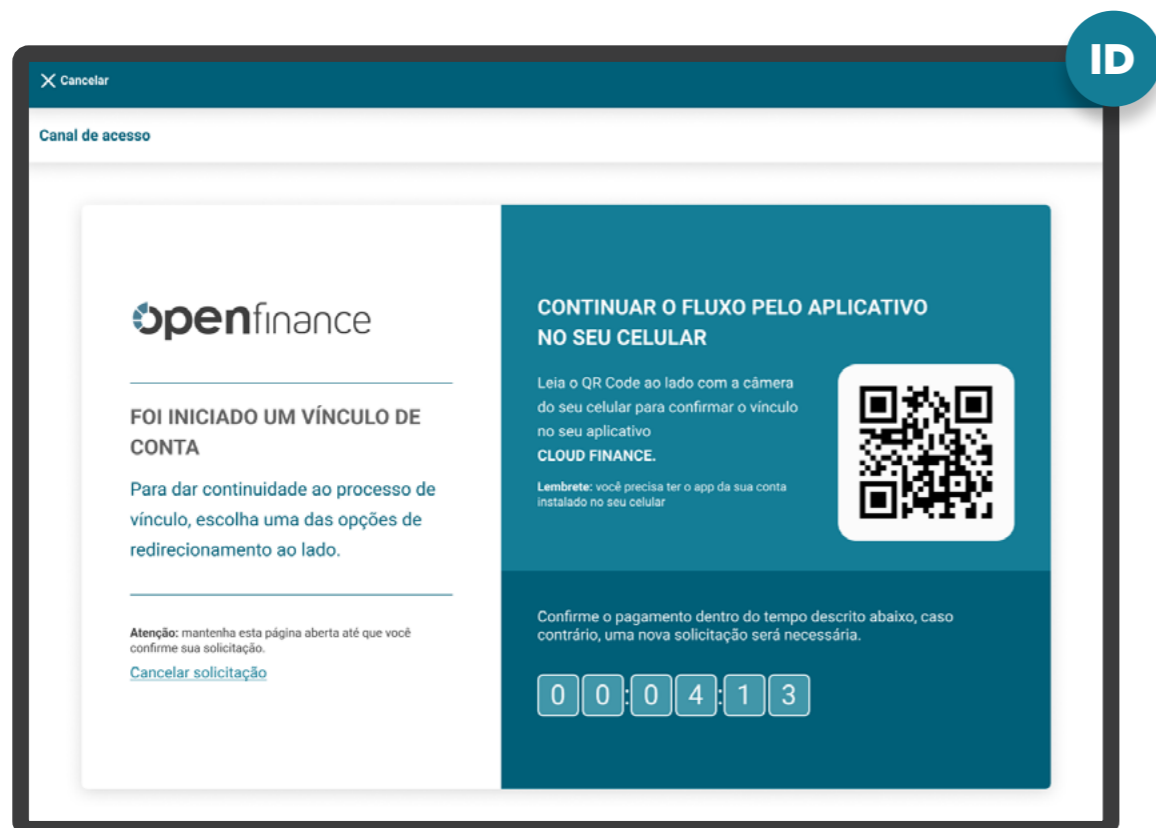




\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Utilizar o menor número de interações possível de forma a reduzir a fricção na jornada.
- 2 Ao redirecionar para o Browser da Instituição Detentora de Conta, pode-se abrir na aba da Iniciadora, ou seja, substituir a página da Iniciadora pela nova página da Detentora, OU manter a aba da Iniciadora e abrir o Browser da Detentora de Conta em uma nova aba.
- 3 Essa página criada deve seguir o padrão visual da Instituição Detentora de Conta, de modo a passar segurança ao usuário que está habituado a usar o aplicativo da instituição.
- 4 Mensagem amigável, focada no motivo desse redirecionamento, que enfatize a vantagem de ser redirecionado. Exemplo: mais facilidade para finalizar a vinculação da sua conta.
- 5 Utilizar elementos gráficos e/ou textuais que mostrem que o usuário será redirecionado. Exemplo do que pode ser utilizado: loader, barra de acompanhamento, etc.

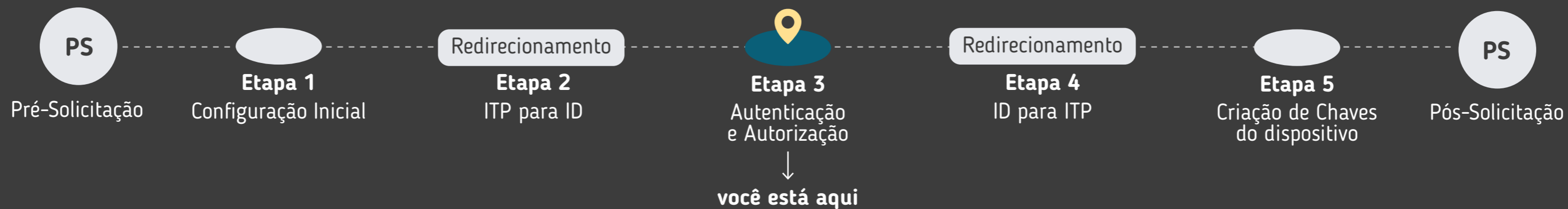


## ★ RECOMENDAÇÕES

Caso a instituição Detentora de Conta tenha mais de um canal disponível (ex: app ou browser), é possível oferecer mais de uma opção de acesso, de acordo com o que ela julgue mais apropriado para a experiência de seu usuário.

Como não são todas as instituições que possuem mais de um canal disponível, esta tela é opcional e deve ser implementada apenas quando aberta em ambiente desktop. Além disso, essas opções podem estar em uma tela única de redirecionamento, facilitando a navegação do fluxo. O exemplo ao lado foi desenhado em duas etapas apenas para garantir um melhor entendimento do processo de escolha do canal.

Para que o usuário consiga ser redirecionado do browser da Instituição Detentora de Conta ao aplicativo da instituição da detentora de conta, podem ser utilizadas diversas alternativas, como por exemplo: QR Code dinâmico, Código de ativação, entre outros, ficando a cargo da detentora definir o melhor mecanismo. No caso de jornadas iniciadas através de device mobile a mesma pode ser suprimida através da utilização de DeepLink.



## Etapa 3

# Autenticação e Autorização

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

205



204

## REQUISITOS

- 1 Para o cliente se autenticar, é necessário que ele possua acesso a um canal digital da Instituição Detentora de Conta.
- 2 A autenticação do cliente deve ser realizada de acordo com os padrões dos canais digitais já definidos por cada instituição, conforme disposto na [Resolução Conjunta nº 1](#).
- 3 No ambiente da Instituição Detentora de Conta, é necessário fazer a autorização da solicitação da etapa de Vinculação de Conta através da identificação do cliente, que foi iniciada na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento. Deve-se seguir os padrões da Instituição Detentora de Conta, de forma a garantir que a autenticação e a autorização sejam realizadas pelo mesmo cliente.
- 4 Em casos de primeiro acesso ou esquecimento de senha do canal, o cliente deve seguir o fluxo já definido, de acordo com cada instituição.

Agência  
0000

Conta  
00000-0

Senha

**Entrar**

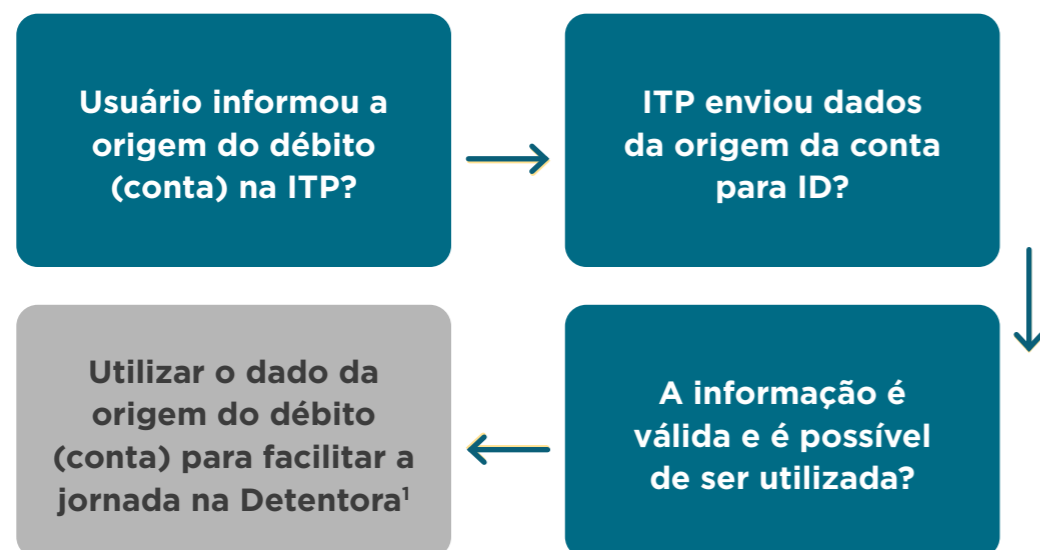
Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)



## REQUISITOS

5

Caso a escolha da origem do débito (conta) tenha sido realizada na Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, a Detentora de Conta deverá utilizar essa informação caso ela seja válida e seja possível através do login realizado, bem como permitir que o cliente realize a troca da conta no momento da confirmação da vinculação de conta”.



<sup>1</sup> Permitir que o cliente realize a troca da conta no momento da autorização da vinculação de conta.

**Atenção:** caso a resposta seja não para alguma das perguntas, significa que a Instituição Detentora não conseguirá utilizar o dado da origem do débito (conta) para facilitar a jornada.

**Bratech**

### Resumo da Autorização de Dispositivo para Pagamentos

Identificação do Cliente:  
 CPF \*\*\*.465.098-\*\*  
 Alice B. Charlie

Identificação da Conta: [Editar](#)  
 Ag: 2000-0 / Conta 1020300123-4

Iniciadora de Transação de Pagamento:  
 Bratech

Dispositivo autorizado:  
 Celular da Alice

Prazo de autorização: [Editar](#)  
 12 meses (30/08/2024)

---

**Limites**

Valor máximo total por dia: [Editar](#)  
 R\$ 10.000,00

Valor máximo por transação: [Editar](#)  
 R\$ 5.000,00

**Autorizar**

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

Se o usuário cancelar a etapa de Vinculação de Conta na Detentora, ele será redirecionado para a Iniciadora de Pagamento. A Iniciadora precisa informar ao usuário que a vinculação não será feita.

6 A Instituição Detentora de Conta deve disponibilizar a opção de interrupção da etapa de Vinculação de Conta, antes da confirmação. A opção de interrupção do fluxo não deve ser a opção proeminente, em relação ao botão “autorizar”.

7 Na tela de autorização da vinculação de conta, apresentar um resumo da operação, contendo os dados mínimos:

7.1 De identificação do usuário: Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ.

7.2 De identificação da Iniciadora: Marca da Iniciadora de Transação de Pagamentos.

7.3 De prazo da autorização: Período em que a autorização será válida. Este campo deve ser editável e deve ser dada a possibilidade de escolha do prazo máximo para de validade de vinculação de conta, ao usuário.

**Bratech**

### Resumo da Autorização de Dispositivo para Pagamentos

Identificação do Cliente:  
CPF \*\*\*.465.098-\*\*  
Alice B. Charlie

Identificação da Conta: [Editar](#)

Ag: 2000-0 / Conta 1020300123-4

Iniciadora de Transação de Pagamento:  
Bratech

Dispositivo autorizado:  
Celular da Alice

Prazo de autorização: [Editar](#)

12 meses (30/08/2024)

**Limites**

Valor máximo total por dia: [Editar](#)

R\$ 10.000,00

Valor máximo por transação: [Editar](#)

R\$ 5.000,00

**Autorizar**



## REQUISITOS

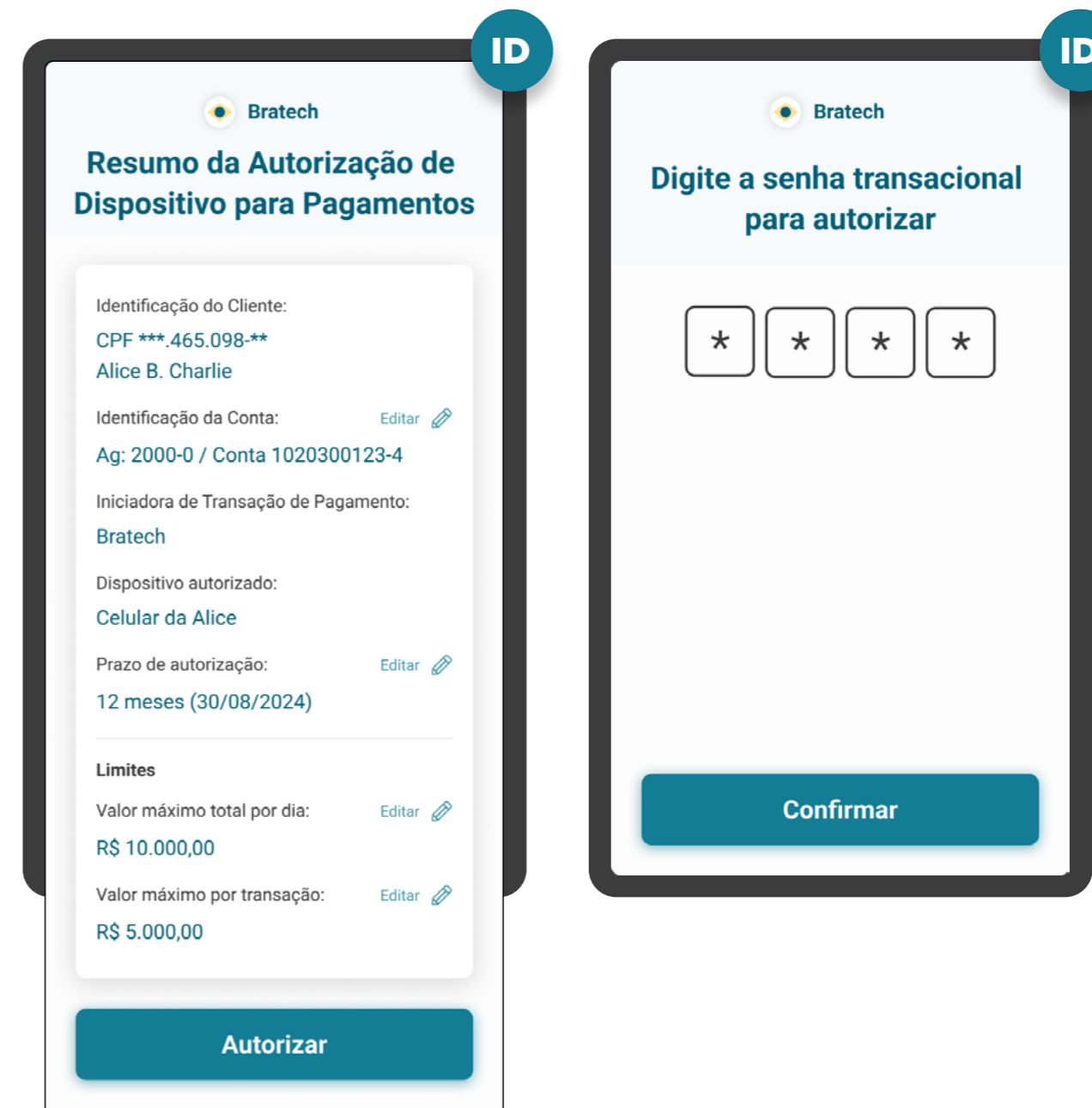
**7.4** De limites de transação: Limites financeiros máximos e mínimos autorizados para transações durante o período de vinculação de contas. Seguir as regras de limites previstas na regulamentação vigente.

**7.5** De identificação da conta de origem: Número da conta de origem dos pagamentos.

**8** A autorização e a confirmação da vinculação de conta devem ocorrer de acordo com os poderes vigentes na Instituição Detentora.

**9** Para pessoas naturais, para conta conjunta, cada titular pode autorizar o seu próprio aparelho.

**10** Disponibilizar um aviso de redirecionamento para dar maior visibilidade ao cliente quanto às próximas etapas (ex.: criação da chave e solicitação de biometria).




\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas







\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## Bratech


Agência  
0000

Conta  
00000-0

Senha

**Entrar**

Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)



### Resumo da Autorização de Dispositivo para Pagamentos

Identificação do Cliente:  
CPF \*\*\*.465.098-\*\*  
Alice B. Charlie

Identificação da Conta: Editar ✎  
Ag: 2000-0 / Conta 1020300123-4

Iniciadora de Transação de Pagamento:  
Bratech

Dispositivo autorizado:  
Celular da Alice

Prazo de autorização: Editar ✎  
12 meses (30/08/2024)

---

**Limites**

Valor máximo total por dia: Editar ✎  
R\$ 10.000,00

Valor máximo por transação: Editar ✎  
R\$ 5.000,00

**Autorizar**

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Caso a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento capture os dados de conta do usuário, recomenda-se que eles sejam utilizados para facilitar a autenticação da Instituição Detentora de Conta, caso não tenha prejuízo dos protocolos de segurança para autenticação seguidos pelas instituições.
- 2 Na tela de autorização da vinculação de conta, a instituição pode disponibilizar o seguinte dado adicional:
  - De identificação do dispositivo autorizado: Nome do dispositivo autorizado
- 3 Caso o usuário queira cancelar a Vinculação de Conta na etapa de confirmação da Detentora de Conta, ela poderá mostrar um alerta para confirmar a ação do usuário. Sugestão: “Deseja cancelar a solicitação de Vinculação de Conta?”
- 4 Caso o usuário queira cancelar a Vinculação de Conta na etapa de confirmação da Detentora de Conta, ela poderá mostrar um alerta para confirmar a ação do usuário. Sugestão: “Deseja cancelar a solicitação de Vinculação de Conta?”



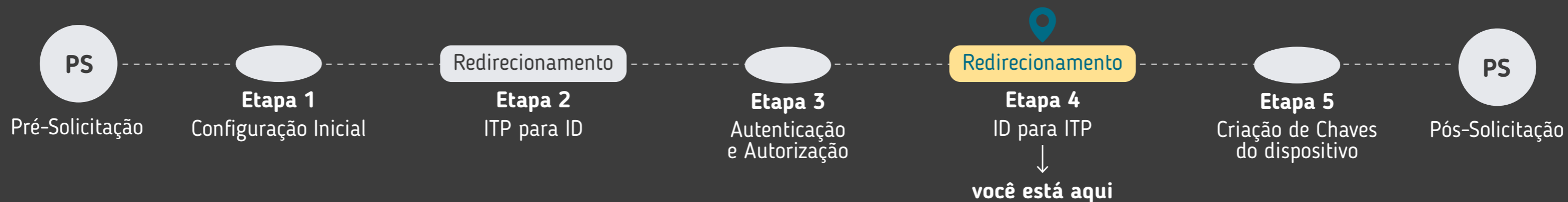
\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

5

Os métodos de autenticação de transações já utilizados pelas Instituições detentoras de conta, como PINs e validação biométrica ou algum elemento de confirmação final são facultativas, desde que a linguagem e os elementos gráficos utilizados não gerem insegurança ou induzam o cliente a desistir da vinculação.



## Etapa 4

# Redirecionamento

Instituição Detentora para  
Iniciadora de Transação de Pagamento

### Nesta etapa você irá encontrar:

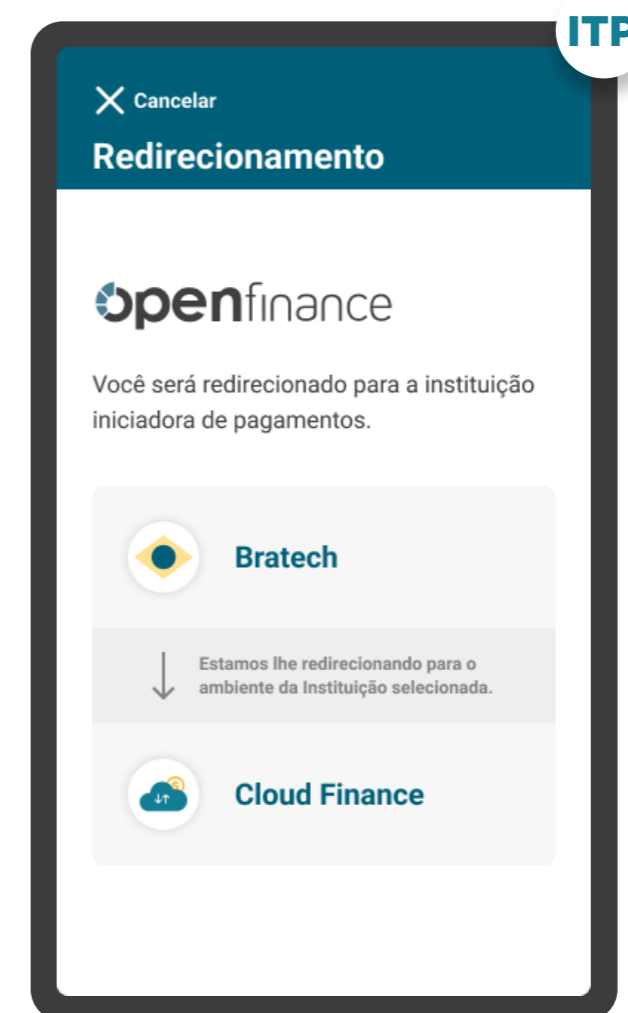
Requisitos e Recomendações de ID para ITP 212  
*Hybrid Flow*

Requisitos e recomendações de ID para ITP 214  
*Hybrid Flow com Hand-Off*



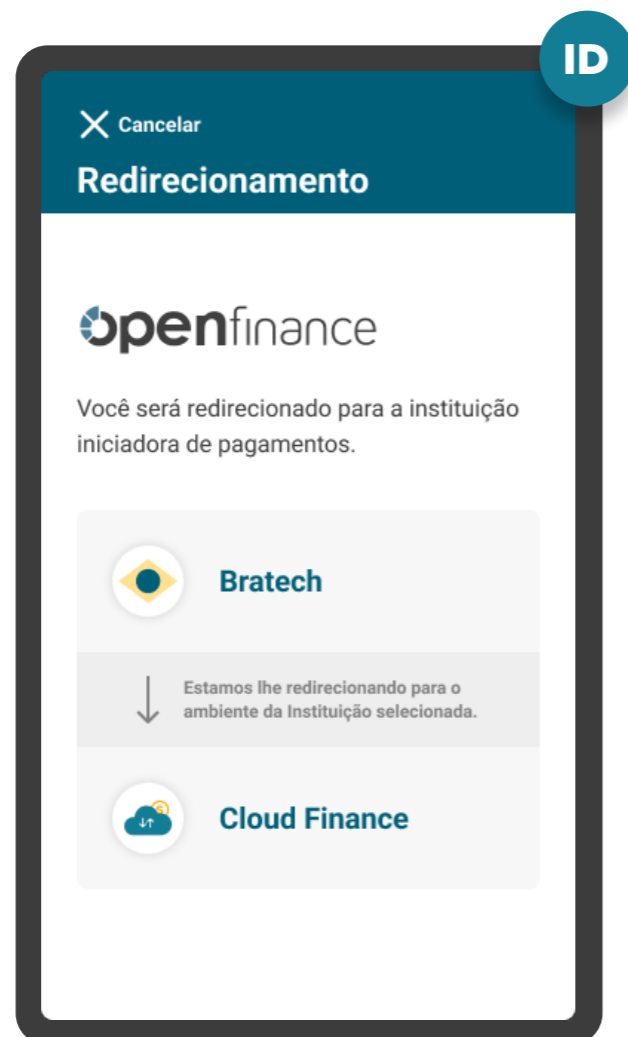
## REQUISITOS

- 1 O redirecionamento deve ocorrer para o mesmo ambiente da Iniciadora de Transação de Pagamento, previamente utilizado na etapa de Vinculação de Conta.
- 2 É necessário explicitar que a confirmação da Vinculação de Conta faz parte do Open Finance, para isso o cliente é redirecionado, de modo seguro, da Instituição Detentora de Conta para a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, usando os mesmos elementos gráficos para ambas instituições.
- 3 Apresentar os logos do Open Finance e das instituições Iniciadora de Transação de Pagamento e Detentora de Conta.
- 4 As instituições não devem exigir qualquer ação adicional do usuário para confirmar o redirecionamento
- 5 É necessário explicitar que a solicitação foi concluída com sucesso ou apresentar o caso de erro pertinente





As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

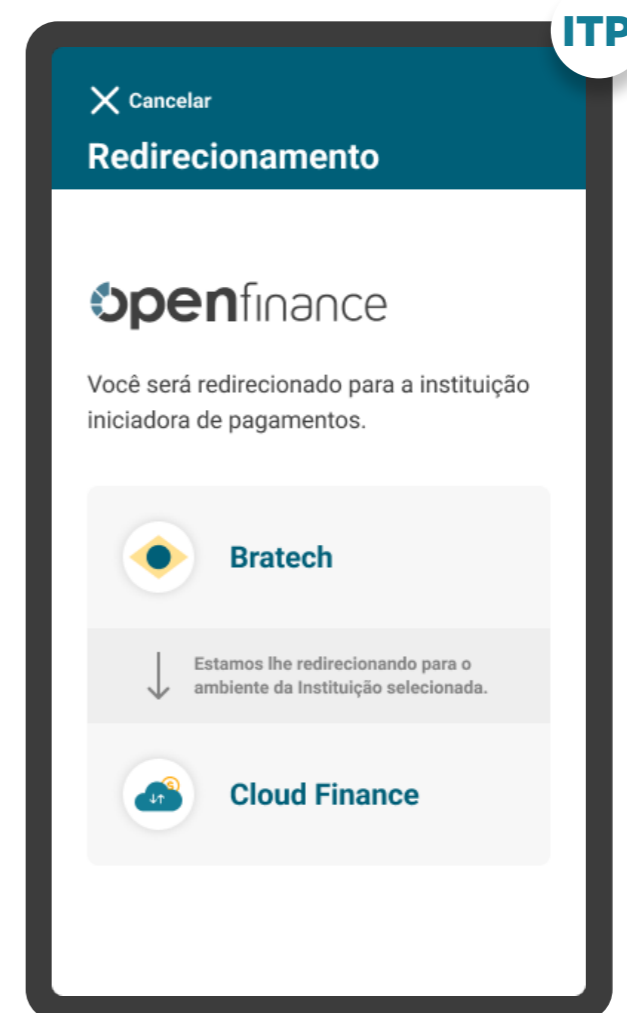


## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Caso a etapa de Vinculação de Conta seja interrompida, pode existir fácil acesso à continuidade do processo através dos canais digitais da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento, apresentando a tela de efetivação para o cliente, ao retornar ao seu canal digital.
- 2 Apresentar ao usuário uma frase que esclareça que a próxima etapa será o retorno para a Instituição Iniciadora de Pagamento, onde o usuário terá a confirmação da autorização de vinculação de conta.

## REQUISITOS

- 1 É necessário explicitar que a solicitação foi concluída com sucesso ou apresentar o caso de erro pertinente.
- 2 É necessário apresentar informações claras de continuidade, orientando o usuário à retornar ao canal inicial do processo, no caso, ao browser no desktop.



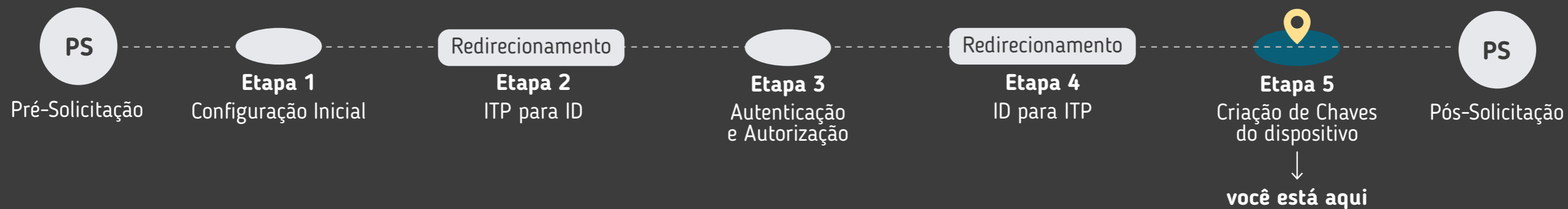


As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Apresentar a página de redirecionamento para a página da Iniciadora de Pagamento após identificar a finalização da jornada do usuário no App da detentora de Conta (Confirmação/Cancelamento/Timeout).
- 2 Apresentar ao usuário uma frase que esclareça que a próxima etapa será o retorno para a Instituição Iniciadora de Pagamento, onde o usuário terá a confirmação da autorização da Vinculação de Conta.



## Etapa 5

# Criação de Chaves do dispositivo

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

217



216



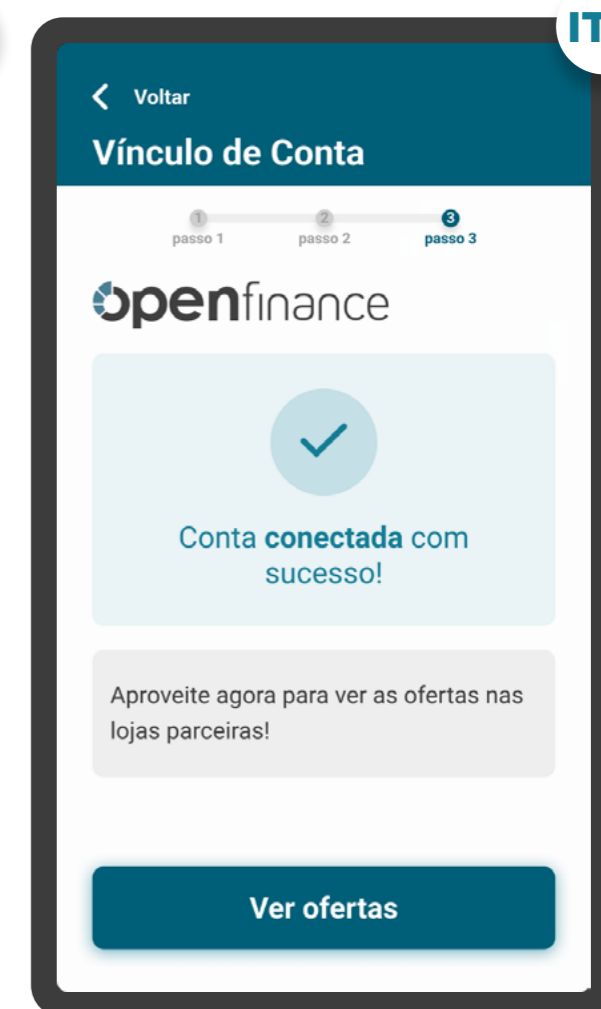
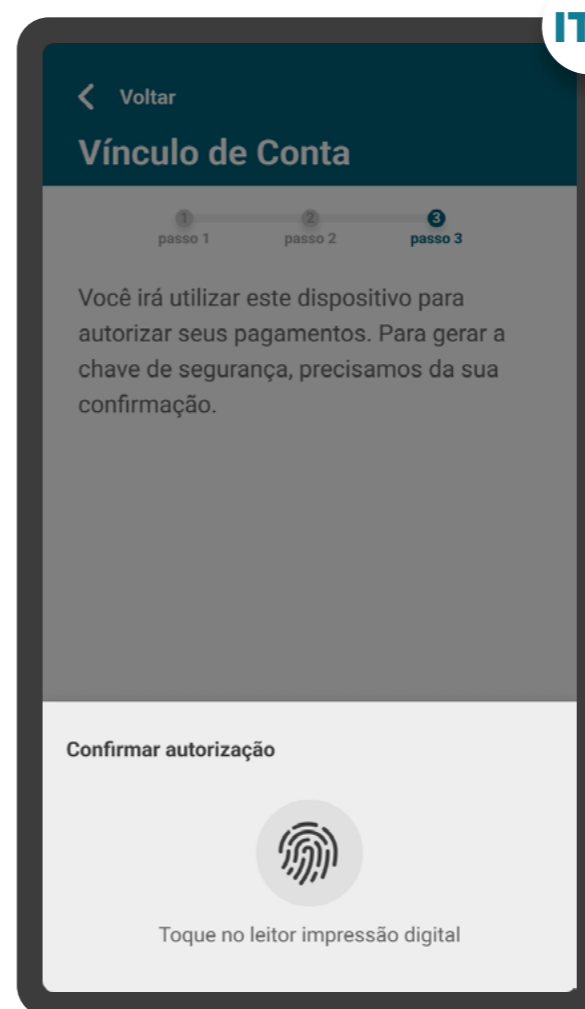


## REQUISITOS

- 1 A Iniciadora deve solicitar que o usuário valide a geração da chave através de suas credenciais (Biometria, senha ou PIN).
- 2 O cliente deve ser notificado sobre a efetivação da vinculação de conta. A mensagem pode ser feita de acordo com a linguagem da Iniciadora.
- 3 O resumo do pedido de vinculação de conta deve estar disponível para consulta no ambiente de gestão de contas vinculadas.

### Vale lembrar:

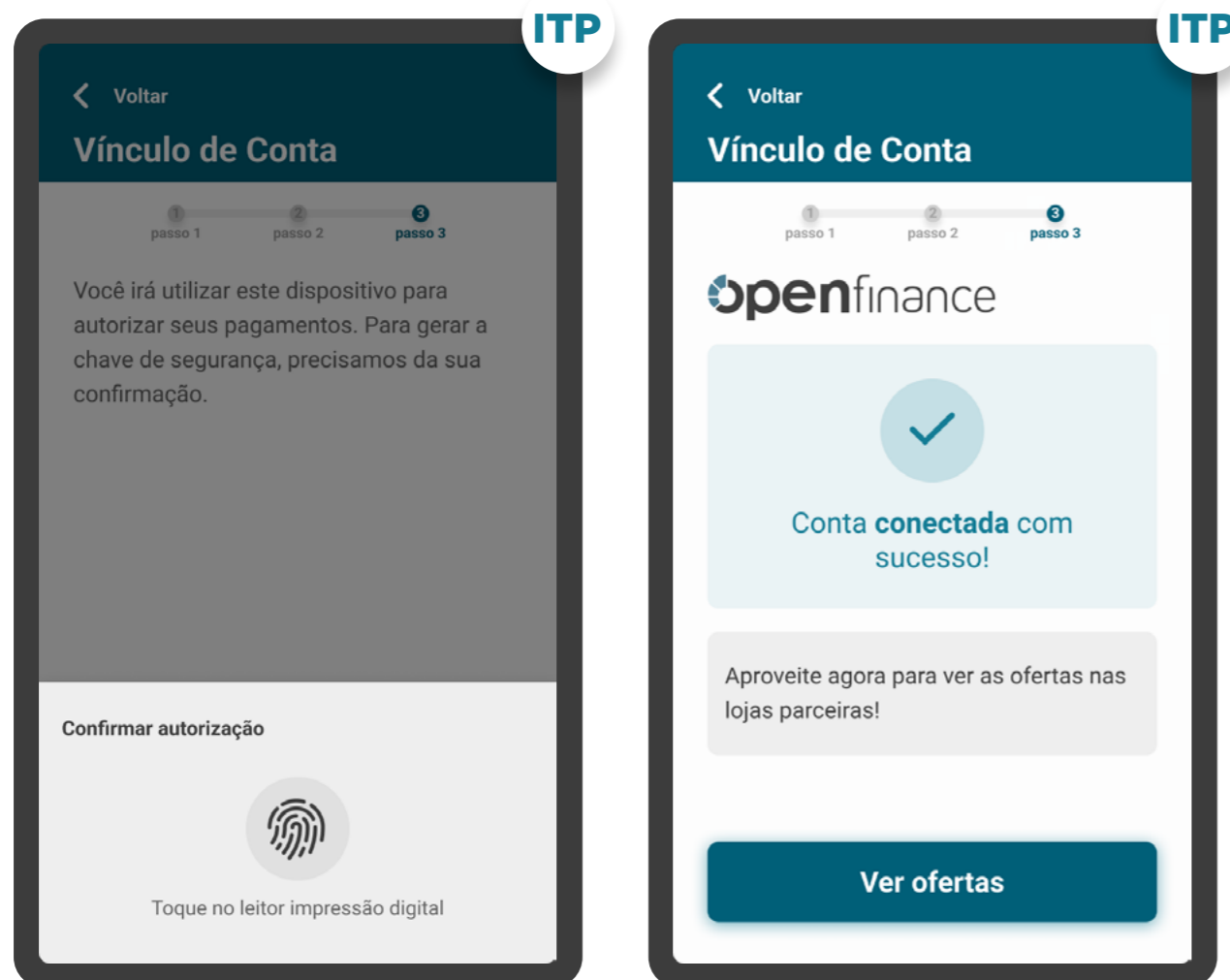
Dependente do sistema operacional do dispositivo, fora do escopo de telas da Iniciadora.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



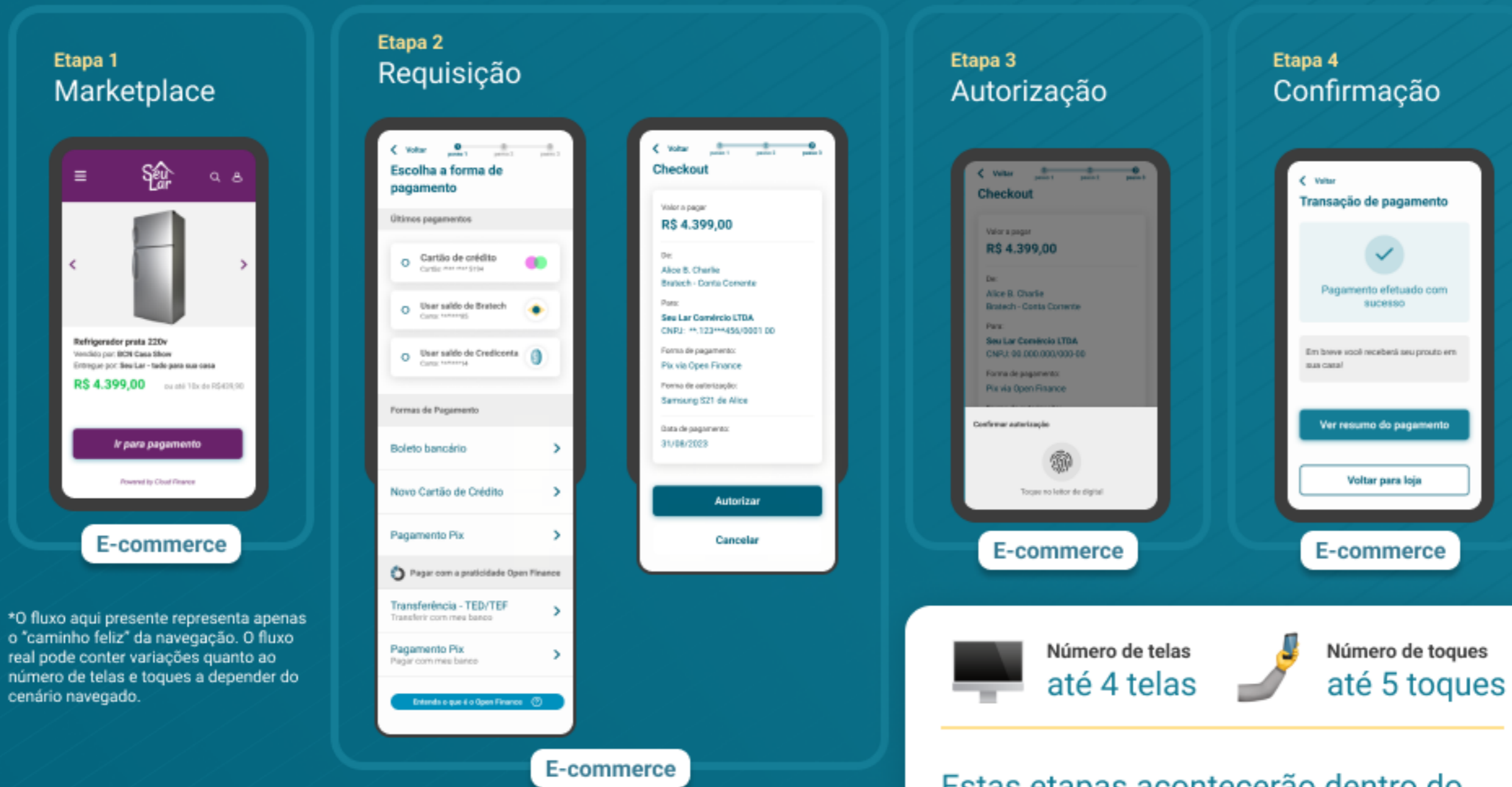
## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Sugestão de mensagem: Para que possa utilizar este dispositivo para realizar pagamentos de maneira segura, solicitaremos suas credenciais para geração das chaves de segurança.
- 2 A Instituição Iniciadora de Pagamentos pode disponibilizar um link para consulta do vínculo de conta na área de gestão.
- 3 A Instituição Iniciadora de Pagamentos pode disponibilizar um resumo da vinculação de conta concluída.

**Vale lembrar:**  
Dependente do sistema operacional do dispositivo, fora do escopo de telas da Iniciadora.



# Iniciação de Pagamento sem redirecionamento



\*O fluxo aqui presente representa apenas o "caminho feliz" da navegação. O fluxo real pode conter variações quanto ao número de telas e toques a depender do cenário navegado.

**Número de telas**  
até 4 telas

**Número de toques**  
até 5 toques

Estas etapas acontecerão dentro do ambiente do e-commerce.

Este não é o único caso de uso válido para o pagamento sem redirecionamento.



## Etapa 1

# Solicitação de Iniciação de Transação de Pagamento

Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

223





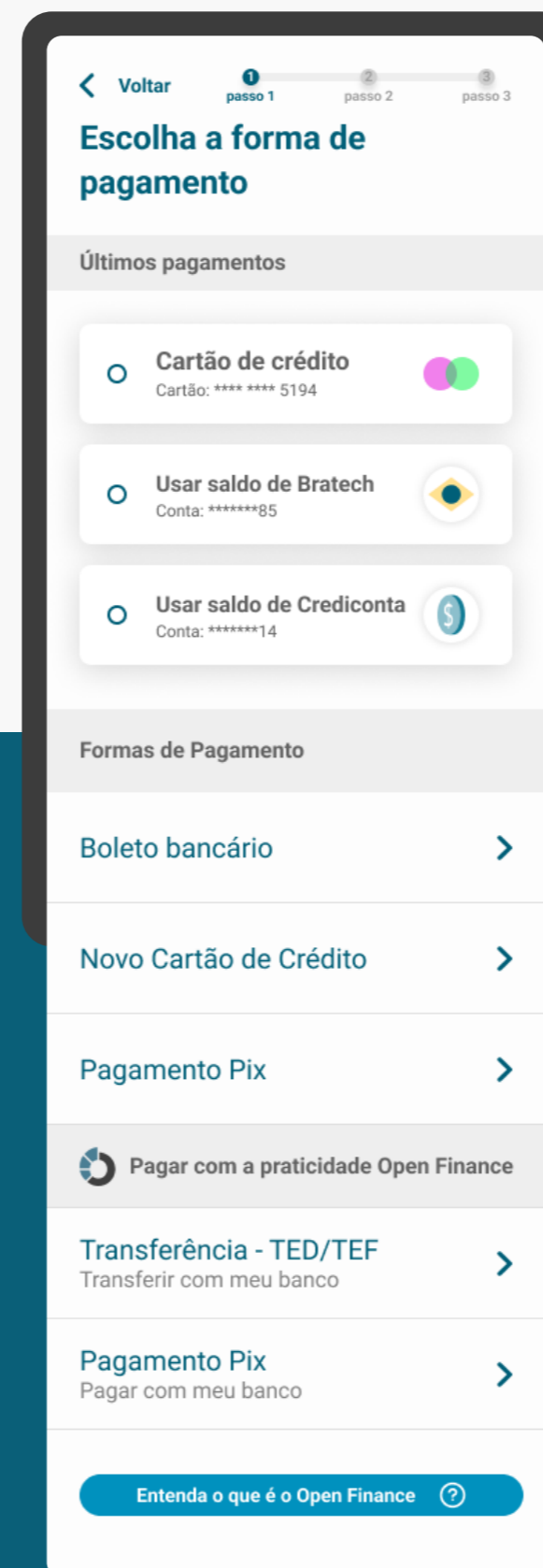
# INICIAÇÃO DE PAGAMENTO SEM REDIRECIONAMENTO REQUISIÇÃO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

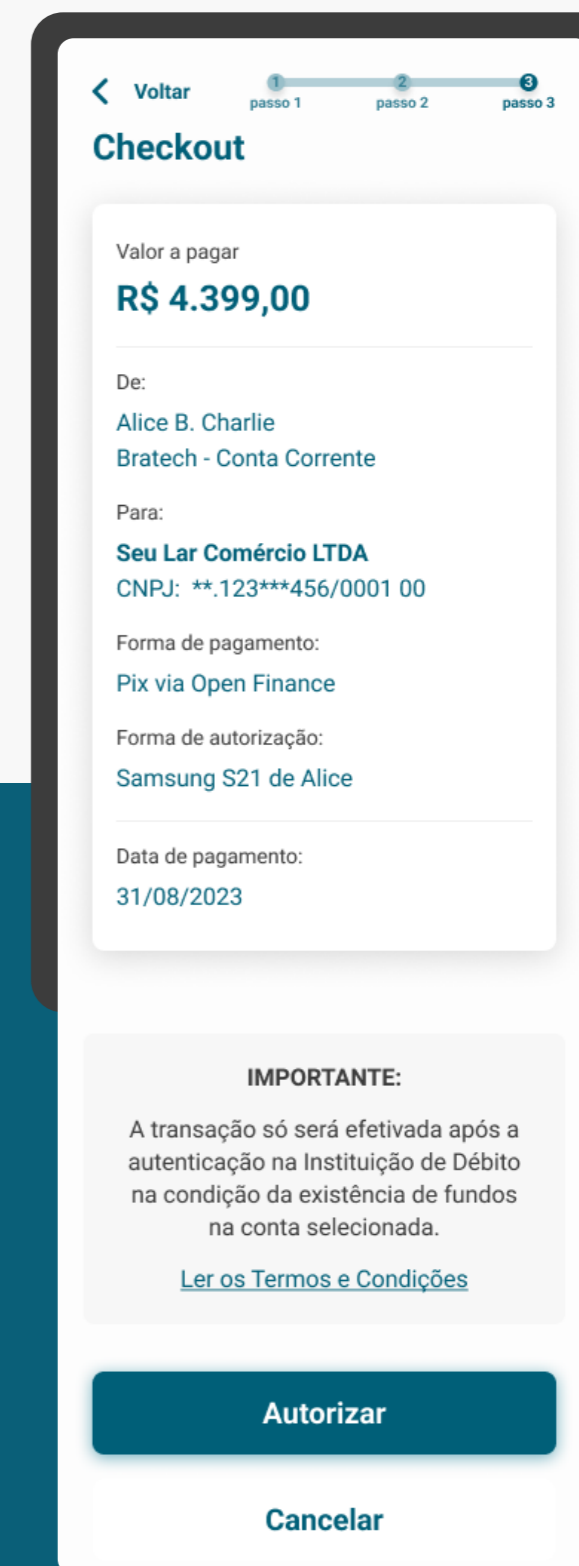
## 1 Marketplace



## 2 E-commerce



## 3 E-commerce



## REQUISITOS

1 Apresentar para o usuário a possibilidade de pagar pelo Open Finance, junto com as outras formas de pagamento e/ou após a escolha do arranjo de pagamento.

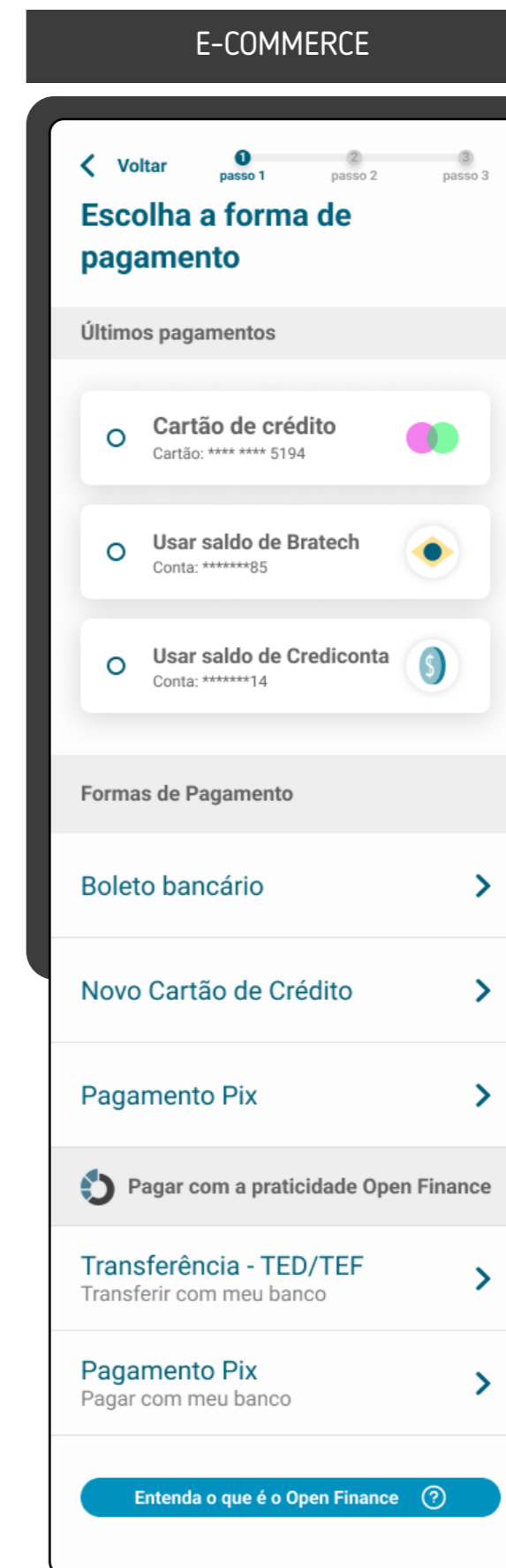
2 Mostrar nitidamente ao usuário, já na tela de escolha da forma de pagamento, qual o arranjo de pagamento que está sendo iniciado.

3 Caso haja mais de um arranjo disponível, dar possibilidade de livre escolha do usuário.

4 É necessário, em algum momento da jornada fazer referência ao Open Finance, ainda que não seja no título da forma de pagamento. Exemplo: tooltip ou referências como “com a segurança do Open Finance”, “com a praticidade do Open Finance” ou “com a facilidade do Open Finance”, iconografia etc.

### Vale lembrar:

Este é um exemplo do cenário e-commerce, porém o fluxo não será apenas para esse caso de uso.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

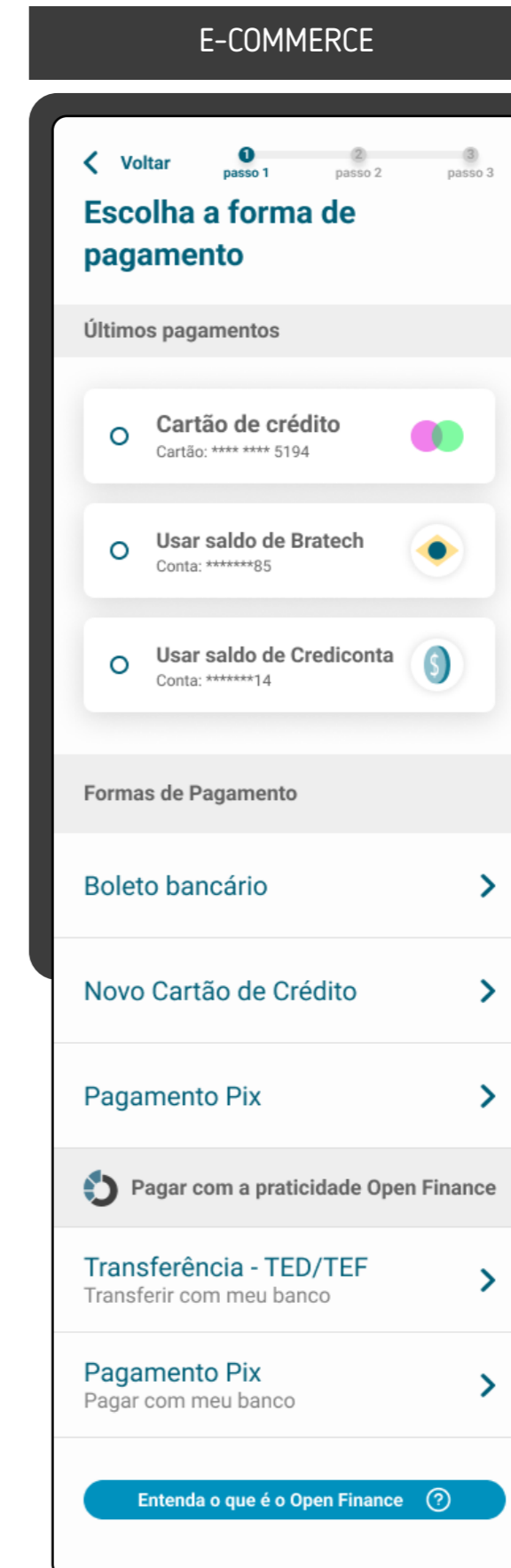
5 As instituições financeiras devem garantir a visibilidade dos clientes em relação às etapas e próximos passos até a conclusão da transação utilizando o Open Finance.

6 Para identificação da transação, apresentar as informações mínimas contidas na [Resolução Conjunta nº 1](#):

6.1 As instituições participantes da jornada de Iniciação de Pagamento precisarão seguir todas as normas e resoluções definidas pelos arranjos.

As opções de pagamento que aparecerão para o cliente passam pelo seguinte filtro:

6.2 Formas de pagamento disponíveis na Instituição Iniciadora da Transação de Pagamento (p. ex: o lojista pode escolher quais formas de pagamento irá disponibilizar para o serviço de iniciação ou, no caso de peer-to-peer, relações oferecidas pela Instituição do Recebedor da Iniciação de Transação).



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas





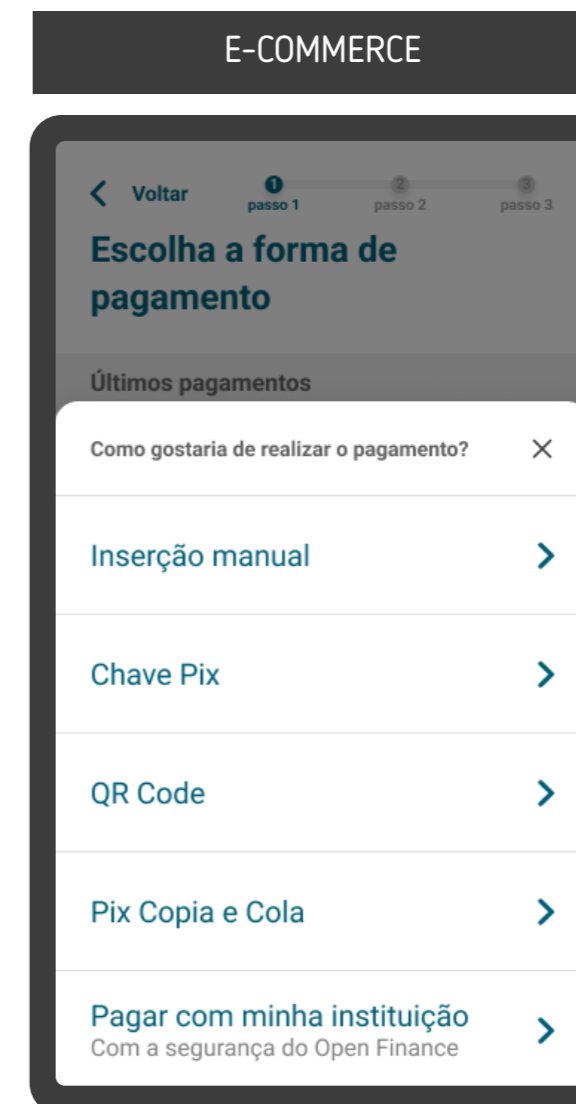
## REQUISITOS

**6.3** Para o pagamento por Pix, no Open Finance, existem três possibilidades, ficando a critério do Iniciador disponibilizar apenas as oferecidas pela instituição:

**6.3.1** Pix inserção manual/chave Pix: Inserção manual dos dados do recebedor/chave Pix. Uso majoritariamente para transferência P2P.

**6.3.2** Pix Direto pelo Iniciador: Dados do recebedor preenchidos automaticamente. Uso principalmente para pagamentos em e-commerce e m-commerce.

**6.3.3** Pix QR Code: Utilização de Pix QR Code como opção adicional para transferência P2P. Uso majoritariamente para transferência P2P.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## REQUISITOS

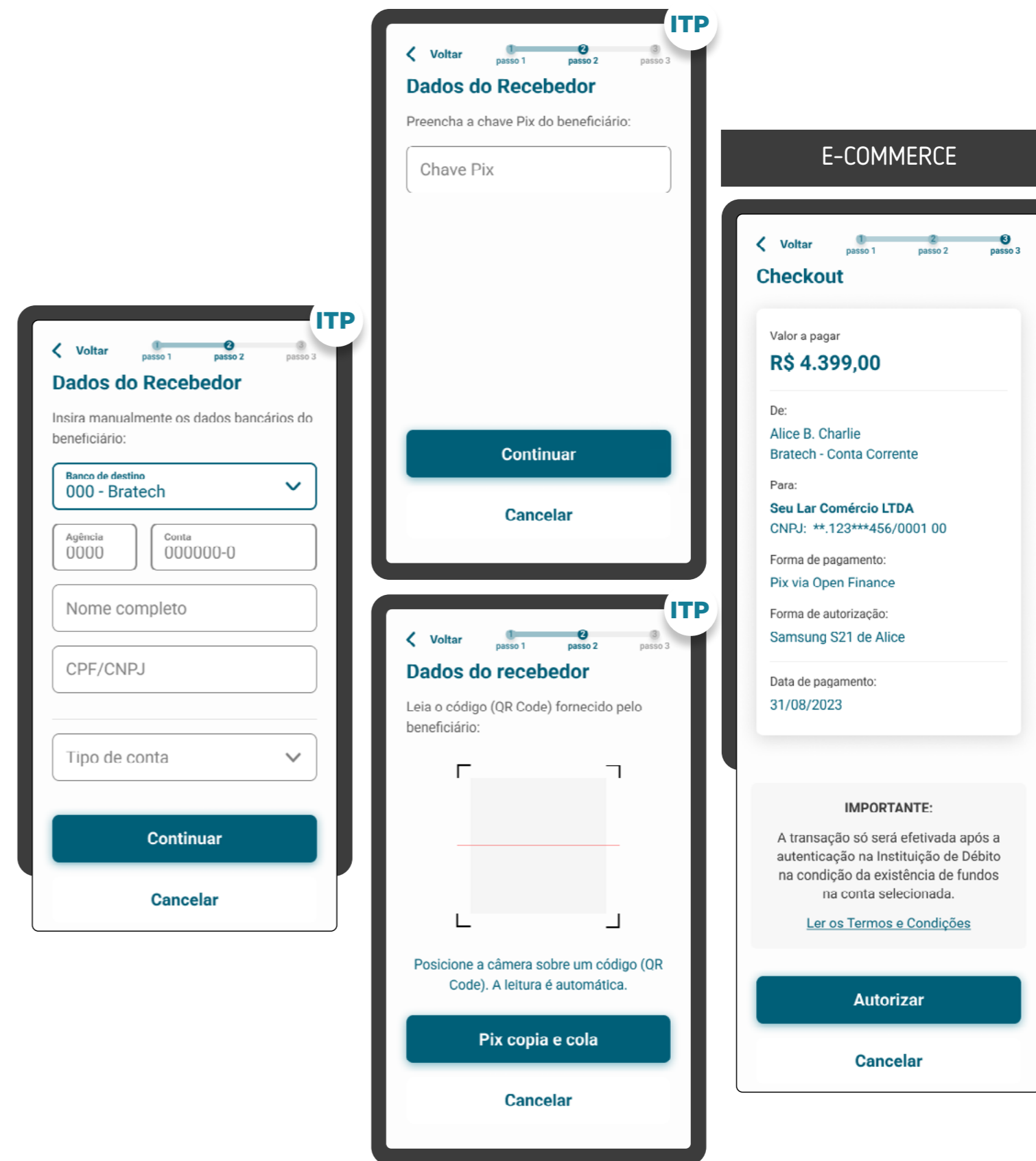
### 6.4 Para seleção da forma de pagamento Pix:

#### 6.4.1

Para possibilitar que a instituição Iniciadora da Transação de Pagamento monte a tela com os campos que o cliente precisará informar e não apresente informações que possam confundir ou induzir ao erro, é indicado que durante a jornada sejam apresentadas as diferentes formas de iniciação Pix, sendo elas: Pix inserção manual (dados da conta), chave Pix ou QR Code.

#### 6.4.2

Para o caso de Pix Direto pelo Iniciador, onde o cliente não precisará inserir nenhuma informação, a Instituição Iniciadora da Transação de Pagamento pode apresentar apenas a Forma de Pagamento: Pix. Para este caso, não é necessário a apresentação das três possibilidades de pagamento via Pix.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## REQUISITOS

**Pix** Para o caso de Pix QR Code, caso o tipo de QR Code seja alguma das funcionalidades não previstas atualmente no Open Finance, apresentar a seguinte mensagem de erro ao usuário:

### Título

Tente uma nova forma de pagamento

### Descrição

Lamentamos, mas no momento o (especificar Pix Cobrança / Pix Saque / Pix Troco) não está disponível no Open Finance.

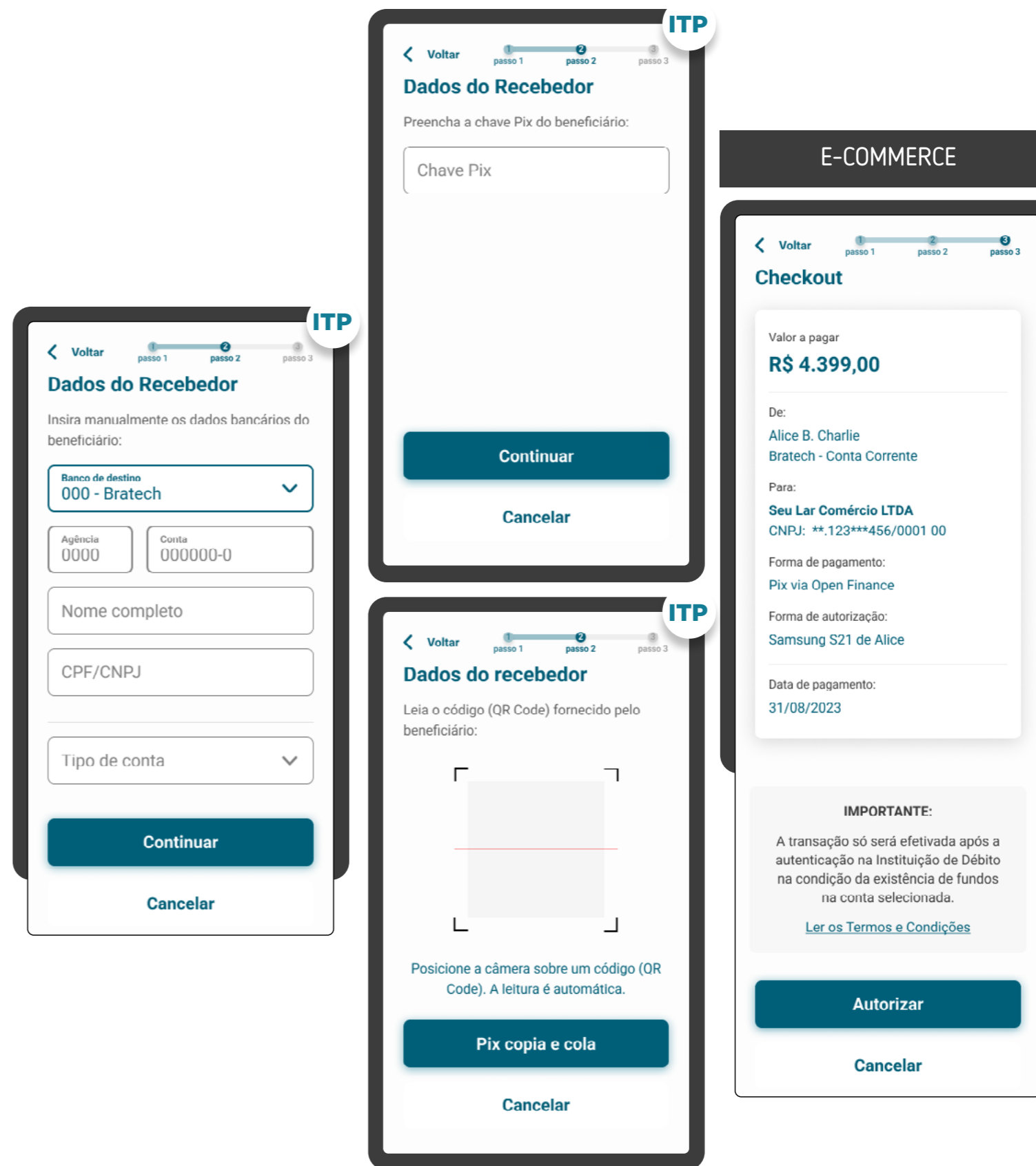
### Botão

Pagar de outra forma

- Recomendamos a utilização do termo “Pagar”, principalmente no contexto de e-commerce.

A Instituição pode adaptar a linguagem de acordo com seu tom de voz.

6.4.3



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

- 6.5 Informações do recebedor: informações necessárias para realização do pagamento, de acordo com os arranjos de pagamento vigentes, e a forma de pagamento selecionada (p.ex: instituição, agência, conta, CPF/CNPJ etc.).
- 6.6 Valor: valor da transação de pagamento. Este parâmetro é opcional para pagamentos sucessivos com valor variável.
- 6.7 Caso exista a cobrança pelo serviço de Iniciação de Pagamento pela Iniciadora de Transação de Pagamentos, deve ser demonstrado o valor adicional cobrado por este serviço.
- 6.8 Data de pagamento: data, prazo e periodicidade de pagamento, de acordo com as especificidades de pagamento único ou sucessivo.



**ITP**

**Dados do Recebedor**

Insira manualmente os dados bancários do beneficiário:

Banco de destino  
000 - Bratech

Agência: 0000      Conta: 000000-0

Nome completo

CPF/CNPJ

Tipo de conta

**Continuar**

Cancelar

**E-COMMERCE**

**Checkout**

Valor a pagar  
**R\$ 4.399,00**

De:  
Alice B. Charlie  
Bratech - Conta Corrente

Para:  
**Seu Lar Comércio LTDA**  
CNPJ: \*\*.123\*\*\*456/0001 00

Forma de pagamento:  
Pix via Open Finance

Forma de autorização:  
Samsung S21 de Alice

Data de pagamento:  
31/08/2023

**IMPORTANTE:**  
A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.  
[Ler os Termos e Condições](#)

**Autorizar**

Cancelar

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

7 Em casos de agendamentos:

### Agendamento único

- O usuário é possibilitado de inserir a data do pagamento no caso dos mecanismos Inserção Manual, Chave Pix, QR Code e Iniciação pelo Recebedor (nestes últimos dois casos, quando não fornecida a informação pelo iniciador).
- 7.1 • Prazo máximo não deve ser superior ao prazo da vinculação de conta, e não superior a eventual prazo definido para o arranjo do Pix agendado.
- Informar ao cliente que a transação estará sujeita à disponibilidade de saldo no momento da efetivação do pagamento.

**Informações complementares:** informações necessárias para a execução da transação de pagamento e compatíveis com o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento referente à respectiva transação de pagamento ([Resolução Conjunta nº 1](#), de 2020, art. 13, § 3º).



E-COMMERCE

< Voltar>

1 passo 1
2 passo 2
3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar

R\$ 4.399,00

---

De:

Alice B. Charlie

Bratech - Conta Corrente

Para:

Seu Lar Comércio LTDA

CNPJ: \*\*123\*\*\*456/0001 00

Forma de pagamento:

Pix via Open Finance

Forma de autorização:

Samsung S21 de Alice

---

Data de pagamento:

31/08/2023

IMPORTANTE:

A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.

[Ler os Termos e Condições](#)

Autorizar

Cancelar

## REQUISITOS

8.1

Deve-se informar ao cliente que ele precisará possuir fundos disponíveis para realizar o pagamento. Além disso, deve-se explicitar que o pagamento seguirá as regras dos arranjos de pagamento vigentes. Exemplo textual: “A transação só será concluída na condição da existência de fundos na conta selecionada, e seguirá as regras da forma de pagamento selecionada.”

8.2

**Descrição do pagamento:** Caso o arranjo de pagamento preveja campo para Descrição/Finalidade este campo, para o Open Finance, não se faz necessário. Caso o arranjo de pagamento não preveja campo para Descrição/Finalidade, é necessário ter este campo, com preenchimento opcional pelo cliente.

9

A seleção da forma de pagamento deve ser feita conforme os arranjos de pagamento vigentes e disponíveis para iniciação por meio Open Finance, de acordo com o cronograma previsto na [Resolução BCB nº 109](#), sendo eles:

- Pix;
- Transferência entre contas da mesma Instituição;
- Pagamento de boletos;
- Débito em conta.



## E-COMMERCE

< Voltar

passo 1 passo 2 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 4.399,00**

---

De:  
Alice B. Charlie  
Bratech - Conta Corrente

Para:  
**Seu Lar Comércio LTDA**  
CNPJ: \*\*123\*\*\*456/0001 00

Forma de pagamento:  
Pix via Open Finance

Forma de autorização:  
Samsung S21 de Alice

---

Data de pagamento:  
31/08/2023

**IMPORTANTE:**  
A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.  
[Ler os Termos e Condições](#)

**Autorizar**

Cancelar

## REQUISITOS

10 O consentimento do cliente deve ser solicitado para cada nova ordem de pagamento (ITP) e cliente ([Resolução Conjunta N° 1](#), Art. 13 [...], Parágrafo 4º).

10.1 Para transações de pagamento sucessivas não é necessário ter um novo consentimento.

11 Se a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento optar por disponibilizar os Termos e Condições, é vetado o uso do opt-in. O cliente deve ser informado que, ao continuar, ele estará concordando com os termos e condições.

12 É vetada a comparação entre arranjo de pagamento que possam desqualificar um dos arranjos.



E-COMMERCE

< Voltar 1 passo 1 2 passo 2 3 passo 3

### Checkout

Valor a pagar  
**R\$ 4.399,00**

---

De:  
Alice B. Charlie  
Bratech - Conta Corrente

Para:  
**Seu Lar Comércio LTDA**  
CNPJ: \*\*123\*\*\*456/0001 00

Forma de pagamento:  
Pix via Open Finance

Forma de autorização:  
Samsung S21 de Alice

---

Data de pagamento:  
31/08/2023

**IMPORTANTE:**  
A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.  
[Ler os Termos e Condições](#)

**Autorizar**

Cancelar

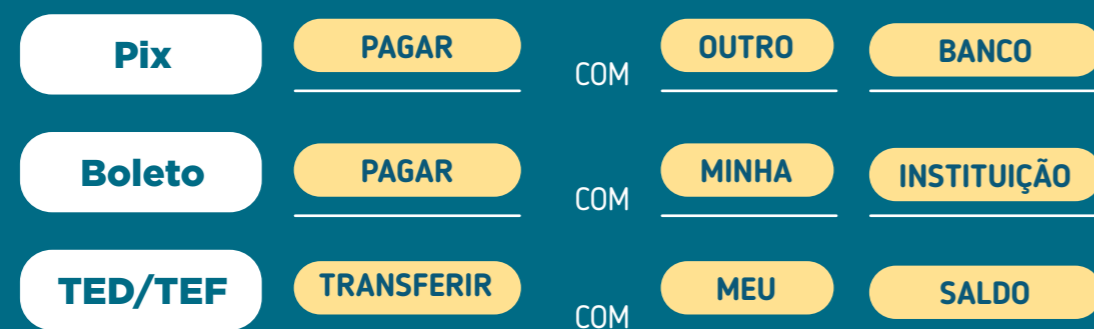
\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



**Identificação do arranjo de pagamentos:\***



**ALGUNS EXEMPLOS DE APLICAÇÃO:**



\*As formas de identificação da funcionalidade são exemplos, porém a identificação do arranjo é requisito no caso de exibição junto às outras formas de pagamento

**★ RECOMENDAÇÕES**

Para a identificação do Serviço de Iniciação e Transação de Pagamento no início da jornada:

Sugere-se a utilização do termo “meu/minha”, principalmente quando tratar-se de uma conta já salva (segunda compra).

1 As três combinações recomendadas são:

“Pagar com minha conta”

“Transferir com meu banco”

“Usar minha instituição”

2 É recomendado informar ao cliente que toda transação estará submetida aos limites definidos na Instituição Detentora de Conta. Portanto, o pagamento poderá ser bloqueado por exceder os limites da instituição. (Esta é uma mensagem informativa ao cliente e cada instituição tem total liberdade sobre a forma como ela será apresentada e escrita ao cliente).





\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 3 Pode-se trazer a informação de que o cliente precisará possuir fundos disponíveis para realizar o pagamento junto à outras mensagens, como no exemplo: “O pagamento só será efetuado mediante saldo disponível. Para mais detalhes, veja os termos e condições.”
- 4 Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos explicar a proposta de valor para o cliente, identificando, por exemplo, benefícios, facilidades de uso, segurança, rapidez, etc.
- 5 Como padrão, trazer preenchida a data de transferência/agendamento do pagamento igual ao dia da solicitação.

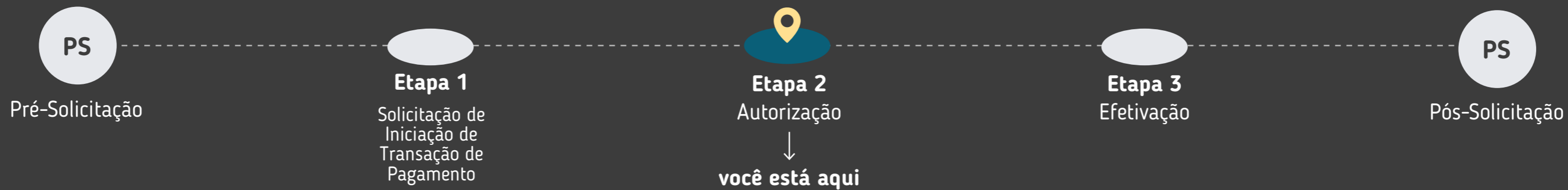


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

The screenshot shows a mobile checkout interface. At the top, there's a navigation bar with a back arrow, the word 'Voltar', and a progress indicator with three steps: 'passo 1', 'passo 2', and 'passo 3'. A blue star icon with 'ITP' is in the top right corner. The main content area is titled 'Checkout' and contains the following information: 'Valor a pagar R\$ 4.399,00', 'De: Alice B. Charlie Bratech - Conta Corrente', 'Para: Seu Lar Comércio LTDA CNPJ: \*\*123\*\*\*456/0001 00', 'Forma de pagamento: Pix via Open Finance', 'Forma de autorização: Samsung S21 de Alice', and 'Data de pagamento: 31/08/2023'. Below this, there's a grey box with the heading 'IMPORTANTE:' and the text 'A transação só será efetivada após a autenticação na Instituição de Débito na condição da existência de fundos na conta selecionada.' with a link 'Ler os Termos e Condições'. At the bottom, there are two buttons: 'Autorizar' (highlighted in blue) and 'Cancelar'.

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 6 Termos e condições da Iniciadora de Transação de Pagamentos:
  - 6.1 Recomendamos que sejam apresentadas todas as informações que a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamentos considere relevante e que não estejam já explícitas na jornada.
- 7 Havendo mais de um vínculo de contas, fica a critério da iniciadora definir a ordem de apresentação das contas vinculadas (Exemplo: ordem alfabética, instituições mais utilizadas), podendo seguir as mesmas regras já utilizadas em seus canais digitais.
- 8 Durante o processo de pagamento, é importante que a Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento informe aos clientes sobre a gratuidade da operação, se for o caso, sem causar transtornos ou obstáculos à conclusão da jornada.



## Etapa 2

# Autorização

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

237



235



# INICIAÇÃO DE PAGAMENTO SEM REDIRECIONAMENTO AUTORIZAÇÃO E CONFIRMAÇÃO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.



## REQUISITOS

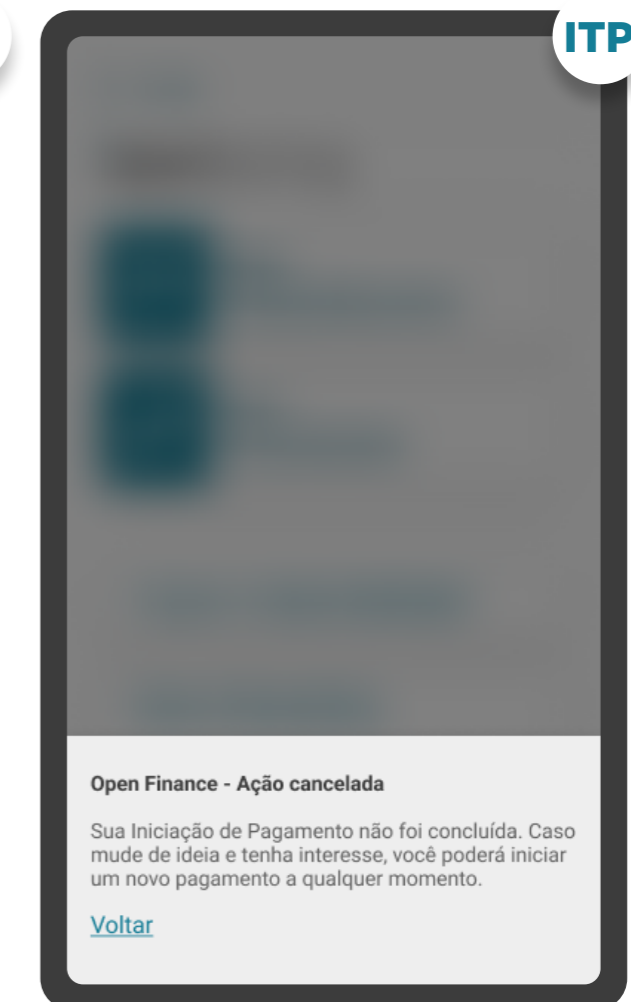
1 Para o cliente autorizar o pagamento, é necessário que ele tenha gerado as chaves na etapa de Vinculação de Conta, anteriormente.

2 No ambiente da Iniciadora de Pagamento, é necessário fazer a validação da solicitação de pagamento através da identificação do cliente. Deve-se ser solicitado que o usuário realize a autorização através de suas credenciais previamente cadastradas (na etapa de Vinculação de Conta), garantindo que a solicitação de pagamento e a efetivação sejam realizadas pelo mesmo usuário

3 Em casos de primeiro acesso ou esquecimento de senha do canal da Iniciadora de Pagamento, o cliente deve seguir o fluxo já definido, de acordo com cada instituição.

4 A Iniciadora de Pagamento deve disponibilizar a opção de interrupção da jornada de Iniciação de Pagamento, antes da confirmação. A opção de interrupção do fluxo não deve ser a opção proeminente, em relação ao botão “confirmar pagamento”.

5 Se o usuário cancelar a Iniciação de Pagamento, a Iniciadora precisa informar ao usuário que o pagamento não será feito. Sugestão de mensagem para cancelamento da Iniciação de Pagamento: “Sua Iniciação de Pagamento não foi concluída. Caso mude de ideia e tenha interesse, você poderá iniciar um novo pagamento a qualquer momento”.





**ITP**

[Voltar](#)

### Nova transação

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 4.399,00**

Saldo em conta: R\$ 5.350,00

Dados do recebedor:  
**Seu Lar Comércio LTDA**  
CNPJ: 00.000.000/000-00

Data de pagamento:  
31/08/2023

Fonte de pagamento: [Editar](#)

Conta Corrente 1020300123-4

Forma de pagamento:  
Pix

**Autorização**

Identificamos que será necessária uma ou mais autorizações para a conclusão do pagamento.

**IMPORTANTE:**

A transação só será concluída após a autorização de todos os aprovadores.

Os aprovadores tem até  
**14/09/2023 às 23:59**  
para autorizar a transação.  
Após essa data deverá ser feita uma nova ordem de pagamento.

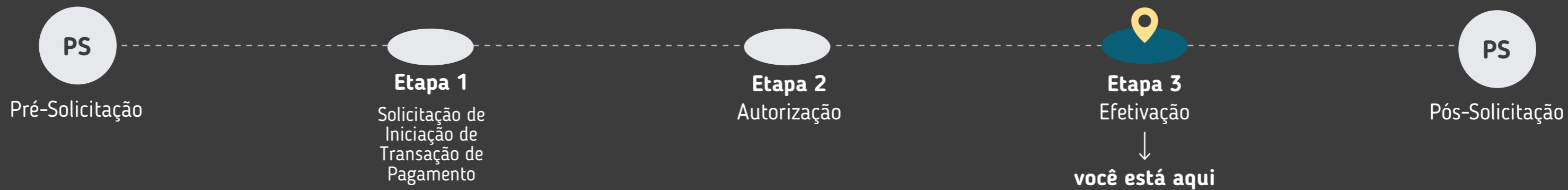
**Confirmar pagamento**

[Cancelar](#)

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Informações complementares: as Iniciadoras de Pagamento podem exibir informações suplementares associadas ao pagamento caso exigido pelas regras do arranjo de pagamento.
- 2 Caso o usuário queira cancelar a Iniciação de Pagamento na etapa de confirmação na Iniciadora de Pagamento, ela poderá mostrar um alerta para confirmar a ação do usuário. Sugestão: “Deseja cancelar a solicitação de pagamento?”.
- 3 Em casos de agendamentos Único:
  - 3.1 Informar ao cliente que ele pode, a qualquer momento, com antecedência mínima de 1 dia da data do pagamento, cancelar esse cadastro, tanto na iniciadora quanto na detentora (conforme [Resolução Conjunta nº 1](#)).
  - 3.2 Informar ao cliente que a efetivação diz respeito ao agendamento da transação e não à efetivação do pagamento em si.



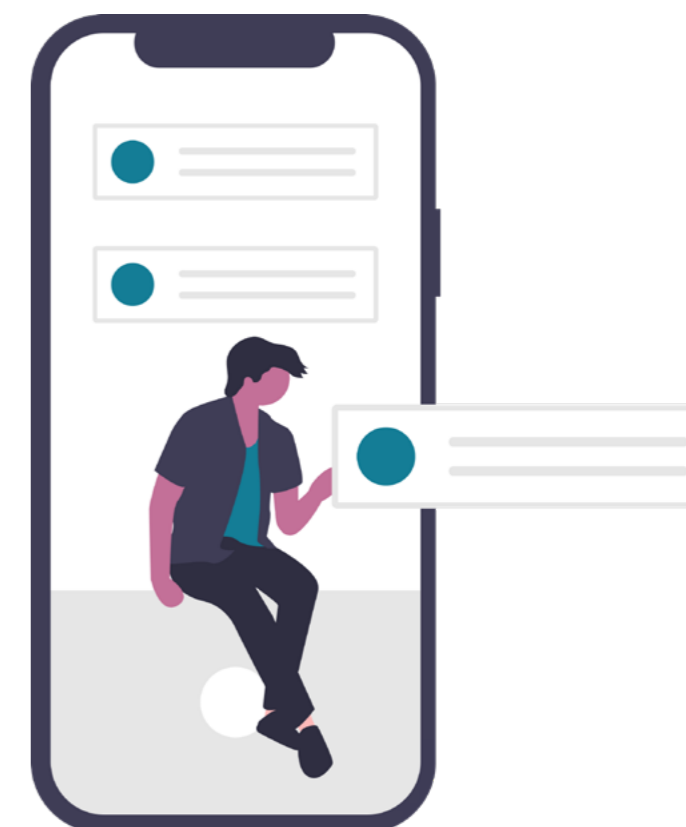
## Etapa 3

# Confirmação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

240



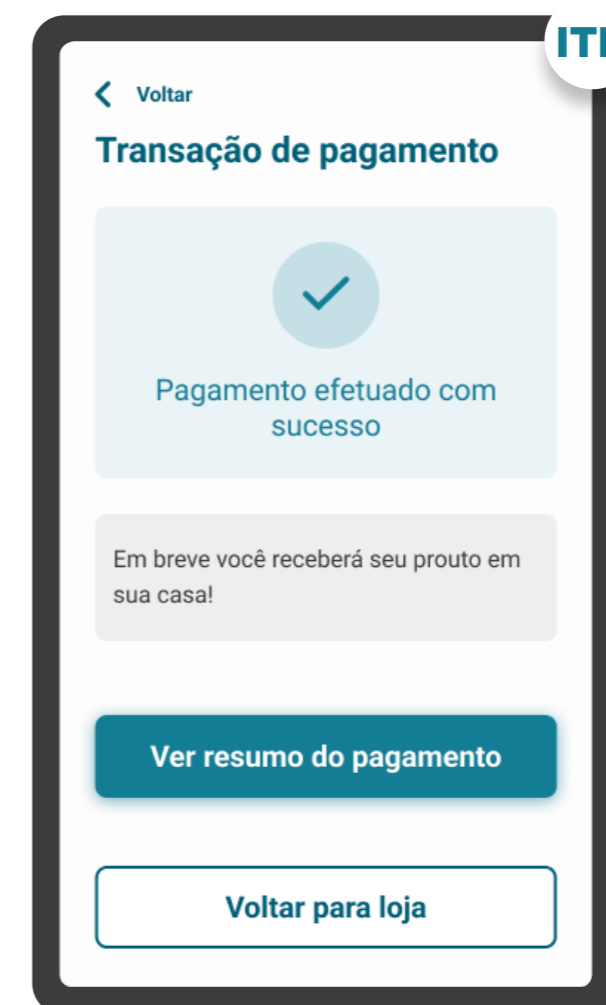
## REQUISITOS

Em casos de efetivação da Iniciação da Transação de Pagamentos:

O ambiente da Iniciadora de Transação de Pagamentos é responsável por apresentar a efetivação da Iniciação de Pagamento, inclusive gerando comprovante com, no mínimo:

- Valor do pagamento;
- Forma de pagamento;
- Data do pagamento;
- Periodicidade das transações, no caso de pagamentos sucessivos;
- Prazo do consentimento, no caso de pagamentos sucessivos;
- Dados do recebedor do pagamento;
- Valor da tarifa cobrada pelo serviço de iniciação de pagamentos, se houver;
- Outras informações mínimas para a iniciação de transação de pagamento de acordo com os arranjos do pagamento vigente e [Resolução BCB nº 109](#).

1





## REQUISITOS

2

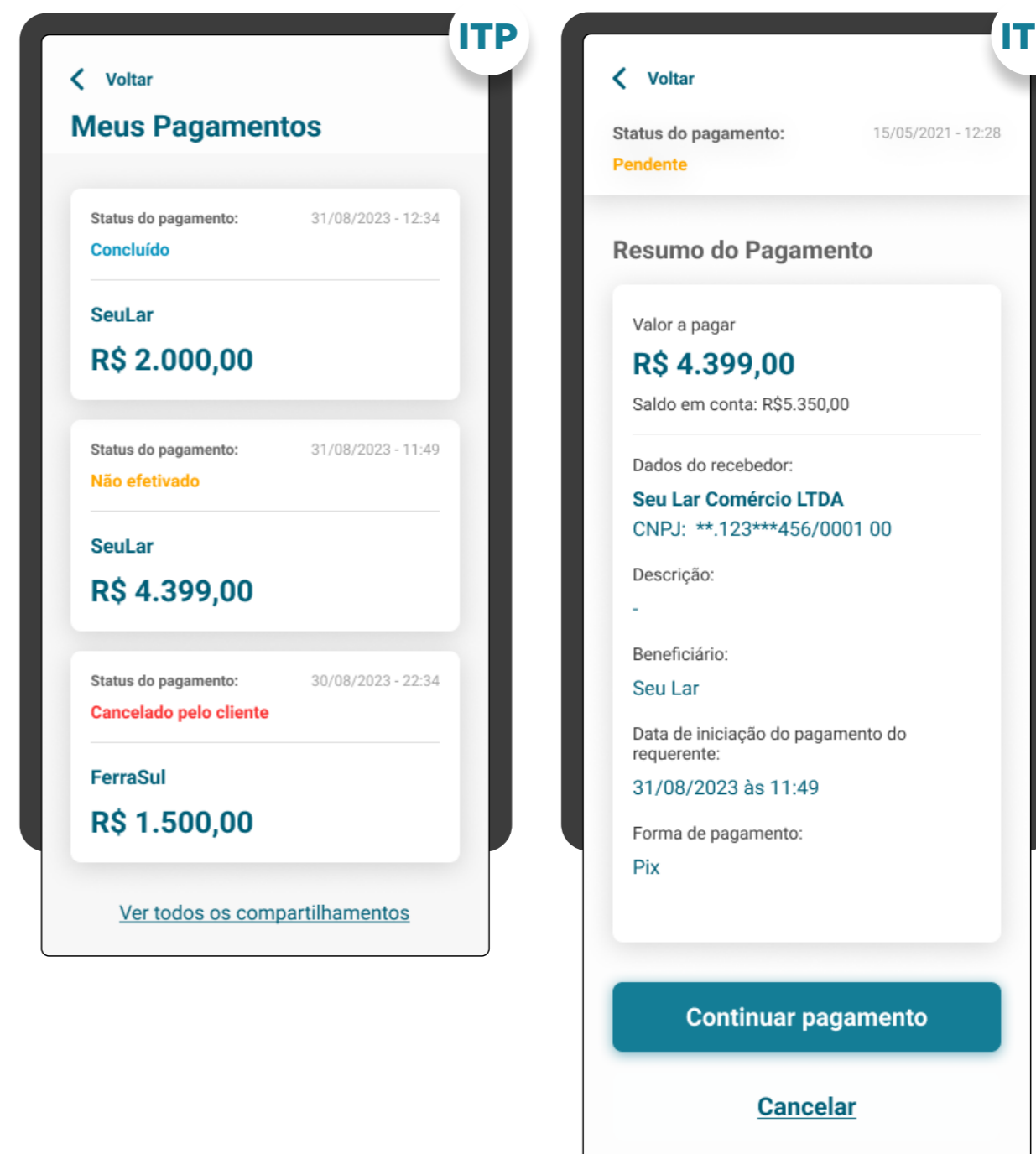
Numa operação de Iniciação de Pagamento, a detentora da conta pode solicitar uma checagem mais profunda, o que acarreta um novo prazo para conclusão da operação, de 30 minutos ou 60 minutos. Na ocorrência desta hipótese, a iniciadora deverá oferecer ao usuário a possibilidade de solicitar uma checagem mais profunda, o que acarreta um novo prazo para conclusão da operação. A Iniciadora deverá informar a necessidade de tempo extra para análise da transação temporizada sem, necessariamente, precisar informar o tempo máximo que a operação irá levar, seguindo os requisitos já existentes no documento [“Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário”](#) do Pix. Na ocorrência desta hipótese, a Iniciadora deverá oferecer ao usuário a possibilidade de cancelar a operação, observando:

2.1

Para o caso de transações temporizadas, a Instituição Iniciadora de pagamento deverá notificar o cliente para que possa definir a melhor ação, ou seja, aguardar ou cancelar a transação. O cliente deve ser notificado via canal eletrônico padrão da ITP (ou do cliente da ITP que interage com o usuário final), mantendo o tom de voz já utilizado com seus clientes.

2.2

Essa comunicação e mecanismo de cancelamento deverão também ser disponibilizados no ambiente de Gestão de Pagamento da Iniciadora de Pagamentos, no caso dela ter aderido ao agendamento.



## ! REQUISITOS

2.3

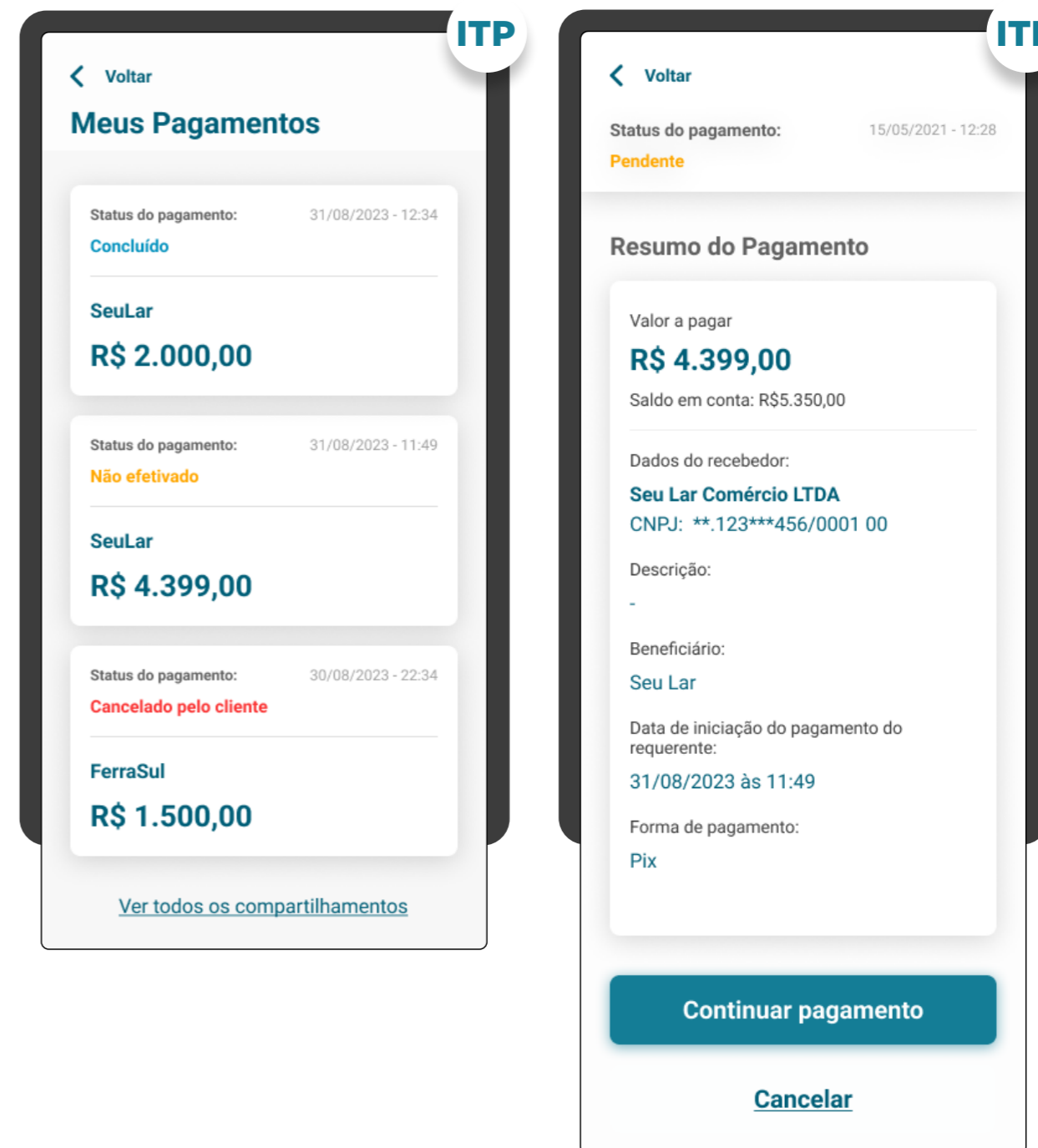
Mesmo sem possuir ambiente de Gestão de Pagamento (por não realizar agendamento de transações, como e-commerce com pagamento único), a Iniciadora de Pagamentos deve apresentar o status e os mecanismos de cancelamento ao cliente no formato que definir adequado, observando-se as recomendações do documento “Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário”. - Pix

2.4

Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos determinar o canal em que as opções “Aguardar” ou “Cancelar” serão apresentadas para ação do cliente, bem como a definição do formato que definir adequado, atentando-se as recomendações do documento “Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário - Pix”.

2.5

A Detentora de Conta, no ambiente de Gestão de Pagamento, deverá atualizar o status da transação conforme previsto na Tabela de Status, dando visibilidade do status da operação (temporização) ao cliente.

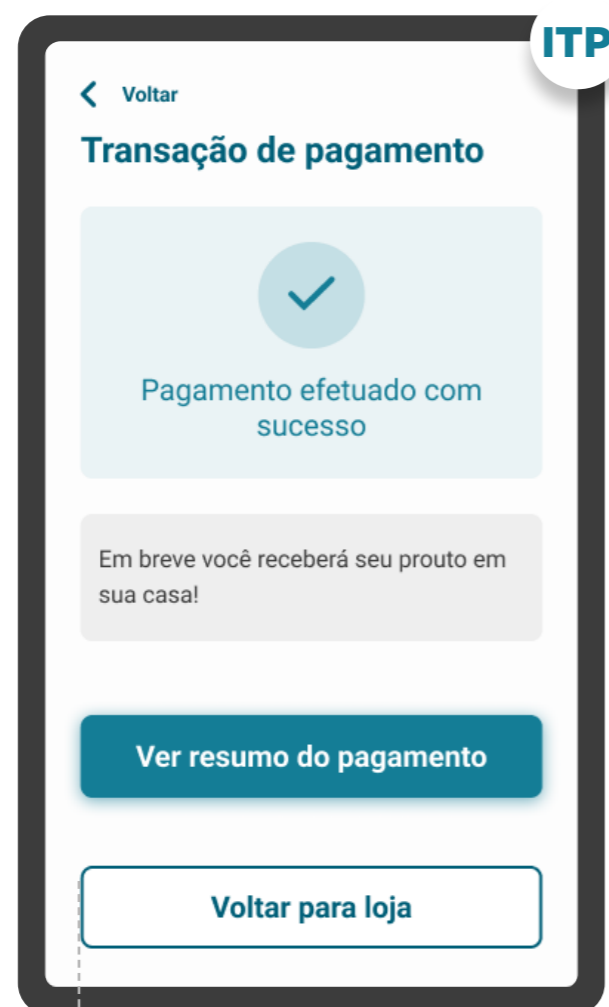


## ! REQUISITOS

2.6

No caso do pagamento ser negado pela Instituição Detentora, a Iniciadora deverá informar ao cliente e, quando aplicável, indicar outra Detentora de Conta e/ou forma de iniciação. Exemplo de comunicação: “Pix não realizado: após análise, não foi possível realizar sua transação. Para mais detalhes consulte a Detentora de Conta”.





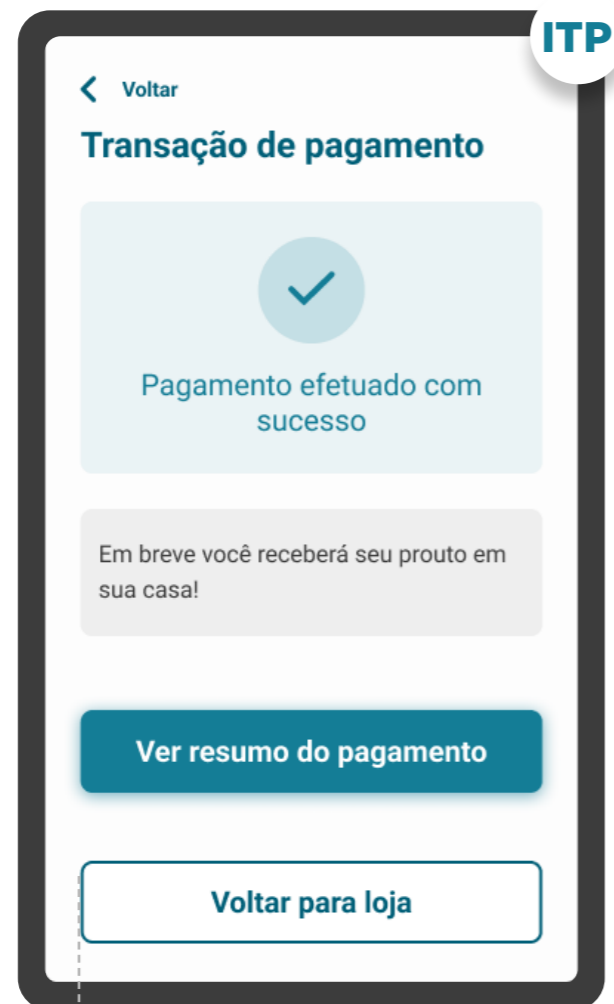
\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Fica a cargo de cada Instituição Iniciadora notificar a conclusão ou andamento da transação conforme a necessidade do seu cliente e sua estratégia de comunicação.
- 2 A comunicação quanto às transações temporizadas e o mecanismo de cancelamento deve ser prevista, preferencialmente, na etapa de efetivação da solicitação.
- 3 Fica a critério da Iniciadora de Pagamentos, nos casos de transações temporizadas, informar o tempo máximo que a operação de iniciação de pagamentos poderá levar, de acordo com documento "[Requisitos Mínimos para a Experiência do Usuário](#)" do pix.
- 4 **Em casos de agendamentos Único:**
  - Informar ao cliente que ele pode, a qualquer momento, com antecedência mínima de 1 dia da data do pagamento, cancelar esse cadastro, tanto na iniciadora quanto na detentora (conforme [Resolução Conjunta nº 1](#)).
  - Informar ao cliente que a efetivação diz respeito ao agendamento da transação e não à efetivação do pagamento em si.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

- 5 Pode ser apresentado o saldo disponível em conta para o cliente poder realizar o pagamento.
- 6 A Iniciadora de pagamentos poderá realizar a consulta na API de pagamentos para apresentar ao cliente o status mais atualizado do pagamento solicitado.



05

# Área de Gestão



# Gestão do Consentimento - Jornada de Compartilhamento de Dados

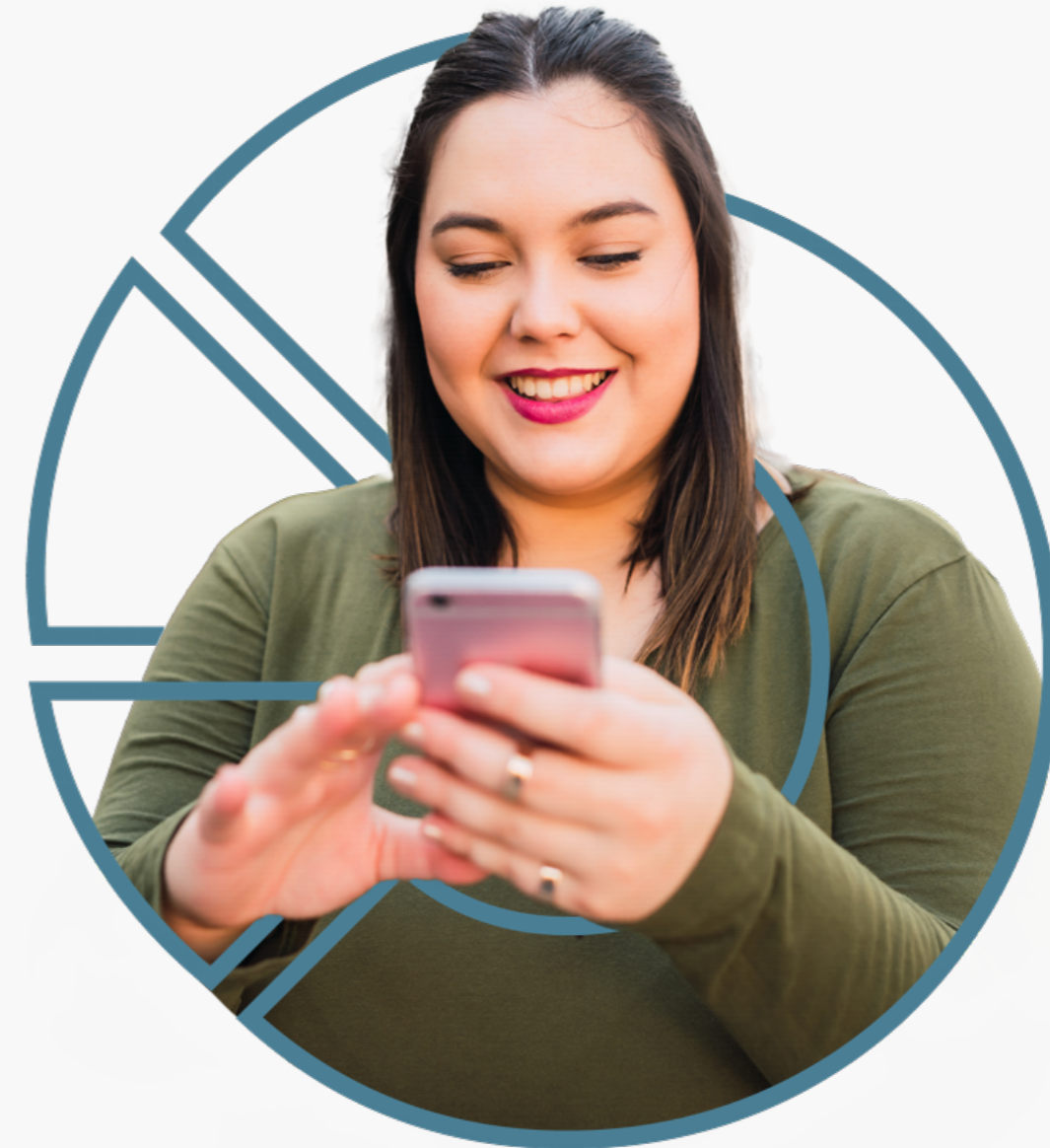
Aqui propomos requisitos e recomendações específicos para a gestão do consentimento e para as ações de revogação, alteração e renovação do consentimento.



## GESTÃO DO CONSENTIMENTO

Dentro de cada Instituição participante, **deve ser apresentado um ambiente Open Finance**. Nele, o cliente poderá encontrar todas as informações referentes aos seus compartilhamentos de dados, sejam eles ativos ou vencidos. Devem ser apresentadas, também, informações gerais sobre o Open Finance.

**É nessa área que o cliente terá acesso à seção “Meus compartilhamentos”**, onde poderá ver os compartilhamentos recebidos e transmitidos, bem como os detalhes dos seus compartilhamentos. Nesse ambiente será possível, também, acessar as ações referentes à gestão dos compartilhamentos, sendo possível revogar, alterar ou renovar um compartilhamento de dados.







## Revogação

Ação de revogar um consentimento ativo. Pode acontecer tanto na Instituição Transmissora quanto na Receptora, em concordância com o Art. 15 da [Resolução Conjunta nº1](#).

## Alteração

Ação complementar, que apresenta na interface uma experiência facilitada para criar um novo consentimento com base nos dados de um consentimento ativo. Implica na revogação de um consentimento e na criação de um novo.

## Renovação

- Renovação padrão: Ação complementar, que apresenta na interface uma experiência facilitada para criar um novo consentimento utilizando exatamente os mesmos dados de um consentimento ativo, vencido ou encerrado. A revogação do consentimento anterior é uma recomendação.
- Renovação Simplificada: A jornada de renovação simplificada é facultativa para a Instituição Receptora e, diferente da renovação padrão, não haverá etapa de redirecionamento para a Transmissora, utilizando, portanto, o mesmo consentimento ativo, atualizando apenas o prazo de vigência e finalidade, se houver necessidade.

Dentro do ambiente Open Finance de cada Instituição será possível acessar os compartilhamentos, bem como as opções de:

- Revogar compartilhamento;
- Alterar compartilhamento;
- Renovar compartilhamento.



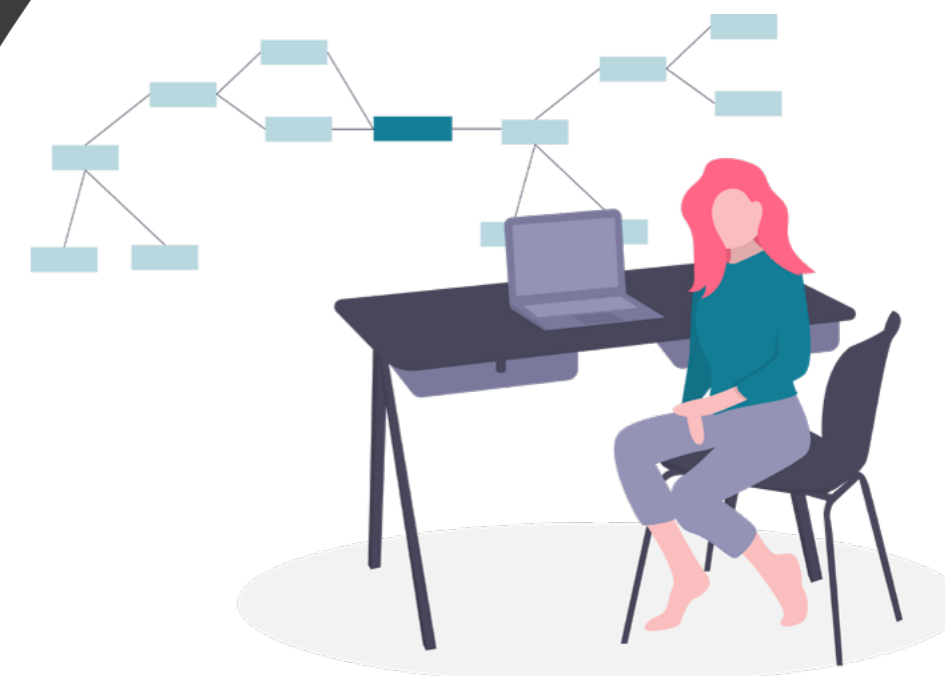
# Gestão do Consentimento

## Ambiente Open Finance

### Nesta etapa você irá encontrar:

Ambiente Open Finance 251

Requisitos e Recomendações 252





GESTÃO DO CONSENTIMENTO

## AMBIENTE OPEN FINANCE

**Para fácil acesso às jornadas complementares, é importante criarmos o ambiente Open Finance, que vai disponibilizar, entre outros conteúdos, informações sobre os compartilhamentos do cliente.**

Nota: Os requisitos e as recomendações para demais conteúdos do ambiente Open Finance podem ser tratados em momento futuro por esta convenção.



\* As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

- 1 Permitir acesso rápido e fácil ao ambiente Open Finance, incluindo-o no primeiro nível do menu principal dos canais de cada Instituição.



OPEN FINANCE



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

No ambiente deve haver uma área onde as Instituições disponibilizam informações do compartilhamento, com:

- As informações do compartilhamento apresentadas, respeitando os elementos obrigatórios da etapa de efetivação (exceto a finalidade em Instituições Transmissoras).
- Visão a nível do consentimento dos dados compartilhados (transmitidos e/ou recebidos).
- Informações sobre os status de compartilhamentos: ativos, vencidos/encerrados, pendentes.
- Relação de compartilhamentos ativos, ficando a critério da Instituição a ordenação por data de vencimento, conforme padrões já adotados em seus canais digitais. Caso exista consentimento com prazo indeterminado ele deve ser identificado para o cliente como "Indeterminado" ou termo similar.

Para casos em que o consentimento foi renovado através da jornada de renovação simplificada

2.1

- Data e hora de expiração do consentimento anteriores à renovação, para consentimentos com prazo determinado.

[Acessar tabela do detalhamento dos status das jornadas](#)

### RESUMO

**Resumo da Solicitação**

Identificação:  
CPF \*\*\* 498.166-\*\*  
José Alfredo do Nascimento

Instituição de destino  
Crediconta

Objetivo do uso dos dados:  
Abertura de Conta Corrente

Data da confirmação  
04/02/2021 às 19:30

Data de expiração anterior  
04/08/2021 às 20:30

Prazo do compartilhamento:  
12 meses | 04/02/2022

Dados Compartilhados

Ações Disponíveis

### COMPARTILHAMENTO

**Meus Compartilhamentos**

Recebidos | Transmitidos

Status: Ativo	15/05/2021 - 12:28
<b>Bratech Crédito</b>	
Status: Pendente	04/04/2021 - 16:32
<b>Wiscredi</b>	
Status: Vencido	02/02/2021 - 19:47
<b>Inficredi</b>	
Status: Encerrado	02/01/2021 - 17:29
<b>Wiscredi</b>	

Ver todos os compartilhamentos

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))





OPEN FINANCE

OPEN FINANCE



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

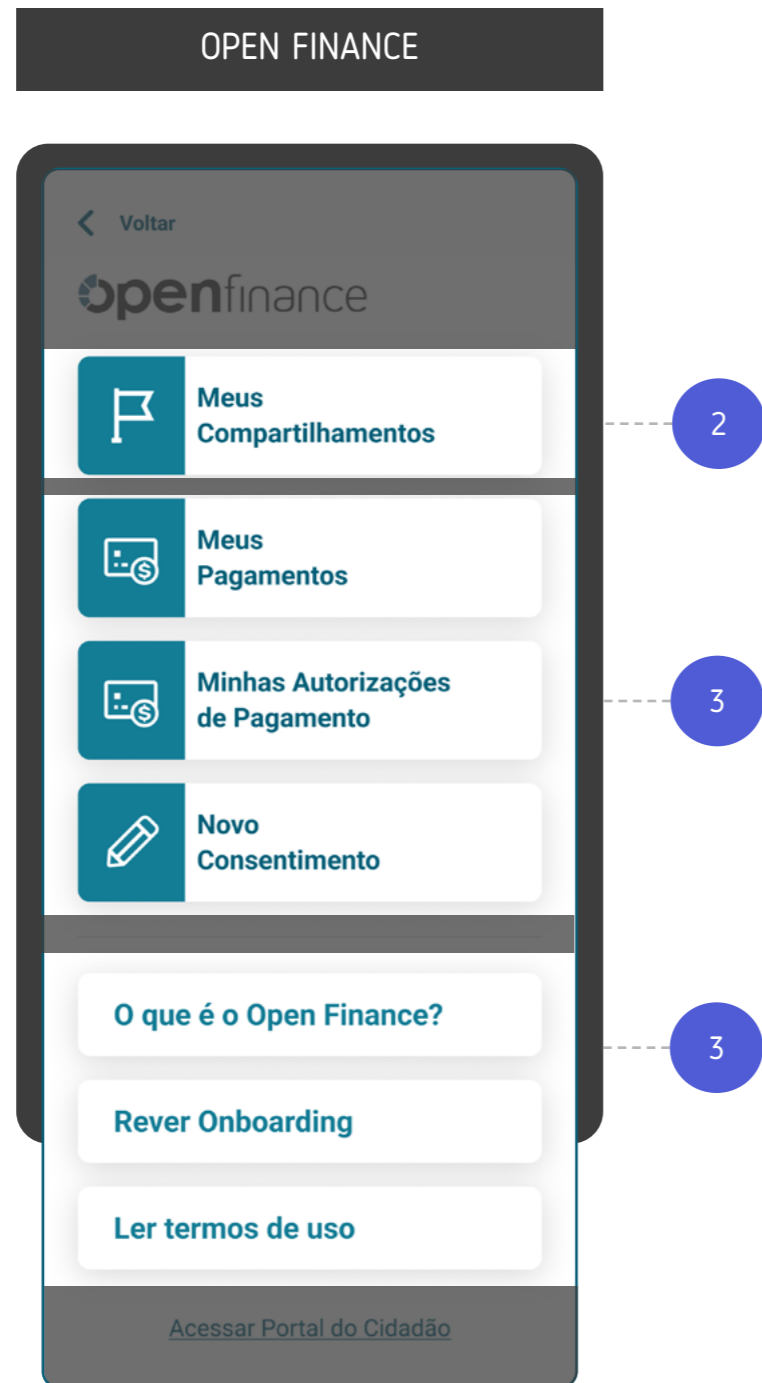
## ★ RECOMENDAÇÕES

1

Na primeira utilização do cliente, realizar um onboarding simples, disponibilizando o link de acesso para a Área do Cidadão caso o cliente queira acessar informações relativas ao Open Finance.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

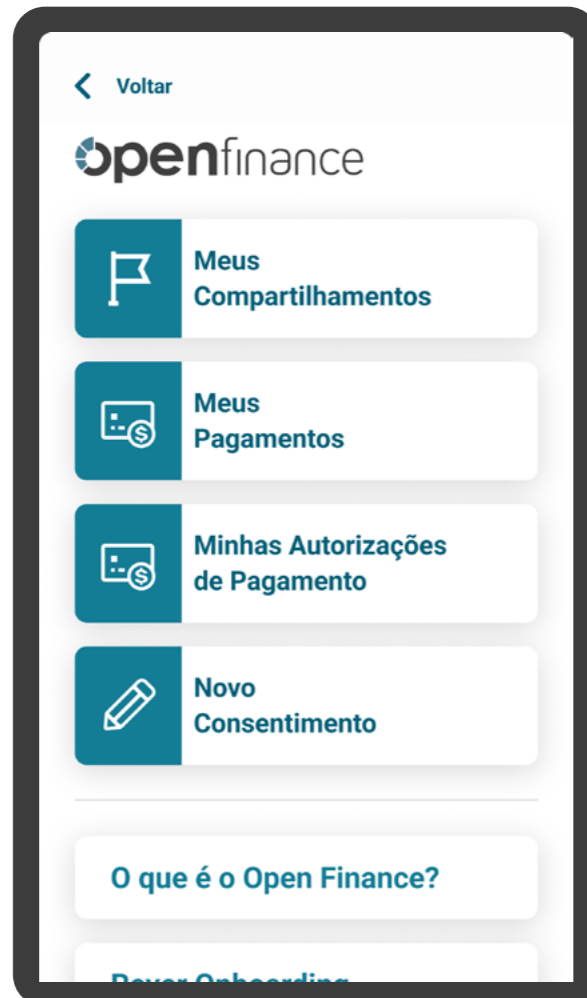
O acesso aos consentimentos pode ser feito das seguintes maneiras:

- 2
  - Logo após o cliente acessar a opção “Open Finance”;
  - Por meio de “Meus compartilhamentos”, acessado através da opção “Open Finance”.
- 3
 

O ambiente Open Finance pode conter outras áreas como: “o que é o Open Finance”, “solicitar um novo consentimento”, “termos de uso”.



## OPEN FINANCE



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 4 Para fácil acesso do cliente, o ambiente Open Finance pode também estar contido em áreas dedicadas aos produtos, nos canais das Instituições.
- 5 Pode-se permitir, de maneira opcional a cada Instituição, a seleção de mais de um consentimento para revogação, com foco em facilitar a experiência.
- 6 Pode-se permitir, de maneira opcional a cada Instituição, a inclusão de filtros de busca para facilitar a localização dos consentimentos.
- 7 As Transmissoras poderão, à seu critério, disponibilizar termos e condições referentes ao serviço de compartilhamento de dados, no ambiente de gestão de consentimento.





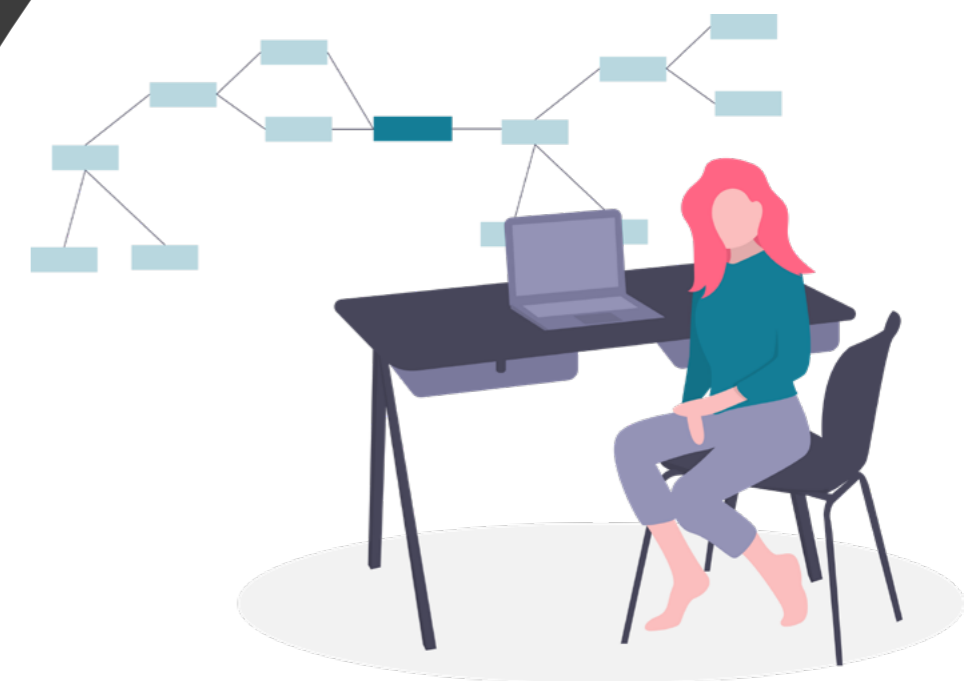
## Gestão do Consentimento

# Revogação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

258



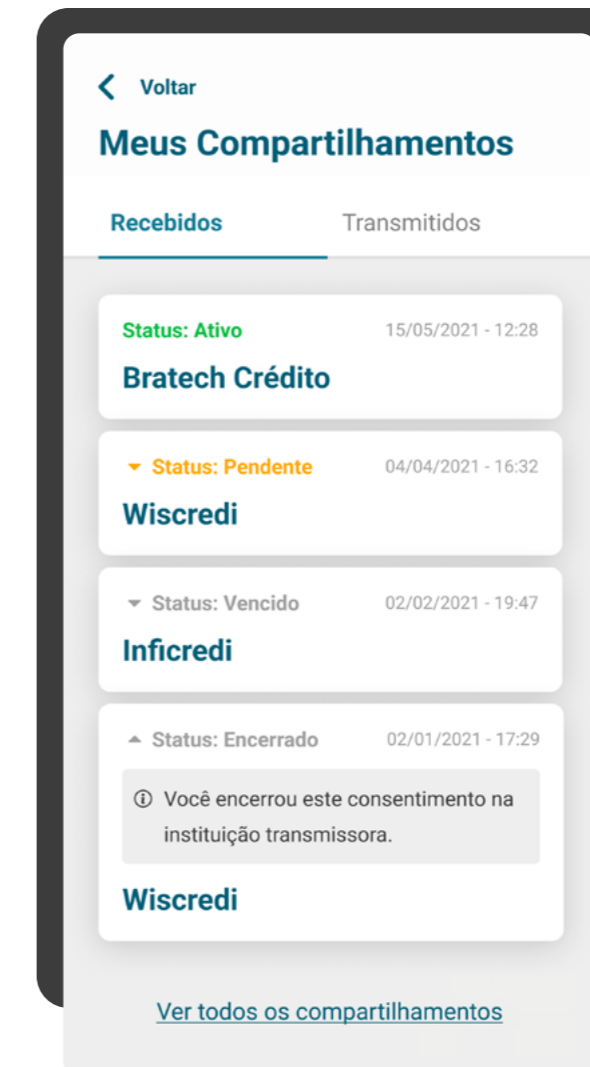
257

## REQUISITOS

- 1 Deve existir uma área de gestão do compartilhamento, de fácil acesso, para realizar a revogação na Instituição Transmissora ou na Receptora.
- 2 Deve haver organização e exibição dos consentimentos fornecidos e recebidos na Instituição.



### COMPARTILHAMENTO



## REQUISITOS

3 Deve haver aviso claro de que a revogação é irreversível e que o cliente pode perder funcionalidades caso a realize.

4 Deve ser guardado o comprovante da revogação no histórico do compartilhamento.



### AVISO REVOGAÇÃO



### COMPARTILHAMENTO



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

- 5 A revogação do consentimento irá contemplar todos os dados que são objeto de compartilhamento.
- 6 Para a revogação, serão respeitadas as regras de poderes já estabelecidas nas Instituições.



## RECOMENDAÇÕES

- 1 Fica a cargo das Instituições Receptoras tratarem e/ou excluïrem os dados de acordo com a legislação vigente, incluindo a LGPD.

### ENCERRAMENTO



5

1

## REQUISITOS

7

Para essa ação, é necessário que o cliente esteja devidamente autenticado e identificado em uma das Instituições, Receptora ou Transmissora, e a que receber a solicitação deve sinalizar a outra.



Com as soluções técnicas atuais, para manter a área de consentimento atualizada para o cliente, é necessário que a Instituição Receptora consulte a API Resources.



### DADOS COMPARTILHADOS

Dados Compartilhados

#### Ações Disponíveis

Encerrar Compartilhamento

O encerramento está relacionado apenas com o compartilhamento dos seus dados, não os excluindo da base de dados da instituição.

Alterar Compartilhamento

Na alteração você cria um novo compartilhamento, reaproveitando seus dados e encerrando o compartilhamento atual.

Renovar Compartilhamento

Na renovação você cria um novo compartilhamento baseado nos seus dados atuais, sem alterá-los.

Voltar



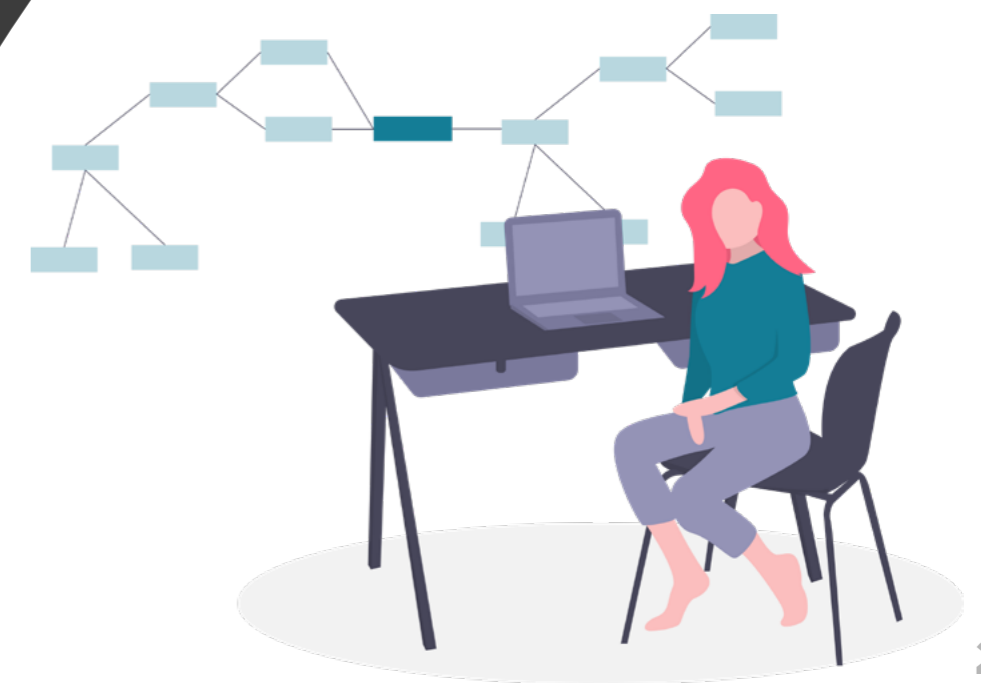
# Gestão do Consentimento

## Alteração

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

263



262

## REQUISITOS

- 1 A jornada de alteração só poderá ser realizada na Instituição Receptora.
- 2 A Instituição Receptora somente deverá permitir a alteração de consentimentos ativos cuja finalidade esteja vigente.
- 3 Deve-se deixar claro para o cliente que esta solicitação de alteração no Open Finance seguirá as mesmas regras do fornecimento de um novo consentimento, ou seja, com as etapas de redirecionamento para a Instituição Transmissora, autenticação, confirmação, redirecionamento de volta para a Instituição Receptora e efetivação. Ele não substitui um consentimento e/ou altera os parâmetros de um consentimento existente, por mais que o termo utilizado seja “alteração”.
- 4 O consentimento anterior deve ser revogado assim que o novo consentimento for finalizado. Esta revogação deve ser informada ao cliente deixando explícito que o motivo foi pela alteração de escopo de dados ou prazo.



DADOS COMPARTILHADOS

3

DADOS COMPARTILHADOS

4

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

5

A Instituição Receptora deve apresentar durante a alteração:

- Os dados já compartilhados no consentimento;
- Possibilidade de exclusão de dados opcionais;
- Possibilidade de inclusão de dados;
- Alteração de prazo;
- Alteração da finalidade (Apenas no caso em que a instituição receptora tiver mais de uma opção vigente) ;
- Em caso de haver somente uma finalidade, essa deve ficar explícita para o usuário, ainda que a finalidade utilizada para o consentimento anterior não esteja mais vigente na instituição receptora”.

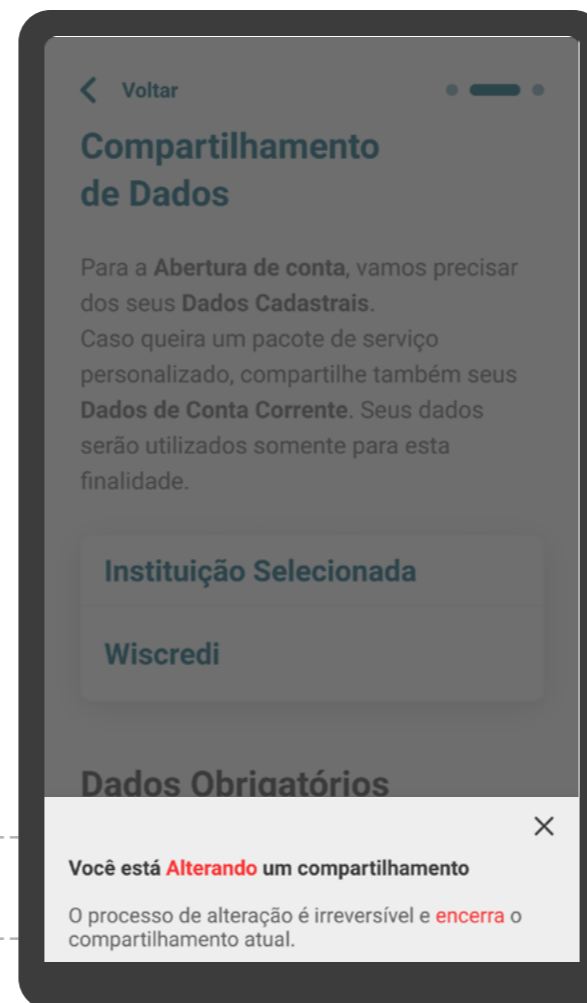
6

Deve haver aviso claro de que a alteração do compartilhamento de dados pode ocasionar a perda de funcionalidades, caso a realize. É necessário informar ao cliente os agrupamentos de dados necessários para se manter a finalidade do consentimento, especificando o motivo de sua obrigatoriedade.

7

Usar o termo “alterar” em suas diferentes conjugações, de acordo com o contexto.

### AVISO DE ALTERAÇÃO



5

6

## RECOMENDAÇÕES

1

As Instituições podem, a seu critério, otimizar o processo utilizando os dados da solicitação anterior.







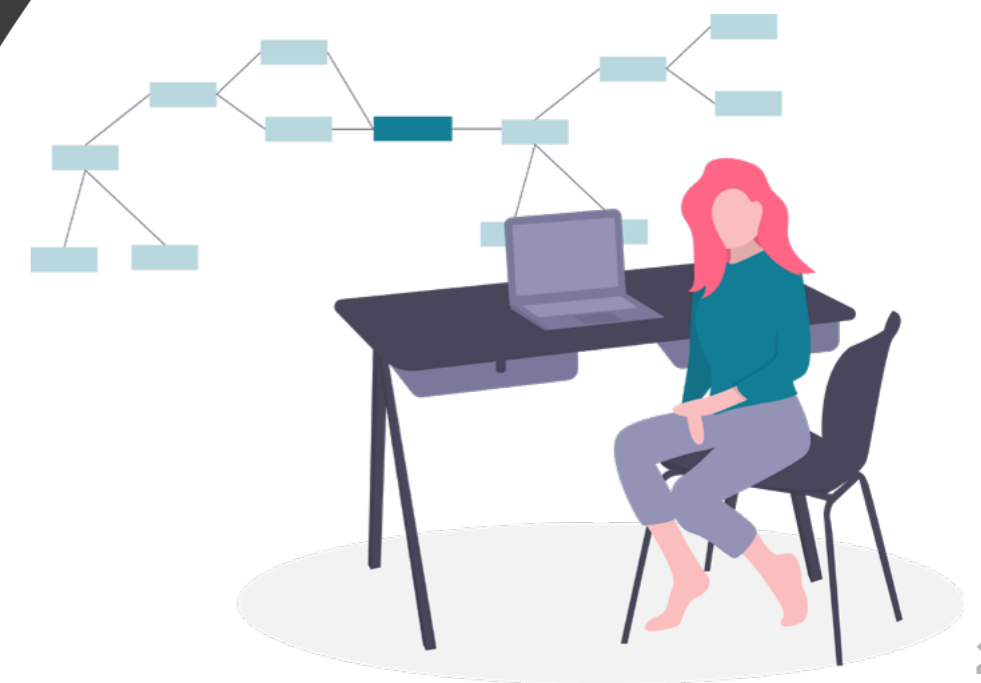
# Gestão do Consentimento

## Renovação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

266



265

## REQUISITOS

### 1 Aviso de renovação padrão

1.1 Pode ser realizada exclusivamente na Instituição Receptora.

1.2 Deve-se deixar claro para o cliente que esta solicitação envolve um novo consentimento, não substituindo um consentimento e/ou alterando os parâmetros de um consentimento existente.

1.3 A renovação padrão de um consentimento deve seguir as mesmas regras para fornecimento de um novo consentimento, isto é, o cliente deve ser redirecionamento para confirmação do consentimento na Instituição Transmissora.

Durante a renovação padrão, a Instituição Receptora deve apresentar:

- Os dados já compartilhados no consentimento;
- Possibilidade de alteração de prazo, inclusive prazo indeterminado. No caso de prazo indeterminado, identificar para o cliente como "Indeterminado" ou termo similar;
- A nova finalidade ou opções de finalidades válidas, em caso de alteração.

### AVISO DE RENOVAÇÃO

#### Dados Compartilhados

#### Ações Disponíveis

##### Encerrar Compartilhamento

O encerramento está relacionado apenas com o compartilhamento dos seus dados, não os excluindo da base de dados da instituição.

##### Alterar Compartilhamento

Na alteração você cria um novo compartilhamento, reaproveitando seus dados e encerrando o compartilhamento atual.

##### Renovar Compartilhamento

Na renovação você cria um novo compartilhamento baseado nos seus dados atuais, sem alterá-los.

Voltar

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de "renovação padrão" e de "novos consentimentos", somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))



## REQUISITOS

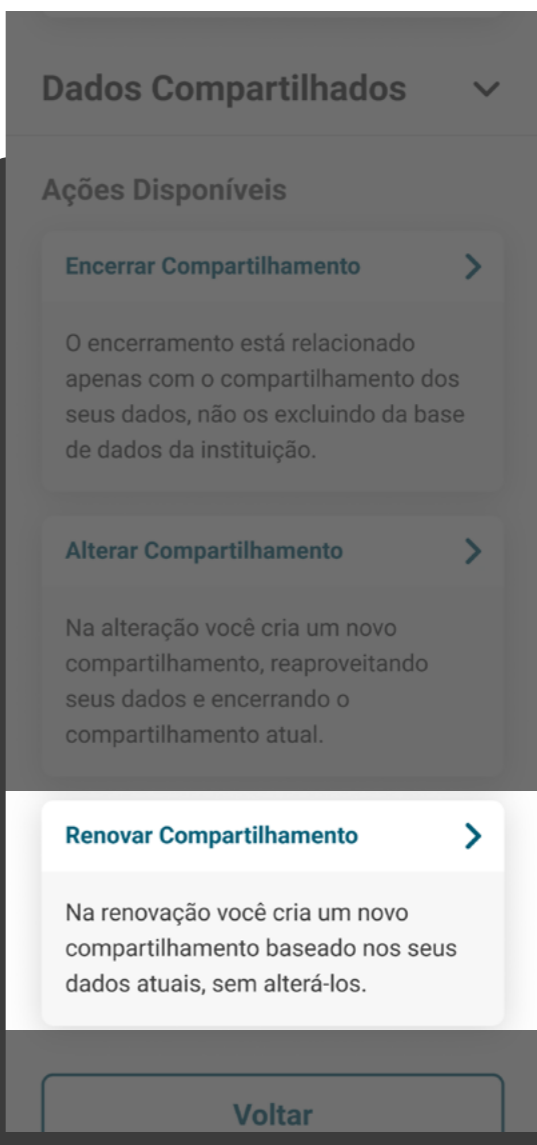
**1.5** Na renovação, os parâmetros Instituição Transmissora e escopo de dados, não podem ser alterados.

**1.6** A finalidade pode ser modificada, caso haja necessidade e desde que não altere o escopo de dados.

**1.7** A nova data de validade do consentimento deve ser calculada a partir da data em que ocorrer a renovação, podendo ser modificada pelo usuário para uma data superior à data de expiração vigente, inclusive para prazo indeterminado. Por exemplo: caso um consentimento tenha vigência entre 01/01/2023 e 01/01/2024 (prazo de 12 meses), em qualquer opção de prazo apresentada ao usuário, independentemente do momento da renovação, a data fim do consentimento renovado deve ser maior do que a data fim do consentimento original.

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))

### AVISO DE RENOVAÇÃO



## REQUISITOS

### 2 Aviso de renovação simplificada

**2.1** Esta renovação poderá ser realizada exclusivamente na Instituição Receptora, com a possibilidade de cancelamento pelo usuário a qualquer momento.

**2.2** Deve-se deixar claro para o cliente que a renovação simplificada não cancela um consentimento anterior e sim altera o prazo (e a finalidade, caso haja necessidade) de um consentimento ativo.

**2.2.1** Os consentimentos em estado vencido ou cancelado não podem ser renovados sem redirecionamento.

**2.3** A comunicação entre Instituição Receptora e Instituição Transmissora para atualização do prazo de vigência do consentimento será exclusivamente via backend, ou seja, não haverá redirecionamento do usuário para confirmação no ambiente da Instituição Transmissora.

### AVISO DE RENOVAÇÃO

#### Dados Compartilhados

#### Ações Disponíveis

##### Encerrar Compartilhamento

O encerramento está relacionado apenas com o compartilhamento dos seus dados, não os excluindo da base de dados da instituição.

##### Alterar Compartilhamento

Na alteração você cria um novo compartilhamento, reaproveitando seus dados e encerrando o compartilhamento atual.

##### Renovar Compartilhamento

Na renovação você altera o prazo de vigência do seu compartilhamento de forma simples e rápida, sem a necessidade de redirecionamento para a outra Instituição.



## REQUISITOS

Durante a renovação simplificada, a Instituição Receptora deve apresentar:

- 2.4 • Os dados do compartilhamento atual;
- Possibilidade de alteração de prazo, inclusive para prazo indeterminado;
- A nova finalidade ou opções de finalidades válidas, em caso de alteração.

2.5 O prazo do consentimento poderá ser determinado (com data fim definida) ou indeterminado.

Em caso de prazo determinado:

- 2.5.1 • A Instituição Receptora deve exibir as opções de prazo já disponíveis para a finalidade do consentimento;
- O prazo final não pode exceder 12 meses da data da solicitação da renovação;

**Atenção:** Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#))

- 2.5.1 • A nova data de validade do consentimento deve ser calculada a partir da data em que ocorrer a renovação, podendo ser modificada pelo usuário para uma data superior à data de expiração vigente, inclusive para prazo indeterminado. Por exemplo: caso um consentimento tenha vigência entre 01/01/2023 e 01/01/2024 (prazo de 12 meses), em qualquer opção de prazo apresentada ao usuário, independentemente do momento da renovação, a data fim do consentimento renovado deve ser maior do que a data fim do consentimento original.

Em caso de prazo indeterminado:

- 2.5.2 • A Instituição Receptora pode oferecer, opcionalmente, o prazo indeterminado;
- Para o usuário final, as instituições envolvidas devem tratar suas interfaces de forma a exibir a opção de “prazo indeterminado” sempre que, tecnicamente, a convenção de prazo indeterminado seja utilizada.

2.6 Informações como Instituição Transmissora, escopo de dados e demais permissões, não poderão ser alterados neste processo. Por exemplo: caso o consentimento tenha escopo apenas de conta e cartão, deve permanecer assim, incluindo as contas e cartões permitidos no consentimento ativo.



## ! REQUISITOS

2.7

A Instituição Receptora pode mudar a finalidade (objetivo) do consentimento atual, desde que não resulte em alteração no escopo de dados, comunicando claramente para o cliente o novo objetivo do compartilhamento.

2.8

Consentimentos que envolvam múltipla alçada não poderão ser renovados de forma simplificada.

2.9

É possível ter renovação simplificada de PJ desde que nenhuma origem de dados tenha dependência de múltipla alçada.

2.9.1

Outros representantes da PJ, que não o solicitante original do consentimento, também poderão solicitar a renovação simplificada, desde que não envolva múltipla alçada.

2.10

Deve ser exibida tela de sucesso ou insucesso ao final do processo com a resposta da Instituição Transmissora, em padrão de tela semelhante à tela de efetivação, reforçando ao usuário que a renovação foi (ou não) concluída com sucesso.

Em caso de insucesso da renovação de forma simplificada, exibir mensagem conforme o motivo do erro retornado, conforme exemplos abaixo:

- DEPENDE\_MULTIPLA\_ALCADA:  
“O compartilhamento de dados não pôde ser renovado pois depende de múltipla alçada.”;
- REFRESH\_TOKEN\_JWT:  
“O compartilhamento de dados não pôde ser renovado com esta Instituição Transmissora.”
- DATA\_EXPIRACAO\_INVALIDA:  
“O compartilhamento de dados não pôde ser renovado pois a data final ficou menor que a data de requisição do pedido de renovação OU menor ou igual que a data de expiração atual OU diferente de prazo indeterminado e maior que 12 meses da data de requisição do pedido de renovação.”
- ESTADO\_CONSENTIMENTO\_INVALIDO:  
“O compartilhamento de dados não pôde ser renovado pois está encerrado ou foi cancelado.”
- ERRO\_GENÉRICO:  
“O compartilhamento de dados não pôde ser renovado devido a problemas técnicos. Tente novamente mais tarde.”

2.10.1

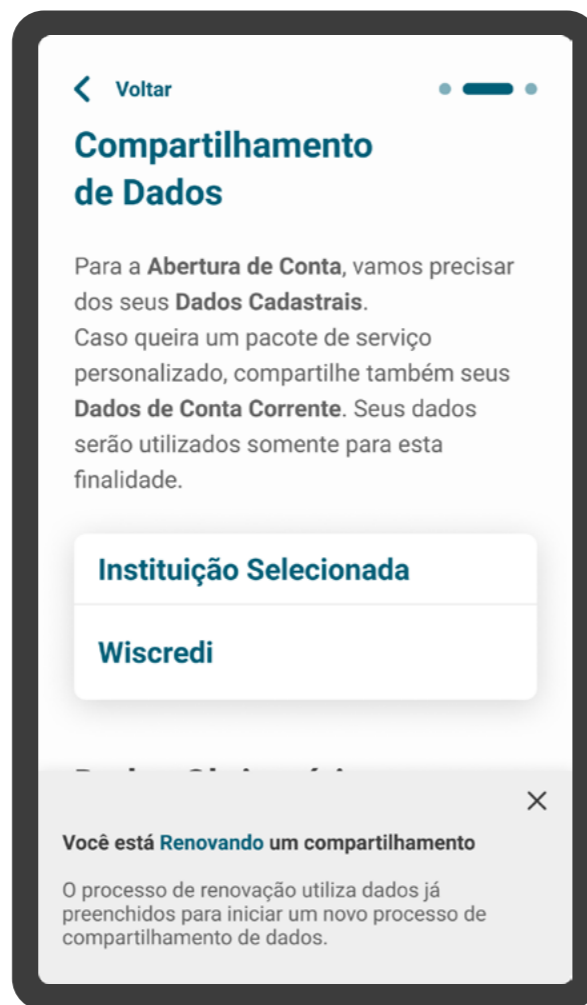
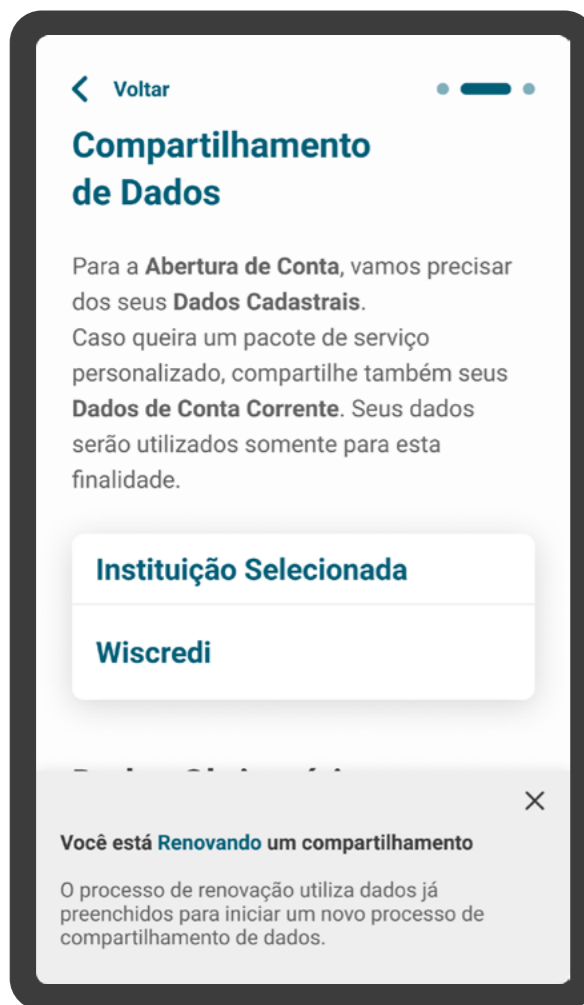
2.11

A informação de que o consentimento foi renovado (se for o caso) e a data em que a renovação foi realizada.



AVISO DE RENOVAÇÃO PADRÃO

AVISO DE RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 Aviso de renovação padrão
  - 1.1 As Instituições podem comunicar o cliente que o consentimento está perto de sua data de vencimento, levando em consideração a proporcionalidade com o prazo total do compartilhamento.
  - 1.2 Após uma renovação, se o consentimento anterior ainda estiver vigente, poderá ser revogado.
- 2 Aviso de renovação simplificada
  - 1.1 As Instituições podem comunicar o cliente que o consentimento está perto de sua data de vencimento, levando em consideração a proporcionalidade com o prazo total do compartilhamento.



# Gestão de Pagamentos

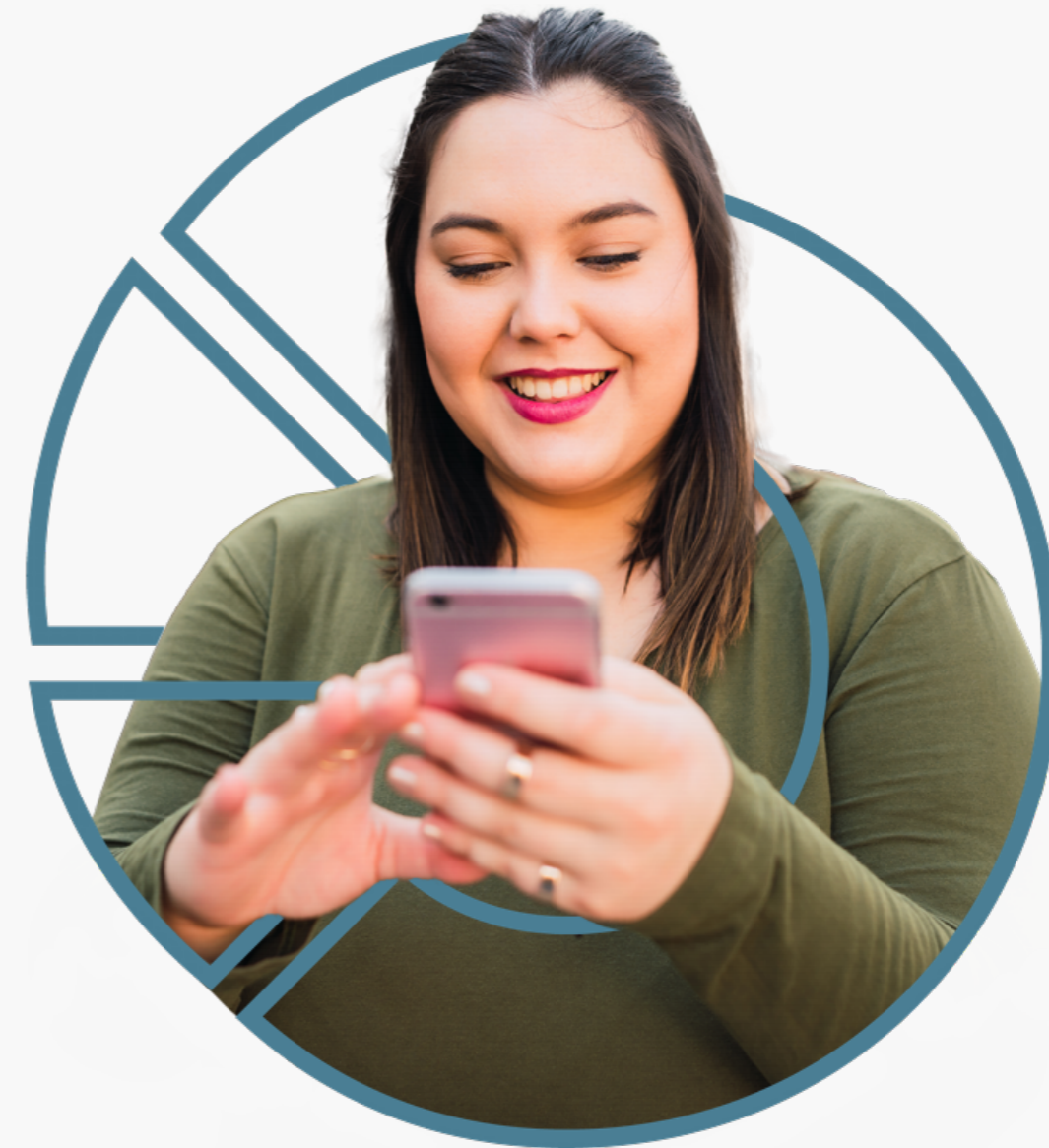
Aqui propomos requisitos e recomendações específicos para a gestão de pagamentos.



## GESTÃO DE PAGAMENTOS

O Guia de Experiência apresenta os requisitos e recomendações para o Ambiente de Open Finance dentro das Instituições Detentoras de Conta e Iniciadora de Pagamentos. Para as Instituições Detentoras de Conta, o Ambiente poderá ter a seção **“Meus Compartilhamentos”** e também **“Meus Pagamentos”**. Para as Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento, que não são participantes obrigatórias de Fase 2, poderá ter apenas a seção **“Meus Pagamentos”**.

Na seção **“Meus pagamentos”** será possível acessar as jornadas complementares de gestão de pagamentos, sendo elas: os status dos pagamentos (únicos e agendados) e as ações de revogação, alteração e renovação (aplicável quando entrar agendamentos sucessivos) do consentimento. Nas páginas seguintes, explicamos o que significam as ações, o ambiente de gestão e apresentamos os requisitos e as recomendações para cada um deles.





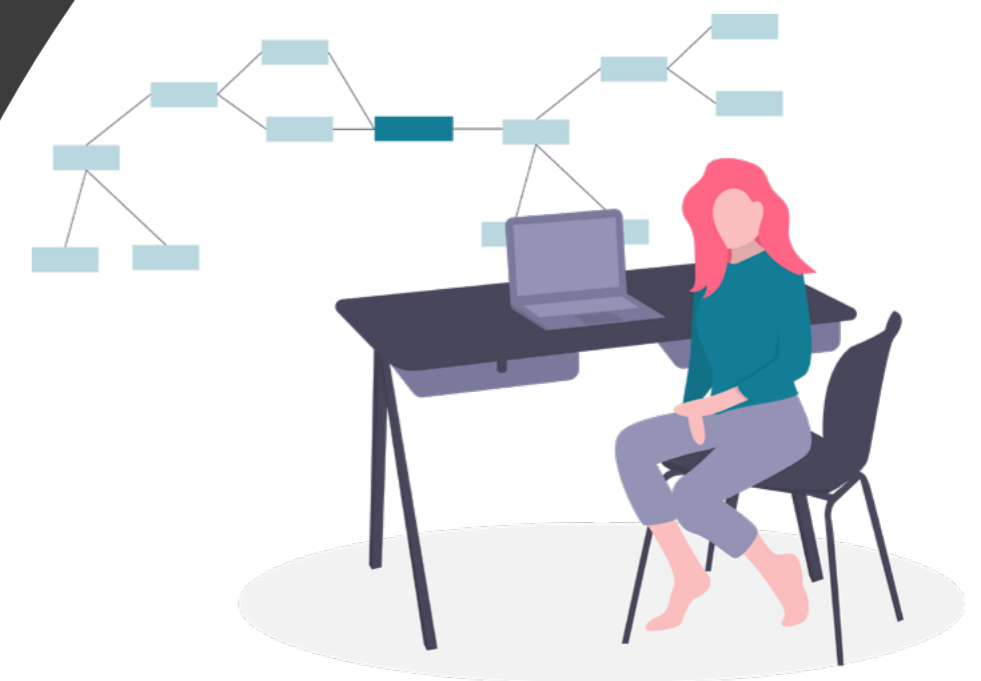
# Gestão de Pagamentos

## Ambiente Open Finance

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

275



274

## REQUISITOS

1 O ambiente de gestão do Open Finance deve permitir discriminar entre pagamentos e compartilhamento de dados, para os participantes das Fases 2 e 3.

2 Para as Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamentos, que oferecem apenas serviços de pagamentos únicos, não é necessário criar uma área dedicada a Gestão de pagamentos no ambiente Open Finance. Porém, caso a Instituição opte por não desenvolver a área “meus pagamentos”, é obrigatória a criação de mecanismos para identificação das transações de pagamentos realizados com Open Finance para auxiliar o cliente a identificar e distinguir os pagamentos realizados diretamente na Instituição e com Open Finance. (Exemplos: filtros, iconografia, etc.).



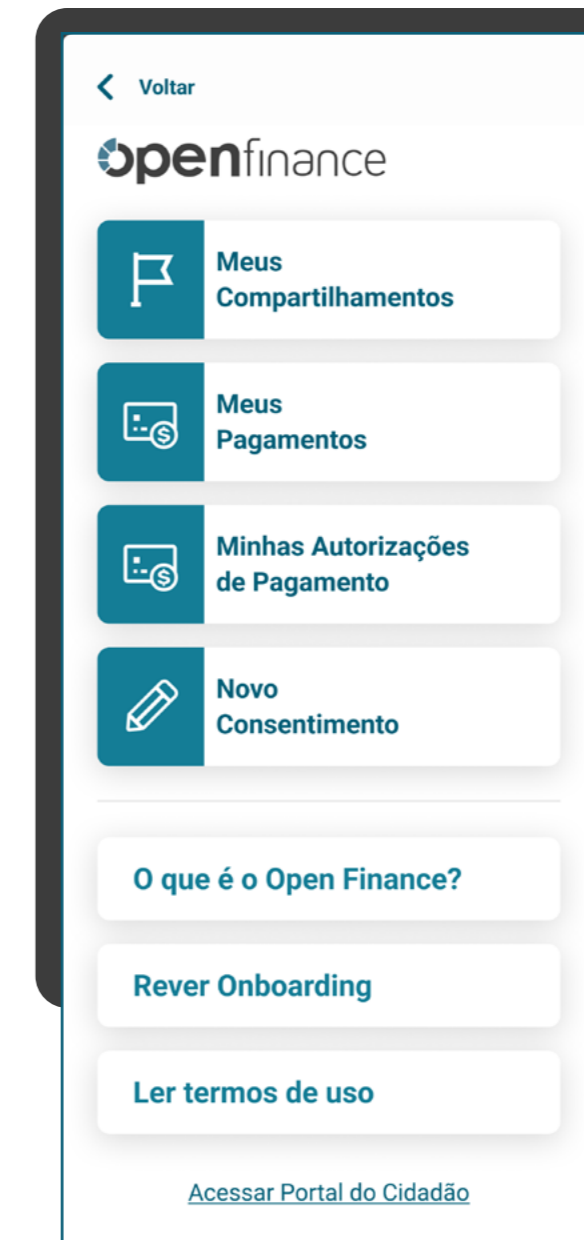
## REQUISITOS

A área “Meus Pagamentos” é:

- Obrigatória a todas as Instituições Detentoras de Conta participantes de fase 3;
- Obrigatória a todas as Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento participantes de fase 3, que ofereçam a seus clientes os serviços de pagamentos agendados e/ou de Transferências Inteligentes;
- Opcional a todas as Instituições Iniciadoras de Transação de Pagamento participantes de fase 3 que não ofereçam a seus clientes os serviços de pagamentos agendados e nem de Transferências Inteligentes;
- Obrigatória a todas as Instituições Detentoras de Conta e Iniciadoras de Transação de Pagamento que também são participantes de fase 2.

Observação: Para participantes de fase 2 que também são participantes de fase 3, é obrigatório que na área Open Finance, além da gestão de compartilhamento de dados tenha também a gestão de pagamentos no menu. A Instituição poderá utilizar link que direcione o usuário para a sua área de consulta de pagamentos atual, permitindo que o cliente retorne ao menu Open Finance se assim o desejar.

3



## REQUISITOS

4 Para detentoras que ofertam somente pagamentos únicos, não é necessário criar uma área dedicada à Gestão de pagamentos no ambiente Open Finance. Porém, caso a instituição opte por não desenvolver a área “Meus pagamentos”, é obrigatória a criação de mecanismos para identificação das transações de pagamentos realizados com Open Finance para auxiliar o cliente a identificar e distinguir os pagamentos realizados diretamente na instituição e com Open Finance. (Exemplos: filtros, iconografia, etc.).

5 A área “Meus Pagamentos” torna-se necessária a partir da disponibilização do serviço de agendamento no ecossistema, tanto na Instituição Detentora de Conta quanto na Iniciadora de Transação de Pagamento.

### Para agendamentos únicos e recorrentes:

6 Em caso de saldo insuficiente para a efetivação do pagamento, a instituição Detentora de Conta deve comunicar ao cliente que o pagamento não foi efetivado e o motivo.



## REQUISITOS

### 7 Para agendamentos Recorrentes:

7.1

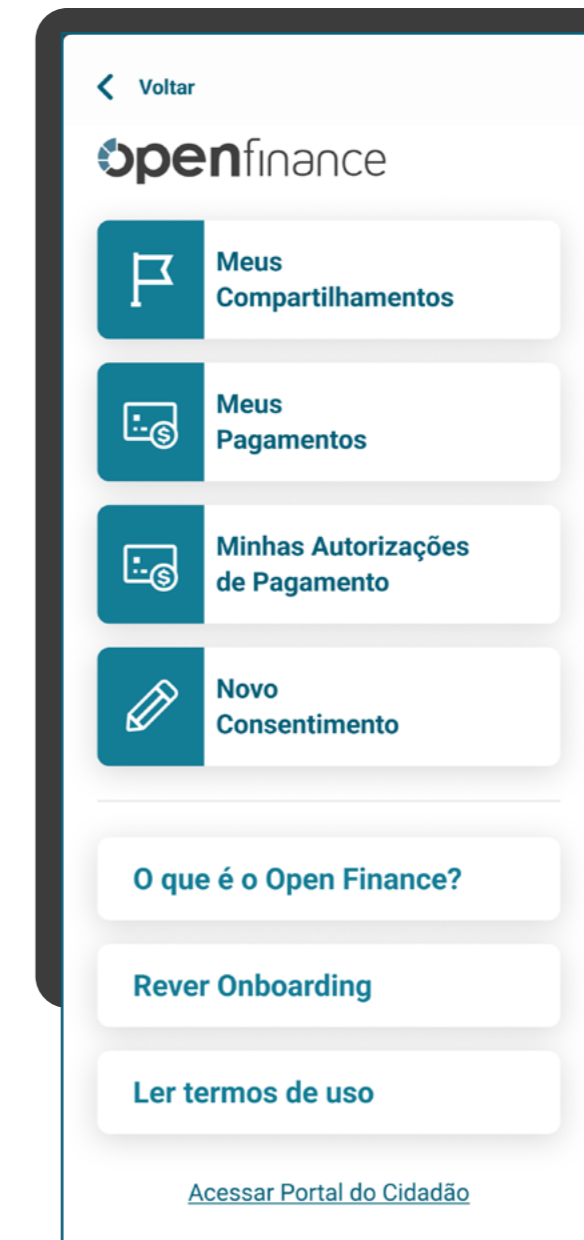
A Instituição Detentora de conta e a Iniciadora de pagamentos devem disponibilizar consulta ao histórico de todos os consentimentos de pagamentos realizados, incluindo transações que estão aguardando aprovação, agendadas, pagamentos pendentes, concluídas e canceladas.

7.1.1

No histórico dos pagamentos, devem constar as datas de efetivação para pagamentos agendados efetivados e, em caso de agendamentos cancelados, a data do cancelamento.

7.2

Tanto a instituição Detentora de conta quanto a Iniciadora de Pagamentos devem mostrar os status atualizados do pagamento, para que o usuário acesse as mesmas informações nos ambientes de gestão das duas instituições.



## REQUISITOS

7.3

Para agendamentos recorrentes cuja conta do recebedor for encerrada e não seja possível realizar a efetivação dos pagamentos restantes, a instituição Detentora de Conta deve comunicar ao cliente - por meio de comunicação ativa (push, SMS) ou passiva (mensagem após o acesso ao canal) - que o pagamento atual, bem como os demais pagamentos previstos não serão efetivados e o motivo.

7.3.1

Na Iniciadora de Pagamentos deve ser disponibilizado ao cliente recurso na interface para realizar a alteração do agendamento, adequando o recebimento para uma conta existente.

8

### Transferências Inteligentes:

8.1

A detentora de conta e a iniciadora devem disponibilizar ao usuário pagador funcionalidade de consulta ao histórico de todos os consentimentos - autorizações ativas, pendentes (de múltipla alçada), expiradas e canceladas - com data da autorização e de expiração ou cancelamento, quando aplicável.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

- 8.2** As instituições detentora e iniciadora deverão mostrar informações de status dos consentimentos atualizados, para que o usuário não veja mensagens diferentes em cada instituição.
- 8.3** As instituições detentora e iniciadora deverão disponibilizar o histórico de movimentações para consentimentos ativos e cancelados, para que o usuário tenha um registro de todas as transações feitas relacionadas a um consentimento específico, com informação da conta recebedora de cada transação.
- 8.4** A iniciadora deverá dispor de área para gestão das contas recebedoras, permitindo ao usuário visualizar, incluir, alterar ou excluir contas de mesma titularidade para seus consentimentos ativos.
- 8.5** É de responsabilidade da instituição iniciadora garantir que o usuário tenha acesso à sua área de gestão em contratos de parcerias, sempre com transparência sobre a instituição que está prestando o serviço.





## REQUISITOS

8.5

É de responsabilidade da instituição iniciadora garantir que o usuário tenha acesso à sua área de gestão em contratos de parcerias, sempre com transparência sobre a instituição que está prestando o serviço.

No mínimo, as instituições devem exibir:

8.6

- Forma de pagamento (de acordo o regulamento ou instrumento que discipline o funcionamento do arranjo de pagamento e a [Resolução BCB nº 298](#));
- Descrição da recorrência;
- Descrição dos gatilhos de transferências, no ambiente da iniciadora;
- Informações do recebedor: Nome e CPF/CNPJ;
- Número da conta de origem;
- Data de início do consentimento;
- Prazo da autorização, mesmo que indeterminado, ou quantidade de parcelas (caso sejam determinados);
- Informações referentes às contas recebedoras, no ambiente da iniciadora;
- Limites transacionais;
- Valor da tarifa do serviço de iniciação da transação de pagamento, se houver.

PÁGINA INICIAL





## PÁGINA INICIAL



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

1 O histórico das solicitações de Iniciação de Transação de Pagamento pode ficar disponível na seção “Meus pagamentos” do ambiente Open Finance da Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento e Instituição Detentora de Conta.

2 Sugere-se que a gestão de pagamentos também possa ser feita na área Pix, tanto nas instituições Iniciadoras de Pagamento quanto nas Detentoras de Conta.

**Para agendamentos únicos e recorrentes:**

- Recomenda-se às instituições Detentoras de Conta lembrarem a pessoa usuária, por meio de comunicação ativa (push, SMS) ou passiva (mensagem ao usuário após o acesso ao canal), da necessidade de suficiência de saldo para efetivação de pagamento no dia anterior a de um pagamento agendado.
- Recomenda-se às instituições Detentoras de Conta apresentarem uma mensagem que deixe clara a condição para que o pagamento seja efetivado e o que acontecerá caso não haja saldo disponível na conta durante a efetivação.

*Proposta referente ao item 2 de melhorias a partir dos testes de usabilidade (4ª onda).*



## PÁGINA INICIAL



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

### Para agendamentos recorrentes:

4

- Sugere-se que sejam utilizados recursos em tela para uma melhor organização e visualização de agendamentos recorrentes, podendo ser filtros, busca, ordenações, agrupamentos, tags, entre outros.

### Transferências Inteligentes:

5

- A área de gestão pode oferecer funcionalidades de pesquisa, classificação e filtros, para permitir que o usuário encontre com facilidade seus consentimentos.
- A instituição iniciadora pode permitir ao cliente criar um 'apelido' para cada uma de suas contas (como "Conta de Recebimentos" ou "Poupança para Viagem") para ajudar o usuário a identificar facilmente as suas contas.
- A área de gestão da instituição iniciadora pode incluir a gestão de notificações por consentimento, para que o usuário tenha maior controle das movimentações.



# TRANSFERÊNCIAS INTELIGENTES:

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

**ID ITP**

[Voltar](#)

**openfinance**

- Meus Compartilhamentos
- Meus Pagamentos
- Minhas Autorizações de Pagamentos
- Novo Consentimento

---

[O que é o Open Finance?](#)

[Rever Onboarding](#)

[Ler termos de uso](#)

[Acessar Portal do Cidadão](#)

**ID ITP**

[Voltar](#)

**Minhas autorizações**

Confira abaixo as autorizações de pagamento concedidas.  
Clique para ver mais detalhes ou cancelar uma autorização.

🔍 Buscar autorização

Ativas Pendentes Expiradas Canceladas

Tipo de Autorização:

Agendamento Pix Automático

[Transferências Inteligentes](#)

---

▼ Status: Ativo 15/05/2021 - 12:28

**Banco Crediconta**

---

▼ Status: Pendente 04/04/2021 - 16:32

**Gestor Financeiro ITP**

**ID**

[Voltar](#)

**Transferências Inteligentes**

▼ Status: Ativo 15/05/2021 - 12:28

**Banco Crediconta**

Detalhes Histórico

**Autorização**

As transferências apenas serão autorizadas para contas se dua titularidade

Titular:  
Maria da Silva  
CPF 111.222.333-44

Conta de origem:  
Banco Crediconta  
Conta 012345-6

Descrição da autorização:  
Gestão fFinanceira Automatizada

Tipo de transação:  
Pix

Limites transacionais:  
Sem limite de movimentações

Data de início:  
10/03/2024

Data de expiração:  
10/03/2024

Iniciador das movimentações:  
Banco Crediconta

ID da Autorização:  
C1DD33123

Você pode gerenciar as contas receptoras em **Banco Crediconta**.

[Cancelar](#)

Esta autorização de Movimentação Automática pode ser cancelada a qualquer momento.

**ITP**

[Voltar](#)

**Transferências Inteligentes**

▼ Status: Ativo 15/05/2021 - 12:28

**Banco Crediconta**

Detalhes Histórico

**Autorização**

As transferências apenas serão autorizadas para contas se dua titularidade

Titular:  
Maria da Silva  
CPF 111.222.333-44

Conta de origem:  
Banco Crediconta  
Conta 012345-6

Descrição da autorização:  
Gestão fFinanceira Automatizada

Descrição de gatilhos:

- Lançamentos futuros
- Pagamento de contas a vencer
- Contas negativadas
- Conta com maior rendimento automático

Tipo de transação:  
Pix

Limites transacionais:  
Sem limite de movimentações

Data de início:  
10/03/2024

Data de expiração:  
10/03/2024

Iniciador das movimentações:  
Banco Crediconta

ID da Autorização:  
C1DD33123

[Gerenciar Contas](#)

[Cancelar](#)

Esta autorização de Movimentação Automática pode ser cancelada a qualquer momento.

**ID ITP**

[Voltar](#)

**Transferências Inteligentes**

▼ Status: Ativo 15/05/2021 - 12:28

**Banco Crediconta**

Detalhes Histórico

< 2024 >

10/03	Banco Wiscredi	R\$ 125,00
10/03	Banco Goop	R\$ 25,00
10/03	Banco Goop	R\$ 100,00
10/03	Banco Wiscredi	R\$ 125,00
10/03	Banco Wiscredi	R\$ 125,00

[Cancelar](#)

Esta autorização de Movimentação Automática pode ser cancelada a qualquer momento.



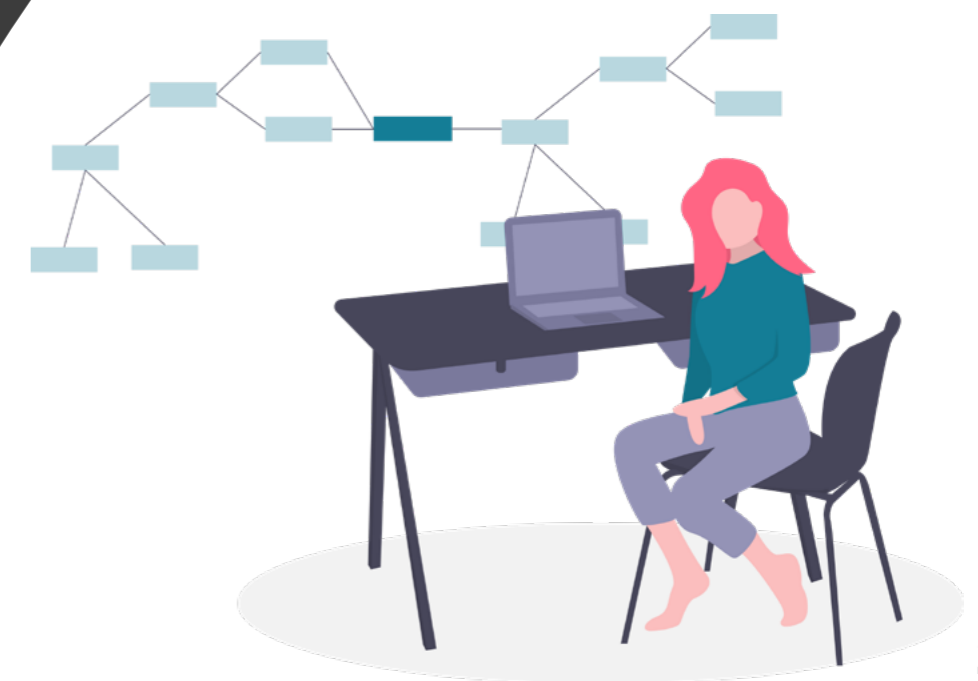
## Gestão de Pagamentos

# Revogação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

286



285

## REQUISITOS

- 1 O usuário deve ser capaz de revogar o consentimento para a realização de pagamentos agendados e de qualquer tipo de transações sucessivas na Instituição Iniciadora de Pagamentos e na detentora de contas (conforme [Resolução Conjunta nº1](#)).
- 1.1 Em caso de agendamentos recorrentes, o usuário deve ser capaz de revogar todo o grupo de agendamentos, ou apenas um ou mais agendamentos específicos dentro do grupo.
- 2 Deve ser informado ao cliente que a revogação deve ser feita até às 23h59 do dia anterior à data de pagamento (no fuso horário de Brasília).
- 3 Para agendamentos únicos e recorrentes, o usuário deve ser impedido de revogar o consentimento após às 23h59 (horário de Brasília) do dia anterior à data do próximo pagamento agendado.



RESUMO DO PAGAMENTO

[Voltar](#)

Status do pagamento: 15/05/2021 - 12:28  
**Solicitado**

---

**Vidco** **R\$ 1.000,00**

Resumo do Pagamento

Beneficiário  
CNPJ \*\*.345.678/0001-\*\*  
Vidco S.A.

Valor:  
R\$ 1.000,00

Descrição:  
Compra de novo computador para a empresa.

Data de iniciação do pagamento do requerente:  
10/05/2021 às 12:00

Data de efetivação do pagamento:  
26/05/2021 às 15:00

Ações Disponíveis

**Cancelar Agendamento** >

O agendamento será totalmente extinto. Esta ação pode ser feita até 25/05/2021.

AGENDAMENTO

Data de iniciação do pagamento do requerente:  
10/05/2021 às 12:00

Data de efetivação do pagamento:  
26/05/2021 às 15:00

Ações Disponíveis

**Cancelar Agendamento** >

O agendamento será totalmente extinto. Esta ação pode ser feita até 25/05/2021.

Alterar Agendamento >

Na alteração você cria um novo agendamento, reaproveitando seus dados e encerrando o agendamento atual. Esta ação pode ser feita até 25/05/2021.

Voltar

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

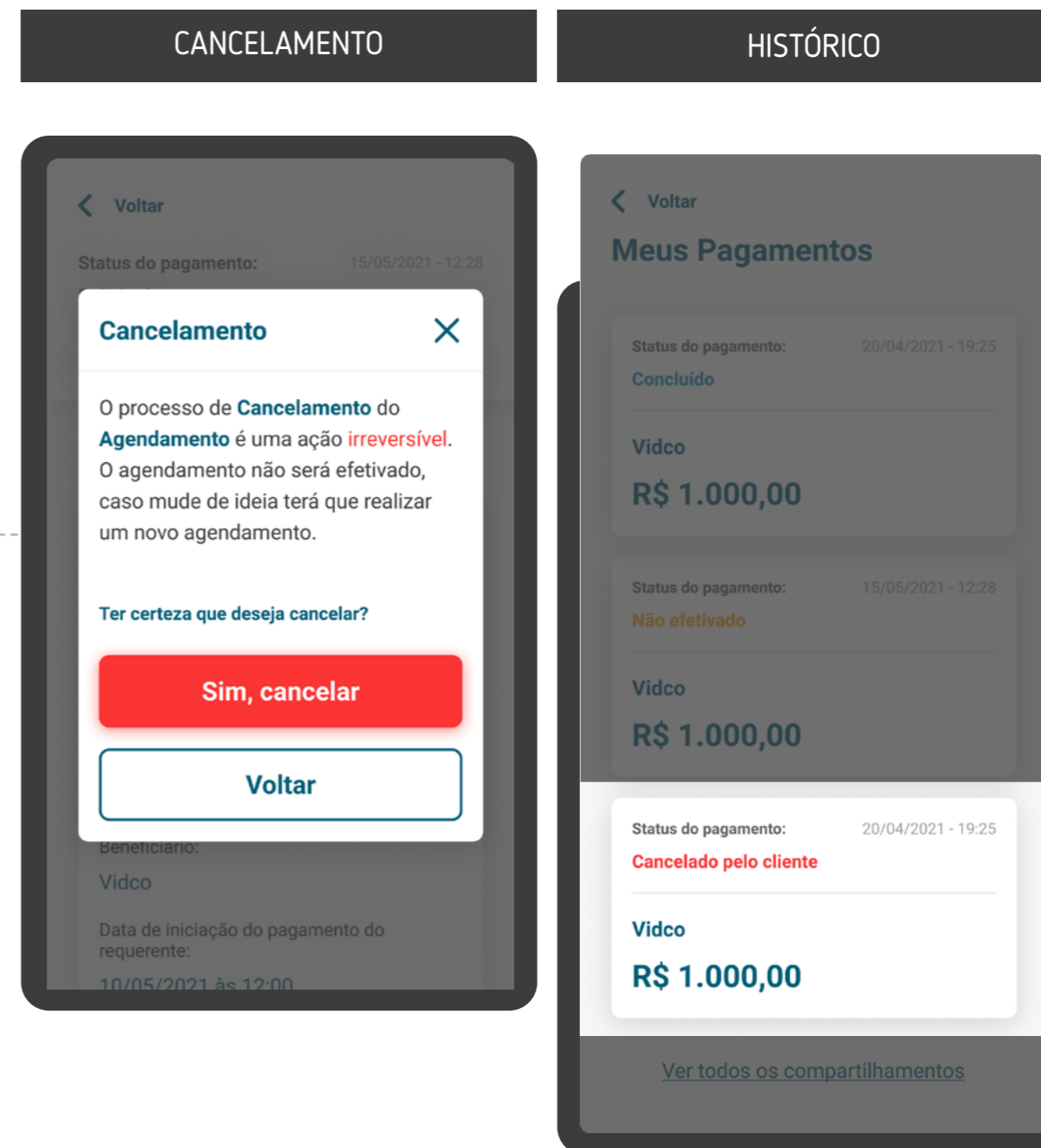
## REQUISITOS

Deve haver aviso claro à pessoa usuária de que a revogação é irreversível e as consequências do cancelamento. Podendo ser:

- Cancelamento de **uma ou mais recorrências relacionadas a um grupo** de agendamento recorrente, devendo ficar claro que foi cancelado uma ou mais recorrência específica dentro do grupo de agendamento recorrente, e não todo o grupo de agendamento, e que haverá outros agendamentos a serem efetivados dentro deste grupo.
- Cancelamento de **todo o grupo de recorrências** relacionadas, deve-se deixar claro que as recorrências serão excluídas e que não haverá mais pagamentos a serem efetuados a partir da data atual.

*Proposta referente ao item 5 de melhorias a partir dos testes de usabilidade (4º onda).*

No histórico de pagamentos, deve ficar registrado o histórico de revogações.



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



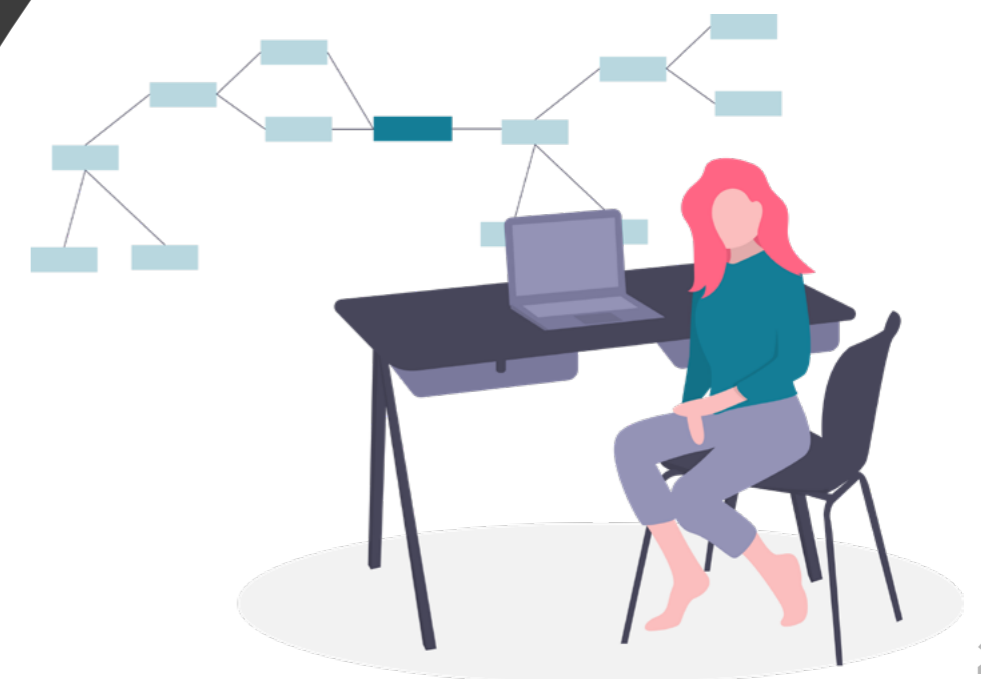
# Gestão de Pagamentos

## Alteração

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

289



288



## REQUISITOS

- 1 O usuário deve ser capaz de fazer alteração do consentimento para a realização do pagamento agendado somente na Instituição Iniciadora de Pagamentos.
- 2 O usuário deve ser possibilitado de alterar somente as informações que inseriu/forneceu no consentimento original. Informações pré-preenchidas (via QR Code ou Pix direto pelo Iniciador) não podem ser alteradas.
- 3 Em caso de agendamento único e recorrente, o usuário deve ser impedido de alterar o consentimento após às 23h59min do dia anterior à(s) data(s) agendada(s) para o(s) pagamento(s).
- 4 **Em casos de Transferências Inteligentes:**
  - 4.1 O usuário apenas poderá dispor de funcionalidades de gestão para os parâmetros de autorização das Transferências Inteligentes no ambiente da iniciadora.
  - 4.2 Caso o usuário deseje alterar os parâmetros do consentimento que são compartilhados com a detentora de conta (p. ex.: instituição detentora, conta de origem, prazo da recorrência, valor da transferência e limites periódicos e/ou por transação), é necessário que seja feito um novo consentimento.

**RESUMO**

[Voltar](#)

Status do pagamento: 15/05/2021 - 12:28  
Solicitado

**Vidco** **R\$ 1.000,00**

**Resumo do Pagamento**

Beneficiário  
CNPJ \*\*345.678/0001-\*\*  
Vidco S.A.

Valor:  
R\$ 1.000,00

Descrição:  
Compra de novo computador para a empresa.

Data de iniciação do pagamento do requerente:  
10/05/2021 às 12:00

Data de efetivação do pagamento:  
26/05/2021 às 15:00

**AGENDAMENTO**

Data de iniciação do pagamento do requerente:  
10/05/2021 às 12:00

Data de efetivação do pagamento:  
26/05/2021 às 15:00

**Ações Disponíveis**

[Cancelar Agendamento](#) >

O agendamento será totalmente extinto. Esta ação pode ser feita até 25/05/2021.

[Alterar Agendamento](#) >

Na alteração você cria um novo agendamento, reaproveitando seus dados e encerrando o agendamento atual. Esta ação pode ser feita até 25/05/2021.

[Voltar](#)

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

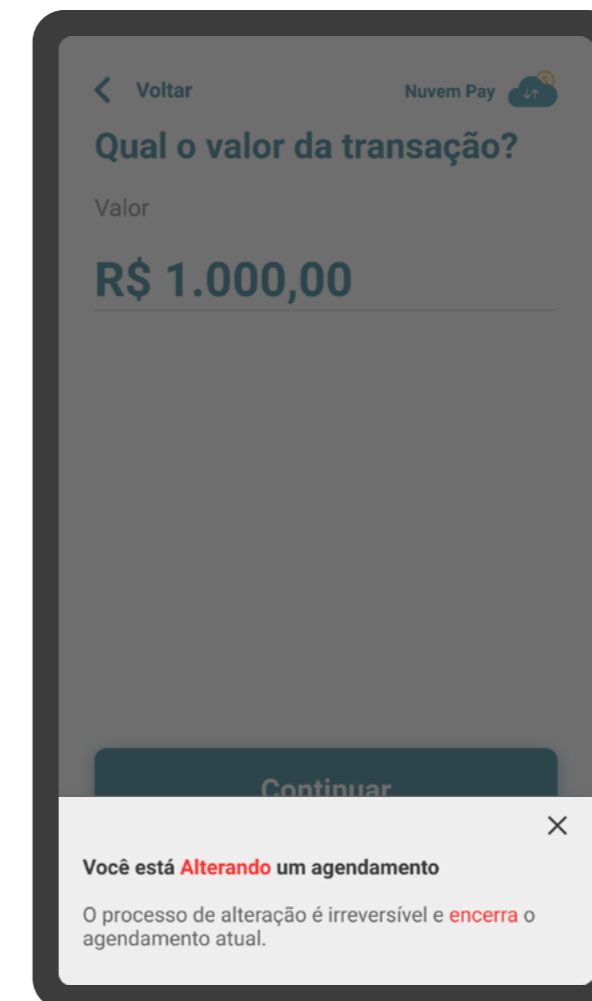
## REQUISITOS

**4.3** Caso o usuário altere parâmetros definidos apenas na Iniciadora (p.ex.: gatilho da transferência e contas receptoras), este poderá fazê-lo sem a necessidade de criar um novo consentimento.

**5** Deve-se deixar claro para a pessoa usuária que a alteração de um consentimento de pagamento é irreversível e que ela será redirecionada para a Instituição Detentora de Conta para a confirmação da alteração.

**6** O consentimento anterior deve ser revogado assim que o novo consentimento for finalizado.

### AVISO DE ALTERAÇÃO



RESUMO

< Voltar

Nuvem Pay

Qual o valor da transação?

Valor

**R\$ 1.000,00**

Continuar

Você está **Alterando** um agendamento

O processo de alteração é irreversível e **encerra** o agendamento atual.

\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas



## ★ RECOMENDAÇÕES

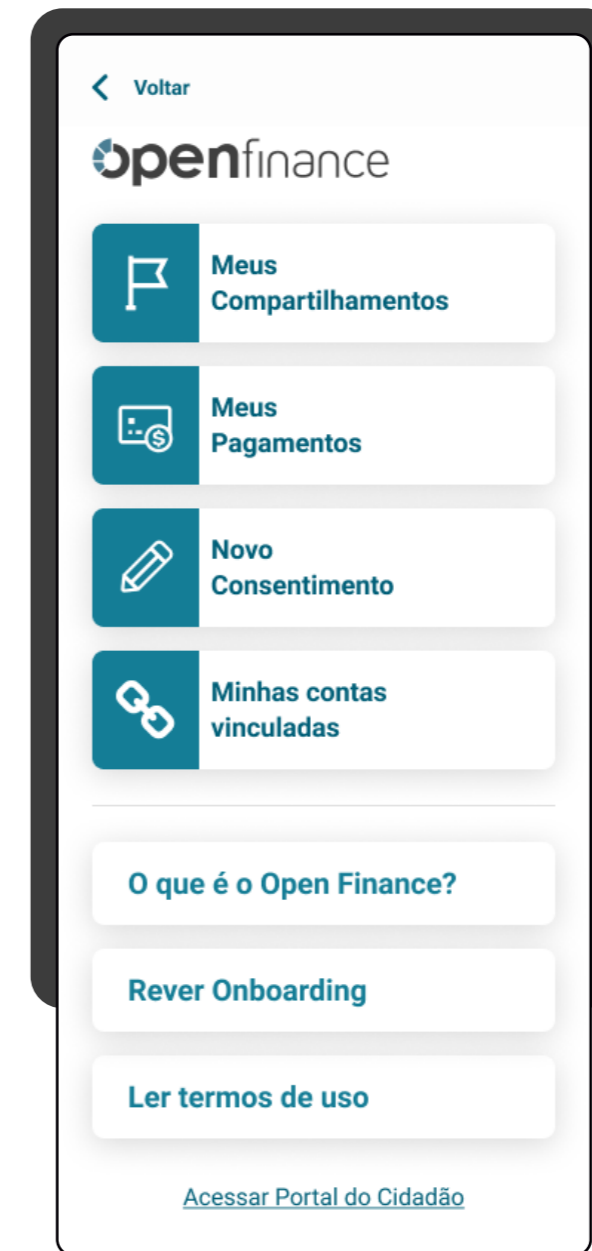
- 1 Usar o termo “alterar” em suas diferentes conjugações, de acordo com o contexto.
- 2 As Instituições podem, a seu critério, otimizar o processo utilizando os dados da solicitação anterior. Por exemplo: se há um alteração do valor, os campos de Detentora de Conta e recebedor podem vir preenchidos.



# Gestão de contas salvas em CIBA

## REQUISITOS

- 1 Permitir acesso rápido e fácil ao ambiente Open Finance, incluindo-o no primeiro nível do menu principal dos canais de cada instituição.
- 2 Na primeira utilização do cliente, realizar um onboarding simples, disponibilizando o link de acesso para a Área do Cidadão caso o cliente com conta(s) salva(s) queira acessar informações relativas ao Open Finance.
- 3 O acesso às contas salvas deve ser feito por meio de “Minhas contas salvas”, acessado através da opção “Open Finance”.





## REQUISITOS

4 No ambiente deve haver uma área onde as instituições disponibilizam informações das contas salvas, com:

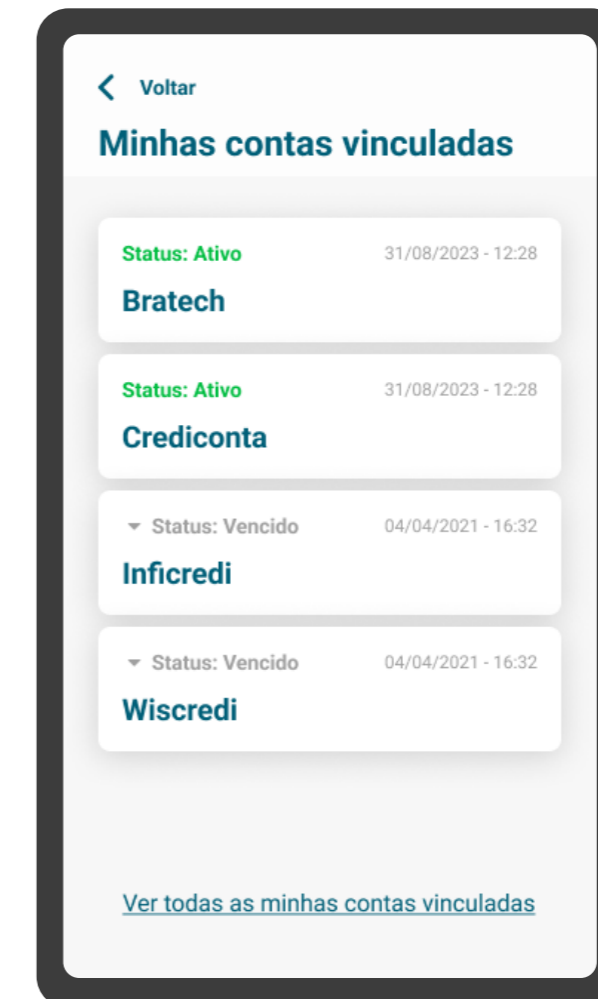
4.1 As informações das contas salvas, respeitando os elementos obrigatórios da etapa de efetivação:

4.1.1 Identificação da Iniciadora ou Detentora: Marca da Iniciadora de Transação de Pagamento, se no ambiente da Detentora de Contas, ou marca da Instituição Detentora de Contas, se no ambiente da Iniciadora.

4.1.2 Data da autorização: Data em que o cliente escolheu salvar a conta no último consentimento dado.

4.1.3 Prazo de vencimento: Data do vencimento da autorização. Observação: o prazo de vencimento da autorização determinado pela Detentora de Conta através das regras previstas no manual de experiência tem extensão mínima de 6 meses, podendo ser indeterminado a depender da escolha da Detentora de Conta.

4.1.4 Identificação da conta de origem: Dados da conta de origem dos pagamentos (Número e Agência) disponível no consentimento dado.

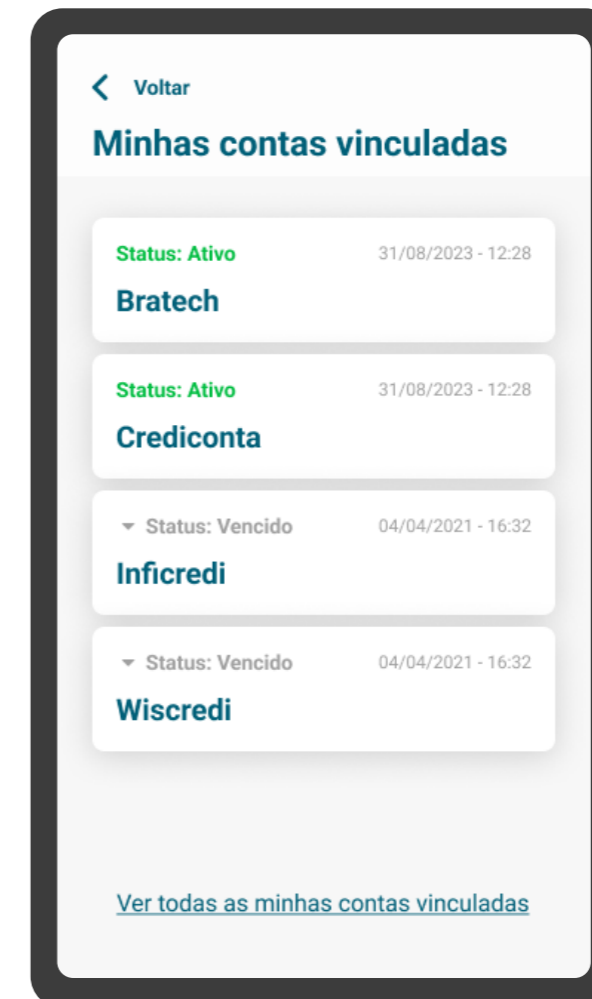


\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## REQUISITOS

4.2 Informações sobre os status das contas salvas: ativos e vencidos/revogados.

5 As instituições devem disponibilizar o prazo mínimo de 6 meses da data da autorização.





\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 O ambiente Open Finance pode conter outras áreas como: “o que é o Open Finance”, “salvar nova conta”, “termos de uso”.
- 2 Para fácil acesso do cliente, o ambiente de Gestão Open Finance ou as funcionalidades específicas do Open Finance podem estar contido em áreas dedicadas aos produtos, nos canais das instituições.
- 3 Pode se permitir, de maneira opcional a cada instituição, a seleção de mais de uma conta salva para revogação, com foco em facilitar a experiência.
- 4 As instituições iniciadoras e detentoras poderão, à seu critério, disponibilizar termos e condições referentes ao serviço de iniciação de pagamento, no ambiente de gestão de contas salvas.
- 5 Como possibilidade de atalho para área de gestão, poderá existir um botão/link logo após o cliente concluir uma jornada de pagamento e ter salvo essa conta neste pagamento por meio do CIBA.
- 6 Fica a critério da cada instituição a ordenação das contas salvas ativas. Recomendamos que os mais próximos do vencimento apareçam primeiro e em destaque.





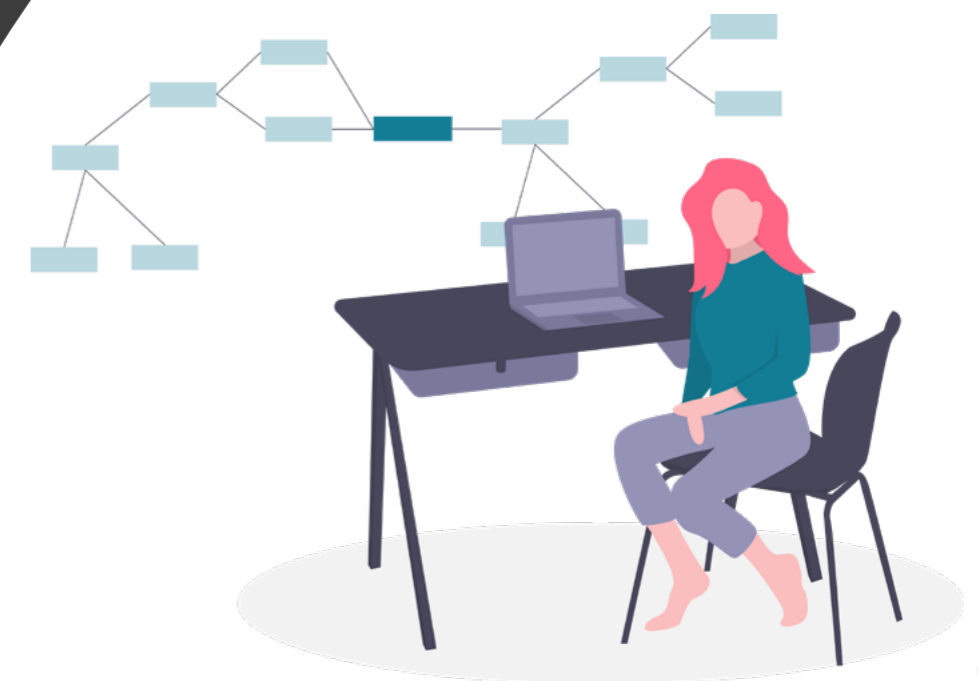
## Gestão de Contas salvas em CIBA

# Revogação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos

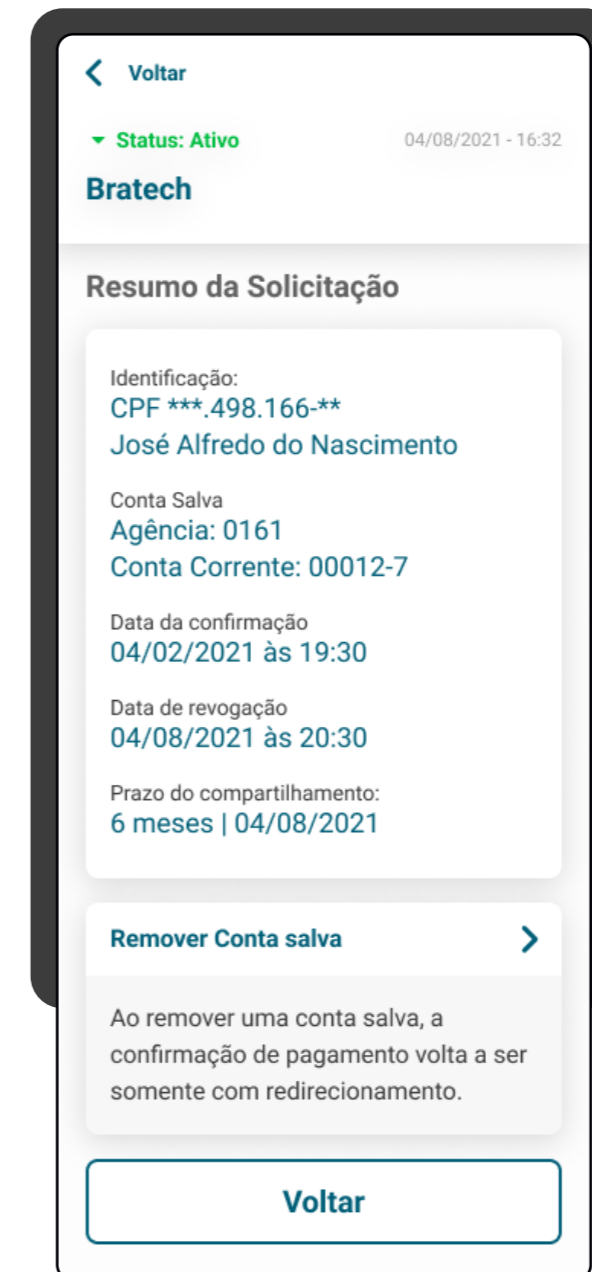
298



297

## REQUISITOS

- 1 Deve existir uma área de gestão das conta salvas, de fácil acesso, para realizar a revogação na Instituição Iniciadora ou na Detentora.
- 2 Deve haver aviso claro de que a revogação é irreversível e que o cliente pode perder funcionalidades caso a realize.
- 3 Deve ser guardado o comprovante da revogação no histórico das contas salvas.
- 4 Para essa ação, é necessário que o cliente esteja devidamente autenticado e identificado em uma das instituições, Iniciadora ou Detentora, e a que receber a solicitação deve sinalizar a outra.”





# Gestão de Contas Vinculadas



## Gestão de Contas Vinculadas

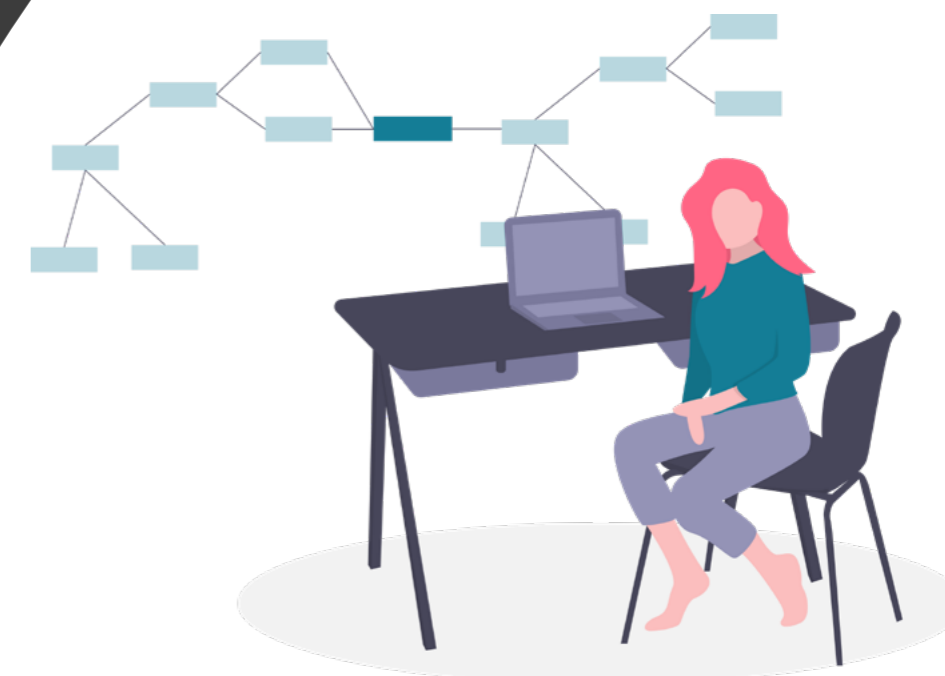
# Iniciação de Pagamento sem Redirecionamento

### Consulta de Vínculo na Iniciadora

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

302



300



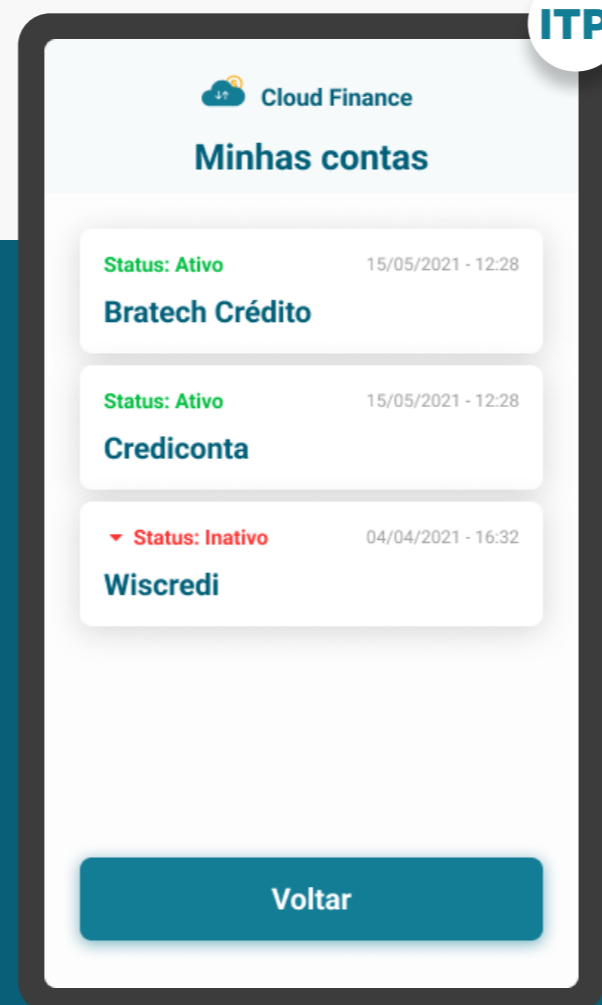
# GERENCIAMENTO DE VÍNCULO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

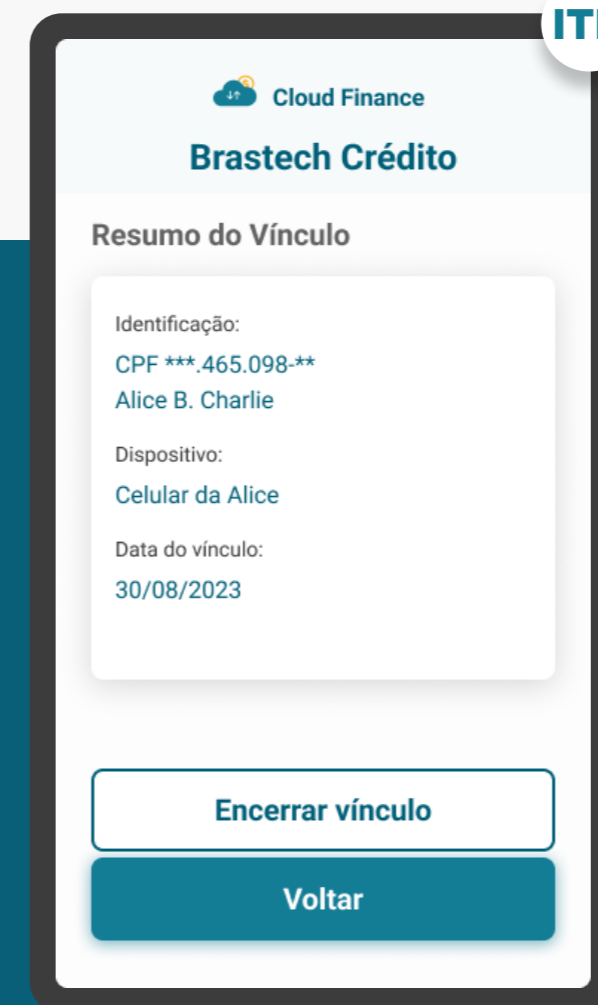
1



2



3



## REQUISITOS

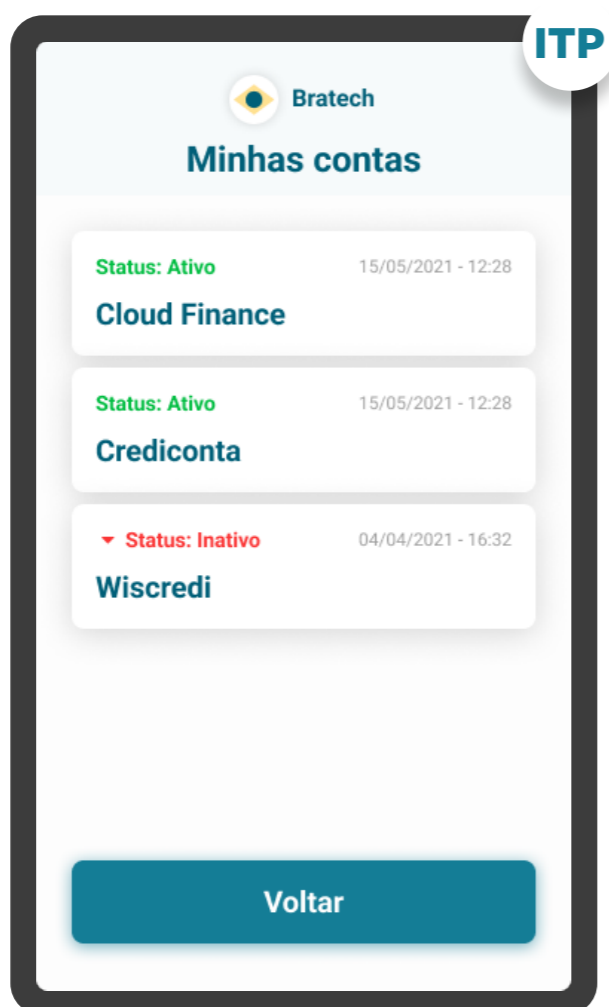
- 1 Permitir acesso rápido e fácil ao ambiente Open Finance, incluindo-o no primeiro nível do menu principal dos canais de cada instituição.
- 2 No ambiente deve haver uma área onde as instituições disponibilizam informações do vínculo de conta, com:
  - 2.1 As informações do vínculo de conta apresentadas, respeitando os elementos obrigatórios da etapa de efetivação:
    - 2.1.1 De identificação da Detentora: Marca da Detentora de Conta.
    - 2.1.2 De identificação da conta de origem. Por exemplo, número da conta de origem dos pagamentos, ou, apelido da conta de origem.





## ★ RECOMENDAÇÕES

- 1 As instituições podem disponibilizar, no ambiente de gestão, informações adicionais do vínculo de conta, como:
  - 1.1 Informação de identificação do dispositivo autorizado:  
Apelido do dispositivo autorizado.
  - 1.2 Filtros para visualização dos status dos vínculos de conta.
  - 1.3 Informação de prazo da autorização e/ou data da efetivação da vinculação de conta: Período em que o vínculo de conta será válido e/ou data em que o vínculo de conta foi feito.





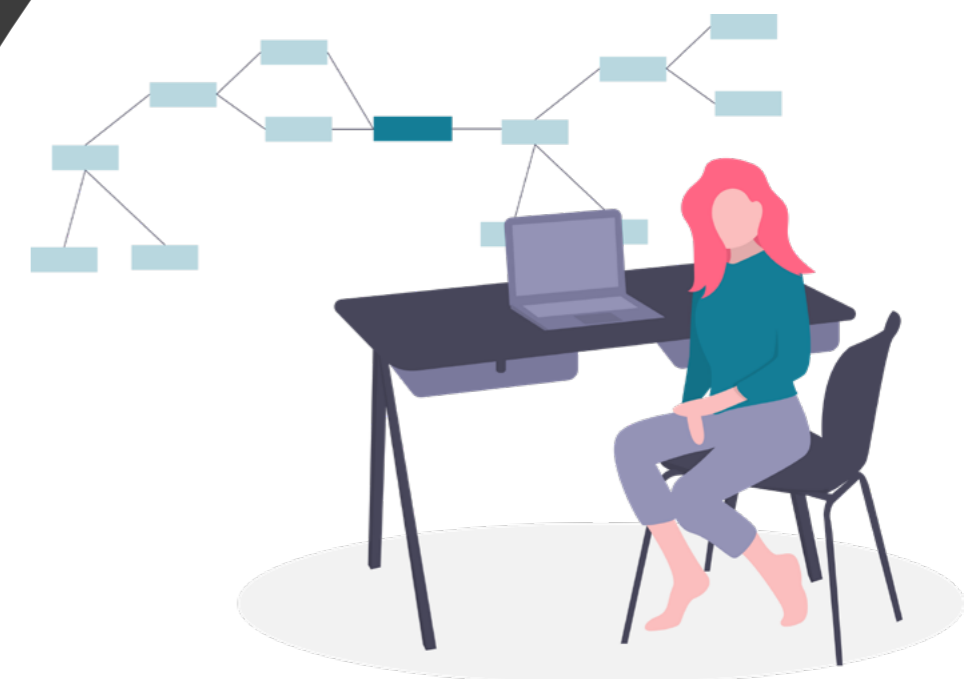
## Gestão de Contas Vinculadas

# Revogação

**Nesta etapa você irá encontrar:**

Requisitos e Recomendações

307



304

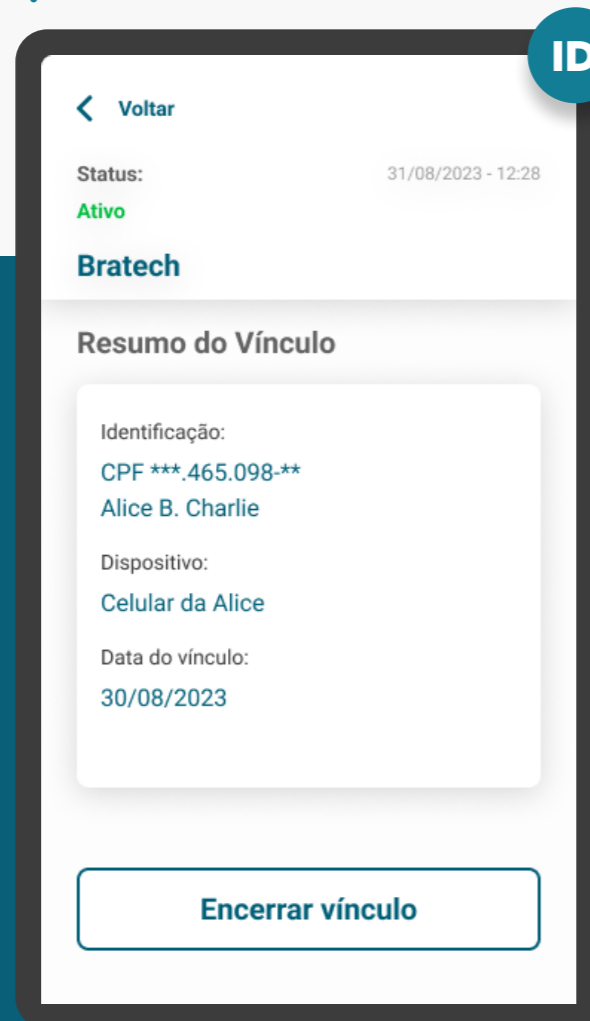




# REVOGAÇÃO DE VÍNCULO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

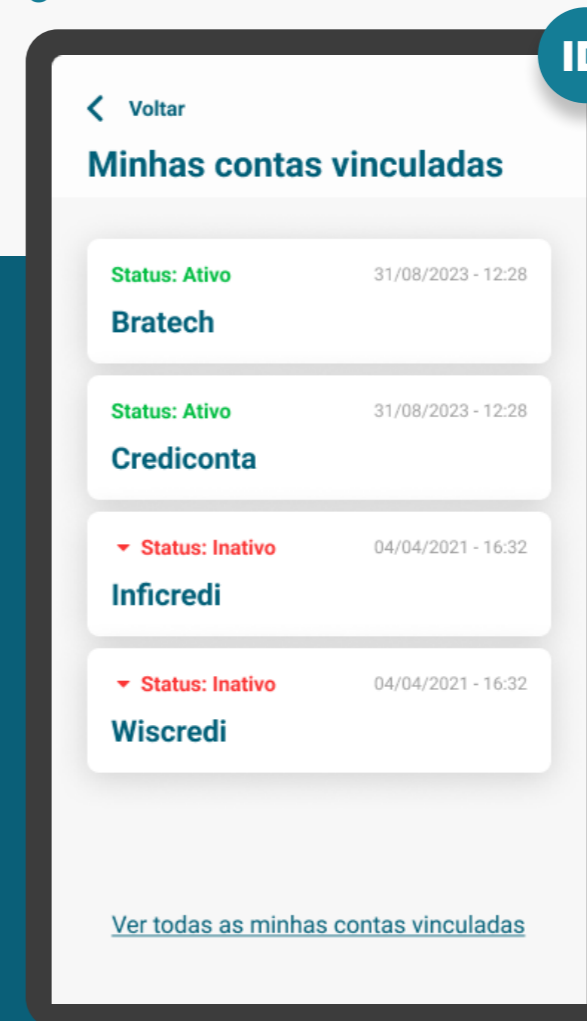
4



5



6

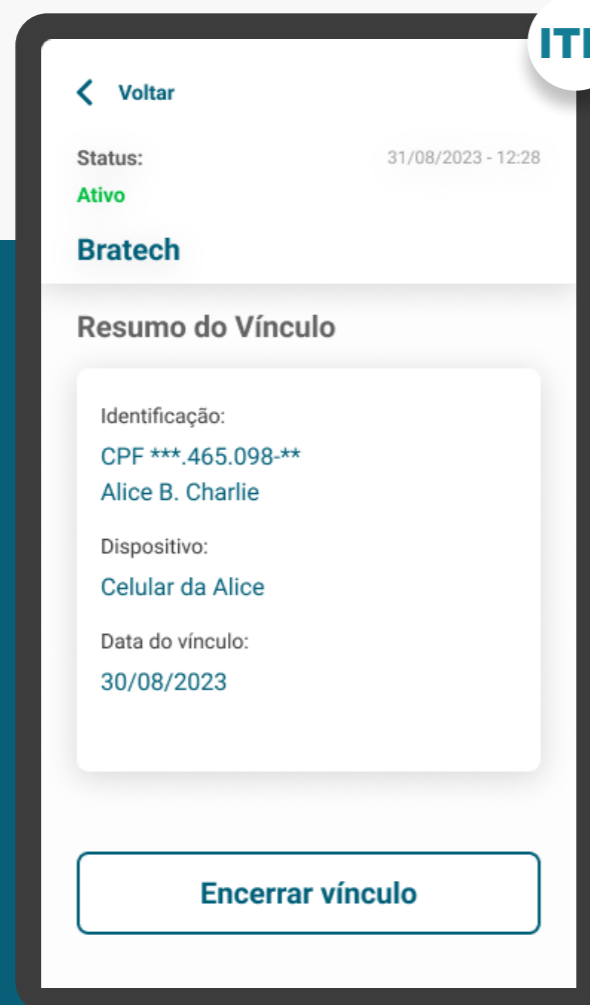




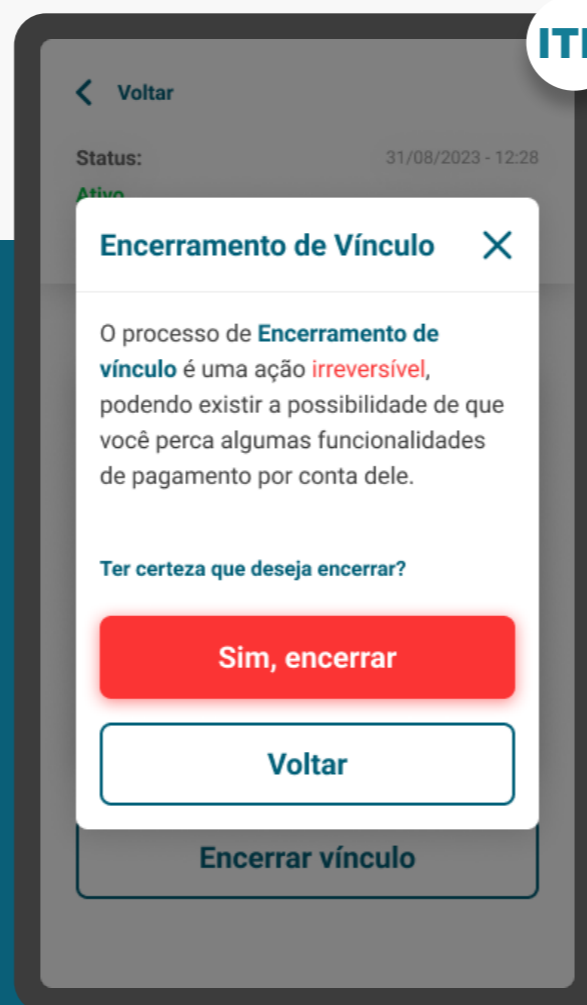
# REVOGAÇÃO DE VÍNCULO

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento dos requisitos e recomendações.

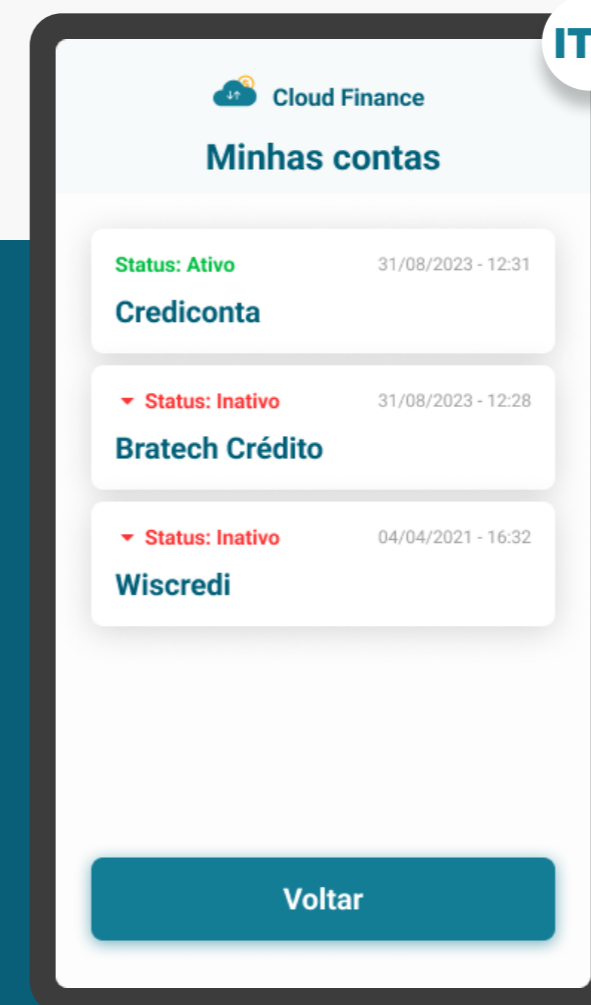
3



4



5



## ! REQUISITOS

- 1 Deve haver aviso claro de que a revogação é irreversível e que o cliente pode perder funcionalidades caso a realize.
- 2 Para essa ação, é necessário que o cliente esteja devidamente autenticado e identificado em uma das instituições, Iniciadora ou Detentora, e a que receber a solicitação deve sinalizar a outra.
- 3 Deve existir uma área de gestão do vínculo de conta, de fácil acesso, para realizar a revogação na Instituição Iniciadora ou na Detentora.
- 4 Para a revogação, serão respeitadas as regras de poderes já estabelecidas nas instituições.





## ★ RECOMENDAÇÕES



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas

- 2 Na primeira utilização do cliente, realizar um onboarding simples, disponibilizando o link de acesso para a Área do Cidadão caso o cliente queira acessar informações relativas ao Open Finance.
- 3 O acesso aos vínculos de conta pode ser feito das seguintes maneiras:
  - Logo após o cliente acessar a opção “Open Finance”;
  - Por meio de “Minhas contas vinculadas”, acessado através da opção “Open Finance”.
- 4 Para fácil acesso do cliente, o ambiente Open Finance pode também estar contido em áreas dedicadas aos produtos, nos canais das instituições.
- 5 Pode-se permitir, de maneira opcional a cada instituição, a seleção de mais de um vínculo de conta para revogação, com foco em facilitar a experiência.
- 6 As iniciadoras poderão, à seu critério, disponibilizar termos e condições referentes ao serviço de iniciação de pagamento, no ambiente de gestão de vínculos de conta.



## Anexos

# Proto-Personas e Casos de Uso

Definimos proto-personas e principais casos de uso da Jornada de Compartilhamento de Dados. Essas ferramentas nos permitem visualizar uma maior pluralidade de alternativas e ajudam a validar definições sobre a jornada.



## O QUE SÃO PERSONAS E PARA QUE SERVEM?

A persona é uma ferramenta que permite entender melhor nossos clientes através de personagens fictícios, cada um representando grupos de pessoas reais. Elas permitem uma tomada de decisão mais inteligente e centrada no cliente.

Podem ser construídas a partir de dados coletados em pesquisas ou de hipóteses baseadas em experiências pessoais ou coletivas, sem coleta de dados primários (proto-personas).

Geralmente uma persona traz informações demográficas, de comportamento e de uso direcionadas para o contexto e a jornada em questão, evidenciando necessidades específicas de um determinado perfil de cliente.

Orientamos que sejam utilizadas junto com os casos de uso (que serão apresentados a seguir) para entender possíveis situações e necessidades ao longo da jornada.

## AS PROTO-PERSONAS DA JORNADA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS

As proto-personas foram construídas pelo grupo de trabalho, criadas a partir de hipóteses com base na experiência dos participantes. Não apresentam todas as possibilidades e podem ser adaptadas conforme necessidade de cada participante.

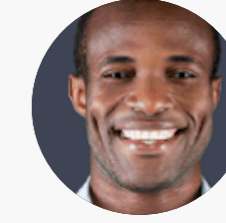
As proto-personas tem como objetivo principal servir como ponto de partida para o trabalho dos times de UX com a jornada. As Instituições participantes também podem utilizar suas próprias personas, construídas de acordo com os perfis específicos dos seus clientes.



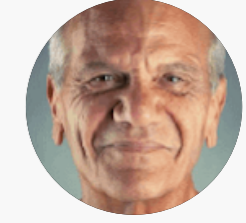
**Maria**  
Cliente PF  
Múltiplos acessos



**Mônica**  
Cliente PJ  
Múltiplos acessos



**Eduardo**  
Cliente PJ  
Poucos acessos



**João**  
Cliente PF  
Poucos acessos

Poucos acessos e múltiplos acessos se referem à frequência com que as proto-personas acessam canais digitais.



## OS CASOS DE USO

A jornada do usuário pode se desenrolar em diferentes cenários, que levam ao objetivo maior em comum: o uso da plataforma de Open Finance para o compartilhamento dos dados.

Chamamos esses cenários de casos de uso. Junto com as personas, eles nos ajudam a dar contexto e a entender as situações mais prováveis que vão levar o cliente percorrer a Jornada de Compartilhamento de Dados. Da mesma forma que as personas, esses casos de uso não são exaustivos.



### | Agregação de informação financeira

Quando o cliente quer agregar várias contas de Instituições diferentes, uma delas na sua Instituição principal.

### | Contratação de produtos com relacionamentos iguais e esquecimento de senha no canal eletrônico da Transmissora

Quando o cliente quer compartilhar informações sobre produtos iguais (exemplo: duas contas correntes) e esqueceu a senha da Instituição Transmissora.

### | Abertura de conta com dados cadastrais (básico)

Quando o cliente quer compartilhar seus dados de cadastro para abrir uma conta.

### | Contratação de produtos com relacionamentos diferentes

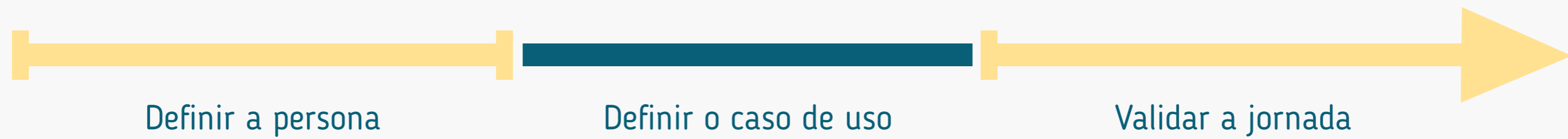
Quando o cliente compartilha informações sobre produtos diferentes (por exemplo, conta corrente x cartão de crédito).

### | Cancelamento da jornada na etapa de consentimento

Quando o cliente chega até a etapa de consentimento, desiste de compartilhar os dados e quer cancelar a operação.



## ETAPAS PARA VALIDAÇÃO DA JORNADA







## EXEMPLOS DE COMBINAÇÕES ENTRE PROTO-PERSONAS E CASOS DE USO



**Maria**

Cliente PF  
Múltiplos acessos

---

Agregação de informação financeira (várias contas em Instituições diferentes e +1 na sua Instituição principal).



**Mônica**

Cliente PJ  
Múltiplos acessos

---

Abertura de conta com dados cadastrais (básico).



**João**

Cliente PF  
Poucos acessos

---

Contratação de produtos com relacionamentos iguais (p.ex.: conta x conta) e esquecimento de senha no canal eletrônico da Transmissora.



**Eduardo**

Cliente PJ  
Poucos acessos

---

Contratação de produtos com relacionamentos diferentes (p.ex.: conta corrente x cartão de crédito) nas Instituições.



## Persona



**Maria**

Cliente PF  
Múltiplos acessos

### Características

32 anos, graduada, administradora e está iniciando uma família.

### Comportamento

Busca sempre se atualizar quanto a novos acontecimentos. É independente e organizada. Utiliza os serviços providos pela sua Instituição para seu planejamento.

### Necessidades

Está em processo de maturidade de sua vida financeira, busca melhores oportunidades digitais no mercado e utilizaria o Open Finance para aprimorar produtos e serviços.

### Desafios

Unificar os pagamentos e transferências em uma única Instituição ao utilizar dos saldos das suas contas de outras Instituições.

### Características

43 anos, pós-graduada e diretora financeira de uma empresa de médio porte.

### Comportamento

Os serviços financeiros da sua Instituição são essenciais para a operação do negócio. Utiliza frequentemente todos os canais disponíveis e demanda atendimento consultivo.

### Necessidades

Está buscando alternativas eficientes para a saúde financeira do negócio e sua expansão. Utilizaria o Open Finance para acessar melhores opções de produtos e otimizar a gestão financeira.

### Desafios

Otimizar os processos de pagamento dentro da sua empresa através desse serviço.

**Mônica**

Cliente PJ  
Múltiplos acessos



## Persona



**João**

Cliente PF  
Poucos acessos

### Características

63 anos, aposentado, casado e possui 2 filhos adultos.

### Comportamento

Utiliza as Instituições financeiras por necessidade, prioritariamente por canais presenciais. Depende de seu gerente ou de familiares para realizar suas operações financeiras.

### Necessidades

Possui poucos recursos financeiros. Procura uma solução para um imprevisto ou um objetivo sem planejamento. Utilizaria o Open Finance para ter uma visão completa da sua saúde financeira.

### Desafios

Realizar sua primeira compra em um canal digital utilizando diretamente do saldo de sua conta.

### Características

26 anos, autônomo com ensino técnico, atua no limite da MEI e complementa a renda dos pais.

### Comportamento

Iniciou sua relação financeira com uma Instituição por necessidade profissional. Conhece e utiliza os serviços digitais, porém tem baixas expectativas quanto a sua experiência.

### Necessidades

Tem a expectativa de se resolver nos canais digitais. Porém, necessita de auxílio para resolver os assuntos financeiros de seu negócio. Utilizaria o Open Finance para ter melhores condições de alavancar seu negócio.

### Desafios

Realizar compras de produtos para sua empresa em canais digitais, utilizando diretamente do saldo de sua conta.

**Eduardo**

Cliente PJ  
Poucos acessos



# MARIA - PESSOA FÍSICA MÚLTIPLOS ACESSOS



“Se você quer algo bem feito, faça você mesmo.”

Idade:

**32 anos**

Profissão:

**Administradora**

Escolaridade:

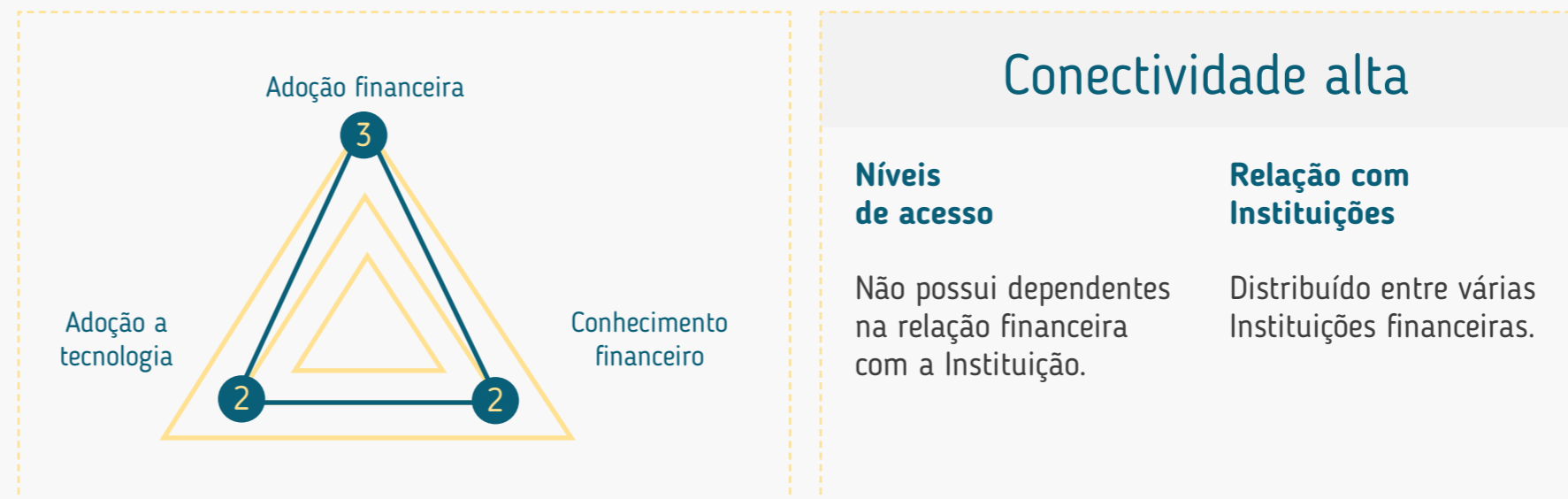
**Ensino superior completo**

Renda:

**R\$7.000,00 por mês**

Dependentes diretos:

**Casada com 1 filho pequeno**



## Adoção financeira

**Alta:** encara as soluções de serviços financeiros como uma ferramenta de planejamento e para identificar novas oportunidades (perfil investidora).

## Adoção tecnológica

**Média:** utiliza soluções financeiras frequentemente em mais de um canal, prioritariamente no canal digital (p.ex.: mobile banking e internet banking).

## Conhecimento financeiro

**Médio:** se mantém atenta quanto a novos acontecimentos.



# MARIA – PESSOA FÍSICA MÚLTIPLOS ACESSOS



“Se você quer algo bem feito, faça você mesmo.”

Idade:

**32 anos**

Profissão:

**Administradora**

Escolaridade:

**Ensino superior completo**

Renda:

**R\$7.000,00 por mês**

Dependentes diretos:

**Casada com 1 filho pequeno**

## Momento de vida

Em processo de maturidade da vida financeira.

## Expectativa com a Instituição (por quê?)

Busca boas oportunidades de mercado com atendimento rápido, fácil e digital.

## Relacionamento com sua Instituição (como?)

Contratação de um novo produto em uma nova Instituição (p.ex. operações de crédito, contas etc.).

## Principais motivos de adoção ao Open Finance

Complementar sua relação financeira com as Instituições para aprimorar seus produtos e serviços.

## Principais motivos para usar a Iniciação de Transação de Pagamento

Unificar os pagamentos e transferências em uma única Instituição ao utilizar dos saldos das suas contas de outras Instituições.

## Inseguranças

Uso indevido de dados; vazamento de dados; fraudes.



# MÔNICA – PESSOA JURÍDICA MÚLTIPLOS ACESSOS



“Sozinho você vai mais rápido, junto você vai mais longe.”

Idade:

**43 anos**

Profissão:

**Diretora Financeira**

Escolaridade:

**Pós-graduação completa**

Renda:

**R\$12.000.000,00 por ano**

Dependentes diretos:

**N/A**



## Adoção financeira

**Alta:** os serviços financeiros de sua Instituição são essenciais para operação do negócio (perfil misto).

## Adoção tecnológica

**Alta:** utiliza praticamente todos os canais disponíveis frequentemente, com preferência por canais digitais quando mais conveniente (p.ex.: internet banking).

## Conhecimento financeiro

**Alto:** irá demandar um atendimento consultivo de sua Instituição.



# MÔNICA – PESSOA JURÍDICA MÚLTIPLOS ACESSOS



“Sozinho você vai mais rápido, junto você vai mais longe.”

Idade:

**43 anos**

Profissão:

**Diretora Financeira**

Escolaridade:

**Pós-graduação completa**

Renda:

**R\$12.000.000,00 por ano**

Dependentes diretos:

**N/A**

## Momento de vida

Está buscando alternativas eficientes para a saúde financeira do negócio.

## Expectativa com a Instituição (por quê?)

Sustentabilidade do negócio.

## Relacionamento com sua Instituição (como?)

Expansão do negócio através de produtos de linhas de crédito ou investimentos.

## Principais motivos de adoção ao Open Finance

Ter uma visão mais global do setor financeiro para buscar melhores opções de produtos e otimização da gestão financeira da empresa.

## Principais motivos para usar a Iniciação de Transação de Pagamento

Otimizar os processos de pagamento dentro da sua empresa através desse serviço.

## Inseguranças

Não saber o que está sendo compartilhado; não saber como os dados estão sendo utilizados; desrespeito aos níveis/perfis de acesso da empresa; vazamento de credenciais e sua utilização nesse ambiente; vazamento de informações financeiras da empresa.



# JOÃO – PESSOA FÍSICA POUCOS ACESSOS



“Melhor um pássaro na mão do que dois voando.”

Idade:

**63 anos**

Profissão:

**Aposentado**

Escolaridade:

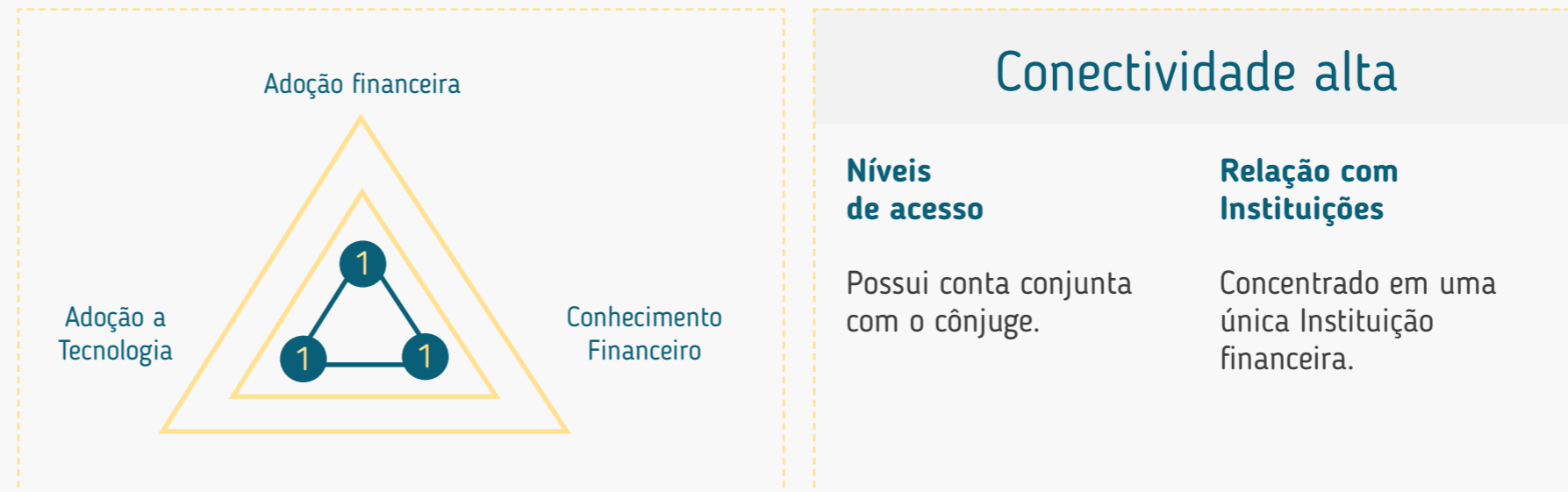
**Ensino médio completo**

Renda:

**R\$1.045,00 por mês**

Dependentes diretos:

**Casado com 2 filhos adultos**



## Adoção financeira

**Baixa:** utiliza as Instituições financeiras apenas por necessidade, p.ex.: recebimento de aposentadoria, etc. (perfil tomador)

## Adoção tecnológica

**Baixa:** utiliza pouco os serviços de canais digitais, prioritariamente prefere atendimento presencial (p.ex.: relação com o gerente, caixa físico, etc.).

## Conhecimento financeiro

**Baixo:** depende de recomendações do gerente ou familiares para realizar suas operações financeiras.





## JOÃO – PESSOA FÍSICA POUÇOS ACESSOS



“Melhor um pássaro na mão do que dois voando.”

Idade:

**63 anos**

Profissão:

**Aposentado**

Escolaridade:

**Ensino médio completo**

Renda:

**R\$1.045,00 por mês**

Dependentes diretos:

**Casado com 2 filhos adultos**

### Momento de vida

Atualmente possui poucos recursos financeiros para pequenos projetos/desafios pessoais.

### Expectativa com a Instituição (por quê?)

Procura uma solução para um imprevisto financeiro ou um objetivo sem planejamento, buscando informações com familiares e a solução com sua Instituição financeira.

### Relacionamento com sua Instituição (como?)

Renegociação de um crédito, ou contratação de um crédito consignado.

### Principais motivos de adoção ao Open Finance

Ter uma visão completa de sua saúde financeira, possibilitando melhores condições de adoção ao Open Finance negociação de produtos e serviços.

### Principais motivos para usar a Iniciação de Transação de Pagamento

Realizar sua primeira compra em um canal digital utilizando diretamente do saldo de sua conta.

### Inseguranças

Tem receio de inserir senhas em canais digitais; golpes.



# EDUARDO – PESSOA JURÍDICA POUCOS ACESSOS



“Deus ajuda quem cedo madruga.”

Idade:

**26 anos**

Profissão:

**Autônomo (mecânico)**

Escolaridade:

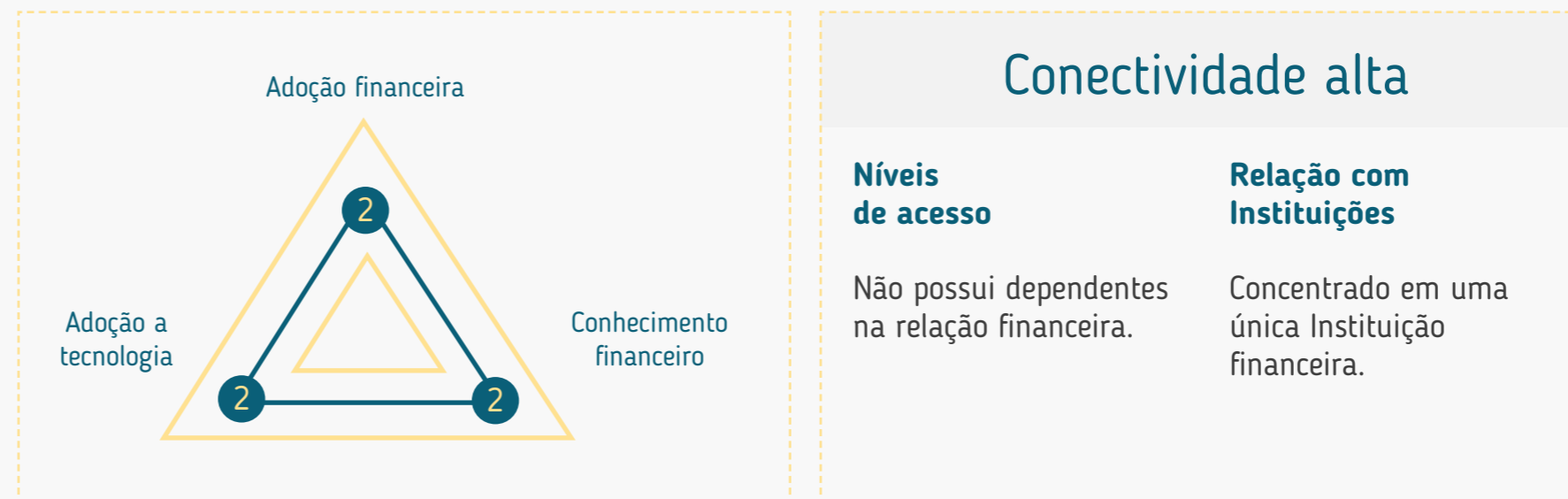
**Ensino técnico**

Renda:

**R\$80.000,00 por ano**

Dependentes diretos:

**Complementa a renda dos pais**



## Adoção financeira

**Média:** iniciou sua relação financeira com uma Instituição por necessidade profissional (p.ex.: emissão de nota MEI) – perfil tomador.

## Adoção tecnológica

**Média:** possui experiência em serviços digitais diversos e não tem expectativa quanto a sua experiência digital com uma Instituição financeira.

## Conhecimento financeiro

**Médio:** adquiriu seu conhecimento financeiro com base em sua vivência, relação com mídias sociais e familiares.



## EDUARDO – PESSOA JURÍDICA POUCOS ACESSOS



“Deus ajuda quem cedo madruga.”

Idade:

**26 anos**

Profissão:

**Autônomo (mecânico)**

Escolaridade:

**Ensino técnico**

Renda:

**R\$80.000,00 por ano**

Dependentes diretos:

**Complementa a renda dos pais**

### Momento de vida

Recentemente demitido e começou a empreender.

### Expectativa com a Instituição (por quê?)

Necessita de auxílio para resolver os assuntos financeiros de seu negócio.

### Relacionamento com sua Instituição (como?)

Conta corrente para conduzir seu pequeno negócio.

### Principais motivos de adoção ao Open Finance

Compartilhar suas informações financeiras para que tenha melhores condições de alavancar seu negócio; “O que eu ganho com isso?”

### Principais motivos para usar a Iniciação de Transação de Pagamento

Realizar compras de produtos para sua empresa em canais digitais utilizando diretamente do saldo de sua conta.

### Inseguranças

Qual o custo; não saber como os dados estão sendo utilizados; “Meu dinheiro vai ser transferido?”



**Anexos**

# Boas Práticas para Uso do Logotipo

Melhores práticas para o uso do logotipo.

## Requisitos e recomendações para uso e disponibilização do logotipo.

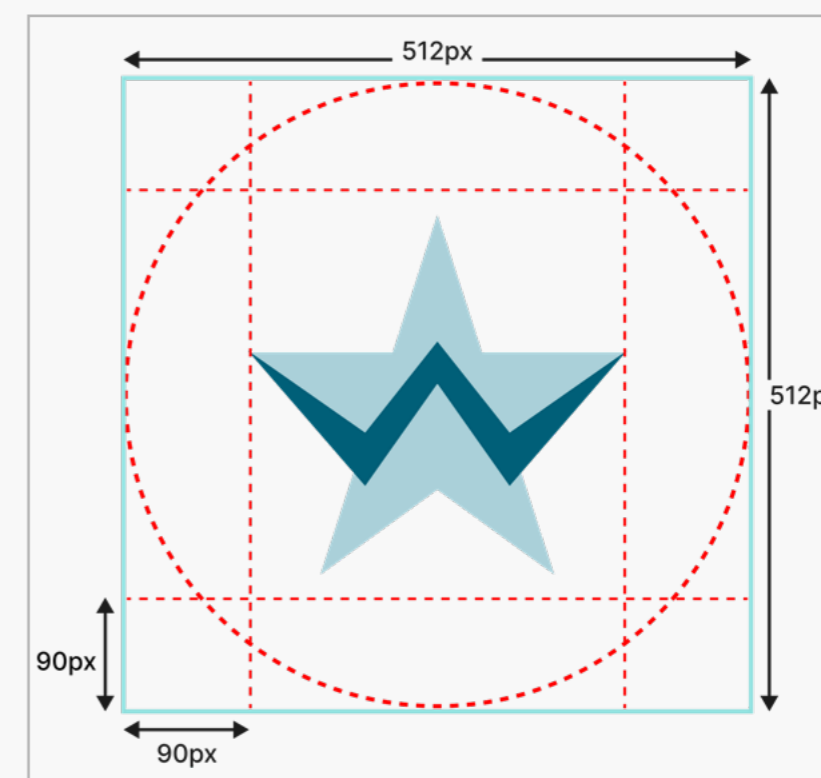
O logotipo das Instituições, disponibilizado no Diretório de Participantes, é utilizado tanto no Portal do Cidadão, quanto nas jornadas entre Receptoras, Transmissoras, Iniciadores de Pagamentos e Detentoras de Conta.

### Requisitos para disponibilização do logotipo:

- Disponibilizar versão reduzida do logo (ex: símbolo ou favicon de site), que melhor é reconhecida pelos clientes;
- Enviar arquivo SVG, contendo a área de proteção do logo da Instituição para garantir a leitura e o espaçamento correto;
- Formato de envio SVG:

**SVG:** Dimensão mínima: 512px x 512px | Sem sombra  
**Margem de segurança:** 90px para cada uma das 4 bordas

- Garantir que o logotipo enviado toque as margens da moldura, conforme exemplos na [página 221](#).
- Peso máximo do arquivo: 1 megabyte.
- Os logos, em formato SVG, não devem “incorporar” imagens de outros formatos (JPG, PNG, etc);
- A URL com a logotipo deverá ser disponibilizada no Diretório Centralizado conforme orientações disponíveis no seu próprio Guia de Operação.
- Utilizar o recurso de transparência no SVG com atenção, de modo a não comprometer a visualização do logotipo em fundos coloridos, escuros ou em dark mode.



## Requisitos e recomendações para uso e disponibilização do logotipo.

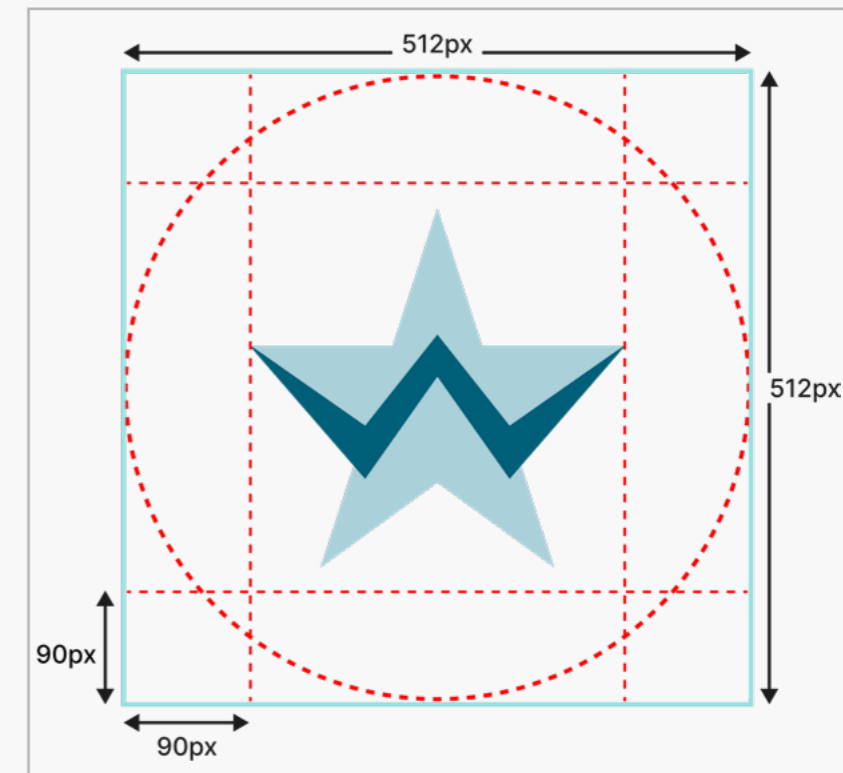
O logotipo das Instituições, disponibilizado no Diretório de Participantes, é utilizado tanto no Portal do Cidadão, quanto nas jornadas entre Receptoras, Transmissoras, Iniciadores de Pagamentos e Detentoras de Conta.

### Requisitos para utilização do logotipo:

- A marca não deve ser manipulada, bem como a proporção original deve ser mantida, independentemente do formato apresentado (ex: recorte circular ou quadrado).

### Recomendações para utilização do logotipo:

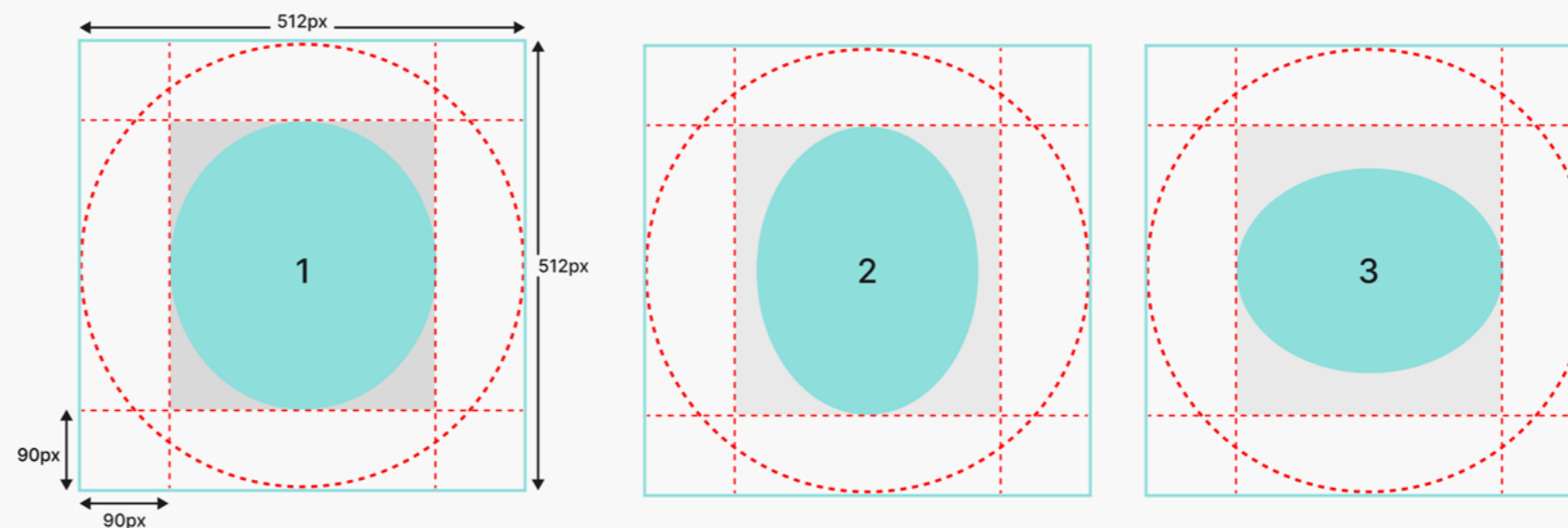
- Sugere-se a aplicação dos logotipos em tamanho mínimo de 48x48px em telas de dispositivos móveis e de 40x40px em telas web, durante toda a jornada de compartilhamento de dados ou iniciação de pagamentos.



## Exemplos para disponibilização do logotipo das Instituições:

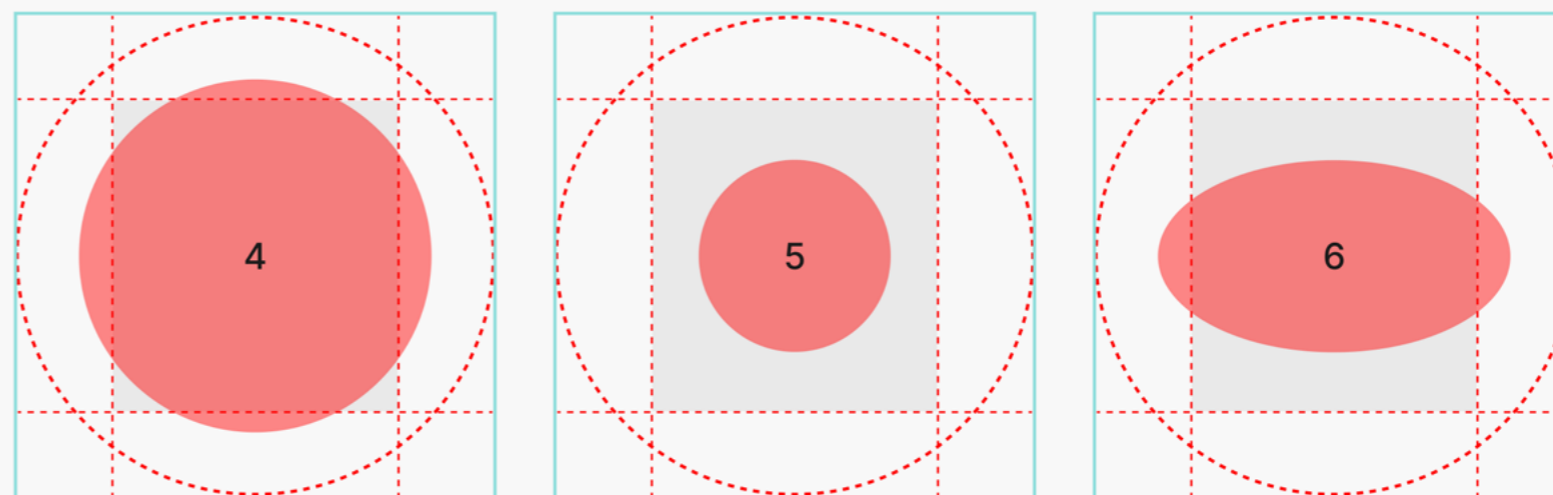
### Aplicações corretas:

1. Justificado em todas as margens;
2. Justificado verticalmente;
3. Justificado horizontalmente.



### Aplicações incorretas:

4. Ultrapassa todas as margens;
5. Não encostas em algum par de margens;
6. Ultrapassa um par de margens.





**Anexos**

# Diferenciação de Marca e Instituição para o Cliente





# MARCA E INSTITUIÇÃO PODEM SOAR SIMILARES AOS CLIENTES, PORÉM EXISTEM DIFERENÇAS CONCEITUAIS

Diferenciação de marca e Instituição para o cliente



## MARCA

- Nome de fácil identificação e que permite rápida associação para o público em geral.
- Deve levar em consideração o posicionamento atual perante o mercado e ser utilizada pelas Instituições que serão identificadas pela marca no Open Finance.
- Deve possuir ao menos um canal eletrônico associado a ela, onde seja possível a autenticação e confirmação dos dados pelo cliente.
- Usualmente, não possui um CNPJ, mas é usada para identificar uma ou mais Instituições de um mesmo conglomerado ou, ainda, produtos identificados com marcas de terceiros.
- A definição da marca é feita a exclusivo critério da Instituição do Open Finance, inclusive considerando seu posicionamento de mercado e marca, estratégia de negócios e canais digitais acessíveis aos clientes.



## INSTITUIÇÃO 1 / INSTITUIÇÃO 2

- Necessita ser parte do posicionamento de mercado relacionado à marca que utiliza;
- Necessariamente possui CNPJ;
- Instituição com a qual o cliente se relaciona contratualmente e na efetiva prestação de serviço;
- Conglomerado, para fins deste guia, pode ser composto por subsidiárias ou outras Instituições controladas, controladoras, coligadas, filiadas, ligadas ou relacionadas contratualmente e que podem usar determinada marca para sua identificação no Open Finance.



# ATRAVÉS DE EXEMPLIFICAÇÕES, ILUSTRAMOS OS DOIS PRINCIPAIS CASOS DE USO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES DO OPEN FINANCE BRASIL

Casos de uso

## 01.

**ZYX**  
(MARCA)

**Banco ZYX**

**ZYX Pagamentos**

**ZYX Corretora**

INSTITUIÇÕES



# ATRAVÉS DE EXEMPLIFICAÇÕES, ILUSTRAMOS OS DOIS PRINCIPAIS CASOS DE USO APLICÁVEIS AOS PARTICIPANTES DO OPEN FINANCE BRASIL

Casos de uso

## 02.



[Veja mais detalhes em “Relação Instituições X Marcas”](#)



## Anexos

# Termos e Condições de Uso

As Instituições participantes do Open Finance (“Instituições Participantes”), Receptoras de dados, Iniciadoras de transações de pagamento ou que colem consentimento de clientes para compartilhamento de proposta de crédito (“Instituições Receptoras”), conforme determinações da Resolução Conjunta n.º 01/2020 do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional, devem disponibilizar na jornada de coleta de consentimento em suas APIs (application programming interface) Termos e Condições de Uso aos usuários/clientes (“Usuários”).



# CHECKLIST

## Termos e Condições de Uso Jornada do Cliente (Receptoras)

Os Termos e Condições de Uso devem ser elaborados pelas Instituições Receptoras de acordo com as suas próprias políticas e linguagens de relacionamento com seus clientes, porém, devem conter, no mínimo, a descrição dos seguintes tópicos:

- Visão geral do Open Finance - o que é, quem são os participantes, como funciona a jornada do consentimento e o compartilhamento de dados e serviços (oportunamente, de acordo com as fases de implementação do Open Finance), principais funções;
- Possibilidade de alteração dos termos e condições a qualquer momento pelas Instituições Receptoras;
- Fazer menção ou link para a Política de Privacidade da Instituição Receptora, que pode estar na própria API ou no site da Instituição Receptora;
- Descrição das possíveis finalidades de tratamento de dados pessoais objeto do consentimento que podem ser realizadas pela Receptora, bem como outras finalidades relacionadas ao Open Finance (inclusive em casos de eventuais resolução de disputas entre Instituições participantes, atendimento

- do cliente no Service Desk, etc; esclarecendo que o tratamento de dados ocorrerá de acordo com os limites do consentimento do cliente);
- Descrição sobre possível uso de dados de terceiros que constam dos dados cadastrais e do histórico dos dados e serviços que serão compartilhados;
- Descrição da jornada do usuário, necessidade de identificação do cliente na Receptora e informação sobre o direcionamento do cliente aos ambientes das Instituições Transmissoras de dados ou Detentoras de Contas para autenticação e confirmação do compartilhamento de dados e serviços ou Iniciação de Transação de Pagamento;
- Incluir a possibilidade de revogação do consentimento na Receptora e Transmissora de Dados, bem como na Detentora de Conta e na Iniciadora de Pagamento.



**Anexos**

# Recomendações para Casos de Erro

Melhores práticas para mensagens de erro.



# Casos de Erro | Jornada de Compartilhamento de Dados

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Não encontra um destino</b> Aplicativo ou navegador - dependendo do caminho escolhido pela Transmissora	Redirecionamento IT > IR	Avisar que o navegador / aplicativo não está instalado e recomendar a instalação	Preferencialmente, direcionar para instalação do aplicativo. Caso não seja possível, recomendar instalação do app ou navegador e indicar nova tentativa. <b>Observação:</b> Antes de exibir qualquer erro para o usuário, todos os caminhos possíveis devem ser tentados. Por exemplo: Se cliente não tem o aplicativo da Transmissora e esta aceita redirecionar para o navegador, este caminho deve ser feito antes de mostrar a mensagem de erro. Incluir reforço de que trata-se de casos para a jornada de redirecionamento
<b>Time out</b>	Redirecionamento IT > IR	Indicar que o fluxo foi interrompido pois o tempo limite para se autenticar foi atingido	<b>Na Transmissora:</b> cancela o fluxo e redireciona para a Receptora. <b>Na Receptora:</b> falar que não foi possível concluir o compartilhamento. Pedir para a pessoa tentar novamente
<b>O fluxo é interrompido e usuário volta para Receptora por conta de indisponibilidade do sistema</b>	Redirecionamento IT > IR	Indicar que ocorreu um erro de comunicação com a Instituição Transmissora e sugerir que tente novamente mais tarde	Recomendar que tente novamente mais tarde



## Casos de Erro | Jornada de Compartilhamento de Dados

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Transmissora possuir parte ou nenhum dos dados obrigatórios ou não selecionados da Receptora</b>	Confirmação e Efetivação	Fica a cargo da Receptora como continuar o fluxo.	Ação detalhada abaixo.

### Para a Transmissora

**Dados parciais:** se houver qualquer dado que possa ser compartilhado, a Instituição Transmissora deve permitir que o usuário conclua a confirmação do compartilhamento e seja redirecionado de volta para a Receptora, disponibilizando todos os dados disponíveis. Isto se deve à Instituição Transmissora não saber a finalidade escolhida pelo usuário na Receptora e nem mesmo quais dados são necessários ou opcionais para aquela finalidade. Logo, não deverá orientar o usuário sobre seguir ou não com o compartilhamento dos dados.

**Nenhum dado:** caso o usuário não possua NENHUM dado solicitado na Receptora, a Instituição Transmissora poderá enviar mensagem ao usuário e orientá-lo a voltar à Receptora ou seguir com a jornada mesmo sem nenhum dado.

### Para a Receptora

Caberá à Receptora analisar quais dados foram retornados e avaliar se informará ao cliente sobre a inexistência total ou parcial dos dados, seguindo não com a oferta do produto ou serviço. Deve-se deixar claro que a Transmissora compartilhou todos os dados possíveis, porém o usuário não possui os dados.





# Casos de Erro | Jornada de Compartilhamento de Dados

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
Casos em que o usuário não tem poderes suficientes na jornada PJ	Confirmação	Explicar para o usuário que sua alçada não é suficiente para a ação desejada	Dar clareza de qual ação é necessária para o usuário seguir em frente
		Informar claramente sobre a necessidade de revisão dos poderes	Ter indicação do canal em que o cliente possa buscar informações

## Exemplos SEM detalhes do erro

**Atenção!**



Não foi possível realizar o compartilhamento de dados  
08/03/2022 - 10:14

**Voltar a tela inicial**

**Erro na solicitação**

[ERR-103] A conta informada não existe ou não está vinculada à chave J da autenticação.

## Exemplos COM detalhes do erro

**Tivemos um problema**



Verificamos que você não tem os poderes necessários para compartilhar os dados da sua empresa com outras instituições

[Como solicitar permissão?](#)

**Solicite sua permissão**

Para que você possa compartilhar os dados da sua empresa com outros participantes do Open Finance, é preciso que você apresente os documentos com os poderes necessários dos representantes legais e/ou procuradores

[Saiba mais em: www.crediconta.com.br/ofb/poderes](http://www.crediconta.com.br/ofb/poderes)



A mensagem de erro deve: **comunicar de forma clara** o que houve; **explicar**, em uma linguagem simples, o que ocasionou o erro; fornecer **orientação** para o cliente e dar **opções de ação** para que ele consiga continuar.

Boas práticas de experiência considerando os pilares:

- O que houve com o cliente?
- O que ocasionou o erro?
- Orientações ao cliente
- Ação necessária para prosseguir



## Exemplo

**Não foi localizado um navegador de internet para redirecionar e autenticar o cliente na Transmissora.**

### O que houve?

Cliente não pode ser redirecionado.

### O que ocasionou o erro?

O navegador de internet não foi encontrado no dispositivo do cliente.

### Orientações ao cliente

Verificar se existe um navegador instalado.

### Ações para prosseguir

Tentar novamente.

### Mensagem de erro

**Desculpe, não foi possível redirecioná-lo.**

Não encontramos um navegador de internet em seu celular. Verifique se seu dispositivo possui o navegador, precisamos dele para concluir seu compartilhamento.



# Orientação Geral

## **Todas as etapas da Jornada de Iniciação de Pagamento**

Sempre que possível, identificar se o problema ocorreu na Iniciadora de Transação de Pagamento ou na Detentora de Conta, além do tipo de erro. Quando o erro acontecer em ambiente da Detentora de Contas, esta deverá redirecionar o usuário de volta ao ambiente da Iniciadora junto com o código do erro específico, onde deverá ocorrer a tratativa. A tratativa na Iniciadora deverá ser o mais específica possível a fim de indicar caminhos para que o usuário consiga realizar a transação. Caso não seja possível, são propostos erros genéricos a seguir, que devem ser aplicados de acordo com a etapa em questão. Além disso, quando aplicável, os casos de erros devem ser tratados conforme previsto nos regulamentos dos arranjos.



# Casos de Erro | Jornada de Iniciação de Pagamento

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Origem não encontra um destino</b> (aplicativo ou navegador - dependendo do caminho escolhido pela Detentora)	Redirecionamento ITP > ID	Avisar que o navegador / aplicativo não está instalado e recomendar a instalação.	Preferencialmente, direcionar para instalação do aplicativo. Caso não seja possível, recomendar instalação do app ou navegador e indicar nova tentativa.  Obs.: Antes de exibir qualquer erro para o usuário, todos os caminhos possíveis devem ser tentados. Por exemplo: se cliente não tem o aplicativo da Detentora de Conta e esta aceita redirecionar para navegador, este caminho deve ser feito antes de mensagem de erro.
<b>O fluxo é interrompido e cliente volta para Iniciadora</b>	Redirecionamento ID > ITP	Indicar que ocorreu um erro e sugerir que tente novamente.	Recomendar que tente novamente mais tarde.
<b>O fluxo é interrompido e cliente volta para Iniciadora</b>	Autenticação e confirmação	Indicar que ocorreu um erro e sugerir quais ações que podem ser tomadas.	Recomendar: <ul style="list-style-type: none"><li>• Tentar novamente mais tarde, ou</li><li>• Indicar seleção de outra Instituição, ou</li><li>• Entrar em contato com a Detentora de Conta.</li></ul>



# Casos de Erro | Jornada de Iniciação de Pagamento

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Dados de identificação na Detentora são diferentes dos preenchidos na Iniciadora</b>	Autenticação	Indicar que o fluxo será interrompido pois os dados de identificação preenchidos na Iniciadora de Pagamentos não são os mesmos da conta.	<b>Na Detentora de Conta:</b> interromper o fluxo na Detentora de Conta e direcionar para a Iniciadora de Pagamentos. Caso deseje, a Detentora de Conta pode redirecionar o cliente para a tela de autenticação para nova tentativa. <b>Na Iniciadora de Transação de Pagamento:</b> após o direcionamento de voltar a Iniciadora de Pagamento, exibir o mesmo erro do card anterior.
<b>O cliente não tem saldo para completar a transação</b>	Confirmação	Mensagem de saldo insuficiente.	Sugerir seleção de outra conta (em caso de múltiplas origens, desde que a seleção de outra conta seja disponibilizada pela Detentora de Conta, a seu exclusivo critério) ou interromper o fluxo e direcionar para a Iniciadora de Pagamentos.
<b>A transação não pode ser realizada</b> (erro na Detentora ou Pix)	Confirmação	Identificar que houve um erro na transferência / pagamento.	Sugere-se que sejam seguidas boas práticas do Pix. Sugerir direcionamento para Iniciadora de Transação de Pagamento.



Erro

Etapas

Orientação para cliente

Ações para prosseguir

## Múltiplas alçadas:

Um dos aprovadores entra na jornada de Iniciação de Pagamento no dia seguinte e o pedido para aprovar está expirado

Confirmação

**Na Detentora de Conta:** informar que a solicitação de pagamento está expirada, pois não foi aprovada no mesmo dia da solicitação.

**Na Detentora de Conta:** solicitar que caso queira realizar o pagamento, é preciso iniciar uma nova jornada de Iniciação de Pagamento.

## Impossibilidade de redirecionar o cliente para seguir com a confirmação na Detentora

Redirecionamento ITP > ID

Identificar os motivos da impossibilidade de redirecionamento

Caso a Instituição Detentora de Conta não seja capaz de viabilizar a opção de autenticação e confirmação através do Fluxo comum ou do Fluxo com Hand-off, recomendamos que seja criada uma página de "erro" informando os motivos e orientando o que pode ser feito, sempre mantendo o tom de voz já utilizado com seus clientes.



# Casos de Erro | Jornada de Iniciação de Pagamento

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Sistema da Iniciadora fora do ar - Transação pode ter sido realizada no backend</b>	Redirecionamento ID > ITP e efetivação	Mensagem de indisponibilidade, indicando para conferir na Detentora de Conta e na Iniciadora de Transação de Pagamentos se alguma transação foi realizada, antes de tentar novamente.	Sugerir que verifique se existe transação e entre em contato com a Detentora de Conta em caso de problemas. Caso constate que a transação não tenha sido realizada, sugerir que tente novamente mais tarde.
<b>Transação pode ter sido realizada e confirmação da Iniciação de Pagamento não foi gerada</b> (delay na confirmação)	Efetivação	Mensagem indicando que a confirmação do pagamento está em processamento e pode demorar alguns minutos para ser contabilizado.	Solicitar que aguarde ou consulte na Detentora de Conta.
<b>Caso o cliente identifique erro em alguma transação (não aparece no extrato, valor incorreto, duplicidade)</b>	Gestão de pagamentos (não atrelado a etapa, e sim posteriormente à jornada)	Entrar em contato com a Detentora de Conta para regularizar a situação.	Orientação passiva de contato com a Detentora de Conta em caso de discrepância nas transações.




# Casos de Erro | Jornada de Iniciação de Pagamento

Erro	Etapas	Orientação para cliente	Ações para prosseguir
<b>Casos em que o usuário não tem poderes suficientes na jornada PJ</b>	Confirmação	<p>Explicar para o usuário que sua alçada não é suficiente para a ação desejada.</p> <p>Informar claramente sobre a necessidade de revisão dos poderes.</p>	<p>Dar clareza de qual ação é necessária para o usuário seguir em frente.</p> <p>Ter indicação do canal em que o cliente possa buscar informações.</p>
<b>Solicitação de cancelamento não realizada</b>	Efetivação	<p>Mensagem indicando que o cancelamento da transação não foi possível pois a mesma já foi processada/concluída.</p>	<p>Orientar o usuário que, caso queira confirmar a liquidação da transação, poderá verificar também na Detentora de Conta.</p>

## Exemplos SEM detalhes do erro

**Atenção!**



Não foi possível realizar a transação  
08/03/2022 - 10:14

**Voltar a tela inicial**

**Erro na solicitação**

[ERR-103] A conta informada não existe ou não está vinculada à chave J da autenticação.

## Exemplos COM detalhes do erro

**Tivemos um problema**



Verificamos que você não tem os poderes necessários para concluir o pagamento na sua empresa.

[Como solicitar permissão?](#)

**Conclua o pagamento**

Para que o pagamento possa ser concluído é necessário que os demais aprovadores autorizem o pagamento ou que você habilite poderes necessários para concluir o pagamento.

[Saiba mais em: www.crediconta.com.br/ofb/poderes](http://www.crediconta.com.br/ofb/poderes)





Anexos

## Glossário

Buscamos padronizar o uso de alguns termos que constam nas resoluções para garantir o alinhamento das Instituições e a compreensão dos clientes. Assim, descrevemos esses termos no Glossário de Experiência, para que sejam apresentados de uma forma compreensível para os clientes. Com essa padronização, garantimos que as Instituições utilizem sempre os mesmos termos de referência, refletindo em uma jornada mais unificada.



Termo na resolução	Termo para o cliente	Descrição
Cliente	Cliente	Qualquer pessoa natural ou jurídica que mantém relacionamento destinado à prestação de serviço financeiro ou à realização de operação financeira com as Instituições.
Solicitação de compartilhamento	Solicitação de compartilhamento ou solicitar compartilhamento	Solicitação iniciada por um cliente para compartilhamento com a Instituição Receptora de seus dados mantidos na Instituição Transmissora. Para a redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “solicitação”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Consentimento	Autorização de compartilhamento ou autorizar compartilhamento	Etapa inicial do fluxo de solicitação de compartilhamento, na qual a Instituição Receptora solicita o consentimento ao cliente. Para a redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “autorização”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Autenticação	Autenticação ou autenticar	Etapa do fluxo de solicitação de compartilhamento na qual a Instituição Transmissora autentica o cliente, ou seja, confirma a identidade do cliente.
Confirmação do compartilhamento	Confirmação do compartilhamento ou confirmar compartilhamento	Etapa do fluxo de compartilhamento na qual a Instituição Transmissora confirma com o cliente os dados objeto de compartilhamento. Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “confirmação”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Efetivação da solicitação	Situação do compartilhamento	Última etapa do fluxo de solicitação de compartilhamento, na qual a Instituição Receptora informa ao cliente sobre a conclusão e o status da solicitação de compartilhamento (i.e. efetivada, não efetivada ou em aberto). Para a redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “situação”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Redirecionamento	Redirecionamento ou redirecionar	Etapa na qual o cliente é notificado e redirecionado para o ambiente de outra Instituição, seja esta uma Instituição Transmissora ou Receptora.
Instituição Transmissora	Instituição de origem	Instituição participante que compartilha com a Instituição Receptora os dados objeto de compartilhamento.
Instituição Receptora	Instituição de destino	Instituição participante que recebe os dados objeto de compartilhamento.



Termo na resolução	Termo para o cliente	Descrição
Identificação do cliente	CPF/CNPJ do cliente Para PF: “Seu CPF” Para PJ: “Seu CNPJ”	CPF ou CNPJ utilizados para identificar o cliente no fluxo de solicitação de compartilhamento.
Dados objeto de compartilhamento	Dados do compartilhamento	Dados do cliente que serão compartilhados com a Instituição Receptora para uma finalidade específica. Para a redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “dados”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Prazo de validade do consentimento	Prazo do compartilhamento	Prazo de validade do consentimento, limitado a 12 meses, apresentado de acordo com a finalidade, podendo ser alterado pelo cliente. Considera da data atual até a data final escolhida pelo cliente. Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “prazo”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Pré-solicitação de compartilhamento	N/A	Etapa anterior ao fluxo de solicitação de compartilhamento, ocorrendo no ambiente da Instituição Receptora.
Pós-solicitação de compartilhamento	N/A	Etapa posterior ao fluxo de solicitação de compartilhamento, ocorrendo no ambiente da Instituição Receptora.
Termos e condições de consentimento	Termos e condições do compartilhamento	Termos e condições do consentimento para compartilhamento de dados no Open Finance. Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “termos e condições”, caso o contexto do compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Origem dos dados	Origem dos dados de compartilhamento	Produtos ou serviços na Instituição Transmissora que serão utilizados para compartilhar os dados objeto de compartilhamento (p.ex.: conta poupança, cartão de crédito, etc.). Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “origem dos dados”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Finalidade do consentimento	Objetivo do compartilhamento	Finalidade de uso pela Instituição Receptora dos dados objeto de compartilhamento. Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “objetivo”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.
Revogação do consentimento	Encerramento do compartilhamento ou encerrar compartilhamento	Revogação do consentimento realizado pelo cliente na Instituição Transmissora ou Receptora. Para redução de caracteres, especialmente em interfaces gráficas menores, é possível usar apenas o termo “encerrar”, caso o contexto de compartilhamento esteja claro nos demais elementos.



Termo na resolução	Termo ajustado para o cliente	Requisito ou recomendação	Descrição
Instituição Iniciadora de Transação de Pagamento	Instituição Iniciadora de Pagamento	Requisito	Instituição participante que o cliente utilizou para realizar o serviço de Iniciação de Pagamento pelo Open Finance, e que irá realizar o processo junto à Instituição Detentora de Conta.
Instituição Detentora de Conta	Instituição de débito	Requisito	Instituição participante com a qual o cliente possui relacionamento e detém sua conta para movimentação de recursos.
Serviço de Iniciação de Transação de Pagamento	<i>(Conferir diagrama abaixo)</i>	Recomendação	Pagamento que será realizado utilizando o Open Finance.

## Identificação do arranjo de pagamentos\*

Esses exemplos não contemplam todas as possibilidades de aplicação. São apenas formas de demonstrar como pode ser apresentado ao usuário, havendo inúmeras formas de abordar a identificação.



### ALGUNS EXEMPLOS DE APLICAÇÃO:



\*AS FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DA FUNCIONALIDADE SÃO EXEMPLOS, PORÉM A IDENTIFICAÇÃO DO ARRANJO É REQUISITO NO CASO DE EXIBIÇÃO JUNTO ÀS OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO



## Glossário | Iniciação de Pagamento

Termo na resolução	Termo ajustado para o cliente	Requisito ou recomendação	Descrição
Arranjos de pagamento vigentes	Forma de pagamento	Recomendação	É o conjunto de regras e procedimentos que disciplina a prestação de determinado serviço de pagamento ao público.
Recebedor da transação de pagamento	Recebedor ou lojista	Recomendação	São os termos utilizados para se referir ao beneficiário do pagamento, podendo ser o “lojista” no caso de B2C e “recebedor” no caso de P2P.
Transferências entre contas na própria Instituição	Transferência entre contas da mesma Instituição / transferência / transferência entre contas	Requisito	Transferências entre contas na própria Instituição: forma de pagamento disponível para o serviço de Iniciação de Transação de Pagamento. É permitido utilizar o termo resumido “transferência” ou “transferência entre contas” para interfaces menores e em situações onde o contexto está claro ao cliente.
Transação de Pagamento Instantâneo (Pix)	Pix	Requisito	Forma de pagamento instantâneo brasileiro disponível para o serviço de Iniciação de Transação de Pagamento. Por se tratar de um termo conhecido do usuário comum, recomendamos a utilização de Pix.
Data do pagamento	Data do pagamento	Recomendação	Data em que o pagamento deverá ser iniciado e executado.
Efetivação da Iniciação da Transação de Pagamento	Pagamento solicitado	Requisito	Última etapa do fluxo de solicitação de Iniciação de Pagamento, na qual a Instituição Iniciadora de Pagamento informa ao cliente sobre a efetivação ou não da solicitação de pagamento, bem como seu respectivo status (p.ex.: concluído, pendente, aguardando demais aprovadores).
Informações do pagamento	Informações de pagamento	Recomendação	Informações referentes ao pagamento que serão disponibilizadas ao cliente após sua transação.
Finalidade do pagamento	Descrição do pagamento ou descrição	Recomendação	Campo aberto para o usuário descrever ou identificar a finalidade das suas transações.



## Glossário | Iniciação de Pagamento

Termo na resolução	Termo ajustado para o cliente	Requisito ou recomendação	Descrição
Informações do pagador	Pagador	Recomendação	Informações complementares relativas a conta utilizada para realizar a transação de Iniciação de Pagamento pelo usuário (pagador).
Pagamentos únicos	Pagamento	Requisito	Transação que ocorrerá uma única vez.
Origem	Conta de débito	Requisito	Contas disponíveis na Instituição de débito que serão utilizados para realizar o pagamento (p.ex.: conta poupança, conta de depósito, etc.).
Prazo	Prazo	Requisito	Prazo de validade do consentimento, que estabelecerá até quando (data final) o serviço de iniciação de transação de pagamento será prestado.
Periodicidade da transação	Data do(s) próximo(s) pagamento(s) / Recorrência de pagamento	Recomendação	Define o intervalo de execução entre os pagamentos de transações recorrentes. <b>Data do(s) próximo(s) pagamento(s):</b> aplicável para os casos/arranjos onde o cliente pode definir o intervalo estabelecendo uma data fixa e frequência. Exemplo: pagamento realizado mensalmente, todo dia 5; <b>Recorrência de pagamento:</b> aplicável para os casos/arranjos onde o cliente pode definir o intervalo estabelecendo uma frequência. Exemplo: pagamento realizado semanalmente ou mensalmente; <b>Data inicial:</b> data que inicia a recorrência de pagamentos; <b>Data final:</b> a data em que ocorre o último pagamento.

**Requisitos:** disposições obrigatórias que devem ser seguidas por todas as Instituições participantes.

**Recomendações:** boas práticas de experiência, que podem proporcionar uma jornada ainda mais simples aos clientes.



## Glossário | Iniciação de Pagamento

Termo na resolução	Termo ajustado para o cliente	Requisito ou recomendação	Descrição
Transações de pagamentos sucessivas	Pagamentos recorrentes	Requisito	Consentimento que ocorre na etapa inicial do fluxo de iniciação de transação de pagamento, na qual a Instituição Iniciadora solicita o consentimento ao cliente. Exemplos: “Pix Automáticos, agendamentos recorrentes e transferências inteligentes.
Consentimento	Autorização de pagamento ou autorizar pagamento	Requisito	São os termos utilizados para se referir à confirmação explícita dada pelo cliente para a solicitação de transação de pagamento.
Pagamento de boleto	Pagamento de boleto(s) ou pagar boleto(s)	Requisito	<b>Pagamento de boleto:</b> Forma de pagamento disponível para o serviço de iniciação de transação de pagamento.
Débito em conta	Débito em conta	Requisito	<b>Débito em conta:</b> Forma de pagamento disponível para o serviço de iniciação de transação de pagamento.
Ainda não publicado	Pix Automático	Requisito	Tipo de transação sucessiva, cujo consentimento permite o débito programado de valores recorrentes fixos ou variáveis, com a possibilidade de definição de limites pelo pagador. O recebedor deve ser PJ, pode ser originado de forma online e offline e alguns casos de uso são: pagamentos de contas e assinaturas de serviços.
Ainda não publicado	Agendamentos recorrentes	Requisito	Tipo de transação sucessiva, cujo consentimento possui valor fixo e limites de quantidade e prazo, definidos pelo pagador. O recebedor pode ser PF ou PJ e alguns casos de uso são: mesadas, doações e pagamentos diversos (diarista, professor particular, etc.).
Ainda não publicado	Transferências inteligentes	Requisito	Tipo de transação sucessiva, cujo consentimento permite a transferência automática de fundos entre contas bancárias de mesma titularidade, geralmente em diferentes instituições financeiras, com a possibilidade de definição de limites pelo pagador. O usuário pode ser PF ou PJ e alguns casos de uso são: cobertura de contas negativadas, automações de gestão financeira e automações de investimentos.

**Requisitos:** disposições obrigatórias que devem ser seguidas por todas as Instituições participantes.

**Recomendações:** boas práticas de experiência, que podem proporcionar uma jornada ainda mais simples aos clientes.



## Glossário | Jornada sem redirecionamento

Termo na resolução	Termo ajustado para o cliente	Descrição
N/A <sup>1</sup>	Instituição Parceira	Instituição parceira é entendida como detentora de conta que possui o acordo/contrato bilateral com a ITP para a jornada de iniciação de pagamento sem redirecionamento.
Participantes associados <sup>2</sup>	A definir	Instituições autorizadas pelo Banco Central a operarem no Open Finance.
N/A <sup>1</sup>	Contas Vinculadas	Contas em que o cliente autorizou pagamentos futuros, para fins de jornada sem redirecionamento, entre ITP, ID e o dispositivo do usuário.

1. Aguardando lançamento da regulamentação.





## Anexos

# Detalhamento dos Status das Jornadas

Para padronizar e facilitar o entendimento do cliente nas Jornadas de Compartilhamento de Dados e Iniciação de Pagamento, mostramos a seguir os status que devem ser apresentados ao cliente.

As tabelas têm como objetivo deixar claro o De-Para entre o status apresentado para o cliente e os status técnicos das APIs.

Procurando a versão mais atualizada da jornada de compartilhamento de dados (API's 2.0)? [Acesse aqui](#)



# STATUS DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS



**Por exemplo:** se um consentimento vigente está compartilhando normalmente dados de cadastro e transacionais, mas tem algum recurso com status **UNAVAILABLE**, o status para o cliente deve ser Ativo, pois o status **AVAILABLE**, na ordem de precedência, vem antes do status **UNAVAILABLE**. Por outro lado, se algum recurso está com status **PENDING AUTHORISATION**, então o status para o cliente final deve ser Pendente autorização.

**Confira outros exemplos para casos de API Resources com diferentes status:**

Status para o cliente final	Status de consentimento	Recurso de seleção agrupada (Operação de Crédito, Investimento, Câmbio)	Recursos de seleção individual (Conta ou Cartão)	Permissão para Dados Cadastrais
Ativo	AUTHORISED	AVAILABLE	UNAVAILABLE	SIM/NÃO
Ativo	AUTHORISED	UNAVAILABLE	AVAILABLE	SIM/NÃO
Ativo	AUTHORISED	AVAILABLE	TEMPORARILY UNAVAILABLE	SIM/NÃO
Ativo	AUTHORISED	NÃO SOLICITOU PERMISSÕES <sup>1</sup>	NÃO SOLICITOU PERMISSÕES <sup>1</sup>	SIM
Ativo <sup>2</sup>	AUTHORISED	UNAVAILABLE	UNAVAILABLE	SIM/NÃO
Ativo	AUTHORISED	TEMPORARILY UNAVAILABLE	UNAVAILABLE	SIM
Temporariamente indisponível	AUTHORISED	TEMPORARILY UNAVAILABLE	UNAVAILABLE	NÃO
Pendente autorização	AUTHORISED	PENDING_AUTHORISATION	AVAILABLE	SIM/NÃO
Pendente autorização	AUTHORISED	PENDING_AUTHORISATION	TEMPORARILY UNAVAILABLE	SIM/NÃO
Pendente autorização	AUTHORISED	PENDING_AUTHORISATION	UNAVAILABLE	SIM/NÃO

<sup>1</sup> Cliente não solicitou permissões dos produtos

<sup>2</sup> Considerando que o cliente manteve relacionamento com a instituição transmissora



Status para o cliente final	Status de consentimento	Recurso de seleção agrupada (Operação de Crédito, Investimento, Câmbio)	Recursos de seleção individual (Conta ou Cartão)	Permissão para Dados Cadastrais
Pendente autorização	AUTHORISED	AVAILABLE	PENDING_AUTHORISATION	SIM/NÃO
Pendente autorização	AUTHORISED	TEMPORARILY UNAVAILABLE	PENDING_AUTHORISATION	SIM/NÃO
Pendente autorização	AUTHORISED	UNAVAILABLE	PENDING_AUTHORISATION	SIM/NÃO
Pendente autorização	AWAITING_AUTHORISATION	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Vencido	REJECTED	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
Encerrado	REJECTED	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



## REQUISITOS DO DETALHAMENTO DOS STATUS

### JORNADA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PARA AS APIS DE FASE 2 PARA A VERSÃO 2.0

**3. Os rejections\_reasons podem ser utilizados para mostrar detalhes sobre os status.**

**Para três deles, temos os seguintes requisitos:**

**3.1. INTERNAL\_SECURITY\_REASON:** por se tratar de um consentimento rejeitado devido às políticas de segurança aplicadas pela Instituição Transmissora (prevenção a fraudes), não deverão ser utilizados, na consulta do detalhamento do consentimento, termos que afirmem se tratar de fraude;

**3.2. CONSENT\_MAX\_DATE\_REACHED:** deve ser mostrado ao cliente com o status Vencido;

**3.3. CONSENT\_EXPIRED, CUSTOMER\_MANUALLY\_REJECTED e CONSENT\_TECHNICAL\_ISSUE:** não precisam ser demonstrados na consulta dos consentimentos, pois o cliente não chegou a concluir sua solicitação.

#### **Deseja entender melhor?**

Mais detalhes e informações técnicas sobre os **status das APIs de fase 2 para a versão 2.0** podem ser encontrados no Guia de Implementação v2.0 - Dados cadastrais e transacionais.

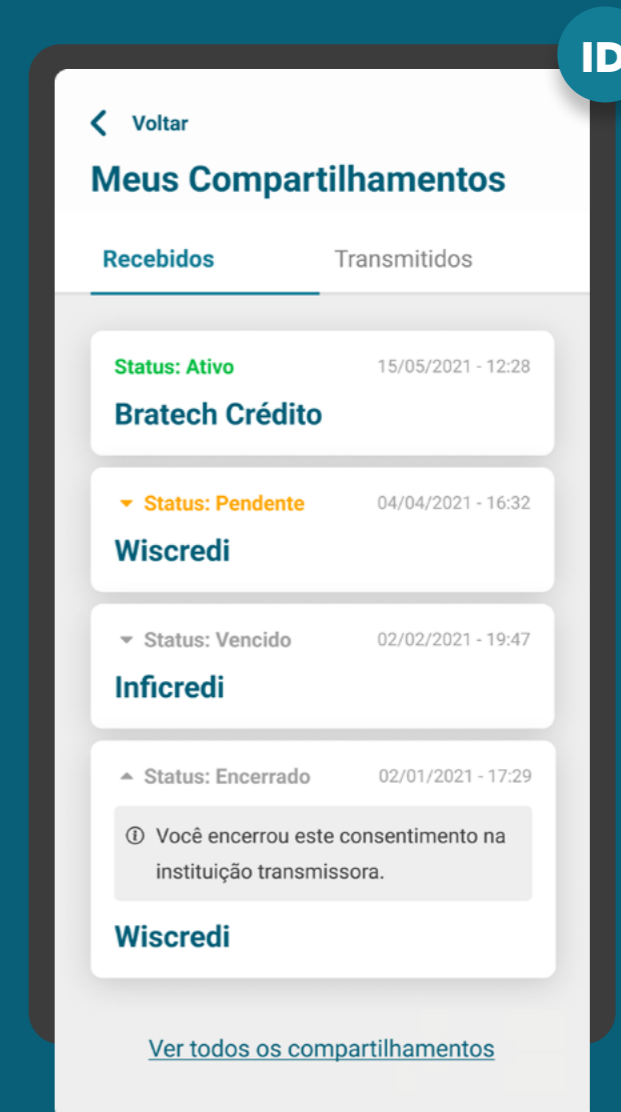
[Clique aqui para acessar](#)



## RECOMENDAÇÕES DO DETALHAMENTO DOS STATUS

### JORNADA DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS PARA AS APIS DE FASE 2 PARA A VERSÃO 2.0

1. Recomenda-se que, para consentimentos encerrados, as Instituições Receptoras e Transmissoras podem, a seu critério, apresentar o detalhamento do motivo do encerramento – conforme **rejection\_reason** associado.
2. Caso o compartilhamento esteja com status ativo, porém, com algum recurso não acessível, a Instituição Receptora dos dados pode, a seu critério, sinalizar a existência da pendência na lista de consentimento e sugerir que o cliente verifique o detalhamento do consentimento. Fica a critério da Instituição apresentar o status isolado por **resource** na consulta do cliente.





# STATUS DA INICIAÇÃO DE PAGAMENTO

Para apresentar o status final ao cliente deve-se seguir esta matriz de Status do “Consentimento” vs Status “Payments”:

Status para o cliente final	Status de consentimento	Status do GET pix/payments/{paymentid}
(Pagamento) Solicitado	CONSUMED (Etapa de Efetivação)	RCVD (Received)
(Pagamento) Agendado	CONSUMED	SCHD (Processo de agendamento realizado)
(Consentimento) Aguardando aprovação de múltiplas alçadas	PARTIALLY ACCEPTED	N/A
(Pagamento) Pendente	CONSUMED	PDNG (Pendente)
(Pagamento) Em Processamento	CONSUMED	ACCP (Pagamento pronto para ser enviado para liquidação) ACPD (Pagamento enviado para liquidação)
(Pagamento) Rejeitado pelo cliente ou detentor	CONSUMED	RJCT (Rejeitado)
(Pagamento) Concluído	CONSUMED	ACSC (Pagamento liquidado)
(Pagamento) Cancelado	REJECTED	N/A
	CONSUMED	CANC (Transação cancelada a pedido do usuário)
Agendamento cancelado	CONSUMED	CANC (Transação cancelada a pedido do usuário)



# TRANSFERÊNCIAS INTELIGENTES

Status para o cliente final	Status de consentimento	Status do GET pix/payments/{paymentid}
(Pagamento) Solicitado	AUTHORISED (Etapa de Efetivação)	RCVD (Received)
(Pagamento) Pendente	AUTHORISED	PDNG (Pendente)
(Pagamento) Em Processamento	AUTHORISED	ACCP (Pagamento pronto para ser enviado para liquidação) ACPD (Pagamento enviado para liquidação)
(Pagamento) Rejeitado pelo cliente ou detentor	AUTHORISED	RJCT (Rejeitado)
(Pagamento) Concluído	AUTHORISED	ACSC (Pagamento liquidado)
(Pagamento) Cancelado	AUTHORISED	CANC (Transação cancelada a pedido do usuário)
(Consentimento) Rejeitado pelo cliente ou detentor	REJECTED	N/A
(Consentimento) Revogado pelo usuário, pelo detentor ou pelo iniciador	REVOKED	Qualquer status de pagamento que seja diferente de RCVD ou SCHED
(Consentimento) Aguardando aprovação de múltiplas alçadas	PARTIALLY ACCEPTED	N/A
(Consentimento) Aguardando aprovação	AWAITING AUTHORISATION	N/A
(Consentimento) atingiu o seu limite (Prazo ou valor)	CONSUMED	RJCT (Rejeitado) ACSC (Pagamento liquidado) CANC (Transação cancelada a pedido do usuário)



## ! REQUISITOS

- 1 O cliente deve ter acesso aos status dos pagamentos nos ambientes já disponíveis e/ou no ambiente dedicado a gestão do Open Finance.
- 2 Instituição Iniciadora de Pagamentos: deve apresentar os status de acordo com a tabela/matriz de status disponibilizado neste guia.
- 3 Instituição Detentora de Conta: deve apresentar quando aplicável os status de acordo com a tabela/matriz de status disponibilizado neste guia.

### MEUS PAGAMENTOS



\*As telas aqui apresentadas são meramente ilustrativas





## REQUISITOS

4 O status **“(pagamento) solicitado”** não é aplicável na Detentora de Contas, portanto não deve ser apresentado ao cliente.

5 Caso a Instituição possua o cenário de múltipla-alçada, deve ser apresentado o status **“aguardando aprovação (do pagamento)”** para todos os clientes necessários e envolvidos nesta operação

6 Caso a Instituição possua o status **“(pagamento ou agendamento) em processamento”** deve ser apresentado ao cliente seguindo a matriz de status.

7 **“(pagamento) não concluído”** e **“(pagamento) concluído”** devem ser apresentados ao cliente sem exceção.

### MEUS PAGAMENTOS

Meus Pagamentos

← Voltar

Status do pagamento: 20/04/2021 - 19:25  
**Efetivado**

Vidco  
**R\$ 1.000,00**

---

Status do pagamento: 15/05/2021 - 12:28  
**Não efetivado**

Vidco  
**R\$ 1.000,00**

---

Status do pagamento: 20/04/2021 - 19:25  
**Cancelado pelo cliente**

Vidco  
**R\$ 1.000,00**

[Ver todos os compartilhamentos](#)



**Anexos**

# Tabelas de Dados

Aqui trazemos a tabela de dados em sua versão resumida, para que seja de fácil acesso aos times técnicos.



Categoria de Dados   <b>Dados Cadastrais</b>	
<b>Agrupamentos PF</b>	
Dados cadastrais	Nome completo e nome social, endereço completo, CPF, passaporte, telefone, e-mail, documento de identificação, filiação, data de nascimento, estado civil, sexo, nacionalidade, residência brasileira, documento estrangeiro.
Informações complementares	Renda, profissão, patrimônio, informações de cônjuge, produtos contratados, representantes.
<b>Agrupamentos PJ</b>	
Dados cadastrais	Razão social, endereço completo, CNPJ, número de registro no país de origem, telefone, e-mail, data de abertura da empresa, informações de sócios e administradores.
Informações complementares	Faturamento, valor patrimonial, ramo de atuação, data de início de relacionamento, produtos contratados, representantes
Categoria de Dados   <b>Dados da Conta</b>	
Saldo	Informações da conta, saldo disponível, saldo bloqueado, outros saldos.
Limites	Informações da conta, limite utilizado, limite contratado de cheque especial.
Extratos	Informações da conta, detalhes da transação.
Categoria de Dados   <b>Dados de Cartões de Crédito</b>	
Limite	Informações do cartão, informações sobre o limite do cartão, limite total, limite utilizado, limite disponível, limite por tipo de crédito.
Transações	Informações do cartão, identificação de transação, valor da transação, datas, identificação do estabelecimento.
Faturas	Informações do cartão, bandeira do cartão, informações da fatura, encargos e formas de pagamento.
Categoria de Dados   <b>Dados de Operação de Crédito</b>	
Contratos de crédito	Dados do contrato, data da contratação, data do recebimento do crédito, valor do crédito, data de vencimento, datas de pagamento das parcelas, período recorrente dos pagamentos, datas de vencimento de cada parcela, data de vencimento da primeira parcela, saldo devedor, prazo total, prazo remanescente, quantidade de prestações, prestações, taxas de juros, Custo Efetivo Total, sistema de amortização, tarifas, sigla identificadora da tarifa, valor da tarifa, moeda, data da cobrança de tarifa, encargos, garantias, número do documento da Instituição consignante.



Categoria de Dados   Investimentos	
Operações de Investimentos	“As operações referem-se a contratos de renda fixa, renda variável, tesouro direto e fundos de investimentos. São informações como: identificação do produto, informações de remuneração, data de emissão, vencimento, aquisição, data fim da carência, saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade de títulos, preço unitário, impostos provisionados, multa e mora, indexadores, código ISIN, Classificação ANBIMA, Classe e Subclasse.”
<b>Fundos de Investimento</b>	
Identificação do Produto	Informações de identificação do produto, Código ISIN, Classificação ANBIMA, Classe e Subclasse.
Posição do cliente	Saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade de cotas , valor bruto da cota, impostos provisionados.
Movimentações	Identificação da movimentação, data da conversão, quantidade de cotas movimentada, valor da cota, valor da movimentação, valor líquido e bruto da movimentação e impostos.
<b>Renda Fixa Bancária</b>	
Identificação do Produto	Informações de identificação do produto, informações de remuneração do produto, data de vencimento, aquisição, data fim carência.
Posição do cliente	Saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade título, preço unitário, impostos provisionados.
Movimentações	Identificação da movimentação, Preços unitário e quantidade movimentados, valores liquido e bruto da movimentação, impostos e indexadores.
<b>Renda Fixa Crédito Privado</b>	
Identificação do Produto	Informações de identificação do produto, informações de remuneração do produto, data de vencimento, aquisição, data fim carência, pagamento de cupom.
Posição do cliente	Saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade título, preço unitário, impostos provisionados, multa e mora.
Movimentações	Identificação da movimentação, Preços unitário e quantidade movimentados, valores liquido e bruto da movimentação, impostos e indexadores.
Contratos de crédito	Dados do contrato, data da contratação, data do recebimento do crédito, valor do crédito, data de vencimento, datas de pagamento das parcelas, período recorrente dos pagamentos, datas de vencimento de cada parcela, data de vencimento da primeira parcela, saldo devedor, prazo total, prazo remanescente, quantidade de prestações, prestações, taxas de juros, Custo Efetivo Total, sistema de amortização, tarifas, sigla identificadora da tarifa, valor da tarifa, moeda, data da cobrança de tarifa, encargos, garantias, número do documento da Instituição consignante.



Renda Variável	
Identificação do Produto	Informações de identificação do produto (código ISIN e ticker).
Posição do cliente	Saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade , preço unitário, impostos provisionados, multa e mora.
Movimentações	Identificação da movimentação, Preços unitário e quantidade movimentada, valor da movimentação, data da movimentação.
Detalhes da nota de negociação	Número da nota, valor monetário das taxas aplicáveis, emolumentos, impostos e valor líquido da nota.
Tesouro Direto	
Identificação do Produto	Informações de identificação do produto, informações de remuneração do produto, data de vencimento, aquisição, data fim carência, pagamento de cupom.
Posição do cliente	Saldo bloqueado, líquido e bruto, quantidade título, preço unitário, impostos provisionados, multa e mora.
Movimentações	Identificação da movimentação, Preços unitário e quantidade movimentados, valores líquido e bruto da movimentação, impostos e indexadores.
Categoria de Dados   Operações de Câmbio	
Operações de Câmbio	Identificação da operação, data do fechamento do contrato de câmbio, data em que a operação (compra ou venda) está prevista para ser liquidada, valor da taxa de câmbio aplicada ao contrato, valor do saldo da operação a liquidar, percentual do valor concedido ao cliente antecipadamente, natureza fato do fechamento da operação e relação de vínculo entre o Cliente e o Pagador/Recebedor no Exterior.

Para acessar mais detalhes sobre a Tabela de Dados, [clique aqui](#).



Tipo de pagamento	Informações na Iniciadora <sup>1</sup>	Informações na Detentora
<b>Todos</b> os tipos de pagamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma de pagamento</li> <li>• Valor da tarifa na Iniciadora (se houver)</li> <li>• Valor do pagamento                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Digitável ou para visualização, conforme o caso</li> <li>– Se necessário, desdobrar valores de juros e multa</li> </ul> </li> <li>• Data do pagamento                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Adaptável para agendamento e recorrente</li> </ul> </li> <li>• Descrição/Observação/Finalidade (preenchimento opcional, sendo vedada a apresentação de campo denominado “Descrição” nas transações Pix iniciadas por QR Code)“Data de encerramento e/ou Número de recorrências.</li> <li>• Periodicidade da recorrência</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Forma de pagamento</li> <li>• Valor da tarifa na Detentora (se houver)</li> <li>• Valor do pagamento                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Se necessário, desdobrar valores de juros e multa</li> </ul> </li> <li>• Data do pagamento                             <ul style="list-style-type: none"> <li>– Adaptável para agendamento e recorrente</li> </ul> </li> <li>• Informações da conta do pagador a ser debitada, como os dados da agência e conta</li> <li>• Data de encerramento e/ou Número de recorrências</li> <li>• Periodicidade da recorrência</li> </ul>
<b>Pix</b> inserção manual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do recebedor</li> <li>• CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> <li>• Instituição (apenas o nome)</li> <li>• Agência sem dígito</li> <li>• Conta com dígito</li> <li>• Descrição (preenchimento opcional)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nome do recebedor</li> <li>• CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> <li>• Instituição (apenas o nome)</li> <li>• Agência sem dígito</li> <li>• Conta com dígito</li> </ul>

**\*Informações na Iniciadora:** estes são os dados mínimos (obrigatórios) que devem ser apresentados ao cliente. Outros dados que possam ajudar na experiência, seguindo as diretrizes, podem ser apresentados.



Tipo de pagamento	Informações na Iniciadora <sup>1</sup>	Informações na Detentora
<b>Pix</b> por chave	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> <li>Chave Pix (CPF/CNPJ, e-mail, ou celular)</li> <li>Descrição (preenchimento opcional)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> <li>Chave Pix (CPF/CNPJ, e-mail, ou celular)</li> </ul>
<b>Pix</b> direto pelo iniciador	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> </ul>
<b>Pix</b> QR Code e <b>Pix</b> Copia e Cola	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> <li>QR Code (captura / copia e cola)</li> <li>Dados necessários conforme tipo de QR Code                             <ul style="list-style-type: none"> <li>De acordo com os requisitos mínimos especificados nos documentos que regulamentam o arranjo Pix</li> </ul> </li> <li>Mensagem Pix</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Nome do recebedor</li> <li>CPF do recebedor mascarado ou CNPJ</li> </ul>

**\*Informações na Iniciadora:** estes são os dados mínimos (obrigatórios) que devem ser apresentados ao cliente. Outros dados que possam ajudar na experiência, seguindo as diretrizes, podem ser apresentados.

\*\*A ITP poderá adequar as opções mostradas ao usuário para facilitar a jornada



**Anexos**

# Modalidades de Crédito

Modalidades de operações de crédito apresentadas na Circular 4.015.



# Circular 4015 - Documento 3040



DOC 3040				Referência a origem do crédito - Circular 4015
Domínio	Descrição	Sub	Descrição	Sugestão de submodalidade
01	Adiantamentos a depositantes	01	Adiantamentos a depositantes	Adiantamentos a depositantes
02	Empréstimos	02	Crédito pessoal - com consignação em folha de pagam.	Crédito pessoal - consignado
		03	Crédito pessoal - sem consignação em folha de pagam.	Crédito pessoal - sem consignação
		11	Home equity	Home equity
		12	Microcrédito produtivo orientado	Microcrédito
		13	Cheque especial	Cheque especial
		14	Conta garantida	Conta garantida
		15	Capital de giro com prazo de vencimento de até 365 dias	Capital de giro
		16	Capital de giro com prazo de vencimento superior a 365 dias	
03	Direitos creditórios descontados	01	Desconto de duplicatas	Desconto de duplicatas
		02	Desconto de cheques	Desconto de cheques
		03	Antecipação de faturas de cartão de crédito	Antecipação de recebíveis de cartão de crédito
		98	Outros direitos creditórios descontados	Desconto de nota promissória
		99	Outros títulos descontados	Desconto de nota promissória
04	Financiamentos	01	Aquisição de bens - veículos automotores	Aquisições de bens móveis
		02	Aquisição de bens - outros bens	
		03	Microcréditos	Microcrédito produtivo orientado
08		01	Custeio	Rurais
		02	Investimento	
		03	Comercialização	
		04	Industrialização	
09		01	Financiamento habitacional - SFH	Sistema Financeiro da Habitação (SFH)
		02	Financiamento habitacional - exceto SFH	Sistema Financeiro Imobiliário (SFI)



## Anexos

# Telas ilustrativas para Jornada de Iniciação de Pagamentos Whitelabel

Reforçamos que, nesta versão whitelabel, os requisitos da jornada do usuário, contidos neste Guia de Experiência, devem ser seguidos pelo parceiro do ITP, sendo necessário deixar o mais transparte possível ao usuário os dados a respeito de para quem está sendo dado o consentimento.

*As imagens apresentadas a seguir são meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento da jornada.*

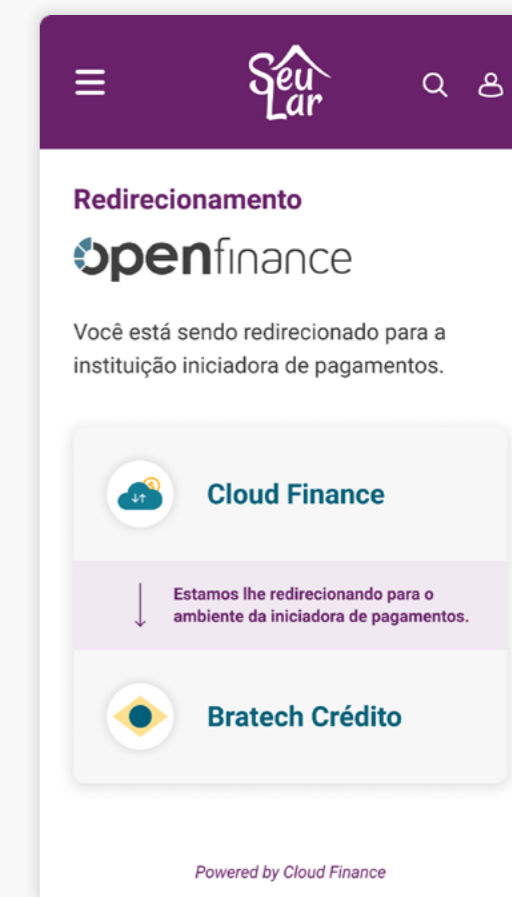


# JORNADA DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTOS

## E-commerce com Iniciador de Pagamentos Whitelabel

**MP** Marketplace

**DC** Detentor de Conta



Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento da jornada.

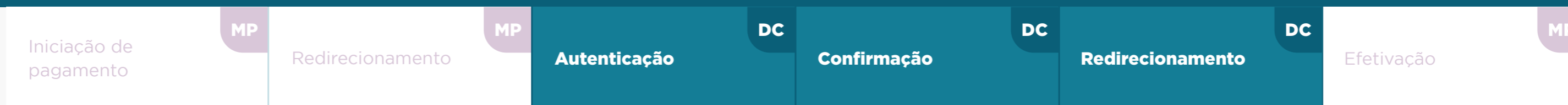


# JORNADA DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTOS

## E-commerce com Iniciador de Pagamentos Whitelabel

**MP** Marketplace

**DC** Detentor de Conta



Bratech Crédito

Agência  
0000

Conta  
00000-00

Senha

**Entrar**

Esqueceu sua senha?  
[Recuperar Senha](#)

**Nova transação**

Para que possamos concluir o pagamento, iremos lhe redirecionar para a instituição:  
**Cloud Finance**

**Resumo da Transação**

Valor a pagar  
**R\$ 1.000,00**  
Saldo em conta: R\$ 1.200,00

Dados do recebedor:  
CPF \*\*\*.588.740-\*\*  
Jonatan Almeida da Cunha  
Chave Pix: iniciadora@nuvempay.com

Data de pagamento:  
19/05/2021

Fonte de pagamento: [Editar](#)  
Conta Corrente 12345-5

Forma de pagamento:  
Pix

**Confirmar pagamento**

**Redirecionamento**

**openfinance**

Você será redirecionado para a instituição iniciadora de pagamento para confirmar a sua compra.

**Bratech Crédito**

Estamos lhe redirecionando para o ambiente da Instituição selecionada.

**Cloud Finance**

Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento da jornada.

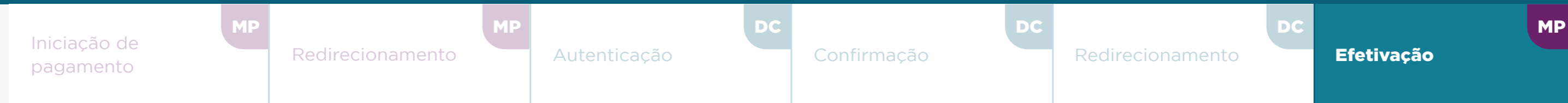


# JORNADA DE INICIAÇÃO DE PAGAMENTOS

## E-commerce com Iniciador de Pagamentos Whitelabel

**MP** Marketplace

**DC** Detentor de Conta



Imagens meramente ilustrativas, criadas para o melhor entendimento da jornada.



## Anexos

# Alterações da Versão

Nesta seção apresentamos os ajustes relacionados à versão anterior do Guia, portanto, as páginas citadas podem não possuir a mesma numeração do documento atual.



# ALTERAÇÕES DA VERSÃO

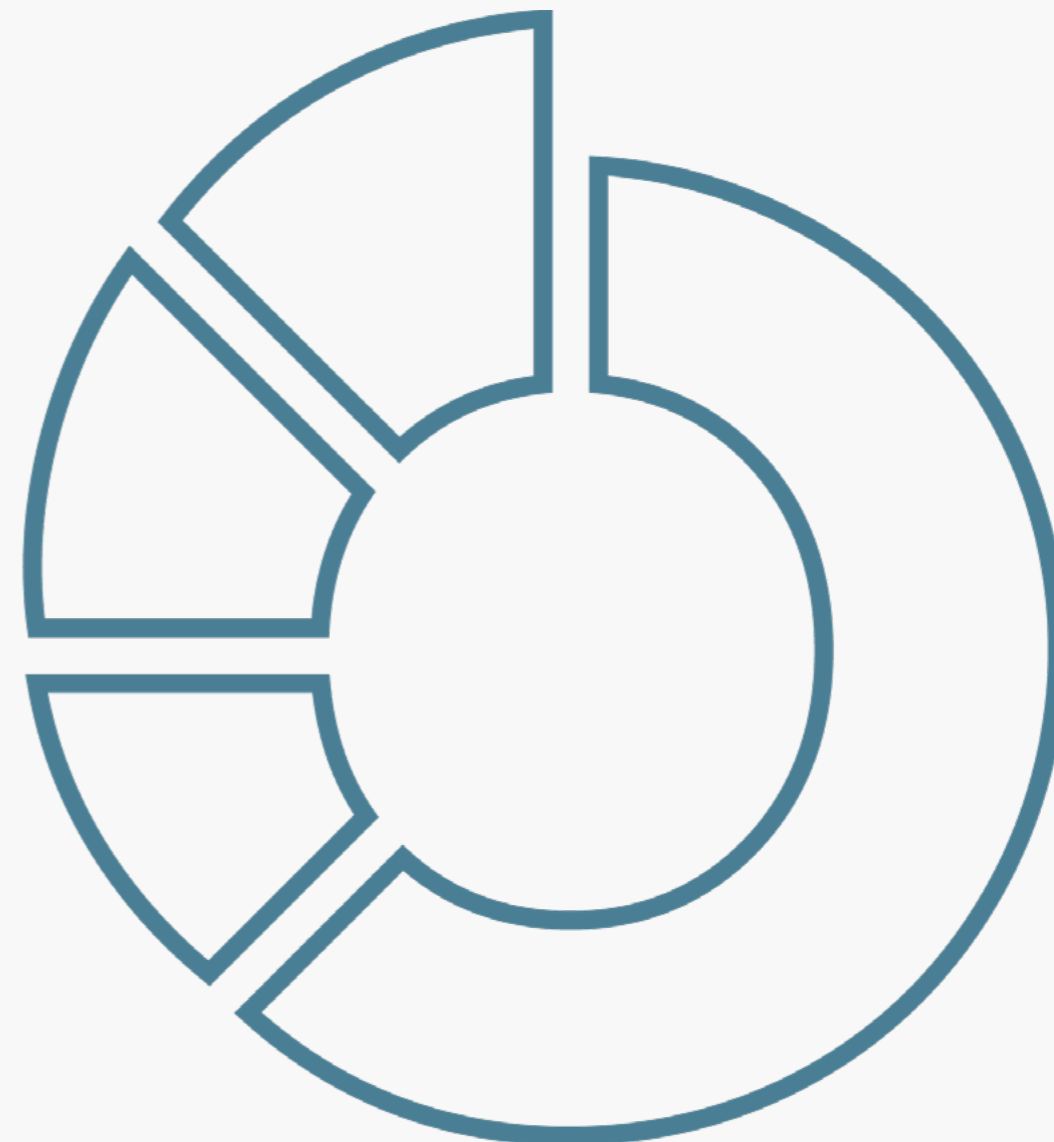
(ATUAL 07.01.00)

## AJUSTES DA NOVA VERSÃO:

- Novas páginas foram incluídas:  
90, 91, 109, 110 e 111
- Imagens foram alteradas:  
Página 122
- Novos requisitos foram adicionados:  
Página 32 - nº 1.3.1
- Novos requisitos foram ajustados:  
Página 41 - nº 3  
Página 99 - nº 5.1.1  
Página 100 - nº 5.1.3  
Página 112 - nº 7  
Página 108 - nº 6.2  
Página 275 - nº 2  
Página 276 - nº 3
- Novas recomendações foram adicionadas:  
Página 41 - nº 8

⚠ Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#)).

⚠ Os ajustes apresentados são referentes à versão **7.00.00** do guia.





# ALTERAÇÕES DA VERSÃO

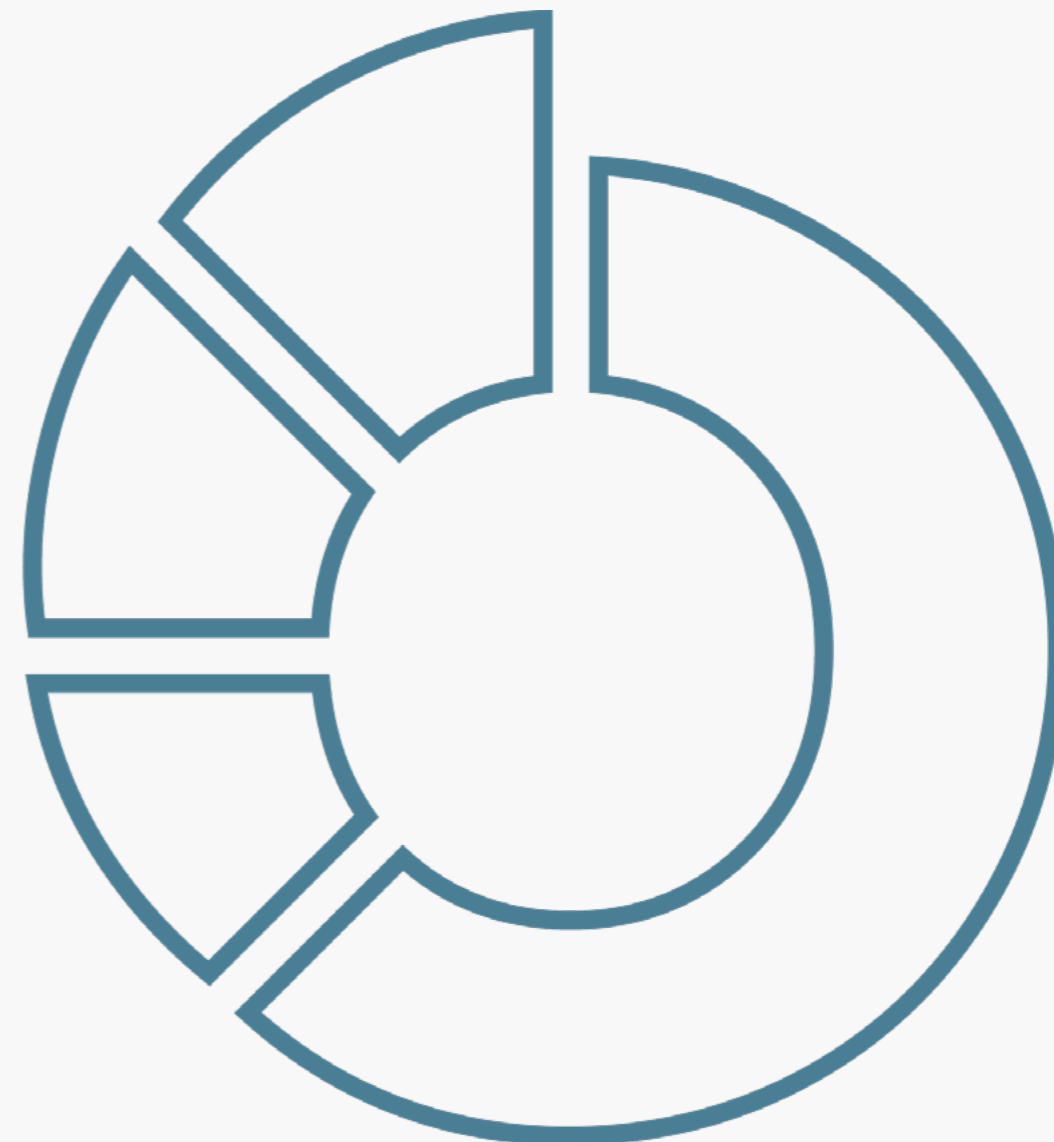
(ATUAL 07.01.00)

## AJUSTES DA NOVA VERSÃO:

- Novas recomendações foram ajustadas:  
Página 176 - nº 6.1
- Imagens de telas foram ajustadas:  
Páginas 93, 93, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114, 115, 119, 120, 121, 154, 284
- Tabelas foram ajustadas:  
Página 342  
Página 348  
Página 349  
Página 354  
Página 355  
Página 358
- Tabelas foram incluídas:  
Página 359

⚠ Conforme cronograma regulatório, o prazo indeterminado para as jornadas de “renovação padrão” e de “novos consentimentos”, somente será válido a partir de abril/2024. Qualquer dúvida, consulte especificação técnica na área do desenvolvedor Open Finance ([API Consents](#)).

⚠ Os ajustes apresentados são referentes à versão **7.00.00** do guia.







GUIA DE EXPERIÊNCIA

DO USUÁRIO

Requisitos Mínimos e  
Recomendações das Jornadas